



ORÇAMENTO

PROPOSTA
Validade 90 dias

PARA: Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
REF: Pregão Eletrônico nº 90015/2024

Atendendo a solicitação contida no Processo referido estamos apresentando proposta

ITEM	PRODUTO	UNID.	DESCRIÇÃO	TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL
1	COFFEE BREAK 1	UND	COFFEE BREAK 1 • Crepes recheados; • Mini quiches (02 sabores); • Mini Beirute: pão sírio com queijo minas tomate, alfaces e pasta cremosa de atum; • Trouxinhas de sabores variados; • Croissant recheado, queijo muçarela/coalho, queijo muçarela e presunto e romeu e julieta; • Pastéis assados - carne, frango e misto; • Mini sanduíches gratinado com queijo especial com frutas e/ou legumes; • Canapés com recheio (03 tipos); • Frutas frescas no palito, servidas no gelo; • Cesta de pães (3 tipos: integral, batata e torradas); • Geleias, patês e pastas mínimos de 2 sabores cada; • Tábua de queijo e frios 5 tipos de queijos; • 01 (uma) opção de bolo com calda; • 02 (dois) tipos de Saladas (simples e caesar); • 01 (um) tipo de torta salgada (frango ou palmito ou ricota); • 01 (um) tipo de suflê (camarão ou bacalhau ou peito de peru); • Trufas (sabores diversos); • Brownies de chocolate com calda de brigadeiro; • Quadrado de red velvet Merengue de morango; • Mini tortas (limão, chocolate). Bebidas: Sucos de frutas (3 tipos); Refrigerante (light, zero e normal); Água c/ e s/ gás; Café preto (sem açúcar), água saborizada, café com leite	1000	R\$ 41,50	R\$ 41.500,00
2	COFFEE BREAK 2	UND	COFFEE BREAK 2 • Cesta de mini pães e torradas especiais; • Pão de queijo; • Croissant Romeu e Julieta ou chocolate; • Mini natural (pão integral com pasta de ricota e peito de peru defumado); • Ilha de queijos (mussarela, coalho Gouda); • Ilha de embutidos especiais (mortadelas, especiais, salame tipo italiano, peito de peru defumado); • Antepastos (berinjela, queijo com ervas, geleia de frutas vermelhas); • Bolo de cenoura com calda de chocolate;	1000	R\$ 51,80	R\$ 51.800,00

ORÇAMENTO

			• Bolo de milho; • Empadão de camarão ou bacalhau; • Sanduíche americano de atum ou frango; • Brownies de chocolate com calda de brigadeiro; • Tábua de frutas frescas e frutas secas BEBIDAS Chá Quente (Diversos Sabores); Café Preto E Com Leite (Sem Açúcar); Leite Quente Chocolate Quente; Sucos De Frutas Naturais (3 Opções); Água Mineral Com E Sem Gás; Máquina de café capuccino			
3	COFFEE BREAK 3	UND	COFFEE BREAK 3 • Canapé de Pasta de Queijo; • Canapé de Pasta de Ricota com Ervas Finas; • Quiches e Mini Quiches regionais • Canapé Quente de Crème de Camarão; • Canapé Quente de Casquinha Creme de Siri; • Casquinha de Queijo Parmesão; • Mini empada de Legumes; • Mini Empada de Frango; • Escondidinho de Bacalhau; • Mini porção de Caranguejo; • Brigadeiro gourmet; • Quindim; • Queijadinha; • Delícias de Damasco; • Brownies chocolate com calda de brigadeiro; BEBIDAS: Chá Quente (Diversos Sabores); Café Preto E Com Leite (Sem Açúcar); Leite Quente Chocolate Quente Sucos De Frutas Naturais (3 Opções); Água Mineral Com E Sem Gás; Refrigerante (light, zero e normal);	1.000	R\$ 62,50	R\$ 62.500,00
4	COFFEE BREAK 4	UND	COFFEE BREAK 4 PETIT FOURS DOCE PETIT FOURS SALGADO • Cesta de mini pães e torradas especiais; • Pão de queijo; • Sanduíche americano de atum ou frango; • Antepastos (berinjela, queijo com ervas, geleia de frutas vermelhas); • Canapé Quente De Creme De Espinafre; • Casquinha De Queijo Parmesão; • Canapé Quente De Creme De Siri; • Bolo (03 Variedades de Bolos Caseiros COM OU SEM RECHEIO (Laranja, Limão, Coco, Maracujá, Fubá, Milho, Cenoura, Chocolate); • Tábua de frios (com pelo menos 3 variedades de queijos, 4 variedades de embutido (salame, presunto e peito de peru), 1 variedade de conserva (azeitonas), pães, patê, castanhas e frutas; • Frutas variadas: melancia, mamão, melão, abacaxi, uva, kiwi; • Torta gelada de morango e chocolate; • Brownies ou brigadeiro gourmet de chocolate com calda de brigadeiro;	1.000	R\$ 68,50	R\$ 68.500,00



ORÇAMENTO

			BEBIDAS Chá Quente (Diversos Sabores); Café Preto E Com Leite (Sem Açúcar); Leite Quente Chocolate Quente Sucos De Frutas Naturais (3 Opções); Água Mineral Com E Sem Gás; Refrigerante (light, zero e normal);			
5	COFFEE BREAK 5	UND	COFFEE BREAK 5 • Mini quiches (02 sabores); • Mini Beirute: pão sírio com queijo minas tomate, alfaces e pasta cremosa de atum; • Salgados variados coxinha, pastel doce, empadas pastéis no forno; • Croissant recheado queijo muçarela/coalho, queijo muçarela e presunto e romeu e julieta; • Mini-sanduíches gratinado com queijo especial com frutas e/ou legumes; • Canapés com recheio (03 tipos); • Salada de frutas e frutas secas (tâmara, ameixas) • Cesta de pães (3 tipos: integral, batata e torradas); • Geleias, patês e pastas; • Tábua de queijo e frios – variedade de 5 (cinco) queijos; • 01 (uma) opção de bolo com calda; • 01 (um) tipo de torta salgada (frango, carne de sol ou ricota); • 01 (um) tipo de suflê (camarão ou bacalhau ou peito de peru); • Trufas (sabores diversos); • Brownies de chocolate com calda de brigadeiro; • Mini tortas; BEBIDAS: Chá Quente (Diversos Sabores); Café Preto E Com Leite (Sem Açúcar); Leite Quente Chocolate Quente Sucos De Frutas Naturais (3 Opções); Água Mineral Com E Sem Gás; Refrigerante (light, zero e normal);	1.000	R\$ 57,45	R\$ 57.450,00
6	COFFEE BREAK 6	UND	COFFEE BREAK 6 URS SALGADO • Cesta de mini pães e torradas especiais; • Sanduíche natural (atum e salada); • Salgados diversos; • Tortas salgadas: - 4 queijos, alho poró, frango, camarão; • Frutas laminadas: - uva, morango, kiwi, manga abacaxi e mamão; • Croissants em 3 (três) sabores; • Mini natural (pão integral com pasta de ricota e peito de peru defumado); • Tapioca simples, com queijo coalho, com queijo muçarela e coco; • Frutas variadas: melancia, mamão, melão, abacaxi, uva, kiwi; • Pudim de leite;	1.000	R\$ 37,98	R\$ 37.980,00



ORÇAMENTO

			BEBIDAS: Chá Quente (Diversos Sabores); Café Preto E Com Leite (Sem Açúcar); Leite Quente Chocolate Quente Sucos De Frutas Naturais (3 Opções); Água Mineral Com E Sem Gás; Refrigerante (light, zero e normal);			
7	COFFEE BREAK 7	UND	COFFEE BREAK 7 • Sanduiche natural (atum e salada); • Pastelzinho de queijo mussarela/coalho, peixe ou carne; • Tortas salgadas: - Camarão com catupiry; • Frutas laminadas: uva, morango, kiwi, manga, abacaxi e mamão; • Salgados fritos: Risole de queijo e presunto; bolinha de queijo; Sobremesa: • Torta de morango Bebidas: Chá Quente (Diversos Sabores); Café Preto E Com Leite (Sem Açúcar); Leite Quente Chocolate Quente Sucos De Frutas Naturais (3 Opções); Água Mineral Com E Sem Gás; Refrigerante (light, zero e normal);	1.000	R\$ 35,45	R\$ 35.450,00
8	ALMOÇO 1	UND	ALMOÇO 1 • SERVIÇO À FRANCESA Entrada: • Saladas diversas (salmão, bacalhau, camarão e frango); • Bruschettas Italianas • Mix de Folhas Verdes e Crocantes (Tomate Cereja, Lascas De Parma, Damascos e Muçarela de Búfala) Acompanha Molho de Mostarda e Mel (Opção Vegetariana); • Salada de Rúcula Com Molho De Manga (Opção Vegana); Prato Principal: • Ragu de Ossobuco com Massa Fresca • Medalhão de Filé Mignon com Crosta De Castanha do Brasil e Farofa (Com Banana da Terra) • Bacalhau Imperial (lombo de Bacalhau no azeite, Brócolis, Batata Bolinha, e Cebola Roxa), com Legumes a Vapor Regados Com Azeite e Ervas • Rondelli de Massa Fresca Com Recheio De Mussarela E Peito De Peru Ao Molho De Tomates Artesanal • Risoto De Shimeji Com Queijo Vegano E Noz-Moscada (Opção Vegana); • Lasanha De Abobrinha Com Molho Branco (Opção Vegetariana) Sobremesa • Nuvem De Chocolate, Com Caldas De Frutas Vermelhas; • Docinhos Tipo Brigadeiro Gourmet (5 Por	1.000	R\$ 133,90	R\$ 133.900,00



ORÇAMENTO

			Pessoa); • Mini Folhado de doce de leite • Frutas Frescas Laminadas (Opção Vegetariana); • Pudim de leite; Bebidas: Sucos De Frutas (3 Tipos); Refrigerante (Light, Zero E Normal); Água C/ E S/ Gás; Café Preto (Sem Açúcar)			
9	ALMOÇO 2	UND	ALMOÇO 2 • SERVIÇO À FRANCESA Entrada • Ceviche vegano; • Salada Regional (A ser definida pela Gerência de Cerimonial); • Salada de folhas com grão de bico, Quinoa, Tomatinhos, Pepino, Rabanete, Gergelim e molho de iogurte com hortelã; • Croqueta de Carne de panela com Aioli Bruschetta de tomates assados com mussarela; Prato Principal • Escalopes de mignon ao molho de mostarda francesa e Risoto de alho poró com bacon e abobrinha italiana; • Nhoque de batata com Ragu de carne ao molho roti, Champignon e farofa de pão artesanal; • Caçarola de abobrinha com carne moída (Opção Vegana); • Crepe ao sugo (ovo, farinha,, molho de tomate ao sugo); • Filé de Salmão ao molho de alcaparras; Sobremesa • Mille Feuilles (camadas de massa folhada, creme de baunilha e açúcar); • Crème Brûlée (creme de baunilha e coberto por uma capa de açúcar sólida); • Cheesecake vegana de frutas vermelhas (Opção Vegana); • Frutas frescas laminadas (Opção Vegetariana); • Sobremesa Regional a ser definida pela Gerência de Cerimonial; Bebidas: Sucos de frutas (3 tipos); Refrigerante (light, zero e normal); Água c/ e s/ gás; Café preto (sem açúcar), café com leite.	1.000	R\$ 134,90	R\$ 134.900,00
10	ALM,OÇO 3	UND	ALMOÇO 3 SERVIÇO EM BUFFET • Moqueca de peixe • Moqueca de camarão • Capeletti ao molho de pomodoro • Mini medalhões ao molho de gorgonzola acompanhado de batata bolinha; • Meca assado na brasa ACOMPANHAMENTOS: Arroz branco com ervas Arroz à piamontese, pirão; Farofa de com fios de cebola; Legumes rústicos grelhados Salada tropical	1000	R\$ 80,90	R\$ 80.900,00



ORÇAMENTO

11	JANTAR 1	UND	JANTAR 1 ● SERVIÇO À FRANCESA Entrada ● Dadinho de Tapioca, com Geleia de pimenta – Mínimo 4 Unidades por pessoa; ● Mini Vol-Au-Vent Servido Com Mussarela De Búfala, Mel E Lâminas De Amêndoas - 50g – Mínimo 2 Unidades; ● Torradas Com Lâminas De Carpaccio De Filé – 3 Und Com 2 Fatias De Carpaccio cada; ● Ensopado de caranguejo; ● Salada De Folhas Com Queijo Coalho Grelhado, Tomates Assados E Molho Pesto De Manjericão (Opção Vegetariana); ● Escondidinho De Alho Poró Vegano; Prato Principal ● Camarão na Moranga ou a combinar; ● Filé de Surubim assado na brasa, castanhas frescas, abacaxi grelhado com gotas de mel, batata ao murro prensada com queijo; ● Medalhões de filé ao molho de alho e salsinha com champignons ou ao molho; ● Risoto de cogumelos selvagens (opção vegetariana); ● Risoto de abobrinha com palmito (opção vegano); Sobremesa ● Mousse chocolate ● Pudim de Leite com calda de ameixa ● Frutas Frescas Laminadas (com sorvete opcional) Bebidas Sucos de frutas (3 tipos); Refrigerante (light, zero e normal); Água c/ e s/ gás; Café preto (sem açúcar),	600	R\$ 152,90	R\$ 91.740,00
12	JANTAR 2	UND	JANTAR 2 ENTRADA ● Prato Regional em mini louças a ser combinado com a Gerência de Cerimonial; ● Bolinho de peixe (acompanhado de geléia agri-doce, vinagrete; ● Escondidinho de carne sol; ● Salada CAPRESE (folhas crocantes e fresquinhas de alface americana, tomates cereja, queijo mozzarella de búfala e manjericão) (Opção Vegetariana); ● Chips de batata ou macaxeira temperadas com ervas finas (Opção Vegana); PRATO PRINCIPAL ● Bacalhau (assado no azeite acompanhadas de batatas ao murro; ● Filé Mignon ao molho de Vinho; ● Canellone de queijo e Presunto Parma; ● Moqueca Vegana de banana pacovan, legumes assados e castanhas (Opção	600	R\$ 150,00	R\$ 90.000,00



ORÇAMENTO

			Vegana); • Panqueca integral de legumes (Opção Vegetariana); SOBREMESA • Quadrinhos de Brownie servidos com sorvete de creme e calda de chocolate meio amargo; • Banofee • Frutas frescas laminadas (com sorvete opcional); BEBIDAS Sucos de frutas (3 tipos); Refrigerante (light, zero e normal); Água c/ e s/ gás; Café preto (sem açúcar).			
13	JANTAR 3	UND	JANTAR 3 ENTRADA • Folhado de queijo; • Escondidinho de camarão, servido em mini porcelanas; • Casquinha de caranguejo; • Canapés Variados regionais sendo 6 por pessoa; PRATO PRINCIPAL • Medalhões de filé ao molho de alho e salsinha com champignons ou ao molho; • Filé tilápia com risoto ao curry; • Nhoque de batata com molho vermelho e Manjerição (Prato Vegano); • Escondidinho Vegetariano de legumes (Prato Vegetariano); SOBREMESA • Cheesecake de Frutas Vermelhas; • Creme de papaia com licor de cassis; • Frutas laminadas Crumble frutas vermelhas; • doce de banana com gelato de creme; BEBIDAS: Sucos de frutas (3 tipos); Refrigerante (light, zero e normal); Água c/ e s/ gás; Café preto (sem açúcar).	600	R\$ 160,00	R\$ 96.000,00
14	ILHA DE BEBIDAS	UND	ILHA DE BEBIDAS ÁGUA (com e sem gás) Água de Coco SUCOS (dois sabores) REFRIGERANTES (tipo cola e guaraná) inclusive zero CAFÉ PRETO (sem açúcar) (Disponibilizar açúcar e adoçante, e mexedores) CAFÉ COM LEITE ÁGUA SABORIZADA.	100	R\$ 29,50	R\$ 29.500,00

Valor total é de R\$ 1.012.120,00(Hum milhão doze mil e cento e vinte reais)

João Pessoa/PB 09 de setembro de 2024

(CLEIDE MARTINS COSTA DE AGUIAR)

RG Nº 1.115.280-SSP/PB

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Sumário

I	DADOS DA LICITAÇÃO	02
II	OBJETO	02
III	PLANILHA DE PREÇOS.....	02
IV	INFORMAÇÕES GERAIS	04
V	DADOS CADASTRAIS	04
VI	DECLARAÇÕES	05
	a) ME/EPP	05
	b) SUSTENTABILIDADE	05
	c) ATENDIMENTO AO EDITAL	05
	d) FATOS IMPEDITIVOS	05
	e) PROPOSTA INDEPENDENTE	05
	f) EMPREGABILIDADE DE MENOR.....	05
	g) COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA E DE NEPOTISMO	06
	h) DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO Nº 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019	06
	i) CONDIÇÕES NECESSÁRIAS	06
	j) INFORMAÇÕES EDITALÍCIAS	06
	k) VALOR OFERTADO	06
	l) GARANTIA DA PRESTAÇÃO DO CONTRATO.....	06
	m) ANÁLISE DO EDITAL	06
	n) LEI GERAL DE DADOS	06
	o) DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS DE DOCUMENTOS	07
	p) DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E/OU CONTRATAR	07
	q) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 1º DO DECRETO JUDICIÁRIO Nº 95/14 E RESOLUÇÃO DO CNJ Nº 229/16).....	07
	r) CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO	07
	s) VEDAÇÃO DA LEI 13.303/2016	07
	t) VISITA TÉCNICA	08

Brasília-DF, 14 de agosto de 2024.

I - DADOS DA LICITAÇÃO

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

DATA: 15/08/24

HORA: 09H

II – OBJETO

A PRESENTE PROPOSTA TEM POR OBJETO: é Registro de Preços de solução integrada para realização de eventos de médio/grande porte, incluindo os seguintes serviços: Serviço completo de Buffet, Organização de Evento (Cessão de Recursos Humanos/Equipe de Apoio, Mobiliário, Ornamentação, Locação de Espaço Físico, Atração Musical, Filmagem, Sonorização, internet, infraestrutura, locação de palco, Serviço de Vallet), Serviços Gráficos e de Transportes, entre outros elementos essenciais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

III – PLANILHA DE PREÇOS

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UND MED	QNTD	V. UNIT.		V. TOTAL
	GRUPO II						
	ORNAMENTAÇÃO						
15	Arranjo de mesa	14591	UNIDADE	300	R\$ 68,00	R\$	20.400,00
16	Arranjo de chão	14591	UNIDADE	150	R\$ 120,00	R\$	18.000,00
17	Arranjo de banheiro	14591	UNIDADE	30	R\$ 38,00	R\$	1.140,00
18	Arranjo para mesa de Buffet	14591	UNIDADE	30	R\$ 110,00	R\$	3.300,00
19	Arranjo para mesa de sobremesa	14591	UNIDADE	20	R\$ 95,00	R\$	1.900,00
20	Parede verde	14591	UNIDADE	30	R\$ 400,00	R\$	12.000,00
21	Adesivo de pista	14591	UNIDADE	20	R\$ 345,00	R\$	6.900,00
22	Lustres	14591	UNIDADE	20	R\$ 90,00	R\$	1.800,00
23	Iluminação cênica	14591	UNIDADE	1000	R\$ 22,00	R\$	22.000,00
24	Tecidos e amarradores	14591	UNIDADE	300	R\$ 90,00	R\$	27.000,00
25	Bandeiras da República Federativa do Brasil, estados, Distrito Federal, municípios e países	14591	UNIDADE	200	R\$ 85,00	R\$	17.000,00
	SUBTOTAL				A		R\$ 131.440,00
	MOBILIÁRIO						
26	Sofá (2 lugares)	14591	UNIDADE	30	R\$ 115,00	R\$	3.450,00

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200-00

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

Welcome & Co.

27	Sofá (3 lugares)	14591	UNIDADE	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
28	Tapetes medindo 5x5	14591	UNIDADE	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
29	Tapete tipo passadeira	14591	UNIDADE	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
30	Aparador	14591	UNIDADE	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
31	Mesa Bistrô	14591	UNIDADE	50	R\$ 138,00	R\$ 6.900,00
32	Mesa centro	14591	UNIDADE	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
33	Cadeiras Tiffany	14591	UNIDADE	2.500	R\$ 7,00	R\$ 17.500,00
34	Mesa de apoio	14591	UNIDADE	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
35	Totem torre carregador de celular	14591	UNIDADE	10	R\$ 89,00	R\$ 890,00
36	Organizador de fila com haste em tubo de alumínio	14591	UNIDADE	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
37	Mesa Redonda 180 x 180	14591	UNIDADE	200	R\$ 89,00	R\$ 17.800,00
38	Mesa pranchão em madeira	14591	UNIDADE	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
39	Púlpito Digital	14591	UNIDADE	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
	SUBTOTAL				B	R\$ 82.540,00
DA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (FILMAGEM, SONORIZAÇÃO E TI)						
40	Link dedicado de Internet para eventos híbridos com até 400 pessoas	12556	DIÁRIA	8	R\$ 1.195,00	R\$ 9.560,00
41	Link dedicado de Internet para eventos híbridos com até 1000 pessoas	12556	DIÁRIA	8	R\$ 1.195,00	R\$ 9.560,00
42	Rede sem fio WI-FI para 400 dispositivos simultâneo	12556	DIÁRIA	8	R\$ 1.240,00	R\$ 9.920,00
43	Rede sem fio WI-FI para 1000	12556	DIÁRIA	8	R\$ 1.240,00	R\$ 9.920,00
44	Projektor multimídia 8000 ansi lúmens	12556	UNIDADE	8	R\$ 1.200,00	R\$ 9.600,00
45	Projektor multimídia 5000 ansi lúmens	12556	UNIDADE	15	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00
46	Tela de projeção (1,80x1,80 m, com tripé)	12556	UNIDADE	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
47	Tela de projeção (2x3 m, com tripé)	12556	UNIDADE	15	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00
48	Rádio comunicado	12556	UNIDADE	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
49	Sonorização completa - tipo 1	12556	UNIDADE	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
50	Sonorização completa - tipo 2	12556	UNIDADE	8	R\$ 1.500,00	R\$ 12.000,00
51	Televisor com 50" ou 60 "	12556	UNIDADE	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
52	Microfones gooseneck	12556	UNIDADE	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
53	Microfones sem fio	12556	UNIDADE	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
54	Impressora a laser Multifuncional colorida	12556	UNIDADE	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
55	Impressora de etiquetas	12556	UNIDADE	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
56	Serviço de filmagem, transmissão e gravação	12556	DIÁRIA	10	R\$ 2.480,00	R\$ 24.800,00
	SUBTOTAL				C	R\$ 135.810,00
ATRAÇÃO MUSICAL						
57	Atração Musical 1 - 200 pessoas	14591	Unidade /Serviço	8	R\$ 4.850,00	R\$ 38.800,00
58	Atração Musical 2 - 500 a 1000 pessoas	14591	Unidade /Serviço	5	R\$ 9.000,00	R\$ 45.000,00
	SUBTOTAL				D	R\$ 83.800,00
INFRAESTRUTURA						
59	Palco 1	14591	Unidade /Serviço	5	R\$ 1.390,00	R\$ 6.950,00
60	Palco 2	14591	Unidade /Serviço	5	R\$ 1.650,00	R\$ 8.250,00
61	Palco 3	14591	Unidade /Serviço	5	R\$ 3.700,00	R\$ 18.500,00

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200-00

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

62	Sistema de Iluminação pequeno porte	14591	Unidade /Serviço	5	R\$ 2.700,00	R\$ 13.500,00
63	Sistema de Iluminação médio porte	14591	Unidade /Serviço	5	R\$ 3.690,00	R\$ 18.450,00
64	Gerador de energia	14591	Unidade /Serviço	5	R\$ 1.390,00	R\$ 6.950,00
65	Climatizadores	14591	Unidade /Serviço	100	R\$ 158,00	R\$ 15.800,00
66	Painel de LED	14591	Unidade /Serviço	10	R\$ 2.800,00	R\$ 28.000,00
	SUBTOTAL				E	R\$ 116.400,00
	SERVIÇO DE VALLET					
67	Serviço de Vallet	14591	Unidade /Serviço	15	R\$ 700,00	R\$ 10.500,00
	SUBTOTAL				F	R\$ 10.500,00
	LOCAÇÃO DE ESPAÇO					
68	Espaço com capacidade para 400 pessoas	14591	DIÁRIA	15	R\$ 3.600,00	R\$ 54.000,00
69	Espaço com capacidade para 400 A 1000 pessoas	14591	DIÁRIA	15	R\$ 5.400,00	R\$ 81.000,00
	SUBTOTAL				G	R\$ 135.000,00
	SERVIÇO DE ASSESSORIA E RECURSOS HUMANOS EM CERIMONIAL					
70	Planejamento e auxílio coordenação operacional. (01 Cerimonialista; 01 Mestre Cerimônias; 14 Equipe de Apoio)	12955	DIÁRIA	20	R\$ 3.750,00	R\$ 75.000,00
71	Fotógrafo	6050	DIÁRIA	10	R\$ 355,00	R\$ 3.550,00
	SUBTOTAL				H	R\$ 78.550,00
	TOTAL					R\$ 774.040,00

IV – INFORMAÇÕES GERAIS

- **Validade da Proposta: 90 (noventa) dias**
- **Condições de pagamento: Conforme Anexo I – Termo de Referência**
- **A Unidade da Federação na qual será emitido o documento fiscal é o da Contratada.**
- **Local de execução: Em conformidade com o Termo de Referência.**

V – DADOS CADASTRAIS

INFORMAÇÕES DA LICITANTE			
RAZÃO SOCIAL: WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA			
NOME FANTASIA: WELCOME & CO.			
CNPJ: 11.654.689/0001-94		CF/DF: 078.535.664/001-09	
ENDEREÇO: TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12			
BAIRRO: ASA SUL	CIDADE: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.200-003
TEL: (61)9-8451-4622		EMAIL: LICITACAO@WELCOMECO.COM.BR	
BANCO: ITAÚ	AG: 8362	C/C: 99.878-6	PRAÇA: BRASÍLIA/DF
TITULAR: WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS			
REPRESENTANTE LEGAL			
NOME: JUNIOR RODRIGUES DE MENDONCA		CPF: 873.071.461-34	

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200-00

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

ENDEREÇO: TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12		CEP: 70.200-003
BAIRRO: ASA SUL	CIDADE: BRASÍLIA	UF: DF
FORMAÇÃO: DIREITO		OAB: 12.242-PA
CELULAR: (61)9-8451-4622/9-8405-4622		
EMAIL: LICITACAO@WELCOMECO.COM.BR		CARGO: GERENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INSTRUMENTO QUE OUTORGA PODERES: CONTRATO SOCIAL		

VI – DECLARAÇÕES

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.654.689/0001-94, estabelecida no TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, representada por **JUNIOR RODRIQUES DE MENDONÇA**, , inscrito no CPF sob o nº 873.071.461-34, **DECLARA:**

a) ME/EPP - sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), assim entendida por preencher os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, do art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e, ainda, por praticarem atividades pertinentes ao objeto licitado, comprometendo-se a informar, de imediato, caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, nos termos da lei e que está enquadrada no SIMPLES NACIONAL;

b) SUSTENTABILIDADE - de acordo com a Instrução Normativa nº 01/2010, que trata da sustentabilidade e posteriores alterações, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, bem como das condições e regras estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, declara, que dispõe de critérios de sustentabilidade ambiental na execução de seus serviços, bem como a utilização de materiais recicláveis, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448;

c) ATENDIMENTO AO EDITAL - que os serviços ofertados atendem integralmente a todos os prazos e requisitos especificados neste Edital e seus anexos;

d) FATOS IMPEDITIVOS - que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

e) PROPOSTA INDEPENDENTE - que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações.

f) EMPREGABILIDADE DE MENOR - para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de

outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

g) COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA E DE NEPOTISMO - para fins que nenhum dos diretores responsáveis legais ou técnicos, membros do conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo, sócio ou procurador vinculado a esta empresa pertence aos quadros dessa instituição;

h) DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO Nº 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019 - que não incorre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei;

I) CONDIÇÕES NECESSÁRIAS - possui as condições necessárias e disponíveis para o perfeito cumprimento do objeto desta licitação, responsabilizando-se por desempenhar a contento todas as obrigações contratuais descritas neste Edital e respectivo instrumento contratual, sem prejuízo dos tempos e movimentos necessários a adequada prestação dos serviços contratados;

J) INFORMAÇÕES EDITALÍCIAS - recebeu todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação e aceita expressamente as condições dispostas no ato convocatório;

k) VALOR OFERTADO - nos valores constantes desta proposta estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto, tais como: materiais, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, transporte/deslocamento, hospedagem, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da licitação;

l) GARANTIA DA PRESTAÇÃO DO CONTRATO - ser garantida a prestação dos serviços bem como os preços ofertados durante toda a realização do futuro Contrato;

m) ANÁLISE DO EDITAL - examinou cuidadosamente o Edital e seus Anexos, especialmente o Termo de Referência, e está ciente de todas as suas condições e a elas desde já se submete;

n) LEI GERAL DE DADOS - conhece a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e autorizo a ABDI a coletar e tratar

os dados pessoais de meus representantes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado.

o) DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS DE DOCUMENTOS - que as reproduções gráficas apresentadas são cópias fidedignas dos documentos originais que o edital de PREGÃO ELETRÔNICO EM EPIGRAFE exige como condição para habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou qualificação econômico-financeira, no referido processo de licitação, não havendo nenhuma alegação ou contestação quanto à sua validade e eficácia.

Assumimos toda e qualquer responsabilidade sob as penas da Lei, em especial sob a pena de incidência no artigo 90 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 335, do Código Penal, sobre a autenticidade desses documentos e, com isso, fica a empresa **WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA**, interessada neste processo de licitação, desonerada do procedimento de autenticação das reproduções gráficas que apresenta, envio de originais, assim também de reconhecimento de firma, caso exigido.

Declaramos ainda que a desoneração supra não nos isenta da apresentação futura de quaisquer documentos originais, cópia autenticada ou cópia simples, a ser conferida pelo Pregoeiro ou membro da Comissão de Licitação, diante de uma possível diligência que vise elucidar dúvidas durante a análise dos documentos.

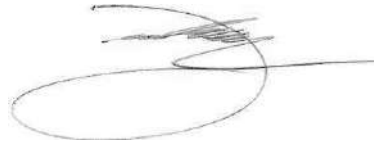
p) DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E/OU CONTRATAR - não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas (art. 185, III, da Lei Estadual nº 9.433/05).

q) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 1º DO DECRETO JUDICIÁRIO Nº 95/14 E RESOLUÇÃO DO CNJ Nº 229/16) - NÃO INCORRE em nenhuma das hipóteses deliberadas no art. 1º do Decreto Judiciário nº 95/14, bem como da Resolução do CNJ nº 229/16.

r) CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO -que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

s) VEDAÇÃO DA LEI 13.303/2016 - A pessoa humana ou jurídica acima identificada, por intermédio de seu representante legal, declara que não incorre nas vedações previstas no art. 36 e 44º da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas

t) VISITA TÉCNICA - declara que se abstém da visita técnica franqueada às licitantes e que tem pleno conhecimento dos serviços que serão realizados, bem como de todas as particularidades e peculiaridades do terreno, não podendo alegar no futuro, desconhecimento do aqui tratado, para quaisquer fins e efeitos.



JUNIOR RODRIGUES DE MENDONÇA

Licitações e Contratos



TERMO DE APOSTILAMENTO N.

0258-PS/2021/0001

SEGUNDO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO TERMO DE
CONTRATO N. 0210-PS/2020/0001,
FIRMADO ENTRE A EMPRESA
BRASILEIRA DE
INFRAESTRUTURA
AEROPORTUÁRIA - **INFRAERO** E
A EMPRESA **WELCOME**
SERVIÇOS DE EVENTOS E
DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS- EIRELI
CONTRATADA, NA FORMA A
SEGUIR:

Classif. documental	019.120

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado com senha por RENATO CORREIA DE ALBUQUERQUE em 17/11/2021 14:33:23.
Documento Nº: 2204555-7083 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2204555-7083>

Documentos 34 página, SEDE/INFRAERO nº 2024075784, nos termos da Lei 11.419. ADME.61562.58248.04271.74984-8
Diana Coeli de Araújo Vital [022.795.634-60] em 19/08/2024 13:18



SIGA

A **EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO**, Empresa Pública Federal, criada nos termos da Lei n. 5.862, de 12 de dezembro de 1972, CNPJ/MF n. 00.352.294/0001-10, com Sede em Brasília-DF, na Estrada do Aeroporto, Setor de Concessionárias e Locadoras, Lote 5 - Edifício Sede, CEP 71608-050, e dependência no **SEDE**, em **BRASILIA-DF**, CNPJ N. **00.352.294/0001-10**, neste ato representada pelo seu **Chefe de Assessoria da Presidência, Renato Correia de Albuquerque**, portador da matrícula n. **10.008-77**, **RG 5976533 SSP/PE**, **CPF 011.202.004-66**, registra por meio deste Termo de Apostilamento as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O objeto do presente apostilamento é Reajuste de preços a partir de 10 de julho de 2021, considerando a solicitação da Contratada, baseada na fórmula contratual de reajustamento de preços, que trata a cláusula 4, tendo como referência o período de julho/2020 a julho/2021, correspondente a 8.560% tendo em vista o disposto no subitem 4.1 do Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em decorrência dos reajustes de preços que trata a cláusula anterior, o valor do aditamento é de R\$ 75.155,94 (setenta e cinco mil e cento e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

2.2. O valor global acumulado do contrato passa de R\$ 1.755.980,00 (um milhão e setecentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e oitenta reais) para R\$ 1.831.135,94 (um milhão e oitocentos e trinta e um mil e cento e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

2.5. O cronograma anual de desembolso estimado deste contrato, incluindo o presente apostilamento, para o exercício corrente e subsequente (s), é:

Exercício de 2020: R\$ 307.296,50 (trezentos e sete mil e duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Exercício de 2021: R\$ 915.567,97 (novecentos e quinze mil e quinhentos e sessenta e

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado com senha por RENATO CORREIA DE ALBUQUERQUE em 17/11/2021 14:33:23.
Documento Nº: 2204555-7083 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2204555-7083>

sete reais e noventa e sete centavos).

Exercício de 2022: R\$ 608.271,47 (seiscentos e oito mil e duzentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos).

2.6. Tem-se como fonte de recurso, para atender o presente aditamento, os códigos orçamentários de nº 001.31107.038-9.20114-9.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, após a assinatura deste Termo Aditivo, garantia complementar de execução de contrato, no valor de R\$ 3.757,80 (três mil e setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste aditamento.

3.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia, na situação prevista nos subitens 13.14.1 e 13.14.3 do termo contratual, acarretará a aplicação de multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato por dia de atraso, limitado até o máximo de 2,5% (dois e meio por cento), conforme fórmula abaixo:

$$M = VC \times 0,1\% \times T$$

Sendo:

M = Valor da Multa por descumprimento de apresentação das garantias;

VC = Valor do contrato;

T = Tempo em dias

3.2.1 O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato, por descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas deste contrato, conforme dispõem os incisos I e II do art. 67 do REGULAMENTO.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Estabelecer que é facultado a CONTRATANTE resilir o presente contrato a qualquer tempo, sem ônus, mediante comunicação formal com 30 (trinta) dias de antecedência, desde que haja conveniência para a Contratante, por razões de interesse

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado com senha por RENATO CORREIA DE ALBUQUERQUE em 17/11/2021 14:33:23.
Documento Nº: 2204555-7083 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2204555-7083>

público, em virtude de Concessão ou extinção de Aeroportos e dependências vinculadas.

4.2. Pagar, a título de indenização, o valor da diferença entre o montante pago e o reajustado, no período de 10/07/2021 até a data da assinatura deste instrumento.

4.3. O pagamento da indenização será limitado ao desembolso feito pela contratada na prestação dos serviços, objeto deste contrato em aditamento, de acordo com o instrumento prescrito no subitem 1.1. da Cláusula Primera, respeitado o período de 10/07/2021 até a data de assinatura deste Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 O reajuste de preços tem respaldo legal no disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, no artigo 69, inciso III, da Lei n. 13.303, de 30 de junho de 2016, c/c o art. 66, § 7º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da INFRAERO - RILCI.

CLÁUSULA SEXTA

6.1. O presente instrumento não altera as demais condições contratuais pactuadas.

RENATO CORREIA DE ALBUQUERQUE
CHEFE DE ASSESSORIA DA PRESIDENCIA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado com senha por RENATO CORREIA DE ALBUQUERQUE em 17/11/2021 14:33:23.
Documento Nº: 2204555-7083 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2204555-7083>

TERMO DE APOSTILAMENTO N.

0191-PS/2023/0001

SÉTIMO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO TERMO DE
CONTRATO N. 0210-PS/2020/0001,
FIRMADO ENTRE A EMPRESA
BRASILEIRA DE
INFRAESTRUTURA
AEROPORTUÁRIA - **INFRAERO** E
A EMPRESA **WELCOME**
SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, NA
FORMA A SEGUIR:

Classif. documental	018.000

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado com senha por RENATO CORREIA DE ALBUQUERQUE - 23/08/2023 às 14:40:11.
Documento Nº: 2838885-7083 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2838885-7083>



SIGA

Documento 34 página, 132.355 bytes, 100% processado em 2024/07/5784, nos termos da Lei 11.419. ADME.61562.58248.04271.74984-8
Diana Coeli de Araújo Vital [022.795.634-60] em 19/08/2024 13:18

A **EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO**, Empresa Pública Federal, criada nos termos da Lei n. 5.862, de 12 de dezembro de 1972, CNPJ/MF n. 00.352.294/0001-10, com Sede em Brasília-DF, na Estrada do Aeroporto, Setor de Concessionárias e Locadoras, Lote 5 - Edifício Sede, CEP 71608-050, e dependência no **SEDE**, em **Brasília-DF**, CNPJ N. **00.352.294/0001-10**, neste ato representada pelo seu **Chefe de Assessoria da Presidência, RENATO CORREIA DE ALBUQUERQUE**, portador da matrícula n. **10.008-77**, **RG: 5976533 SSP/PE**, **CPF: 011.202.004-66**, registra por meio deste Termo de Apostilamento as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O Objeto do presente Apostilamento é o **Reajuste do Valor Contratual**, tendo como limitador o Índice de Preços do Consumidor Amplo - IPCA acumulado, compreendendo o período de Julho/2022 a Julho/2023, resultando em um percentual de 3,44% (três vírgula quarenta e quatro por cento), com início dos efeitos do reajuste a partir de **10/07/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Em decorrência do Reajuste Contratual de que trata a cláusula anterior, o valor do Aditamento será de **R\$ 41.005,90** (quarenta e um mil cinco reais e noventa centavos).

2.2 Quanto ao Reajuste Contratual que trata o subitem 1.1 deste instrumento, o valor mensal do contrato passa de **R\$ 88.404,29** (oitenta e oito mil quatrocentos e quatro reais e vinte e nove centavos) para **R\$ 91.445,39** (noventa e um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

2.3 O valor global acumulado estimado do contrato passa de **R\$ 3.975.450,71** (três milhões e novecentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais e setenta e um centavos) para **R\$ 4.016.456,61** (quatro milhões, dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos).

2.4 O cronograma anual de desembolso estimado (sob demanda) deste contrato, incluindo o presente Apostilamento para o exercício corrente e subsequente(s) é:

DESEMBOLSO ANUAL

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



EXERCÍCIO DE 2023	R\$ 1.078.215,18
EXERCÍCIO DE 2024	R\$ 710.914,19

2.5 Tem-se como fonte de recurso para atender o presente Apostilamento o código orçamentário nº **001.31107.038-9.20114-9**.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 A Contratada deverá apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, após a assinatura deste Termo, garantia complementar de execução de contrato, no valor de **R\$ 2.050,30** (dois mil e cinquenta reais e trinta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Aditamento, conforme subitem 14.15.3 do Termo Contratual.

3.2 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia, na situação prevista no subitem precedente, acarretará a aplicação de multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato por dia de atraso, limitado até o máximo de 2,5% (dois e meio por cento), conforme fórmula abaixo:

$$M = VC \times 0,1\% \times T$$

Sendo:

M = Valor da Multa por descumprimento de apresentação das garantias;

VC = Valor do contrato;

T = Tempo em dias

3.2.1 O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato, por descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas deste contrato, conforme dispõem o art. 67, incisos I e II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da INFRAERO - RILCI.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O Reajuste de Preços de que trata o subitem 1.1 tem respaldo legal no art. 81, inciso VI, da Lei 13.303/16, de 30 de junho de 2016, combinado com o art. 66, inciso VI, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da INFRAERO - RILCI;

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado com senha por RENATO CORREIA DE ALBUQUERQUE - 23/08/2023 às 14:40:11.
Documento Nº: 2838885-7083 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2838885-7083>

CLÁUSULA QUINTA

5.1 O presente instrumento não altera as demais condições contratuais pactuadas.

RENATO CORREIA DE ALBUQUERQUE
CHEFE DE ASSESSORIA DA PRESIDENCIA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>





DOCUMENTO A SER ASSINADO VIA PLATAFORMA DIGITAL

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA - SEBRAE/BA E, DO OUTRO, A EMPRESA WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA.

GEDOC Nº 6204/2022
CT. 0058.21

O **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA - SEBRAE/BA**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF nº 14.797.724/0001-12, com sede à Rua Arthur de Azevedo Machado, 1225, Civil Towers – Torre Cirrus, Costa Azul, Salvador/BA, CEP: 41.760-000, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, **JORGE KHOURY**, inscrito no CPF sob o nº 034.524.335-87, portador da Cédula de Identidade de nº 613.742-37 SSP/BA, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **JOSÉ CABRAL FERREIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 003.859.645-87, e portador da cédula de identidade nº 562.010-44 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.654.689/0001-94, com sede à Avenida Parque Águas Claras, Quadra 301, Lote 55, Bloco B, nº 511, Edifício Madison, Norte Águas Claras, CEP: 71.901-130, Brasília/DF, neste ato representada por seu por seu Sócio, **JUNIOR RODRIGUES DE MENDONÇA**, portador da Cédula de Identidade nº 1.774.656 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 873.071.461-34, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação dos Serviços, assinado em 15 de junho de 2021, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Por interesse e anuência das partes, altera-se a vigência do contrato originário por 12 (doze) meses, passando o termo final previsto anteriormente para o dia 15 de junho de 2022, para o dia 15 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Conforme previsão do parágrafo nono da cláusula quinta, do contrato originário, o valor do presente contrato deverá sofrer reajuste, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no período de 18 de maio de 2021 a 18 de maio de 2022.



Documento foi assinado digitalmente no e-DOC Web Imaging por: ADRIANA MORAIS SILVA, WHELYTON MOISES 2
CARVALHO MANHAES, JUNIOR RODRIGUES DE MENDONÇA, EVILASIO MOREIRA DA SILVA NETO, JOCELINO
CA DE MENEZES, JOSE CABRAL FERREIRA, JORGE KHOURY [61845]

Documento 34 página 17 assinado, do processo nº 2024075784, nos termos da Lei 11.419. ADME.61562.58248.04271.74984-8
Diana Coeli de Araujo Vital [022.795.634-60] em 19/08/2024 13:18



DOCUMENTO A SER ASSINADO VIA PLATAFORMA DIGITAL

Parágrafo único – O valor reajustado será devido a partir do primeiro mês da vigência prevista na cláusula primeira do presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário que, expressa ou implicitamente, não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus correspondentes efeitos.

O presente instrumento entra em vigor a partir da data de assinatura do último signatário.

Pelo **CONTRATANTE**:

JORGE KHOURY
Diretor Superintendente

JOSÉ CABRAL FERREIRA
Diretor de Administração e Finanças

ADRIANA MORAIS SILVA
Gestora – Matrícula nº 705

WHELYTON MOISÉS CARVALHO MANHÃES
Fiscal – Matrícula nº 823

Pela **CONTRATADA**:

JUNIOR RODRIGUES DE MENDONÇA
Sócio

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME:
CPF:

2. _____
NOME:
CPF:



Documento foi assinado digitalmente no e-DOC Web Imaging por: ADRIANA MORAIS SILVA, WHELYTON MOISÉS CARVALHO MANHÃES, JUNIOR RODRIGUES DE MENDONÇA, EVILASIO MOREIRA DA SILVA NETO, JOCELINO DE MENEZES, JOSE CABRAL FERREIRA, JORGE KHOURY [61845]



ESTE DOCUMENTO FOI VALIDADO POR

UJUR

LEONARDO SILVA BARBOSA

007.080.235-17

13-06-2022 13:12:49

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Este documento foi assinado digitalmente no e-DOC Web Imaging por:

Assinado digitalmente por:
JORGE KHOURY HEDAYE
03452433587
13/06/2022 13:44:56 BRT
Diretor Superintendente

Assinado digitalmente por:
WHELYTON MOISES CARVALHO
MANHAES
75230690534
13/06/2022 13:50:56 BRT
Fiscal

Assinado digitalmente por:
JUNIOR RODRIGUES DE
MENDONCA
87307146134
13/06/2022 18:05:25 BRT
Fornecedor

Assinado digitalmente por:
EVILASIO MOREIRA DA SILVA
NETO
00169222551
14/06/2022 09:33:12 BRT
Testemunha

Assinado digitalmente por:
JOSE CABRAL FERREIRA
00385964587
14/06/2022 11:21:13 BRT
Diretor de Área

Assinado digitalmente por:
JOCELINO FRANCA DE MENEZES
70674132572
14/06/2022 12:31:11 BRT
Testemunha

Assinado digitalmente por:
ADRIANA MORAIS SILVA
87425440504
14/06/2022 19:23:03 BRT
Gestor

Este documento foi assinado digitalmente no e-DOC Web Imaging por: ADRIANA MORAIS SILVA, WHELYTON MOISES CARVALHO MANHAES, JUNIOR RODRIGUES DE MENDONÇA, EVILASIO MOREIRA DA SILVA NETO, JOCELINO FRANÇA DE MENEZES, JOSE CABRAL FERREIRA, JORGE KHOURY [61845]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ARP-002/2024 | PGE-011/2023 | PL-200224048-11/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO (CREA-PE), pessoa jurídica de direito público interno, com natureza de autarquia federal de fiscalização profissional, condição instituída pelo art. 80 da Lei nº 5.194/66, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.795.881/0001-59, com sede sito à Av. Agamenon Magalhães, Nº 2978, bairro do Espinheiro, Recife/PE, CEP 52.020-000, neste ato representado por seu Presidente, o Eng. Civ. Adriano Antonio de Lucena, brasileiro, CPF/MF sob o nº 765.159.584-04, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº PGE-011/2023, publicado no Diário Oficial da União (DOU), de 07/02/2024, edição 27, seção 3, página 164, oriundo do Processo Licitatório nº PL-200224048-11/2023, **resolve REGISTRAR, em ATA, os PREÇOS da empresa WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA**, devidamente identificada abaixo, autuada sob o nº **ARP-002/2024**, de acordo com a classificação alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, em conformidade com as disposições a seguir:

Cláusula 1ª

OBJETO DA ATA

1.1. A ARP-002/2024 tem por objeto o registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada a na prestação de serviços eventuais e futuros envolvendo a organização e o gerenciamento de eventos para atender às necessidades do CREA-PE, conforme especificações constantes no termo de referência.

Cláusula 2ª

PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

DADOS DO FORNECEDOR	
Razão social:	WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.
CNPJ/MF:	11.654.689/0001-94
Endereço:	Trecho SCES Trecho 03, Cj. 05, D12, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.200-00
Contatos:	(61)3248-3424, (61)98451-4622, (61) 98405-4622
E-mail:	licitacao@welcomeco.com.br
Rep. legal:	Junior Rodrigues de Mendonça
CPF/MF:	873.071.461-34
Cargo/função:	Gerente de Licitações e Contratos

Sede: Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 2.978, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.020-000 | Fone: (81) 3423-4383
Endereço eletrônico: www.creape.org.br | Correio eletrônico: contratos@creape.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ARP-002/2024 | PGE-011/2023 | PL-200224048-11/2023

DADOS BANCÁRIOS	
Banco:	Itaú
Agência:	8362
Conta corrente:	99.878-6
Titularidade:	WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS
CNPJ/MF:	11.654.689/0001-94

2.2. GRUPO 1 – REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL.UNIT.	VL.TOTAL
1	Locação de espaço físico 1	Sala que disponha simultaneamente de: auditório com capacidade mínima de 30 e máxima de 100 pessoas, acessível para pessoas com deficiência, com serviço de limpeza, desinfecção e conservação durante o evento, com cadeira individual estofada; Espaço para almoço, coffee break e jantar para no mínimo 30 pessoas e máxima de 100; Sala de apoio com capacidade mínima para 40 pessoas (em formato de auditório). O local deverá ter infraestrutura de mesa de som, caixas acústicas suficientes para o ambiente, dois microfones sem fios e cabeamentos suficientes para atender o evento, púlpito com suporte para microfone e água; ar-condicionado, infraestrutura técnica para instalação de notebooks, impressoras, projetor e tela de projeção, apresentador de slides sem fio, iluminação dimerizada; sistema de internet banda larga wireless. Dispor de saídas de emergência devidamente sinalizadas e suficientes para atender o público estimado, bem como dispor de equipamentos de proteção que permita o combate a princípio de incêndio, de acordo com as normas vigentes do Corpo de Bombeiros e da Prefeitura da cidade de realização do evento. Área para credenciamento do evento, devendo conter uma mesa, com no mínimo cinco cadeiras estofadas; localizada próxima a entrada do local do evento, com infraestrutura técnica para instalação de notebooks e impressoras e ainda com sistema de internet banda larga wireless	Diária	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
2	Locação de espaço físico 2	Sala que disponha simultaneamente de: auditório com capacidade mínima de 101 e máxima de 300 pessoas, acessível para pessoas com deficiência, com serviço de limpeza, desinfecção e conservação durante o evento, com cadeira individual estofada e sem braço; espaço para almoço, coffee break e jantar para no mínimo 101 pessoas e máxima de 300;	Diária	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ARP-002/2024 | PGE-011/2023 | PL-200224048-11/2023

		Sala de apoio com capacidade mínima para 40 pessoas (em formato de auditório). O local deverá ter infraestrutura de mesa de som, caixas acústicas suficientes para o ambiente, dois microfones sem fios e cabeados suficientes para atender o evento, púlpito com suporte para microfone e água; ar-condicionado, infraestrutura técnica para instalação de notebooks, impressoras, projetor e tela de projeção, apresentador de slides sem fio, iluminação dimerizada; sistema de internet banda larga wireless. Dispor de saídas de emergência devidamente sinalizadas e suficientes para atender o público estimado, bem como dispor de equipamentos de proteção que permita o combate a princípio de incêndio, de acordo com as normas vigentes do Corpo de Bombeiros e da Prefeitura da cidade de realização do evento. Área para credenciamento do evento, devendo conter uma mesa, com no mínimo cinco cadeiras estofadas; localizada próxima a entrada do local do evento, com infraestrutura técnica para instalação de notebooks e impressoras e ainda com sistema de internet banda larga wireless.				
3	Locação de espaço físico 3.	Sala que disponha simultaneamente de: Auditório com capacidade mínima de 301 e máxima de 500 pessoas, acessível para pessoas com deficiência, com serviço de limpeza, desinfecção e conservação durante o evento, com cadeira individual estofada e sem braço; Espaço para almoço, coffee break e jantar para no mínimo 301 pessoas e máxima de 500; Sala de apoio com capacidade mínima para 40 pessoas (em formato de auditório). O local deverá ter infraestrutura de mesa de som, caixas acústicas suficientes para o ambiente, dois microfones sem fios e cabeados suficientes para atender o evento, púlpito com suporte para microfone e água; ar-condicionado, infraestrutura técnica para instalação de notebooks, impressoras, projetor e tela de projeção, apresentador de slides sem fio, iluminação dimerizada; sistema de internet banda larga wireless. Dispor de saídas de emergência devidamente sinalizadas e suficientes para atender o público estimado, bem como dispor de equipamentos de proteção que permita o combate a princípio de incêndio, de acordo com as normas vigentes do	Diária	11	R\$ 4.000,00	R\$ 44.000,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ARP-002/2024 | PGE-011/2023 | PL-200224048-11/2023

		Corpo de Bombeiros e da Prefeitura da cidade de realização do evento. Área para credenciamento do evento, devendo conter uma mesa, com no mínimo cinco cadeiras estofadas; localizada próxima a entrada do local do evento, com infraestrutura técnica para instalação de notebooks e impressoras e ainda com sistema de internet banda larga wireless.				
4	Sala de reunião P\ 40 Lugares.	Sala com capacidade para acomodar 40 pessoas; acessível para pessoas com deficiência, com serviço de limpeza e conservação durante o evento, com cadeiras estofadas; uma mesa diretora, com no mínimo cinco cadeiras estofadas; púlpito com suporte para microfone e água; ar-condicionado, infraestrutura técnica para instalação de notebooks, impressoras e equipamentos de sonorização; projetor e tela de projeção, apresentador de slides sem fio, iluminação dimerizada; sistema de internet banda larga wireless. Dispor de saídas de emergência devidamente sinalizadas e suficientes para atender o público estimado, bem como dispor de equipamentos de proteção que permita o combate a princípio de incêndio, de acordo com as normas vigentes do Corpo de Bombeiros e da Prefeitura da cidade de realização do evento.	Diária	51	R\$ 1.000,00	R\$ 51.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 140.000,00*	

*Cento e quarenta mil reais.

2.3. GRUPO 2 – ZONA DA MATA:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL.UNIT.	VL.TOTAL
5	Locação de espaço físico 1.	Sala que disponha simultaneamente de: auditório com capacidade mínima de 30 e máxima de 100 pessoas, acessível para pessoas com deficiência, com serviço de limpeza, desinfecção e conservação durante o evento, com cadeira individual estofada; Espaço para almoço, coffee break e jantar para no mínimo 30 pessoas e máxima de 100; Sala de apoio com capacidade mínima para 40 pessoas (em formato de auditório). O local deverá ter infraestrutura de mesa de som, caixas acústicas suficientes para o ambiente, dois microfones sem fios e cabecamentos suficientes para atender o evento, púlpito com suporte para microfone e água; ar-condicionado, infraestrutura técnica para instalação de notebooks, impressoras, projetor e tela de projeção, apresentador de slides sem fio, iluminação dimerizada; sistema de internet banda larga wireless. Dispor de saídas de emergência devidamente sinalizadas e suficientes para atender o público estimado, bem como dispor de equipamentos de proteção que permita o combate a princípio de incêndio, de acordo com as normas vigentes do Corpo de Bombeiros e da Prefeitura da cidade de	Diária	10	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ARP-002/2024 | PGE-011/2023 | PL-200224048-11/2023

		realização do evento. Área para credenciamento do evento, devendo conter uma mesa, com no mínimo cinco cadeiras estofadas; localizada próxima a entrada do local do evento, com infraestrutura técnica para instalação de notebooks e impressoras e ainda com sistema de internet banda larga wireless				
6	Locação de espaço físico 2.	Sala que disponha simultaneamente de: auditório com capacidade mínima de 101 e máxima de 300 pessoas, acessível para pessoas com deficiência, com serviço de limpeza, desinfecção e conservação durante o evento, com cadeira individual estofada e sem braço; espaço para almoço, coffee break e jantar para no mínimo 101 pessoas e máxima de 300; Sala de apoio com capacidade mínima para 40 pessoas (em formato de auditório). O local deverá ter infraestrutura de mesa de som, caixas acústicas suficientes para o ambiente, dois microfones sem fios e cabamentos suficientes para atender o evento, púlpito com suporte para microfone e água; ar-condicionado, infraestrutura técnica para instalação de notebooks, impressoras, projetor e tela de projeção, apresentador de slides sem fio, iluminação dimerizada; sistema de internet banda larga wireless. Dispor de saídas de emergência devidamente sinalizadas e suficientes para atender o público estimado, bem como dispor de equipamentos de proteção que permita o combate a princípio de incêndio, de acordo com as normas vigentes do Corpo de Bombeiros e da Prefeitura da cidade de realização do evento. Área para credenciamento do evento, devendo conter uma mesa, com no mínimo cinco cadeiras estofadas; localizada próxima a entrada do local do evento, com infraestrutura técnica para instalação de notebooks e impressoras e ainda com sistema de internet banda larga wireless.	Diária	10	R\$ 2000,00	R\$ 20.000,00
7	Locação de espaço físico 3.	Sala que disponha simultaneamente de: Auditório com capacidade mínima de 301 e máxima de 500 pessoas, acessível para pessoas com deficiência, com serviço de limpeza, desinfecção e conservação durante o evento, com cadeira individual estofada e sem braço; Espaço para almoço, coffee break e jantar para no mínimo 301 pessoas e máxima de 500; Sala de apoio com capacidade mínima para 40 pessoas (em formato de auditório). O local deverá ter infraestrutura de mesa de som, caixas acústicas suficientes para o ambiente, dois microfones sem fios e cabamentos suficientes para atender o evento, púlpito com suporte para microfone e água; ar-condicionado, infraestrutura técnica para instalação de notebooks, impressoras, projetor e tela de projeção, apresentador de slides sem fio, iluminação dimerizada; sistema de internet banda larga wireless. Dispor de saídas de emergência devidamente sinalizadas e suficientes para atender o público estimado, bem como dispor de equipamentos de proteção que permita o combate a princípio de incêndio, de acordo com as normas vigentes do Corpo	Diária	11	R\$ 3.500,00	R\$ 38.500,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ARP-002/2024 | PGE-011/2023 | PL-200224048-11/2023

		de Bombeiros e da Prefeitura da cidade de realização do evento. Área para credenciamento do evento, devendo conter uma mesa, com no mínimo cinco cadeiras estofadas; localizada próxima a entrada do local do evento, com infraestrutura técnica para instalação de notebooks e impressoras e ainda com sistema de internet banda larga wireless.				
8	Sala de reunião P/ 40 Lugares.	Sala com capacidade para acomodar 40 pessoas; acessível para pessoas com deficiência, com serviço de limpeza e conservação durante o evento, com cadeiras estofadas; uma mesa diretora, com no mínimo cinco cadeiras estofadas; púlpito com suporte para microfone e água; ar-condicionado, infraestrutura técnica para instalação de notebooks, impressoras e equipamentos de sonorização; projetor e tela de projeção, apresentador de slides sem fio, iluminação dimerizada; sistema de internet banda larga wireless. Dispor de saídas de emergência devidamente sinalizadas e suficientes para atender o público estimado, bem como dispor de equipamentos de proteção que permita o combate a princípio de incêndio, de acordo com as normas vigentes do Corpo de Bombeiros e da Prefeitura da cidade de realização do evento.	Diária	51	R\$ 900,00	R\$ 45.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 116.400,00*	

*Cento e dezesseis mil e quatrocentos reais.

2.4. GRUPO 3 – AGRESTE:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL.UNIT.	VL.TOTAL
9	Locação de espaço físico 1.	Sala que disponha simultaneamente de: auditório com capacidade mínima de 30 e máxima de 100 pessoas, acessível para pessoas com deficiência, com serviço de limpeza, desinfecção e conservação durante o evento, com cadeira individual estofada; Espaço para almoço, coffee break e jantar para no mínimo 30 pessoas e máxima de 100; Sala de apoio com capacidade mínima para 40 pessoas (em formato de auditório). O local deverá ter infraestrutura de mesa de som, caixas acústicas suficientes para o ambiente, dois microfones sem fios e cabamentos suficientes para atender o evento, púlpito com suporte para microfone e água; ar-condicionado, infraestrutura técnica para instalação de notebooks, impressoras, projetor e tela de projeção, apresentador de slides sem fio, iluminação dimerizada; sistema de internet banda larga wireless. Dispor de saídas de emergência devidamente sinalizadas e suficientes para atender o público estimado, bem como dispor de equipamentos de proteção que permita o combate a princípio de incêndio, de acordo com as normas vigentes do Corpo de Bombeiros e da Prefeitura da cidade de realização do evento. Área para credenciamento do evento, devendo conter uma mesa, com no mínimo cinco cadeiras estofadas; localizada próxima a entrada do	Diária	10	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00

Sede: Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 2.978, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.020-000 | Fone: (81) 3423-4383
Endereço eletrônico: www.creape.org.br | Correio eletrônico: contratos@creape.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ARP-002/2024 | PGE-011/2023 | PL-200224048-11/2023

		local do evento, com infraestrutura técnica para instalação de notebooks e impressoras e ainda com sistema de internet banda larga wireless.				
10	Locação de espaço físico 2.	Sala que disponha simultaneamente de: auditório com capacidade mínima de 101 e máxima de 300 pessoas, acessível para pessoas com deficiência, com serviço de limpeza, desinfecção e conservação durante o evento, com cadeira individual estofada e sem braço; espaço para almoço, coffee break e jantar para no mínimo 101 pessoas e máxima de 300; Sala de apoio com capacidade mínima para 40 pessoas (em formato de auditório). O local deverá ter infraestrutura de mesa de som, caixas acústicas suficientes para o ambiente, dois microfones sem fios e cabeados suficientes para atender o evento, púlpito com suporte para microfone e água; ar-condicionado, infraestrutura técnica para instalação de notebooks, impressoras, projetor e tela de projeção, apresentador de slides sem fio, iluminação dimerizada; sistema de internet banda larga wireless. Dispor de saídas de emergência devidamente sinalizadas e suficientes para atender o público estimado, bem como dispor de equipamentos de proteção que permita o combate a princípio de incêndio, de acordo com as normas vigentes do Corpo de Bombeiros e da Prefeitura da cidade de realização do evento. Área para credenciamento do evento, devendo conter uma mesa, com no mínimo cinco cadeiras estofadas; localizada próxima a entrada do local do evento, com infraestrutura técnica para instalação de notebooks e impressoras e ainda com sistema de internet banda larga wireless.	Diária	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
11	Locação Espaço Físico 3	Sala que disponha simultaneamente de: Auditório com capacidade mínima de 301 e máxima de 500 pessoas, acessível para pessoas com deficiência, com serviço de limpeza, desinfecção e conservação durante o evento, com cadeira individual estofada e sem braço; Espaço para almoço, coffee break e jantar para no mínimo 301 pessoas e máxima de 500; Sala de apoio com capacidade mínima para 40 pessoas (em formato de auditório). O local deverá ter infraestrutura de mesa de som, caixas acústicas suficientes para o ambiente, dois microfones sem fios e cabeados suficientes para atender o evento, púlpito com suporte para microfone e água; ar-condicionado, infraestrutura técnica para instalação de notebooks, impressoras, projetor e tela de projeção, apresentador de slides sem fio, iluminação dimerizada; sistema de internet banda larga wireless. Dispor de saídas de emergência devidamente sinalizadas e suficientes para atender o público estimado, bem como dispor de equipamentos de proteção que permita o combate a princípio de incêndio, de acordo com as normas vigentes do Corpo	Diária	11	R\$ 3.500	R\$ 38.500,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ARP-002/2024 | PGE-011/2023 | PL-200224048-11/2023

		de Bombeiros e da Prefeitura da cidade de realização do evento. Área para credenciamento do evento, devendo conter uma mesa, com no mínimo cinco cadeiras estofadas; localizada próxima a entrada do local do evento, com infraestrutura técnica para instalação de notebooks e impressoras e ainda com sistema de internet banda larga wireless.				
12	Sala de reunião Pl 40 Lugares.	Sala com capacidade para acomodar 40 pessoas; acessível para pessoas com deficiência, com serviço de limpeza e conservação durante o evento, com cadeiras estofadas; uma mesa diretora, com no mínimo cinco cadeiras estofadas; púlpito com suporte para microfone e água; ar-condicionado, infraestrutura técnica para instalação de notebooks, impressoras e equipamentos de sonorização; projetor e tela de projeção, apresentador de slides sem fio, iluminação dimerizada; sistema de internet banda larga wireless. Dispor de saídas de emergência devidamente sinalizadas e suficientes para atender o público estimado, bem como dispor de equipamentos de proteção que permita o combate a princípio de incêndio, de acordo com as normas vigentes do Corpo de Bombeiros e da Prefeitura da cidade de realização do evento.	Diária	51	R\$ 1.000,00	R\$ 51.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 121.500,00	

*Cento e vinte e um mil e quinhentos reais.

2.5. GRUPO 4 – SERTÃO 1:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL.UNIT.	VL.TOTAL
13	Locação de espaço físico 1.	Sala que disponha simultaneamente de: auditório com capacidade mínima de 30 e máxima de 100 pessoas, acessível para pessoas com deficiência, com serviço de limpeza, desinfecção e conservação durante o evento, com cadeira individual estofada; Espaço para almoço, coffee break e jantar para no mínimo 30 pessoas e máxima de 100; Sala de apoio com capacidade mínima para 40 pessoas (em formato de auditório). O local deverá ter infraestrutura de mesa de som, caixas acústicas suficientes para o ambiente, dois microfones sem fios e cabamentos suficientes para atender o evento, púlpito com suporte para microfone e água; ar-condicionado, infraestrutura técnica para instalação de notebooks, impressoras, projetor e tela de projeção, apresentador de slides sem fio, iluminação dimerizada; sistema de internet banda larga wireless. Dispor de saídas de emergência devidamente sinalizadas e suficientes para atender o público estimado, bem como dispor de equipamentos de proteção que permita o combate a princípio de incêndio, de acordo com as normas vigentes do Corpo de Bombeiros e da Prefeitura da cidade de realização do evento. Área para credenciamento do evento, devendo conter	Diária	10	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ARP-002/2024 | PGE-011/2023 | PL-200224048-11/2023

		uma mesa, com no mínimo cinco cadeiras estofadas; localizada próxima a entrada do local do evento, com infraestrutura técnica para instalação de notebooks e impressoras e ainda com sistema de internet banda larga wireless.				
14	Locação de espaço físico 2.	Sala que disponha simultaneamente de: auditório com capacidade mínima de 101 e máxima de 300 pessoas, acessível para pessoas com deficiência, com serviço de limpeza, desinfecção e conservação durante o evento, com cadeira individual estofada e sem braço; espaço para almoço, coffee break e jantar para no mínimo 101 pessoas e máxima de 300; Sala de apoio com capacidade mínima para 40 pessoas (em formato de auditório). O local deverá ter infraestrutura de mesa de som, caixas acústicas suficientes para o ambiente, dois microfones sem fios e cabeamentos suficientes para atender o evento, púlpito com suporte para microfone e água; ar-condicionado, infraestrutura técnica para instalação de notebooks, impressoras, projetor e tela de projeção, apresentador de slides sem fio, iluminação dimerizada; sistema de internet banda larga wireless. Dispor de saídas de emergência devidamente sinalizadas e suficientes para atender o público estimado, bem como dispor de equipamentos de proteção que permita o combate a princípio de incêndio, de acordo com as normas vigentes do Corpo de Bombeiros e da Prefeitura da cidade de realização do evento. Área para credenciamento do evento, devendo conter uma mesa, com no mínimo cinco cadeiras estofadas; localizada próxima a entrada do local do evento, com infraestrutura técnica para instalação de notebooks e impressoras e ainda com sistema de internet banda larga wireless.	Diária	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
15	Locação de Espaço Físico 3	Sala que disponha simultaneamente de: Auditório com capacidade mínima de 301 e máxima de 500 pessoas, acessível para pessoas com deficiência, com serviço de limpeza, desinfecção e conservação durante o evento, com cadeira individual estofada e sem braço; Espaço para almoço, coffee break e jantar para no mínimo 301 pessoas e máxima de 500; Sala de apoio com capacidade mínima para 40 pessoas (em formato de auditório). O local deverá ter infraestrutura de mesa de som, caixas acústicas suficientes para o ambiente, dois microfones sem fios e cabeamentos suficientes para atender o evento, púlpito com suporte para microfone e água; ar-condicionado, infraestrutura técnica para instalação de notebooks, impressoras, projetor e tela de projeção, apresentador de slides sem fio, iluminação dimerizada; sistema de internet banda larga wireless. Dispor de saídas de emergência devidamente sinalizadas e suficientes para atender o público estimado, bem como dispor de equipamentos de proteção que	Diária	11	R\$ 3.500,00	R\$ 38.500,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ARP-002/2024 | PGE-011/2023 | PL-200224048-11/2023

		permita o combate a princípio de incêndio, de acordo com as normas vigentes do Corpo de Bombeiros e da Prefeitura da cidade de realização do evento. Área para credenciamento do evento, devendo conter uma mesa, com no mínimo cinco cadeiras estofadas; localizada próxima a entrada do local do evento, com infraestrutura técnica para instalação de notebooks e impressoras e ainda com sistema de internet banda larga wireless.				
16	Sala de reunião P/ 40 Lugares.	Sala com capacidade para acomodar 40 pessoas; acessível para pessoas com deficiência, com serviço de limpeza e conservação durante o evento, com cadeiras estofadas; uma mesa diretora, com no mínimo cinco cadeiras estofadas; púlpito com suporte para microfone e água; ar-condicionado, infraestrutura técnica para instalação de notebooks, impressoras e equipamentos de sonorização; projetor e tela de projeção, apresentador de slides sem fio, iluminação dimerizada; sistema de internet banda larga wireless. Dispor de saídas de emergência devidamente sinalizadas e suficientes para atender o público estimado, bem como dispor de equipamentos de proteção que permita o combate a princípio de incêndio, de acordo com as normas vigentes do Corpo de Bombeiros e da Prefeitura da cidade de realização do evento.	Diária	51	R\$ 1.000,00	R\$ 51.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 121.500,00*	

*Cento e vinte e um mil e quinhentos reais.

2.6. GRUPO 5 – SERTÃO 2:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL.UNIT.	VL.TOTAL
17	Locação de espaço físico 1.	Sala que disponha simultaneamente de: auditório com capacidade mínima de 30 e máxima de 100 pessoas, acessível para pessoas com deficiência, com serviço de limpeza, desinfecção e conservação durante o evento, com cadeira individual estofada; Espaço para almoço, coffee break e jantar para no mínimo 30 pessoas e máxima de 100; Sala de apoio com capacidade mínima para 40 pessoas (em formato de auditório). O local deverá ter infraestrutura de mesa de som, caixas acústicas suficientes para o ambiente, dois microfones sem fios e cabeados suficientes para atender o evento, púlpito com suporte para microfone e água; ar-condicionado, infraestrutura técnica para instalação de notebooks, impressoras, projetor e tela de projeção, apresentador de slides sem fio, iluminação dimerizada; sistema de internet banda larga wireless. Dispor de saídas de emergência devidamente sinalizadas e suficientes para atender o público estimado, bem como dispor de equipamentos de proteção que permita o combate a princípio de incêndio, de acordo com as normas vigentes do Corpo de Bombeiros e da Prefeitura da cidade de	Diária	10	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ARP-002/2024 | PGE-011/2023 | PL-200224048-11/2023

		realização do evento. Área para credenciamento do evento, devendo conter uma mesa, com no mínimo cinco cadeiras estofadas; localizada próxima a entrada do local do evento, com infraestrutura técnica para instalação de notebooks e impressoras e ainda com sistema de internet banda larga wireless.				
18	Locação de espaço físico 2.	Sala que disponha simultaneamente de: auditório com capacidade mínima de 101 e máxima de 300 pessoas, acessível para pessoas com deficiência, com serviço de limpeza, desinfecção e conservação durante o evento, com cadeira individual estofada e sem braço; espaço para almoço, coffee break e jantar para no mínimo 101 pessoas e máxima de 300; Sala de apoio com capacidade mínima para 40 pessoas (em formato de auditório). O local deverá ter infraestrutura de mesa de som, caixas acústicas suficientes para o ambiente, dois microfones sem fios e cabeados suficientes para atender o evento, púlpito com suporte para microfone e água; ar-condicionado, infraestrutura técnica para instalação de notebooks, impressoras, projetor e tela de projeção, apresentador de slides sem fio, iluminação dimerizada; sistema de internet banda larga wireless. Dispor de saídas de emergência devidamente sinalizadas e suficientes para atender o público estimado, bem como dispor de equipamentos de proteção que permita o combate a princípio de incêndio, de acordo com as normas vigentes do Corpo de Bombeiros e da Prefeitura da cidade de realização do evento. Área para credenciamento do evento, devendo conter uma mesa, com no mínimo cinco cadeiras estofadas; localizada próxima a entrada do local do evento, com infraestrutura técnica para instalação de notebooks e impressoras e ainda com sistema de internet banda larga wireless.	Diária	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
19	Locação Espaço Físico 3	Sala que disponha simultaneamente de: Auditório com capacidade mínima de 301 e máxima de 500 pessoas, acessível para pessoas com deficiência, com serviço de limpeza, desinfecção e conservação durante o evento, com cadeira individual estofada e sem braço; Espaço para almoço, coffee break e jantar para no mínimo 301 pessoas e máxima de 500; Sala de apoio com capacidade mínima para 40 pessoas (em formato de auditório). O local deverá ter infraestrutura de mesa de som, caixas acústicas suficientes para o ambiente, dois microfones sem fios e cabeados suficientes para atender o evento, púlpito com suporte para microfone e água; ar-condicionado, infraestrutura técnica para instalação de notebooks, impressoras, projetor e tela de projeção, apresentador de slides sem fio, iluminação dimerizada; sistema de internet banda larga wireless. Dispor de saídas de emergência devidamente sinalizadas e suficientes para	Diária	11	R\$ 3.500,00	R\$ 38.500,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ARP-002/2024 | PGE-011/2023 | PL-200224048-11/2023

		atender o público estimado, bem como dispor de equipamentos de proteção que permita o combate a princípio de incêndio, de acordo com as normas vigentes do Corpo de Bombeiros e da Prefeitura da cidade de realização do evento. Área para credenciamento do evento, devendo conter uma mesa, com no mínimo cinco cadeiras estofadas; localizada próxima a entrada do local do evento, com infraestrutura técnica para instalação de notebooks e impressoras e ainda com sistema de internet banda larga wireless.				
20	Sala de reunião P\ 40 Lugares.	Sala com capacidade para acomodar 40 pessoas; acessível para pessoas com deficiência, com serviço de limpeza e conservação durante o evento, com cadeiras estofadas; uma mesa diretora, com no mínimo cinco cadeiras estofadas; púlpito com suporte para microfone e água; ar-condicionado, infraestrutura técnica para instalação de notebooks, impressoras e equipamentos de sonorização; projetor e tela de projeção, apresentador de slides sem fio, iluminação dimerizada; sistema de internet banda larga wireless. Dispor de saídas de emergência devidamente sinalizadas e suficientes para atender o público estimado, bem como dispor de equipamentos de proteção que permita o combate a princípio de incêndio, de acordo com as normas vigentes do Corpo de Bombeiros e da Prefeitura da cidade de realização do evento.	Diária	51	R\$ 1.000,00	R\$ 51.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 121.500,00*	

*Cento e vinte e um mil e quinhentos reais.

2.7. GRUPO 11 – REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL.UNIT.	VL.TOTAL
36	Locação de Van com Motorista para 15 Pessoas	Van passageiro Tipo sprinter 15 lugares em perfeito estado de conservação, com GPS, ar condicionado, combustível, motorista com celular e uniformizado.	Diária de 10h e/ou franquia de 150 km	15	R\$ 900,00	R\$ 13.500,00
37	Locação de Van com Motorista para 20 Pessoas	Van passageiro Tipo sprinter 20 lugares em perfeito estado de conservação, com GPS, ar condicionado, combustível, motorista com celular e uniformizado.	Diária de 10h e/ou franquia de 150 km	20	R\$ 1.300,00	R\$ 26.000,00
38	Locação de Micro-ônibus com Motorista para 30 Pessoas	Micro-ônibus com capacidade de 30 lugares em perfeito estado de conservação, com GPS, ar condicionado, combustível, motorista com celular e uniformizado.	Diária de 10h e/ou franquia de 150 km	20	R\$ 2.000,00	R\$ 40.000,00
39	Locação de Ônibus com Motorista para 50 Pessoas	Ônibus com capacidade de 50 lugares, em perfeito estado de conservação, com GPS, ar condicionado, combustível, sistema de sonorização, motorista com celular e uniformizado.	Diária de 10h e/ou franquia de 150 km	40	R\$ 2.600,00	R\$ 104.000,00
40	Locação de Caminhão Baú com Motorista	Transporte de materiais e pessoal com Caminhão Baú ¾, carga seca de 5 metros, em perfeito estado de conservação, GPS, ar-condicionado, combustível e motorista com celular e uniformizado.	Diária de 10h e/ou franquia de 150 km	30	R\$ 900,00	R\$ 27.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 210.500,00*	

*Duzentos e dez mil e quinhentos reais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ARP-002/2024 | PGE-011/2023 | PL-200224048-11/2023

2.8. GRUPO 12 – ZONA DA MATA:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL.UNIT.	VL.TOTAL
41	Locação de Van com Motorista para 15 Pessoas	Van passageiro Tipo sprinter 15 lugares em perfeito estado de conservação, com GPS, ar condicionado, combustível, motorista com celular e uniformizado.	Diária de 10h e/ou franquia de 150 km	15	R\$ 900,00	R\$ 13.500,00
42	Locação de Van com Motorista para 20 Pessoas	Van passageiro Tipo sprinter 20 lugares em perfeito estado de conservação, com GPS, ar condicionado, combustível, motorista com celular e uniformizado.	Diária de 10h e/ou franquia de 150 km	20	R\$ 1.300,00	R\$ 26.000,00
43	Locação de Micro-ônibus com Motorista para 30 Pessoas	Micro-ônibus com capacidade de 30 lugares em perfeito estado de conservação, com GPS, ar condicionado, combustível, motorista com celular e uniformizado.	Diária de 10h e/ou franquia de 150 km	20	R\$ 2.000,00	R\$ 40.000,00
44	Locação de Ônibus com Motorista para 50 Pessoas	Ônibus com capacidade de 50 lugares, em perfeito estado de conservação, com GPS, ar condicionado, combustível, sistema de sonorização, motorista com celular e uniformizado.	Diária de 10h e/ou franquia de 150 km	40	R\$ 2.600,00	R\$ 104.000,00
45	Locação de Caminhão Baú com Motorista	Transporte de materiais e pessoal com Caminhão Baú ¾, carga seca de 5 metros, em perfeito estado de conservação, GPS, ar-condicionado, combustível e motorista com celular e uniformizado.	Diária de 10h e/ou franquia de 150 km	30	R\$ 900,00	R\$ 27.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 210.500,00*	

*Duzentos e dez mil e quinhentos reais.

2.9. GRUPO 13 – AGRESTE:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL.UNIT.	VL.TOTAL
46	Locação de Van com Motorista para 15 Pessoas	Van passageiro Tipo sprinter 15 lugares em perfeito estado de conservação, com GPS, ar condicionado, combustível, motorista com celular e uniformizado.	Diária de 10h e/ou franquia de 150 km	15	R\$ 900,00	R\$ 13.500,00
47	Locação de Van com Motorista para 20 Pessoas	Van passageiro Tipo sprinter 20 lugares em perfeito estado de conservação, com GPS, ar condicionado, combustível, motorista com celular e uniformizado.	Diária de 10h e/ou franquia de 150 km	20	R\$ 1.300,00	R\$ 26.000,00
48	Locação de Micro-ônibus com Motorista para 30 Pessoas	Micro-ônibus com capacidade de 30 lugares em perfeito estado de conservação, com GPS, ar condicionado, combustível, motorista com celular e uniformizado.	Diária de 10h e/ou franquia de 150 km	20	R\$ 2.000,00	R\$ 40.000,00
49	Locação de Ônibus com Motorista para 50 Pessoas	Ônibus com capacidade de 50 lugares, em perfeito estado de conservação, com GPS, ar condicionado, combustível, sistema de sonorização, motorista com celular e uniformizado.	Diária de 10h e/ou franquia de 150 km	40	R\$ 2.600,00	R\$ 104.000,00
50	Locação de Caminhão Baú com Motorista	Transporte de materiais e pessoal com Caminhão Baú ¾, carga seca de 5 metros, em perfeito estado de conservação, GPS, ar-condicionado, combustível e motorista com celular e uniformizado.	Diária de 10h e/ou franquia de 150 km	30	R\$ 900,00	R\$ 27.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 210.500,00*	

*Duzentos e dez mil e quinhentos reais.

2.10. GRUPO 14 – SERTÃO 1:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL.UNIT.	VL.TOTAL
51	Locação de Van com	Van passageiro Tipo sprinter 15 lugares em perfeito estado de conservação,	Diária de 10h e/ou	15	R\$ 900,00	R\$ 13.500,00

Sede: Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 2.978, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.020-000 | Fone: (81) 3423-4383
Endereço eletrônico: www.creape.org.br | Correio eletrônico: contratos@creape.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ARP-002/2024 | PGE-011/2023 | PL-200224048-11/2023

	Motorista para 15 Pessoas	com GPS, ar condicionado, combustível, motorista com celular e uniformizado.	franquia de 150 km			
52	Locação de Van com Motorista para 20 Pessoas	Van passageiro Tipo sprinter 20 lugares em perfeito estado de conservação, com GPS, ar condicionado, combustível, motorista com celular e uniformizado.	Diária de 10h e/ou franquia de 150 km	20	R\$ 1.300,00	R\$ 26.000,00
53	Locação de Micro-ônibus com Motorista para 30 Pessoas	Micro-ônibus com capacidade de 30 lugares em perfeito estado de conservação, com GPS, ar condicionado, combustível, motorista com celular e uniformizado.	Diária de 10h e/ou franquia de 150 km	20	R\$ 2.000,00	R\$ 40.000,00
54	Locação de Ônibus com Motorista para 50 Pessoas	Ônibus com capacidade de 50 lugares, em perfeito estado de conservação, com GPS, ar condicionado, combustível, sistema de sonorização, motorista com celular e uniformizado.	Diária de 10h e/ou franquia de 150 km	40	R\$ 2.600,00	R\$ 104.000,00
55	Locação de Caminhão Baú com Motorista	Transporte de materiais e pessoal com Caminhão Baú ¾, carga seca de 5 metros, em perfeito estado de conservação, GPS, ar-condicionado, combustível e motorista com celular e uniformizado.	Diária de 10h e/ou franquia de 150 km	30	R\$ 900,00	R\$ 27.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 210.500,00*	

*Duzentos e dez mil e quinhentos reais.

2.11. GRUPO 15 – SERTÃO 2:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL.UNIT.	VL.TOTAL
56	Locação de Van com Motorista para 15 Pessoas	Van passageiro Tipo sprinter 15 lugares em perfeito estado de conservação, com GPS, ar condicionado, combustível, motorista com celular e uniformizado.	Diária de 10h e/ou franquia de 150 km	15	R\$ 900,00	R\$ 13.500,00
57	Locação de Van com Motorista para 20 Pessoas	Van passageiro Tipo sprinter 20 lugares em perfeito estado de conservação, com GPS, ar condicionado, combustível, motorista com celular e uniformizado.	Diária de 10h e/ou franquia de 150 km	20	R\$ 1.300,00	R\$ 26.000,00
58	Locação de Micro-ônibus com Motorista para 30 Pessoas	Micro-ônibus com capacidade de 30 lugares em perfeito estado de conservação, com GPS, ar condicionado, combustível, motorista com celular e uniformizado.	Diária de 10h e/ou franquia de 150 km	20	R\$ 2.000,00	R\$ 40.000,00
59	Locação de Ônibus com Motorista para 50 Pessoas	Ônibus com capacidade de 50 lugares, em perfeito estado de conservação, com GPS, ar condicionado, combustível, sistema de sonorização, motorista com celular e uniformizado.	Diária de 10h e/ou franquia de 150 km	40	R\$ 2.600,00	R\$ 104.000,00
60	Locação de Caminhão Baú com Motorista	Transporte de materiais e pessoal com Caminhão Baú ¾, carga seca de 5 metros, em perfeito estado de conservação, GPS, ar-condicionado, combustível e motorista com celular e uniformizado.	Diária de 10h e/ou franquia de 150 km	30	R\$ 900,00	R\$ 27.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 210.500,00*	

*Duzentos e dez mil e quinhentos reais.

2.12. GRUPO 16 – REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL.UNIT.	VL.TOTAL
61	Computador PC	Configuração igual ou superior a especificada: Processador de 3.5 GHz ou superior, Memória RAM: 8 GB, Disco rígido (HD):640 GB, Unidade óptica: Gravador de DVD/CD, 04 Interfaces USB Traseira e 02 Frontais, Placa de rede: Integrada 10/100 Mbit, placa	Unidade	24	R\$ 140,00	R\$ 3.360,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ARP-002/2024 | PGE-011/2023 | PL-200224048-11/2023

		wireless PCI interna, Mouse óptico, Teclado padrão ABNT, Monitor de LCD 17", com conexão VGA e/ou HDMI, estabilizador para computador – 300VA. Softwares: com as versões mais atualizadas do Windows, Office, Acrobat Reader e Flash Reader, com navegador de internet compatível com as necessidades do serviço.				
62	Notebook	Configuração Mínima: Processador de 3.5 GHz, Memória RAM: 8 GB, Disco rígido SSD 256 GB, 03 Interfaces USB, Placa de rede: Integrada 10/100/1000 Mbit, wireless 801.11, com monitor de 15 polegadas ou superior; Softwares - Windows 10pro ou superior, Pacote Office, Mozilla Firefox e Google Chrome última versão instalados, aplicativos de descompactador de arquivos.	Unidade	152	R\$ 140,00	R\$ 21.280,00
63	Impressora Multifuncional Colorida	Impressora multifuncional Colorida, Incluindo o tonner de impressão para, no mínimo, 3.000 impressões. A velocidade de impressão deverá ser de, no mínimo, 20 impressões por minuto com possibilidade de frente verso. Instalada no local durante todo o período solicitado com configuração mínima: Copiadora/Impressora/Scanne. Cores: até 20 ppm / Preto e branco: até 25 ppm. Padrão de conectividade de rede. Tamanho máximo de papel: A3 e A4. Opção para confecção de apostilas. Compatível com PC e Mac, com fornecimento dos suprimentos necessários ao pleno funcionamento, incluído o fornecimento de papel.	Unidade	70	R\$ 280,00	R\$ 19.600,00
64	Técnico de Informática	Técnico em informática - profissional com conhecimento de Word, Excel, PowerPoint, Access, Linux, Windows Explorer, manutenção básica de microcomputadores, inclusive configuração de hardware e software.	Diária	20	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 48.640,00*	

*Quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais.

2.13. GRUPO 17 – ZONA DA MATA:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL.UNIT.	VL.TOTAL
65	Computador PC	Configuração igual ou superior a especificada: Processador de 3.5 GHz ou superior, Memória RAM: 8 GB, Disco rígido (HD):640 GB, Unidade óptica: Gravador de DVD/CD, 04 Interfaces USB Traseira e 02 Frontais, Placa de rede: Integrada 10/100 Mbit, placa wireless PCI interna, Mouse óptico, Teclado padrão ABNT, Monitor de LCD 17", com conexão VGA e/ou HDMI, estabilizador para computador – 300VA. Softwares: com as versões mais atualizadas do Windows, Office, Acrobat Reader e Flash Reader, com navegador de internet compatível com as necessidades do serviço.	Unidade	24	R\$ 140,00	R\$ 3.360,00
66	Notebook	Configuração Mínima: Processador de 3.5 GHz, Memória RAM: 8 GB, Disco rígido SSD 256 GB, 03 Interfaces USB, Placa de rede: Integrada 10/100/1000 Mbit, wireless 801.11, com monitor de 15 polegadas ou superior; Softwares -	Unidade	152	R\$ 140,00	R\$ 21.280,00

Sede: Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 2.978, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.020-000 | Fone: (81) 3423-4383
Endereço eletrônico: www.creape.org.br | Correio eletrônico: contratos@creape.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ARP-002/2024 | PGE-011/2023 | PL-200224048-11/2023

		Windows 10pro ou superior, Pacote Office, Mozilla Firefox e Google Chrome última versão instalados, aplicativos de descompactador de arquivos.				
67	Impressora Multifuncional Colorida	Impressora multifuncional Colorida, Incluindo o tonner de impressão para, no mínimo, 3.000 impressões. A velocidade de impressão deverá ser de, no mínimo, 20 impressões por minuto com possibilidade de frente verso. Instalada no local durante todo o período solicitado com configuração mínima: Copiadora/Impressora/Scanne. Cores: até 20 ppm / Preto e branco: até 25 ppm. Padrão de conectividade de rede. Tamanho máximo de papel: A3 e A4. Opção para confecção de apostilas. Compatível com PC e Mac, com fornecimento dos suprimentos necessários ao pleno funcionamento, incluído o fornecimento de papel.	Unidade	70	R\$ 280,00	R\$ 19.600,00
68	Técnico de Informática	Técnico em informática - profissional com conhecimento de Word, Excel, PowerPoint, Access, Linux, Windows Explorer, manutenção básica de microcomputadores, inclusive configuração de hardware e software.	Diária	20	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 48.640,00*	

*Quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais.

2.14. GRUPO 18 – AGRESTE:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL.UNIT.	VL.TOTAL
69	Computador PC	Configuração igual ou superior a especificada: Processador de 3.5 GHz ou superior, Memória RAM: 8 GB, Disco rígido (HD):640 GB, Unidade óptica: Gravador de DVD/CD, 04 Interfaces USB Traseira e 02 Frontais, Placa de rede: Integrada 10/100 Mbit, placa wireless PCI interna, Mouse óptico, Teclado padrão ABNT, Monitor de LCD 17", com conexão VGA e/ou HDMI, estabilizador para computador – 300VA. Softwares: com as versões mais atualizadas do Windows, Office, Acrobat Reader e Flash Reader, com navegador de internet compatível com as necessidades do serviço.	Unidade	24	R\$ 140,00	R\$ 3.360,00
70	Notebook	Configuração Mínima: Processador de 3.5 GHz, Memória RAM: 8 GB, Disco rígido SSD 256 GB, 03 Interfaces USB, Placa de rede: Integrada 10/100/1000 Mbit, wireless 801.11, com monitor de 15 polegadas ou superior; Softwares - Windows 10pro ou superior, Pacote Office, Mozilla Firefox e Google Chrome última versão instalados, aplicativos de descompactador de arquivos.	Unidade	152	R\$ 140,00	R\$ 21.280,00
71	Impressora Multifuncional Colorida	Impressora multifuncional Colorida, Incluindo o tonner de impressão para, no mínimo, 3.000 impressões. A velocidade de impressão deverá ser de, no mínimo, 20 impressões por minuto com possibilidade de frente verso. Instalada no local durante todo o período solicitado com configuração mínima: Copiadora/Impressora/Scanne. Cores: até 20 ppm / Preto e branco: até 25 ppm. Padrão de conectividade de	Unidade	70	R\$ 280,00	R\$ 19.600,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ARP-002/2024 | PGE-011/2023 | PL-200224048-11/2023

		rede. Tamanho máximo de papel: A3 e A4. Opção para confecção de apostilas. Compatível com PC e Mac, com fornecimento dos suprimentos necessários ao pleno funcionamento, incluído o fornecimento de papel.				
72	Técnico de Informática	Técnico em informática - profissional com conhecimento de Word, Excel, PowerPoint, Access, Linux, Windows Explorer, manutenção básica de microcomputadores, inclusive configuração de hardware e software.	Diária	20	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 48.640,00	

*Quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais.

2.15. GRUPO 19 – SERTÃO 1:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL.UNIT.	VL.TOTAL
73	Computador PC	Configuração igual ou superior a especificada: Processador de 3.5 GHz ou superior, Memória RAM: 8 GB, Disco rígido (HD):640 GB, Unidade óptica: Gravador de DVD/CD, 04 Interfaces USB Traseira e 02 Frontais, Placa de rede: Integrada 10/100 Mbit, placa wireless PCI interna, Mouse óptico, Teclado padrão ABNT, Monitor de LCD 17", com conexão VGA e/ou HDMI, estabilizador para computador – 300VA. Softwares: com as versões mais atualizadas do Windows, Office, Acrobat Reader e Flash Reader, com navegador de internet compatível com as necessidades do serviço.	Unidade	24	R\$ 140,00	R\$ 3.360,00
74	Notebook	Configuração Mínima: Processador de 3.5 GHz, Memória RAM: 8 GB, Disco rígido SSD 256 GB, 03 Interfaces USB, Placa de rede: Integrada 10/100/1000 Mbit, wireless 801.11, com monitor de 15 polegadas ou superior; Softwares - Windows 10pro ou superior, Pacote Office, Mozilla Firefox e Google Chrome última versão instalados, aplicativos de descompactador de arquivos.	Unidade	152	R\$ 140,00	R\$ 21.280,00
75	Impressora Multifuncional Colorida	Impressora multifuncional Colorida, Incluindo o tonner de impressão para, no mínimo, 3.000 impressões. A velocidade de impressão deverá ser de, no mínimo, 20 impressões por minuto com possibilidade de frente verso. Instalada no local durante todo o período solicitado com configuração mínima: Copiadora/Impressora/Scanne. Cores: até 20 ppm / Preto e branco: até 25 ppm. Padrão de conectividade de rede. Tamanho máximo de papel: A3 e A4. Opção para confecção de apostilas. Compatível com PC e Mac, com fornecimento dos suprimentos necessários ao pleno funcionamento, incluído o fornecimento de papel.	Unidade	70	R\$ 280,00	R\$ 19.600,00
76	Técnico de Informática	Técnico em informática - profissional com conhecimento de Word, Excel, PowerPoint, Access, Linux, Windows Explorer, manutenção básica de microcomputadores, inclusive configuração de hardware e software.	Diária	20	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 48.640,00*	

*Quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais.

Sede: Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 2.978, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.020-000 | Fone: (81) 3423-4383
Endereço eletrônico: www.creape.org.br | Correio eletrônico: contratos@creape.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ARP-002/2024 | PGE-011/2023 | PL-200224048-11/2023

2.16. GRUPO 20 – SERTÃO 2:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL.UNIT.	VL.TOTAL
77	Computador PC	Configuração igual ou superior a especificada: Processador de 3.5 GHz ou superior, Memória RAM: 8 GB, Disco rígido (HD):640 GB, Unidade óptica: Gravador de DVD/CD, 04 Interfaces USB Traseira e 02 Frontais, Placa de rede: Integrada 10/100 Mbit, placa wireless PCI interna, Mouse óptico, Teclado padrão ABNT, Monitor de LCD 17", com conexão VGA e/ou HDMI, estabilizador para computador – 300VA. Softwares: com as versões mais atualizadas do Windows, Office, Acrobat Reader e Flash Reader, com navegador de internet compatível com as necessidades do serviço.	Unidade	24	R\$ 140,00	R\$ 3.360,00
78	Notebook	Configuração Mínima: Processador de 3.5 GHz, Memória RAM: 8 GB, Disco rígido SSD 256 GB, 03 Interfaces USB, Placa de rede: Integrada 10/100/1000 Mbit, wireless 801.11, com monitor de 15 polegadas ou superior; Softwares - Windows 10pro ou superior, Pacote Office, Mozilla Firefox e Google Chrome última versão instalados, aplicativos de descompactador de arquivos.	Unidade	152	R\$ 140,00	R\$ 21.280,00
79	Impressora Multifuncional Colorida	Impressora multifuncional Colorida, Incluindo o tonner de impressão para, no mínimo, 3.000 impressões. A velocidade de impressão deverá ser de, no mínimo, 20 impressões por minuto com possibilidade de frente verso. Instalada no local durante todo o período solicitado com configuração mínima: Copiadora/Impressora/Scanne. Cores: até 20 ppm / Preto e branco: até 25 ppm. Padrão de conectividade de rede. Tamanho máximo de papel: A3 e A4. Opção para confecção de apostilas. Compatível com PC e Mac, com fornecimento dos suprimentos necessários ao pleno funcionamento, incluído o fornecimento de papel.	Unidade	70	R\$ 280,00	R\$ 19.600,00
80	Técnico de Informática	Técnico em informática - profissional com conhecimento de Word, Excel, PowerPoint, Access, Linux, Windows Explorer, manutenção básica de microcomputadores, inclusive configuração de hardware e software.	Diária	20	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 48.640,00*	

*Quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais.

2.17. TOTALIZAÇÃO:

GRUPOS	VALOR TOTAL
GRUPO 1	R\$ 140.000,00
GRUPO 2	R\$ 116.400,00
GRUPO 3	R\$ 121.500,00
GRUPO 4	R\$ 121.500,00
GRUPO 5	R\$ 121.500,00
GRUPO 11	R\$ 210.500,00
GRUPO 12	R\$ 210.500,00

Sede: Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 2.978, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.020-000 | Fone: (81) 3423-4383
Endereço eletrônico: www.creape.org.br | Correio eletrônico: contratos@creape.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ARP-002/2024 | PGE-011/2023 | PL-200224048-11/2023

GRUPO 13	R\$ 210.500,00
GRUPO 14	R\$ 210.500,00
GRUPO 15	R\$ 210.500,00
GRUPO 16	R\$ 48.640,00
GRUPO 17	R\$ 48.640,00
GRUPO 18	R\$ 48.640,00
GRUPO 19	R\$ 48.640,00
GRUPO 20	R\$ 48.640,00
VALOR TOTAL DOS GRUPOS	R\$ 1.916.600,00*

*Um milhão, novecentos e dezesseis mil e seiscentos reais.

Cláusula 3ª

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador da ARP-002/2024 é a CONTRATANTE.

Cláusula 4ª

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será admitida a adesão à ARP-002/2024, decorrente do PGE-013/2023.

Cláusula 5ª

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA DA ARP

5.1. A validade da ARP-002/2024 é de 1 (um) ano, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

5.1.1. O contrato decorrente da ARP-002/2024 terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará, no momento da contratação, e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/21.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ARP-002/2024.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/21.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Sede: Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 2.978, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.020-000 | **Fone:** (81) 3423-4383

Endereço eletrônico: www.creape.org.br | **Correio eletrônico:** contratos@creape.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ARP-002/2024 | PGE-011/2023 | PL-200224048-11/2023

- 5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 5.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 - 5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no portal nacional (PNCP), ficando disponibilizado durante a vigência da ARP-002/2024.
- 5.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ARP-002/2024, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.
- 5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela CONTRATANTE.
- 5.10.** A ARP-002/2024 será assinada por meio digital, preferencialmente, e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços (SRP).
- 5.11.** Quando o convocado não assinar a ARP-002/2024, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observando o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à CONTRATANTE convocar os licitantes remanescentes do cadastro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ARP-002/2024 | PGE-011/2023 | PL-200224048-11/2023

de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a CONTRATANTE, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados, sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a CONTRATANTE a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Cláusula 6ª

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/21;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/21.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ARP-002/2024 | PGE-011/2023 | PL-200224048-11/2023

Cláusula 7ª

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a CONTRATADA será liberada do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, a CONTRATANTE convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ARP-002/2024, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a CONTRATANTE comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP-002/2024, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/21.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado à CONTRATADA requerer à CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, a CONTRATADA encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, e na legislação aplicável;

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados;

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ARP-002/2024 | PGE-011/2023 | PL-200224048-11/2023

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/21.

Cláusula 8ª

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ARP

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados na ARP-002/2024 poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/23.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

Cláusula 9ª

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. A CONTRATADA poderá ter seu registro cancelado:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ARP-002/2024 | PGE-011/2023 | PL-200224048-11/2023

9.1.1. Por iniciativa da CONTRATANTE:

9.1.1.1. Caso não cumpra as exigências do edital de licitação e as condições da ARP-002/2024, resultante do PGE-013/2023, oriundo do PL-200221923-13/2023;

9.1.1.2. Caso se recuse a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;

9.1.1.3. Caso não aceite a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face às razões de interesse público, devidamente justificadas;

9.1.1.4. Em razão do interesse público;

9.1.1.5. Caso sofra sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

9.1.2. Por iniciativa da própria CONTRATADA:

9.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade do cumprimento das exigências insertas na ARP-002/2024, em função de fato superveniente, aceito pela CONTRATANTE, que comprovadamente venha a comprometer a execução do serviço.

9.2. O cancelamento da ARP-002/2024, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

Cláusula 10ª

PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento da ARP-002/2024 ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ARP-002/2024.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP-002/2024 (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462/23), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462/23).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro da CONTRATADA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ARP-002/2024 | PGE-011/2023 | PL-200224048-11/2023

Cláusula 11ª

CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e no termo de referência.

E, por estarem, assim, justas e registradas, entre si, as PARTES assinam a ARP-002/2024, por meio digital, preferencialmente, ou de modo manuscrito, e, nesta hipótese, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Recife/PE, 05 de março de 2024.

Eng. Civ. Adriano Antonio de Lucena
Presidente do CREA-PE
CONTRATANTE

JUNIOR
RODRIGUES DE
MENDONCA:87
307146134
Assinado de forma digital
por JUNIOR RODRIGUES
DE
MENDONCA:8730714613
Dados: 2024.03.15
17:14:37 -03'00'
WELCOME
SERVICOS E
EVENTOS
LTDA:11654
689000194
Assinado de forma
digital por WELCOME
SERVICOS E EVENTOS
LTDA:116546890001
94
Dados: 2024.03.15
17:15:02 -03'00'

Junior Rodrigues de Mendonça
Rep. Legal da WELCOME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br GERALDO ANTUNES DE ARAUJO JUNIOR
Data: 07/03/2024 10:40:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Geraldo Antunes de Araújo Júnior
CPF/MF: 018.XXX.XXX-56

Documento assinado digitalmente
gov.br SILVIO ROMERO GURJAO WANDERLEY JUNIOR
Data: 07/03/2024 10:54:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Silvio Romero Gurjão Wanderley Júnior
CPF/MF: 052.XXX.XXX-03

Sede: Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 2.978, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.020-000 | Fone: (81) 3423-4383
o eletrônico: www.creape.org.br | Correio eletrônico: contratos@creape.org.br

Documento assinado digitalmente
gov.br AMARO GONCALVES MENDES JUNIOR
Data: 05/03/2024 20:45:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 00286/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023
PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de contratação entre o **Serviço Social do Transporte – SEST** e a empresa **Welcome Serviços e Eventos Ltda**, vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico 116/2023, que trata do REGISTRO DE PREÇO para futura contratação de empresa especializada na organização de eventos para atender as necessidades do SEST SENAT, conforme as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1. A ata de registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contada da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Serviço Social do Transporte – SEST não estará obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer natureza às empresas detentoras, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer Unidade Operacional do SEST SENAT que não tenha participado do certame licitatório, por meio de adesão, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e participantes.

3.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes, independentemente do número de não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

3.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A relação do lote com a respectiva empresa ofertante do melhor lance, a qual terá preferência de contratação, constitui o Anexo Único desta Ata.

5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A prestação dos serviços, objeto desta Ata, se dará conforme estabelecido no Termo de Referência.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da documentação fiscal correspondente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da documentação fiscal correspondente quando a área requisitante atestar a execução do objeto.

6.3. A documentação fiscal deverá ser, obrigatoriamente, acompanhada dos seguintes documentos, dentro do prazo de validade:

a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive abrangendo as Contribuições Sociais, conforme a Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 1751, de 02/10/2014;

b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF emitido pela Caixa Econômica Federal; e

c) Prova de quitação com as Fazendas Estadual e Municipal.

6.4. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, o mesmo será notificado, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize a situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, podendo tal prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.5. Não havendo regularização da documentação fiscal que acompanha o faturamento da contratação, o Contratante prosseguirá com a liquidação da despesa, registrando no processo as ocorrências pertinentes. Neste caso, a contagem do prazo para pagamento será reiniciada, tendo como data inicial a data da notificação, sendo imperioso declarar que esta nova data inicial não acarretará qualquer ônus para o Contratante.

6.6. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

6.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente.

6.8. O ônus do prazo de compensação e de todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito correrá por conta da Contratada.

7 DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta contratação, o Contratante pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- i. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
 - ii. **Multa de:**
 - a) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - b) 0,1% (um décimo por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
 - c) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
 - d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Contratante, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 7.2. As sanções previstas nos subitens “a” e “b” poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 7.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou ainda, quando for o caso, serão cobrados judicialmente.
- 7.3.1. Caso o Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15** (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.4. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta licitante/adjudicatário ou Contratada, o **Contratante** poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 7.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da correspondência de comunicação da aplicação da penalidade.
- 7.6. Na hipótese de abertura de processo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à Contratada, em decorrência de conduta vedada na licitação ou no instrumento contratual, as comunicações serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") constantes da proposta apresentada ou no cadastro do SEST SENAT, devendo a / Contratada manter atualizado o seu endereço de correio eletrônico ("e-mail")

cadastrado e confirmar o recebimento das mensagens provenientes do SEST SENAT, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

7.7. É facultado a empresa / Contratada penalizada, a interposição de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da correspondência de comunicação da aplicação da penalidade.

7.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, deduzidos da garantia, quando for o caso, ou ainda cobrados judicialmente.

7.9. O Contratante, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao mesmo, observado o princípio da proporcionalidade.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços inicialmente registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

8.2. Após o interregno de um ano, mediante solicitação do Beneficiário da Ata, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo Gerenciador, do índice aplicado, relativo ao mês do reajustamento, tendo por base o índice mais favorável à contratante, devidamente demonstrado em nota técnica.

8.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo a Ata de Registro de Preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo SEST SENAT quando:

- a) o fornecedor descumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado;
- b) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- c) quando, justificadamente, não for mais do interesse do SEST SENAT;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo SEST SENAT;

g) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

h) a solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao SEST SENAT a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no Edital ou nesta Ata, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

10.1. Os fornecimentos do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão requisitados pelo SEST SENAT, obedecidas as condições do Edital do Pregão em epígrafe.

10.1.1. A emissão dos Pedidos de Compras para fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo requisitante.

11. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

11.1. As partes declaram ter plena ciência quanto às normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, mas não se limitando, a *Lei Anticorrupção* nº 12.846/2013 e seus regulamentos e se comprometem a cumpri-las fiel e estritamente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento por terceiros eventualmente contratados por elas.

11.2. Paralelamente, a Adjudicatária declara deter plena ciência quanto ao Código de Ética e Conduta do SEST SENAT, o qual anui em sua plenitude, cujas regras e orientações se obriga fielmente a cumprir.

11.3. Ambas as partes, desde já, se obrigam ao cumprimento de qualquer uma de suas disposições, aí incluído:

11.3.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente; e

11.3.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

11.4. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa expressa para a rescisão unilateral deste Instrumento, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. A CONTRATADA, para execução do serviço objeto deste contrato, terá acesso a dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis de clientes e/ou colaboradores da CONTRATANTE, tais como: a) Nome completo; b) Data de nascimento; c) Número e imagem da Carteira de Identidade (RG); d) Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); e) Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH); f) Endereço completo; e, g) Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail.

12.2. A CONTRATADA tem acesso aos dados, com a finalidade, conforme art. 6º, inciso I, da Lei nº 13.709/2018, de prestação de serviços, com objeto descrito detalhadamente neste contrato.

12.2.1. É vedado à CONTRATADA utilizar todo e qualquer dado repassado pela CONTRATANTE para finalidade distinta da contratada, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.3. A CONTRATADA se compromete, em nome de seus sócios, colaboradores e parceiros, a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados pela CONTRATANTE, em consonância com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei n. 13.709/2018), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do contrato.

12.3.1. Quando houver o repasse de qualquer informação em vista de obrigação legal, conforme previsto no item anterior, a CONTRATADA deve informar à CONTRATANTE antecipadamente, listando quais dados serão repassados, a forma de repasse, a lei que obriga a transferência, ou a cláusula contratual a ser cumprida e por quanto tempo o terceiro permanecerá com o a informação antes da exclusão, em observância ao princípio da transparência (art. 6º, inciso VI, LGPD).

12.3.2. A CONTRATADA adotará técnicas e padrões razoáveis e disponíveis na ocasião do tratamento para guarda segura dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis repassados pela CONTRATANTE, em consonância com o disposto no art. 46 da LGPD.

12.4. Nos termos do art. 18 da LGPD, o titular dos dados pessoais tem direito a obter das partes contratantes, a qualquer tempo e, mediante requisição simplificada, a confirmação da existência de tratamento; o acesso aos dados; a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na lei; a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial, de acordo com a regulamentação do órgão controlador; a eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art.16 da LGPD; a informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; a informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as

consequências da negativa; e a revogação do consentimento, nos termos do art.8º, § 5º, da LGPD.

12.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro horas), qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD, com a comunicação aos titulares de dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

12.6. A CONTRATADA responderá administrativa e judicialmente, em caso de causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados pela CONTRATANTE, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

12.7. A CONTRATADA realizará o tratamento de dados enquanto perdurar o contrato de prestação de serviços originário, se comprometendo em apresentar evidência quanto à exclusão dos dados pessoais aos quais tem acesso, ao término do contrato, salvo nos casos de necessidade de guarda das informações, para cumprimento de obrigações legais.

12.8. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

13.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 116/2023 e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no Anexo Único desta Ata.

13.2. Fica eleito o Foro de Brasília/DF para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos do SEST SENAT.

NICOLE GOULART

Diretora Executiva Nacional do SEST SENAT

VINÍCIUS LADEIRA

Diretor Adjunto do SEST SENAT

JUNIOR RODRIGUES DE MENDONÇA

CPF 873.071.461-34

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

CNPJ 11.654.689/0001-94

ANEXO ÚNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREÇOS REGISTRADOS

Razão Social: Welcome Serviços e Eventos Ltda
CNPJ: 11.654.689/0001-94
Responsável: Junior Rodrigues de Mendonça
Endereço: TR SCES Trecho 3, conjunto 5, Parte D12 – Brasília/DF
CEP: 70200-0003
E-mail: junior@welcomeco.com.br / licitacao@welcomeco.com.br
Telefone: (61) 98451-4622/ 984054622

Licitante	Welcome Serviços e Eventos Ltda	CPF/CNPJ	11.654.689/0001-94
Lote			VALOR
1 - Lote 1 - Região Centro-Oeste			R\$ 404.118,00
2 - Lote 2 - Regiões Norte e Nordeste			R\$ 389.000,00
3 - Lote 3 - Região Sudeste			R\$ 269.800,00
TOTAL			R\$ 1.062.918,00

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: ARP_PE 116_2023- Organização de Eventos de Inauguração - WELCOME

Autor: Ozzyara dos Santos Lima - ozzyaralima@sestsenat.org.br

Status: Assinado parcialmente

Hash: A6-00-A7-10-09-27-A1-C4-50-34-1B-5A-D3-94-D4-2E-7D-E2-1C-21

Hash SHA256: b8b533cb36722e268df486515f7f4c87cb2f96cfa967cf048e36ceb086379769

Assinaturas

Nome: Junior Rodrigues de Mendonça - **CPF/CNPJ:** 873.071.461-34

E-mail: junior@welcomeco.com.br - **Data:** 12/01/2024 13:52:27

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Autenticação: Utilizando validação de código enviado por e-mail

Visualizado em: 12/01/2024 10:52:04 - **Leitura completa em:** 12/01/2024 10:52:14

IP: 179.95.93.52 - **IPV6:** 2804:7f3:68c:48bf:6412:4b8f:e084:5a13

Geolocalização: -16.7142811, -49.2377223

Pendentes

viniciusladeira@sestsenat.org.br

Ação: Assinar

Status: Ainda não visualizou o documento.

nicolegoulart@sestsenat.org.br

Ação: Assinar

Status: Ainda não visualizou o documento.

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=A6-00-A7-10-09-27-A1-C4-50-34-1B-5A-D3-94-D4-2E-7D-E2-1C-21>

Código HASH: A6-00-A7-10-09-27-A1-C4-50-34-1B-5A-D3-94-D4-2E-7D-E2-1C-21



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

O **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Rua Araújo Porto Alegre, 70 5º andar Centro – Rio de Janeiro – RJ CEP 20030-015, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.947102/0001-78, neste ato representado(a) pelo(a) presidente Outair Bastazini Filho, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para serviços de organização de eventos para o CRO-RJ, na capital e em todo Estado do Rio de Janeiro, sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, recursos humanos, locação de espaço físico, infraestrutura, apoio logístico e correlatos, ornamentação e transporte, em regime de empreitada por preço unitário, pelo período de 12 meses, especificado no itens do Termo de Referência, Anexo I do edital de *Pregão* nº 07/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem (adequar com as descrições dos itens)

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 11.654.689/0001-94

Endereço: TR SCES TRECHO 3 CONJUNTO 3 – 05 PARTE – BAIRRO ASA SUL BRASILIA – DF CEP 70.200-003

tel: 61 3248-3424

email: licitacao@welcomeco.com.br

Representante legal: Junior Rodrigues de Mendonça

Telefone (61) 98451-4622 98405-4622

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
01	Coordenador de Eventos - Disponibilização de profissional capacitado para a prestação de serviço de Coordenação de eventos, sob supervisão do contratante, responsável	Unid/diária	05	200,00	1.000,00



	pela organização e execução do evento e coordenação de todos os profissionais envolvidos, traslados e de protocolo cerimonial, entre outras incumbências inerentes ao planejamento, acompanhamento e desfecho do evento.				
02	Mestre de Cerimônia- Disponibilização de profissional capacitado para conduzir o cerimonial dos eventos com desenvoltura e experiência, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis improvisos durante o evento. Deverá ter experiência no trato com autoridades. Ter disponibilidade para ensaio e experiência no uso de teleprompter. Deverá assinar termo de uso de imagem e voz. Profissional sujeito à aprovação do contratante.	Unid/diária	05	500,00	2.500,00
03	Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de intérprete, na Linguagem Brasileira dos Sinais – LIBRAS. Contratação mediante testes e comprovação de conhecimento. Contratação conforme a Lei nº 12.319, de 1º/09/2010.	Diária	05	750,00	3.750,00
04	Profissional capacitado e com experiência na atividade de iluminação de todos os tipos de evento (técnico e cultural), realizar montagem, desmontagem, afinação, programação, operação, ajustes e manuseio dos equipamentos dos sistemas de iluminação dos eventos.	Diária	10	240,00	2.400,00
05	Profissional responsável pela manutenção e suporte de equipamentos de informática durante o evento. Deverá ter bons conhecimentos na plataforma Windows XP Profissional, Explorer e Office em sua última versão e completo, bem como hardware, configuração de rede wireless, cabeamento, rádio e software e outros da área de TI.	Diária	10	240,00	2.400,00
06	Recepcionistas uniformizadas, que sejam capazes de exercer adequadamente as seguintes atividades: recepcionar e	Diária	10	270,00	2.700,00

	credenciar os convidados, confeccionar etiquetas para crachás, montar pastas e/ou kits para os participantes, entregar materiais de apoio, prestar informações, administrar listas de presença e controle, incluindo a sua conferência e digitação, entre outros serviços correlatos				
07	Técnico de equipamentos audiovisuais e som - Profissional devidamente capacitado para realização de montagem, desmontagem e manutenção de aparelhos audiovisuais a serem utilizados durante os eventos	Unid/diária	04	200,00	800,00
08	Carregador - Disponibilizar carregador de materiais exclusivo para o evento, uniformizado e identificado, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência.	Unid/Diária	30	100,00	3.000,00
09	Segurança Diurno ou noturno-uniformizado desarmado, para assegurar o bom andamento do evento. Com registro na Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente (Diária de 10 horas)."	Unid/Diária	30	200,00	6.000,00
10	Garçom - Servir os participantes e repor os itens dispostos (Diária de 10 horas)	Unid/Diária	50	100,00	5.000,00
	TRANSPORTE				
11	Micro-ônibus com 22 lugares, ar condicionado, assento reclinável, motorista, celular e combustível, podendo ser solicitado veículo com acessibilidade para pessoa com deficiência (Diária de 10 horas)	Unid/diária	15	1.800,00	27.000,00
12	Van, 15 lugares ou van de carga, ar condicionado, motorista, celular e combustível (Diária de 10 horas).	Unid/diária	15	1.800,00	27.000,00
	COMUNICAÇÃO VISUAL E CRIAÇÃO				
13	Placa comemorativa - Confeção de placa de homenagem com estojo serviço de confecção de placa para homenagem e/ou agradecimento, material placa aço inoxidável aisi 304, comprimento placa 23 cm, largura da placa 15 cm, características	Unid.	50	200,00	10.000,00

	adicionais gravação em alto relevo ou foto colorida, estojo em veludo, cor a definir. a arte será fornecida pela contratante.				
14	Folder - Impresso Padronizado Material: Papel Couchê , Gramatura: 150 G/M2, Comprimento: 450 MM, Cor: 4/4 , Tipo: Folder , Largura: 280 MM, Características Adicionais: Impressão Frente/Verso, Vincado, 2 Dobras	Unid.	5000	1,50	7.500,00
15	Ecobag - 100% algodão cru – canvas 280g/m² - Alças de 65cm (comprimento) / Produto: 450x380x105mm / Tamanho máximo da arte: 270x230mm / Impressão: Silk Screen (1 cor) / Peso unitário: 0,180 kg	Unid.	1000	40,00	40.000,00
16	Caneta metálica personalizada, com detalhes cromados, escrita esferográfica azul e acionamento através do modelo click, com personalização de logotipo e texto a ser fornecido posteriormente pela CRO-RJ.	Unid.	5000	3,00	15.000,00
17	Banner - Impressão de banner em lona vinílica com acabamento em bastão e corda. Impressão 4/0 cores.	M2	100	80,00	8.000,00
MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO					
18	Cadeira diretora, estofada com espaldar alto, móvel com rodinhas e com braços. com controle de altura, tipo EGG, tulipa, em couro, com ou sem braço	Unid/diária	300	30,00	9.000,00
19	Mesa alta estilo bistrô , com tampo de vidro ou granito preto.	Unid/diária	40	50,00	2.000,00
20	Mesa de banquete- Mesa para 10 lugares tipo pranchão.	Unid/diária	20	50,00	1.000,00
21	Mesa de reunião para 10 lugares em madeira.	Unid/diária	10	90,00	900,00
22	Poltrona - revestida com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro sintético ou poliéster na cor preta ou branca. Modelo com linhas retas. Limpa, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo.	Unid/diária	30	90,00	2.700,00

23	Sofá de 2 lugares com estrutura em madeira de reflorestamento, assento com percintas elásticas e encosto preenchido com espuma D-28 o braço preenchido com espuma D-33, com formato “quadrado”, os pés em aço cromado. Revestido em couro sintético na cor preta ou branca. Medidas aproximadas: 1,40 x 0,75 x 0,85 m (L x P x A)	Uni/diária	10	140,00	1.400,00
24	Puffe de um lugar com metragem média de 50x50cm em courino branco ou preto	Unid/diária	50	30,00	1.500,00
	RECURSOS AUDIO VISUAIS Devem estar incluídos nos equipamentos os cabeamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores e demais itens necessários à sua montagem em pleno funcionamento. Em caso de defeito os equipamentos de vem ser substituídos em 15 (quinze minutos).				
25	Microfone Gooseneck, com cabeamento necessário (para mesa diretora do auditório e púlpito).	Unid/Diária	30	50,00	1.500,00
26	Sonorização para até 300 pessoas Mesa de som com 16 canais, amplificador, caixas acústicas e cabeamento necessário, microfones e mixer para microfone, ou superior, entrada USB; 02 caixas ativas 300 Watts; 02 caixas passivas; 06 microfones sem fio com pedestal, cabos e demais equipamentos necessários para atender às especificações do evento.	Unid/diária	10	1.500,00	15.000,00
27	Projektor multimedia até 5.000 ansilumens	unidade	10	250,00	2.500,00
28	Locação de Televisor 42" de plasma ou LCD entrada para UHS, VHS e CATV de 42", colorida, com suporte ou pedestal. Diária	Unid/diária	10	200,00	2.000,00
	INFORMÁTICA				
	Devem estar incluídos nos equipamentos os cabeamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores e demais itens necessários à sua montagem em pleno funcionamento. Em caso de defeito os equipamentos de vem ser substituídos em 15 (quinze minutos).				

29	Impressora laser colorida para impressões A4 com suprimento.	Unid/diária	10	200,00	2.000,00
30	Notebook Tela: Até 14 POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: 4 A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: 110 A 300 , Bateria: Até 4 Células , Alimentação: Bivolt Automática , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: 12 MESES,	Unid/diária	40	120,00	4.800,00
	ESTRUTURAS: MONTAGEM, EQUIPAMENTOS E SINALIZAÇÃO				
31	Estrutura Metálica Q- 30 (Box Truss) - Box Truss Q30 em estrutura em duralumínio para suportar painéis de fundo de palco em tela ou em MDF e/ou telas de projeção e similares	Unid/diária	10	400,00	4.000,00
32	Painel fundo de palco autoportante, impressão digital 4/0 em lona fosca. Acabamento em estrutura metálica, dimensões compatíveis com o fundo de palco e frente de mesa - que pode variar de acordo com local e projeto apresentado	M2	20	180,00	3.600,00
33	Fornecimento de link IP de internet de 20MB dedicado Full Duplex de upload e download simétricos, 99% SLA Uptime ou acordo de nível de serviço ANS.	Unid/diária	10	900,00	9.000,00
34	Rádio Comunicador Unidade	Unid/diária	50	40,00	2.000,00
	DECORAÇÃO				
35	Toalha de mesa redonda, em tecido, em perfeitas condições	Unid/diária	300	18,00	5.400,00
36	Arranjos - tipo jardineira para mesa plenária, no mínimo com 1m x 0,6m x 0,3m (largura x altura x profundidade). Tipo de flores a critério da contratante.	Unid/diária	30	198,00	5.940,00
	Locação de espaço – (Salão ou Auditório)				
37	Locação de espaço para realização de eventos. Salão com capacidade para 50 até	Unid/diária	20	2.910,00	58.200,00

	100 participantes A conexão via 4G deverá ser oferecida apenas quando não houver disponibilidade de banda larga ou wireless no local; mesa diretora em formato pranchão com capacidade para até 10 (dez) pessoas (capacidade a ser confirmada na reunião de briefing), obedecendo à proporção de 0,80m de largura por pessoa, coberta até os pés com toalha branca e cobre-manchas branco, acompanhada de cadeiras idênticas; mesas de apoio cobertas até os pés com toalha branca e cobre-manchas branco; Mesa para equipamentos coberta até os pés com toalha branca e cobre-manchas branco, acompanhada de cadeiras idênticas para os operadores; cadeiras acolchoadas e idênticas para participantes, dispostas de forma a preservar a boa circulação das pessoas na sala e a melhor visualização possível do palco; praticável forrado com carpete em perfeito estado, com dimensões de aproximadamente 0,30m (altura), 4,00m (profundidade) e comprimento compatível com o tamanho da mesa diretora (tomar como referência o comprimento da mesa acrescido de 2,50m); o praticável deve ser compatível com a estrutura da sala e permitir a visualização dos componentes da mesa por toda a plateia, além de comportar a mesa diretora, a tribuna, o banner cenário e o telão (caso este seja de chão); Púlpito. Se necessário deverá ser disponibilizada a saia para o praticável; acessos ao praticável que compreendam: uma rampa para portadores de deficiência de locomoção, com dimensões mínimas de 0,80mx0,80m e/ou degraus com no máximo 10cm de altura, posicionados lateralmente, ambos forrados com carpete em perfeito estado; cadeiras para participantes, idênticas e almofadadas, em quantidade conforme número de participantes informado na OS. Poderão ser utilizados os seguintes formatos nos espaços locados: auditório, espinha de peixe, escolar, U, banquete, coquetel etc. A locação do espaço deve prever todo o mobiliário necessário para a				

	formatação do ambiente.				
38	Locação de espaço para realização de eventos. Salão com capacidade de 100 até 200 participantes A conexão via 4G deverá ser oferecida apenas quando não houver disponibilidade de banda larga ou wireless no local; mesa diretora em formato pranchão com capacidade para até 10 (dez) pessoas (capacidade a ser confirmada na reunião de briefing), obedecendo à proporção de 0,80m de largura por pessoa, coberta até os pés com toalha branca e cobre-manchas branco, acompanhada de cadeiras idênticas; mesas de apoio cobertas até os pés com toalha branca e cobre-manchas branco; Mesa para equipamentos coberta até os pés com toalha branca e cobre-manchas branco, acompanhada de cadeiras idênticas para os operadores; cadeiras acolchoadas e idênticas para participantes, dispostas de forma a preservar a boa circulação das pessoas na sala e a melhor visualização possível do palco; praticável forrado com carpete em perfeito estado, com dimensões de aproximadamente 0,30m (altura), 4,00m (profundidade) e comprimento compatível com o tamanho da mesa diretora (tomar como referência o comprimento da mesa acrescido de 2,50m); o praticável deve ser compatível com a estrutura da sala e permitir a visualização dos componentes da mesa por toda a plateia, além de comportar a mesa diretora, a tribuna, o banner cenário e o telão (caso este seja de chão); Púlpito. Se necessário deverá ser disponibilizada a saia para o praticável; acessos ao praticável que compreendam: uma rampa para portadores de deficiência de locomoção, com dimensões mínimas de 0,80mx0,80m e/ou degraus com no máximo 10cm de altura, posicionados lateralmente, ambos forrados com carpete em perfeito estado; cadeiras para participantes, idênticas e almofadadas, em quantidade conforme número de participantes informado na OS. Poderão ser utilizados os seguintes formatos nos espaços locados: auditório,	Unid./diária	15	3.300,00	49.500,00

	espinha de peixe, escolar, U, banquete, coquetel etc. A locação do espaço deve prever todo o mobiliário necessário para a formatação do ambiente.				

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir do(a) da data de assinatura da ata, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. DO PREPOSTO

7.1. Fica estabelecido que o preposto do beneficiário da Ata para representá-la perante o Órgão Gerenciador na execução da presente ATA é o Sr Junior Rodrigues de Mendonça.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.



8.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2023.

**OUTAIR
BASTAZINI**

**FILHO:00486974
782**

Assinado de forma digital
por OUTAIR BASTAZINI
FILHO:00486974782
Dados: 2023.09.21
17:42:44 -03'00'

Outair Bastazni Filho
Presidente CRO-RJ

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

Representante legal: Junior Rodrigues de Mendonça

CNPJ: 11.654.689/0001-94



Documento assinado digitalmente
JUNIOR RODRIGUES DE MENDONÇA
Data: 19/09/2023 14:49:32-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Documento 34 página 64 assinado, do processo nº 2024075784, nos termos da Lei 11.419. ADME.61562.58248.04271.74984-8
Diana Coeli de Araujo Vital [022.795.634-60] em 19/08/2024 13:18



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023 - G
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 04/2023

Na data consignada abaixo o Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, entidade fiscalizadora do exercício profissional ex vi da Lei nº. 5.905, de 12/07/1973, com sede na Rua Magalhães Filho nº 655, Centro/Sul, CEP 64001-350, Teresina/PI, CNPJ nº. 04.769.874/0001-69, representado, neste ato, por seu Presidente Dr. **ANTÔNIO FRANCISCO LUZ NETO**, brasileiro, casado, Enfermeiro regularmente inscrito no COREN – PI, sob o nº 313978-ENF, portador do CPF nº 010.292.703-09, bem como por sua Tesoureira Dra. **LEONE MARIA DAMASCENO SOARES**, brasileira, Enfermeira regularmente inscrito no COREN – PI, sob o nº 487123-TE, portadora do CPF nº 341.185.513-49, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, de outro lado a empresa **WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA** com sede em Av. Parque Águas Claras, qd. 301, Lt. 55, Bl. “B”, sala 511, Águas Claras – Brasília/DF inscrita no CNPJ sob o nº 11.654.689/0001-94, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **JUNIOR RODRIGUES DE MENDONÇA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1.774-656 SSP/DF e CPF 873.071.461- 34, abaixo assinado, de conformidade com os poderes que lhe são conferidos, acordam proceder, nos termos das Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462/2023, com suas alterações posteriores, bem como do Edital de Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços dos serviços descritos no Termo de Referência, Anexo I do Edital, com seu respectivos preços unitários e totais.

CONDIÇÕES GERAIS

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de eventos, sob demanda, com a viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico, visando todas as atividades de operacionalização, execução e acompanhamento, que poderão ser realizadas em todo território do Estado do Piauí em atendimento às demandas do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN/PI, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no edital.



2. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

2.1. As condições técnicas e específicas para execução do objeto estão fixadas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN/PI será o Órgão Gerenciador, sendo, portanto, o responsável pela condução da licitação e gerenciamento da Ata de Registro de Preços (ARP).

3.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.3. A Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento, ficando os fornecedores nela incluídos obrigados a celebrar as ordens de fornecimento ou contratos que advierem nas condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

3.4. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos descritos no item 8 do termo de referência..

3.5. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

3.5.1. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Conselho Regional de Enfermagem do Piauí.

3.5.2. É facultado ao Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art.20 do Decreto nº 11.462/2023.

3.6. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de



fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 21 do Decreto n.º 11.462/2023.

3.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

3.8. Será realizada periodicamente pesquisa de mercado visando a comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

3.9. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 ou no artigo 25 do Decreto n.º 11.462/2023.

3.9.1. Nessa hipótese, o Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.10. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.10.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.10.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.11. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

3.11.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.11.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.12. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para



obtenção da contratação mais vantajosa.

3.13. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.13.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

3.13.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.13.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.13.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.14. O cancelamento do registro de preços nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

3.15.1. Por razão de interesse público; ou

3.15.2. A pedido do fornecedor.

3.16. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Conselho Regional de Enfermagem do Piauí-Coren/PI fará o devido apostilamento da Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

3.17. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será encerrada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pela contratação da totalidade do objeto nela registrado.

4. DOS VALORES REGISTRADOS

4.1. Os valores dos itens do fornecedor deste registro de preços são os que seguem:



**LOTE X- LOCAÇÃO DE AUDIO/VISUAL, SOM/VÍDEO/ FILMAGEM
(TERESINA, PARNAIBA, PICOS, FLORIANO, PIRIPIRI E SÃO RAIMUNDO NONATO)**

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSERV	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
295	Serviço de filmagem em alta definição com webstreaming (transmissão ao vivo) - Serviço de filmagem em alta definição webstreaming (transmissão ao vivo) de áudio e vídeo para os principais sites como youtube e fabebook etc. O serviço ainda deve contemplar: 03 (três) câmeras e 03 (três) operadores de câmeras.	12556	DIÁRIA	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
296	ILUMINAÇÃO (Refletores de Led), porte médio, com 12 refletores de alumínio com lâmpadas para (foco 01 a 05) de 100w, 24 refletores para led 3w, 08 movingsheadsbeam 2005R, 02 máquinas de fumaça 1500w profissional e 01 mesa de iluminação compatível com essa quantidade de equipamentos e 01 operador técnico profissional.	13757	DIÁRIA	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
297	CANHÕES refletores – PAR LED RGBWA 64 LEDES.	13757	DIÁRIA	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
298	TELAS de Projeção com 97” com uma área de projeção de 1780mm x 1780mm, totalizando uma área de 1800 mm por 1800mm.	258623	DIARIA	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
299	PROJETOR Multimidia (1024 x 768) HDMI, Luminosidade de 3.500	907	DIARIA	20	R\$ 650,00	R\$ 14.000,00



	lumens ANSI.Taxa de contraste: 2000:1 típica (Full On/Full Off) Resolução: XGA original. Lente de projeção.					
300	TELA de Projeção 150" 3,00 mts x 2,30 mts.	381370	DIARIA	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
301	TVS de 43 polegadas (para retorno de transmissão e monitoramento).	439362	DIARIA	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
302	TELA 90" Com Tripé/Suporte. Tipo de Tela: Tripé; Formato: 16:9 (HD); Polegadas: 90" Películas: Branco Fosco (matte white), com ganho 1.0; Cinza (grey), com ganho 0.8; Soundscreen, com ganho 1.1; Translucido Branco (front/back), com ganho 1.1; Obs: informar no pedido: Área Visual (cm): 200 x 112; Área Total; Tecido (cm): 207 x 160; Case (cm): 7 x 7 x 225; Tarja (cm): 3,5; Tarja Preta Superior (cm): 10; Peso (kg): 11.00.	296352	DIARIA	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
303	GRAVAÇÃO DE ÁUDIO: Gravação em arquivo digital, com entrega do produto final em CD, identificado com o nome do evento, data e hora, com prestação de serviços de técnico treinado e capacitado. A gravação deverá ocorrer com equipamento profissional, considerando o som dos vários microfones, quando for o caso, não consistindo meramente em captar o som ambiente. Quando já houver equipamento de som para o evento, a gravação poderá	13749	DIÁRIA	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00



	ocorrer a partir da saída de áudio desse equipamento.					
304	SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS: A cobertura em vídeo deve ser tanto jornalística quanto institucional, feita, exclusivamente com equipamentos de filmagem, microfone e iluminação profissional, em formato FULL HD. A equipe deverá atender às necessidades da assessoria de imprensa e comunicação do Coren-PI.	13749	DIÁRIA	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
305	IMPRESSÃO DE FOTOS em formato 20cm x 30cm, em papel fotográfico de alta qualidade, tipo fosco ou brilhante, a critério do Coren-PI.	6050	UNIDADE	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
306	EDIÇÃO: Entrega do produto final em cópias de DVD, em arquivo de alta-qualidade, sem compressão. A edição deve conter, quando solicitado, efeitos especiais digitais, fundo musical e menu personalizado, conforme demanda do roteiro. Identificar cada DVD com etiquetas, contendo as seguintes informações: nome do evento, local, cidade, estado, data e demais informações a serem solicitadas. A arte da capa do DVD e da impressão interna poderá ser fornecida pelo Coren-PI e, caso não o seja, deverá seguir as diretrizes traçadas por esse.	838	UNIDADE	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00



307	TOTEM INTERATIVO: Aluguel de totem interativo composto por 3 totens sem impressão de foto. Porém, com fotos digitais compartilhadas através das redes sociais – Facebook, Instagram e Twitter, gerando relatório de mailing de todas as interações realizadas e mais: 1-Personalização da moldura da foto c/ identidade visual do evento; Fotos ilimitadas durante o evento (formato digital); CD contendo todas as fotos; Relatório com dados (nome e e-mail) de todos os participantes e Montagem e desmontagem do equipamento. Deverá ficar disponível as 24h.	14591	DIÁRIA	03	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00	ADME.61562.58248.04271.74984-8
308	FORNECIMENTO de Internet – modem 4.5 G.	394135	DIÁRIA	05	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00	11.719.
309	PAINEL DE LED aproximadamente 3x2, com suport ou grid e técnico de imagem.	12556	UNIDADE	10	R\$ 2.200,00	R\$ 22.000,00	Lei 13.118
FLORIANO-PI							
310	TELA DE PROJEÇÃO 150” 3,00 mts x 2,30 mts.	381370	DIARIA	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00	Processo nº 2024075784, nps termos da Lei 13.118
311	PROJETOR Multimidia (1024 x 768) HDMI, Luminosidade de 3.500 lumens ANSI.Taxa de contraste: 2000:1 típica (Full On/Full Off) Resolução: XGA original. Lente de projeção.	907	DIARIA	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00	
312	GRAVAÇÃO DE ÁUDIO: Gravação em arquivo digital, com entrega do produto final em CD, identificado com o		DIÁRIA	05			



	nome do evento, data e hora, com prestação de serviços de técnico treinado e capacitado. A gravação deverá ocorrer com equipamento profissional, considerando o som dos vários microfones, quando for o caso, não consistindo meramente em captar o som ambiente. Quando já houver equipamento de som para o evento, a gravação poderá ocorrer a partir da saída de áudio desse equipamento.	13749			R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
313	SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS: A cobertura em vídeo deve ser tanto jornalística quanto institucional, feita, exclusivamente com equipamentos de filmagem, microfone e iluminação profissional, em formato FULL HD. A equipe deverá atender às necessidades da assessoria de imprensa e comunicação do Coren-PI.	13749	DIÁRIA	05	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
314	IMPRESSÃO DE FOTOS em formato 20cm x 30cm, em papel fotográfico de alta qualidade, tipo fosco ou brilhante, a critério do Coren-PI.	6050	UNIDADE	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
315	EDIÇÃO: Entrega do produto final em cópias de DVD, em arquivo de alta-qualidade, sem compressão. A edição deve conter, quando solicitado, efeitos especiais digitais, fundo musical e menu personalizado, conforme demanda do roteiro. Identificar cada DVD com etiquetas, contendo as seguintes informações: nome	838	UNIDADE	05	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00



	do evento, local, cidade, estado, data e demais informações a serem solicitadas. A arte da capa do DVD e da impressão interna poderá ser fornecida pelo Coren-PI e, caso não o seja, deverá seguir as diretrizes traçadas por esse.					
PICOS-PI						
316	TELA DE PROJEÇÃO 150” 3,00 mts x 2,30 mts.	381370	DIARIA	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
317	PROJETOR Multimidia (1024 x 768) HDMI, Luminosidade de 3.500 lumens ANSI.Taxa de contraste: 2000:1 típica (Full On/Full Off) Resolução: XGA original. Lente de projeção.	907	DIARIA	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
318	GRAVAÇÃO DE ÁUDIO: Gravação em arquivo digital, com entrega do produto final em CD, identificado com o nome do evento, data e hora, com prestação de serviços de técnico treinado e capacitado. A gravação deverá ocorrer com equipamento profissional, considerando o som dos vários microfones, quando for o caso, não consistindo meramente em captar o som ambiente. Quando já houver equipamento de som para o evento, a gravação poderá ocorrer a partir da saída de áudio desse equipamento.	13749	DIÁRIA	05	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
319	SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS: A cobertura em vídeo deve ser tanto jornalística quanto		DIÁRIA	05		



	institucional, feita, exclusivamente com equipamentos de filmagem, microfone e iluminação profissional, em formato FULL HD. A equipe deverá atender às necessidades da assessoria de imprensa e comunicação do Coren-PI.	13749			R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
320	IMPRESSÃO DE FOTOS em formato 20cm x 30cm, em papel fotográfico de alta qualidade, tipo fosco ou brilhante, a critério do Coren-PI.	6050	UNIDADE	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
321	EDIÇÃO: Entrega do produto final em cópias de DVD, em arquivo de alta-qualidade, sem compressão. A edição deve conter, quando solicitado, efeitos especiais digitais, fundo musical e menu personalizado, conforme demanda do roteiro. Identificar cada DVD com etiquetas, contendo as seguintes informações: nome do evento, local, cidade, estado, data e demais informações a serem solicitadas. A arte da capa do DVD e da impressão interna poderá ser fornecida pelo Coren-PI e, caso não o seja, deverá seguir as diretrizes traçadas por esse.	838	UNIDADE	05	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
PARNAÍBA-PI						
322	TELA DE PROJEÇÃO 150” 3,00 mts x 2,30 mts.	381370	DIARIA	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
323	PROJETOR Multimidia (1024 x 768) HDMI, Luminosidade de 3.500 lumens ANSI.Taxa de contraste: 2000:1 típica (Full	907	DIARIA	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00



	On/Full Off) Resolução: XGA original. Lente de projeção.					
324	GRAVAÇÃO DE ÁUDIO: Gravação em arquivo digital, com entrega do produto final em CD, identificado com o nome do evento, data e hora, com prestação de serviços de técnico treinado e capacitado. A gravação deverá ocorrer com equipamento profissional, considerando o som dos vários microfones, quando for o caso, não consistindo meramente em captar o som ambiente. Quando já houver equipamento de som para o evento, a gravação poderá ocorrer a partir da saída de áudio desse equipamento.	13749	DIÁRIA	05	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
325	SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS: A cobertura em vídeo deve ser tanto jornalística quanto institucional, feita, exclusivamente com equipamentos de filmagem, microfone e iluminação profissional, em formato FULL HD. A equipe deverá atender às necessidades da assessoria de imprensa e comunicação do Coren-PI.	13749	DIÁRIA	05	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
326	IMPRESSÃO DE FOTOS em formato 20cm x 30cm, em papel fotográfico de alta qualidade, tipo fosco ou brilhante, a critério do Coren-PI.	6050	UNIDADE	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
327	EDIÇÃO: Entrega do produto final em cópias de DVD, em arquivo de alta-qualidade, sem compressão.		UNIDADE	05	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00



	A edição deve conter, quando solicitado, efeitos especiais digitais, fundo musical e menu personalizado, conforme demanda do roteiro. Identificar cada DVD com etiquetas, contendo as seguintes informações: nome do evento, local, cidade, estado, data e demais informações a serem solicitadas. A arte da capa do DVD e da impressão interna poderá ser fornecida pelo Coren-PI e, caso não o seja, deverá seguir as diretrizes traçadas por esse.	838				
PIRIPIRI-PI						
328	TELA DE PROJEÇÃO 150" 3,00 mts x 2,30 mts.	381370	DIARIA	05	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
329	PROJETOR Multimidia (1024 x 768) HDMI, Luminosidade de 3.500 lumens ANSI.Taxa de contraste: 2000:1 típica (Full On/Full Off) Resolução: XGA original. Lente de projeção.	907	DIARIA	05	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
330	GRAVAÇÃO DE ÁUDIO: Gravação em arquivo digital, com entrega do produto final em CD, identificado com o nome do evento, data e hora, com prestação de serviços de técnico treinado e capacitado. A gravação deverá ocorrer com equipamento profissional, considerando o som dos vários microfones, quando for o caso, não consistindo meramente em captar o som ambiente. Quando já houver equipamento de som para o	13749	DIÁRIA	03	R\$ 340,00	R\$ 1.020,00



	evento, a gravação poderá ocorrer a partir da saída de áudio desse equipamento.					
331	SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS: A cobertura em vídeo deve ser tanto jornalística quanto institucional, feita, exclusivamente com equipamentos de filmagem, microfone e iluminação profissional, em formato FULL HD. A equipe deverá atender às necessidades da assessoria de imprensa e comunicação do Coren-PI.	13749	DIÁRIA	03	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
332	IMPRESSÃO DE FOTOS em formato 20cm x 30cm, em papel fotográfico de alta qualidade, tipo fosco ou brilhante, a critério do Coren-PI.	6050	UNIDADE	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
333	EDIÇÃO: Entrega do produto final em cópias de DVD, em arquivo de alta-qualidade, sem compressão. A edição deve conter, quando solicitado, efeitos especiais digitais, fundo musical e menu personalizado, conforme demanda do roteiro. Identificar cada DVD com etiquetas, contendo as seguintes informações: nome do evento, local, cidade, estado, data e demais informações a serem solicitadas. A arte da capa do DVD e da impressão interna poderá ser fornecida pelo Coren-PI e, caso não o seja, deverá seguir as diretrizes traçadas por esse.	838	UNIDADE	03	R\$ 240,00	R\$ 720,00
SÃO RAIMUNDO NONATO-PI						



334	TELA DE PROJEÇÃO 150" 3,00 mts x 2,30 mts.	381370	DIARIA	05	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
335	PROJETOR Multimidia (1024 x 768) HDMI, Luminosidade de 3.500 lumens ANSI.Taxa de contraste: 2000:1 típica (Full On/Full Off) Resolução: XGA original. Lente de projeção.	907	DIARIA	05	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
336	GRAVAÇÃO DE ÁUDIO: Gravação em arquivo digital, com entrega do produto final em CD, identificado com o nome do evento, data e hora, com prestação de serviços de técnico treinado e capacitado. A gravação deverá ocorrer com equipamento profissional, considerando o som dos vários microfones, quando for o caso, não consistindo meramente em captar o som ambiente. Quando já houver equipamento de som para o evento, a gravação poderá ocorrer a partir da saída de áudio desse equipamento.	13749	DIÁRIA	03	R\$ 320,00	R\$ 960,00
337	SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS: A cobertura em vídeo deve ser tanto jornalística quanto institucional, feita, exclusivamente com equipamentos de filmagem, microfone e iluminação profissional, em formato FULL HD. A equipe deverá atender às necessidades da assessoria de imprensa e comunicação do Coren-PI.	13749	DIÁRIA	03	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00



338	IMPRESSÃO DE FOTOS em formato 20cm x 30cm, em papel fotográfico de alta qualidade, tipo fosco ou brilhante, a critério do Coren-PI.	6050	UNIDADE	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
339	EDIÇÃO: Entrega do produto final em cópias de DVD, em arquivo de alta-qualidade, sem compressão. A edição deve conter, quando solicitado, efeitos especiais digitais, fundo musical e menu personalizado, conforme demanda do roteiro. Identificar cada DVD com etiquetas, contendo as seguintes informações: nome do evento, local, cidade, estado, data e demais informações a serem solicitadas. A arte da capa do DVD e da impressão interna poderá ser fornecida pelo Coren-PI e, caso não o seja, deverá seguir as diretrizes traçadas por esse.	838	UNIDADE	03	R\$ 200,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL						R\$ 138.050,00

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 praticados no



mercado;

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, ou

e) por razões de interesse público, em virtude de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

6.1.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Coren/PI.

6.1.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

7. DAS OBRIGAÇÕES E DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da Contratada e do Contratante estão descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital, respectivamente, que faz parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição.

8. DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. A inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo Art. 115 Lei n.º 14.133/21.

9. DAS PENALIDADES

9.1. As Sanções Administrativas as quais estão sujeitas a licitante vencedora, estão estabelecidas no Edital.

10. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se nas Leis nº 14.133 de 1 de abril de 2021, nos Decretos nº 10.024/2019 e nº 11.462/2023 e vincula - se ao Edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 04/2023, bem como à proposta da CONTRATADA, constantes do PAD nº 351/2023, independentemente de transcrição.



11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo Coren/PI, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independentemente de suas transcrições.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Teresina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente da utilização desta Ata e, por se acharem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata.

Teresina, 11 de agosto de 2023.

ANTONIO
FRANCISCO LUZ
NETO:0102927030
9

Assinado digitalmente por ANTONIO FRANCISCO
LUZ NETO:01029270309
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM
BRANCO, OU=26648787000196, OU=PRESENCIAL, CN=ANTONIO FRANCISCO LUZ NETO:01029270309
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.08.17 09:18:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Presidente - Dr. Antônio Francisco Luz Neto

LEONE MARIA
DAMASCENO
SOARES:3411855134
9

Assinado digitalmente por LEONE MARIA DAMASCENO
SOARES:34118551349
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM
BRANCO, OU=22949096000171, OU=PRESENCIAL, CN=LEONE MARIA DAMASCENO SOARES:34118551349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.08.17 09:16:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Tesoureira - Dra. Leone Maria Damasceno Soares

JUNIOR RODRIGUES DE
MENDONCA:87307146
134

Assinado de forma digital por
JUNIOR RODRIGUES DE
MENDONCA:87307146134
Dados: 2023.08.16 14:52:16 -03'00'

Sr. Junior Rodrigues de Mendonça
Representante Legal
Contratada



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023 - G
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 04/2023

Na data consignada abaixo o Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, entidade fiscalizadora do exercício profissional ex vi da Lei nº. 5.905, de 12/07/1973, com sede na Rua Magalhães Filho nº 655, Centro/Sul, CEP 64001-350, Teresina/PI, CNPJ nº. 04.769.874/0001-69, representado, neste ato, por seu Presidente Dr. **ANTÔNIO FRANCISCO LUZ NETO**, brasileiro, casado, Enfermeiro regularmente inscrito no COREN – PI, sob o nº 313978-ENF, portador do CPF nº 010.292.703-09, bem como por sua Tesoureira Dra. **LEONE MARIA DAMASCENO SOARES**, brasileira, Enfermeira regularmente inscrito no COREN – PI, sob o nº 487123-TE, portadora do CPF nº 341.185.513-49, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, de outro lado a empresa **WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA** com sede em Av. Parque Águas Claras, qd. 301, Lt. 55, Bl. “B”, sala 511, Águas Claras – Brasília/DF inscrita no CNPJ sob o nº 11.654.689/0001-94, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **JUNIOR RODRIGUES DE MENDONÇA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1.774-656 SSP/DF e CPF 873.071.461- 34, abaixo assinado, de conformidade com os poderes que lhe são conferidos, acordam proceder, nos termos das Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462/2023, com suas alterações posteriores, bem como do Edital de Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços dos serviços descritos no Termo de Referência, Anexo I do Edital, com seu respectivos preços unitários e totais.

CONDIÇÕES GERAIS

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de eventos, sob demanda, com a viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico, visando todas as atividades de operacionalização, execução e acompanhamento, que poderão ser realizadas em todo território do Estado do Piauí em atendimento às demandas do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN/PI, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no edital.



2. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

2.1. As condições técnicas e específicas para execução do objeto estão fixadas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN/PI será o Órgão Gerenciador, sendo, portanto, o responsável pela condução da licitação e gerenciamento da Ata de Registro de Preços (ARP).

3.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.3. A Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento, ficando os fornecedores nela incluídos obrigados a celebrar as ordens de fornecimento ou contratos que advierem nas condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

3.4. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos descritos no item 8 do termo de referência..

3.5. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

3.5.1. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Conselho Regional de Enfermagem do Piauí.

3.5.2. É facultado ao Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art.20 do Decreto nº 11.462/2023.

3.6. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de



fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 21 do Decreto n.º 11.462/2023.

3.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

3.8. Será realizada periodicamente pesquisa de mercado visando a comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

3.9. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 ou no artigo 25 do Decreto n.º 11.462/2023.

3.9.1. Nessa hipótese, o Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.10. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.10.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.10.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.11. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

3.11.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.11.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.12. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para



obtenção da contratação mais vantajosa.

3.13. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.13.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

3.13.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.13.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.13.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.14. O cancelamento do registro de preços nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

3.15.1. Por razão de interesse público; ou

3.15.2. A pedido do fornecedor.

3.16. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Conselho Regional de Enfermagem do Piauí-Coren/PI fará o devido apostilamento da Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

3.17. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será encerrada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pela contratação da totalidade do objeto nela registrado.

4. DOS VALORES REGISTRADOS

4.1. Os valores dos itens do fornecedor deste registro de preços são os que seguem:



**LOTE X- LOCAÇÃO DE AUDIO/VISUAL, SOM/VÍDEO/ FILMAGEM
(TERESINA, PARNAIBA, PICOS, FLORIANO, PIRIPIRI E SÃO RAIMUNDO NONATO)**

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSERV	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
295	Serviço de filmagem em alta definição com webstreaming (transmissão ao vivo) - Serviço de filmagem em alta definição webstreaming (transmissão ao vivo) de áudio e vídeo para os principais sites como youtube e fabebook etc. O serviço ainda deve contemplar: 03 (três) câmeras e 03 (três) operadores de câmeras.	12556	DIÁRIA	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
296	ILUMINAÇÃO (Refletores de Led), porte médio, com 12 refletores de alumínio com lâmpadas para (foco 01 a 05) de 100w, 24 refletores para led 3w, 08 movingsheadsbeam 2005R, 02 máquinas de fumaça 1500w profissional e 01 mesa de iluminação compatível com essa quantidade de equipamentos e 01 operador técnico profissional.	13757	DIÁRIA	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
297	CANHÕES refletores – PAR LED RGBWA 64 LEDES.	13757	DIÁRIA	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
298	TELAS de Projeção com 97” com uma área de projeção de 1780mm x 1780mm, totalizando uma área de 1800 mm por 1800mm.	258623	DIARIA	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
299	PROJETOR Multimidia (1024 x 768) HDMI, Luminosidade de 3.500	907	DIARIA	20	R\$ 650,00	R\$ 14.000,00



	lumens ANSI.Taxa de contraste: 2000:1 típica (Full On/Full Off) Resolução: XGA original. Lente de projeção.					
300	TELA de Projeção 150" 3,00 mts x 2,30 mts.	381370	DIARIA	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
301	TVS de 43 polegadas (para retorno de transmissão e monitoramento).	439362	DIARIA	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
302	TELA 90" Com Tripé/Suporte. Tipo de Tela: Tripé; Formato: 16:9 (HD); Polegadas: 90" Películas: Branco Fosco (matte white), com ganho 1.0; Cinza (grey), com ganho 0.8; Soundscreen, com ganho 1.1; Translucido Branco (front/back), com ganho 1.1; Obs: informar no pedido: Área Visual (cm): 200 x 112; Área Total; Tecido (cm): 207 x 160; Case (cm): 7 x 7 x 225; Tarja (cm): 3,5; Tarja Preta Superior (cm): 10; Peso (kg): 11.00.	296352	DIARIA	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
303	GRAVAÇÃO DE ÁUDIO: Gravação em arquivo digital, com entrega do produto final em CD, identificado com o nome do evento, data e hora, com prestação de serviços de técnico treinado e capacitado. A gravação deverá ocorrer com equipamento profissional, considerando o som dos vários microfones, quando for o caso, não consistindo meramente em captar o som ambiente. Quando já houver equipamento de som para o evento, a gravação poderá	13749	DIÁRIA	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00



	ocorrer a partir da saída de áudio desse equipamento.					
304	SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS: A cobertura em vídeo deve ser tanto jornalística quanto institucional, feita, exclusivamente com equipamentos de filmagem, microfone e iluminação profissional, em formato FULL HD. A equipe deverá atender às necessidades da assessoria de imprensa e comunicação do Coren-PI.	13749	DIÁRIA	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
305	IMPRESSÃO DE FOTOS em formato 20cm x 30cm, em papel fotográfico de alta qualidade, tipo fosco ou brilhante, a critério do Coren-PI.	6050	UNIDADE	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
306	EDIÇÃO: Entrega do produto final em cópias de DVD, em arquivo de alta-qualidade, sem compressão. A edição deve conter, quando solicitado, efeitos especiais digitais, fundo musical e menu personalizado, conforme demanda do roteiro. Identificar cada DVD com etiquetas, contendo as seguintes informações: nome do evento, local, cidade, estado, data e demais informações a serem solicitadas. A arte da capa do DVD e da impressão interna poderá ser fornecida pelo Coren-PI e, caso não o seja, deverá seguir as diretrizes traçadas por esse.	838	UNIDADE	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00



307	TOTEM INTERATIVO: Aluguel de totem interativo composto por 3 totens sem impressão de foto. Porém, com fotos digitais compartilhadas através das redes sociais – Facebook, Instagram e Twitter, gerando relatório de mailing de todas as interações realizadas e mais: 1-Personalização da moldura da foto c/ identidade visual do evento; Fotos ilimitadas durante o evento (formato digital); CD contendo todas as fotos; Relatório com dados (nome e e-mail) de todos os participantes e Montagem e desmontagem do equipamento. Deverá ficar disponível as 24h.	14591	DIÁRIA	03	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00	ADME.61562.58248.04271.74984-8
308	FORNECIMENTO de Internet – modem 4.5 G.	394135	DIÁRIA	05	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00	11.719.
309	PAINEL DE LED aproximadamente 3x2, com suport ou grid e técnico de imagem.	12556	UNIDADE	10	R\$ 2.200,00	R\$ 22.000,00	Lei 13.118
FLORIANO-PI							
310	TELA DE PROJEÇÃO 150” 3,00 mts x 2,30 mts.	381370	DIARIA	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00	Processo nº 2024075784, nps termos da Lei 13.118
311	PROJETOR Multimidia (1024 x 768) HDMI, Luminosidade de 3.500 lumens ANSI.Taxa de contraste: 2000:1 típica (Full On/Full Off) Resolução: XGA original. Lente de projeção.	907	DIARIA	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00	
312	GRAVAÇÃO DE ÁUDIO: Gravação em arquivo digital, com entrega do produto final em CD, identificado com o		DIÁRIA	05			



	nome do evento, data e hora, com prestação de serviços de técnico treinado e capacitado. A gravação deverá ocorrer com equipamento profissional, considerando o som dos vários microfones, quando for o caso, não consistindo meramente em captar o som ambiente. Quando já houver equipamento de som para o evento, a gravação poderá ocorrer a partir da saída de áudio desse equipamento.	13749			R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
313	SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS: A cobertura em vídeo deve ser tanto jornalística quanto institucional, feita, exclusivamente com equipamentos de filmagem, microfone e iluminação profissional, em formato FULL HD. A equipe deverá atender às necessidades da assessoria de imprensa e comunicação do Coren-PI.	13749	DIÁRIA	05	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
314	IMPRESSÃO DE FOTOS em formato 20cm x 30cm, em papel fotográfico de alta qualidade, tipo fosco ou brilhante, a critério do Coren-PI.	6050	UNIDADE	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
315	EDIÇÃO: Entrega do produto final em cópias de DVD, em arquivo de alta-qualidade, sem compressão. A edição deve conter, quando solicitado, efeitos especiais digitais, fundo musical e menu personalizado, conforme demanda do roteiro. Identificar cada DVD com etiquetas, contendo as seguintes informações: nome	838	UNIDADE	05	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00



	do evento, local, cidade, estado, data e demais informações a serem solicitadas. A arte da capa do DVD e da impressão interna poderá ser fornecida pelo Coren-PI e, caso não o seja, deverá seguir as diretrizes traçadas por esse.					
PICOS-PI						
316	TELA DE PROJEÇÃO 150” 3,00 mts x 2,30 mts.	381370	DIARIA	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
317	PROJETOR Multimidia (1024 x 768) HDMI, Luminosidade de 3.500 lumens ANSI.Taxa de contraste: 2000:1 típica (Full On/Full Off) Resolução: XGA original. Lente de projeção.	907	DIARIA	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
318	GRAVAÇÃO DE ÁUDIO: Gravação em arquivo digital, com entrega do produto final em CD, identificado com o nome do evento, data e hora, com prestação de serviços de técnico treinado e capacitado. A gravação deverá ocorrer com equipamento profissional, considerando o som dos vários microfones, quando for o caso, não consistindo meramente em captar o som ambiente. Quando já houver equipamento de som para o evento, a gravação poderá ocorrer a partir da saída de áudio desse equipamento.	13749	DIÁRIA	05	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
319	SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS: A cobertura em vídeo deve ser tanto jornalística quanto		DIÁRIA	05		



	institucional, feita, exclusivamente com equipamentos de filmagem, microfone e iluminação profissional, em formato FULL HD. A equipe deverá atender às necessidades da assessoria de imprensa e comunicação do Coren-PI.	13749			R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
320	IMPRESSÃO DE FOTOS em formato 20cm x 30cm, em papel fotográfico de alta qualidade, tipo fosco ou brilhante, a critério do Coren-PI.	6050	UNIDADE	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
321	EDIÇÃO: Entrega do produto final em cópias de DVD, em arquivo de alta-qualidade, sem compressão. A edição deve conter, quando solicitado, efeitos especiais digitais, fundo musical e menu personalizado, conforme demanda do roteiro. Identificar cada DVD com etiquetas, contendo as seguintes informações: nome do evento, local, cidade, estado, data e demais informações a serem solicitadas. A arte da capa do DVD e da impressão interna poderá ser fornecida pelo Coren-PI e, caso não o seja, deverá seguir as diretrizes traçadas por esse.	838	UNIDADE	05	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
PARNAÍBA-PI						
322	TELA DE PROJEÇÃO 150” 3,00 mts x 2,30 mts.	381370	DIARIA	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
323	PROJETOR Multímedia (1024 x 768) HDMI, Luminosidade de 3.500 lumens ANSI.Taxa de contraste: 2000:1 típica (Full	907	DIARIA	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00



	On/Full Off) Resolução: XGA original. Lente de projeção.					
324	GRAVAÇÃO DE ÁUDIO: Gravação em arquivo digital, com entrega do produto final em CD, identificado com o nome do evento, data e hora, com prestação de serviços de técnico treinado e capacitado. A gravação deverá ocorrer com equipamento profissional, considerando o som dos vários microfones, quando for o caso, não consistindo meramente em captar o som ambiente. Quando já houver equipamento de som para o evento, a gravação poderá ocorrer a partir da saída de áudio desse equipamento.	13749	DIÁRIA	05	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
325	SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS: A cobertura em vídeo deve ser tanto jornalística quanto institucional, feita, exclusivamente com equipamentos de filmagem, microfone e iluminação profissional, em formato FULL HD. A equipe deverá atender às necessidades da assessoria de imprensa e comunicação do Coren-PI.	13749	DIÁRIA	05	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
326	IMPRESSÃO DE FOTOS em formato 20cm x 30cm, em papel fotográfico de alta qualidade, tipo fosco ou brilhante, a critério do Coren-PI.	6050	UNIDADE	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
327	EDIÇÃO: Entrega do produto final em cópias de DVD, em arquivo de alta-qualidade, sem compressão.		UNIDADE	05	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00



	A edição deve conter, quando solicitado, efeitos especiais digitais, fundo musical e menu personalizado, conforme demanda do roteiro. Identificar cada DVD com etiquetas, contendo as seguintes informações: nome do evento, local, cidade, estado, data e demais informações a serem solicitadas. A arte da capa do DVD e da impressão interna poderá ser fornecida pelo Coren-PI e, caso não o seja, deverá seguir as diretrizes traçadas por esse.	838				
PIRIPIRI-PI						
328	TELA DE PROJEÇÃO 150" 3,00 mts x 2,30 mts.	381370	DIARIA	05	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
329	PROJETOR Multimidia (1024 x 768) HDMI, Luminosidade de 3.500 lumens ANSI.Taxa de contraste: 2000:1 típica (Full On/Full Off) Resolução: XGA original. Lente de projeção.	907	DIARIA	05	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
330	GRAVAÇÃO DE ÁUDIO: Gravação em arquivo digital, com entrega do produto final em CD, identificado com o nome do evento, data e hora, com prestação de serviços de técnico treinado e capacitado. A gravação deverá ocorrer com equipamento profissional, considerando o som dos vários microfones, quando for o caso, não consistindo meramente em captar o som ambiente. Quando já houver equipamento de som para o	13749	DIÁRIA	03	R\$ 340,00	R\$ 1.020,00



	evento, a gravação poderá ocorrer a partir da saída de áudio desse equipamento.					
331	SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS: A cobertura em vídeo deve ser tanto jornalística quanto institucional, feita, exclusivamente com equipamentos de filmagem, microfone e iluminação profissional, em formato FULL HD. A equipe deverá atender às necessidades da assessoria de imprensa e comunicação do Coren-PI.	13749	DIÁRIA	03	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
332	IMPRESSÃO DE FOTOS em formato 20cm x 30cm, em papel fotográfico de alta qualidade, tipo fosco ou brilhante, a critério do Coren-PI.	6050	UNIDADE	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
333	EDIÇÃO: Entrega do produto final em cópias de DVD, em arquivo de alta-qualidade, sem compressão. A edição deve conter, quando solicitado, efeitos especiais digitais, fundo musical e menu personalizado, conforme demanda do roteiro. Identificar cada DVD com etiquetas, contendo as seguintes informações: nome do evento, local, cidade, estado, data e demais informações a serem solicitadas. A arte da capa do DVD e da impressão interna poderá ser fornecida pelo Coren-PI e, caso não o seja, deverá seguir as diretrizes traçadas por esse.	838	UNIDADE	03	R\$ 240,00	R\$ 720,00
SÃO RAIMUNDO NONATO-PI						



334	TELA DE PROJEÇÃO 150" 3,00 mts x 2,30 mts.	381370	DIARIA	05	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
335	PROJETOR Multimidia (1024 x 768) HDMI, Luminosidade de 3.500 lumens ANSI.Taxa de contraste: 2000:1 típica (Full On/Full Off) Resolução: XGA original. Lente de projeção.	907	DIARIA	05	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
336	GRAVAÇÃO DE ÁUDIO: Gravação em arquivo digital, com entrega do produto final em CD, identificado com o nome do evento, data e hora, com prestação de serviços de técnico treinado e capacitado. A gravação deverá ocorrer com equipamento profissional, considerando o som dos vários microfones, quando for o caso, não consistindo meramente em captar o som ambiente. Quando já houver equipamento de som para o evento, a gravação poderá ocorrer a partir da saída de áudio desse equipamento.	13749	DIÁRIA	03	R\$ 320,00	R\$ 960,00
337	SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS: A cobertura em vídeo deve ser tanto jornalística quanto institucional, feita, exclusivamente com equipamentos de filmagem, microfone e iluminação profissional, em formato FULL HD. A equipe deverá atender às necessidades da assessoria de imprensa e comunicação do Coren-PI.	13749	DIÁRIA	03	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00



338	IMPRESSÃO DE FOTOS em formato 20cm x 30cm, em papel fotográfico de alta qualidade, tipo fosco ou brilhante, a critério do Coren-PI.	6050	UNIDADE	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
339	EDIÇÃO: Entrega do produto final em cópias de DVD, em arquivo de alta-qualidade, sem compressão. A edição deve conter, quando solicitado, efeitos especiais digitais, fundo musical e menu personalizado, conforme demanda do roteiro. Identificar cada DVD com etiquetas, contendo as seguintes informações: nome do evento, local, cidade, estado, data e demais informações a serem solicitadas. A arte da capa do DVD e da impressão interna poderá ser fornecida pelo Coren-PI e, caso não o seja, deverá seguir as diretrizes traçadas por esse.	838	UNIDADE	03	R\$ 200,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL						R\$ 138.050,00

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 praticados no



mercado;

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, ou

e) por razões de interesse público, em virtude de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

6.1.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Coren/PI.

6.1.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

7. DAS OBRIGAÇÕES E DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da Contratada e do Contratante estão descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital, respectivamente, que faz parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição.

8. DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. A inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo Art. 115 Lei n.º 14.133/21.

9. DAS PENALIDADES

9.1. As Sanções Administrativas as quais estão sujeitas a licitante vencedora, estão estabelecidas no Edital.

10. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se nas Leis nº 14.133 de 1 de abril de 2021, nos Decretos nº 10.024/2019 e nº 11.462/2023 e vincula - se ao Edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 04/2023, bem como à proposta da CONTRATADA, constantes do PAD nº 351/2023, independentemente de transcrição.



11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo Coren/PI, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independentemente de suas transcrições.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Teresina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente da utilização desta Ata e, por se acharem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata.

Teresina, 11 de agosto de 2023.

ANTONIO
FRANCISCO LUZ
NETO:0102927030
9

Assinado digitalmente por ANTONIO FRANCISCO
LUZ NETO:01029270309
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM
BRANCO, OU=26648787000196, OU=PRESENCIAL, CN=ANTONIO FRANCISCO LUZ NETO:01029270309
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.08.17 09:18:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Presidente - Dr. Antônio Francisco Luz Neto

LEONE MARIA
DAMASCENO
SOARES:3411855134
9

Assinado digitalmente por LEONE MARIA DAMASCENO
SOARES:34118551349
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM
BRANCO, OU=22949096000171, OU=PRESENCIAL, CN=LEONE MARIA DAMASCENO SOARES:34118551349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.08.17 09:16:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Tesoureira - Dra. Leone Maria Damasceno Soares

JUNIOR RODRIGUES DE
MENDONCA:87307146
134

Assinado de forma digital por
JUNIOR RODRIGUES DE
MENDONCA:87307146134
Dados: 2023.08.16 14:52:16 -03'00'

Sr. Junior Rodrigues de Mendonça
Representante Legal
Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

(Processo Administrativo nº 03605.000026/2023-31)

A FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, com sede na Av. Franklin Roosevelt, nº 166, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.787.094/0001-40, neste ato representado pelo Coordenador-Geral do CDDI, Sr. JOSÉ DANIEL CASTRO DA SILVA, nomeado pela Portaria PR nº 1.073, de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 17 de outubro de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 6/2023, publicada no DOU de 12/07/2023, processo administrativo nº 03605.000026/2023-31, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **serviços especiais para a realização de eventos e similares, nas cidades do Rio de Janeiro, São Paulo ou Brasília, para o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos**, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 6/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR

Razão Social: **WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA;**

CNPJ/MF: **11.654.689/0001-94;**

Endereço completo: **TR SCES Trecho 3, Conjunto 05, Parte D12, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.200-003;**

Telefones: **(61) 9-8451-4622 / 9-8405-4622;**

E-mail: **licitacao@welcomeco.com.br;**

Nome do Representante Legal: **JUNIOR RODRIGUES DE MENDONÇA;**

CPF do Representante Legal: **873.071.461-34;**

RG do Representante Legal: **1.774-656 SSP/DF;**

Telefones: **(61) 9-8451-4622 / 9-8405-4622.**

Item do TR	Descrição	Catser	Unidade de Medida	Quantidade Anual Estimada	Valor Unitário	Valor Total
7	PROJETOR MULTIMIDIA 10.000 ANSI LUMES Informação complementar: Projetor multimídia de 10.000 / tecnologia 3LCD / resolução nativa de no mínimo 1920 x 1200 pixels. Inclusos cabos adaptadores, controle remoto e ponteira laser. Com suporte ou pedestal alto e tela de 150'.	13757	Diária	100	R\$2.280,00	R\$228.000,00
10	PAINEL DE LED OUTDOOR/INDOOR Informação complementar: Locação de painéis eletrônicos modulares com 10m2, com capacidade para processamento de imagens estáticas e dinâmicas digital, P4. Incluir transporte, montagem, desmontagem e operação, além de equipamentos acessórios para controle e gerenciamento de imagem. O fornecedor deve prever que o painel poderá ser embutido em parede, boxtruss, caixa em marcenaria com aplicação de imagens para manutenção de equipamentos, devendo, portanto, prever a construção dessas estruturas a critério da contratante (valor por 10m2 /diária).	13757	Diária	10	R\$595,00	R\$5.950,00
11	PAINEL DE VIDEOWALL Informação complementar: 20 Monitores de 46", com borda de 0,5 mm, Full HD, inclusos todos insumos e materiais necessário para operação do painel, montagem e desmontagem.	13757	Diária	10	R\$8.450,00	R\$84.500,00
16	SERVIÇO DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO PARA	13757	Diária	50	R\$2.297,00	R\$114.850,00

	EVENTOS DE GRANDE PORTE Informação complementar: Filmagem digital com câmeras profissionais, gravações em Full HD, sendo uma fixa e duas para ângulos diversos (móveis), tomadas e entrevistas, 01 mesa de corte (switcher) com disponibilidade de transmissão ao vivo, para telões e web e links, com telas para monitoração dos resultados para a mesa de trabalho dos apresentadores e /ou telões para público do evento. O material bruto filmado deverá ser entregue em 01 cópia, em HD externo (que ficará para a contratante). Recursos humanos: 01 cinegrafista por câmera, 01 operador de switcher, 02 assistentes de câmeras e luzes. A filmagem deve completar a gravação do evento e, quando necessário, transmissão para salas ou auditório e streaming, incluindo todo material e cabeamento necessário.					
					VALOR TOTAL	R\$433.300,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2023.

JOSÉ DANIEL CASTRO DA SILVA

Coordenador-Geral do CDDI

JUNIOR RODRIGUES DE MENDONÇA

Sócio e Representante Legal da empresa

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

CNPJ/MF: 11.654.689/0001-94

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



Documento assinado eletronicamente por JOSE DANIEL CASTRO DA SILVA, Coordenador-Geral, em 23 de Novembro de 2023, às 14:46:39, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 2631289378632256863 e o código CRC F85064F5.

JUNIOR
RODRIGUES
DE
MENDONCA:
87307146134

Assinado de forma
digital por JUNIOR
RODRIGUES DE
MENDONCA:8730
7146134
Dados: 2023.11.29
22:12:07 -03'00'

WELCOME
SERVICOS E
EVENTOS
LTDA:116546
89000194

Assinado de forma
digital por WELCOME
SERVICOS E EVENTOS
LTDA:116546890001
94
Dados: 2023.11.29
22:12:19 -03'00'



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2024

Pregão Eletrônico n.º 90006/2024

Processo Administrativo n.º 122/2023

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS – COREN-TO, entidade fiscalizadora do exercício profissional ex vi da Lei n.º. 5.905, de 12/07/1973, com sede na Av. Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conj. 1, Lt. 12, Sala Térreo – CEP 77016-330 – Palmas /TO, CNPJ n.º 26.753.715/0001-09, representado por seu Presidente Dr. **ADEILSON JOSÉ DOS REIS**, brasileiro, enfermeiro, casado, portador da carteira de identidade RG n.º.11333.232 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º. 044.188.816-03 e por sua Tesoureira Dra. **ANTONIA DE MELO ROCHA**, brasileira, solteira, enfermeira, CPF 021.867.091-55, RG 1643.139 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º **122/2023** RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na realização de eventos (Congressos, Seminários, Capacitações, Encontros e Eventos em Geral) para atender à necessidade desta Regional (Palmas/TO) e Interior, compreendendo a organização, execução e acompanhamento de todas as atividades de infraestrutura, apoio logístico e operacional, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação n.º 006/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA					
CNPJ: 11.654.689/0001-94					
Item (TR)	Especificação	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total



01	MESTRE DE CERIMÔNIA	09	DIÁRIA	R\$ 800,00	R\$ 7.200,00
02	FOTOGRAFO/VÍDEO	08	DIÁRIA	R\$ 1.800,00	R\$ 14.400,00
03	ARRANJO FLORAL	20	UND	R\$ 1.800,00	R\$ 36.000,00
04	ILUMINAÇÃO	25	UND	R\$ 1.800,00	R\$ 45.000,00
05	BACKDROP - PAINEL PANTOGRÁFICO	06	UND	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00
06	BLOCO DE ANOTAÇÕES	850	UND	R\$ 7,00	R\$ 5.950,00
07	PASTA EM L COM BOLSA	750	UND	R\$ 15,50	R\$ 11.625,00
08	LOCAÇÃO ESPAÇO DE EVENTOS	01	DIÁRIA	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
09	MESAS	10	UND	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
10	ATRAÇÃO CULTURAL	02	APRESENTAÇÕES	R\$ 16.000,00	R\$ 32.000,00
11	JANTAR	100	PESSOAS	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 175.675,00

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins - COREN-TO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida adesão à Ata de Registro de Preço decorrente desta licitação, considerando dificuldade em gestão administrativa da Ata de Registro de Preço.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) Vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas/TO, 21 de maio de 2024.



Documento assinado digitalmente
ADEILSON JOSE DOS REIS
Data: 21/05/2024 17:33:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

De Acordo, _____ CONTRATANTE:
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 26.753.715/0001-09

JUNIOR
RODRIGUES DE
MENDONCA:87307
146134

Assinado de forma digital
por JUNIOR RODRIGUES DE
MENDONCA:87307146134
Dados: 2024.05.22 11:15:43
-03'00'

ANTONIA DE MELO ROCHA
TESOUREIRA

WELCOME SERVICOS
E EVENTOS
LTDA:116546890001
94

Assinado de forma digital
por WELCOME SERVICOS E
EVENTOS
LTDA:11654689000194
Dados: 2024.05.22 11:15:57
-03'00'

JUNIOR RODRIGUES DE MENDONÇA
WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 11.654.689/0001-94

De acordo da Procuradoria-Geral do COREN-TO,

MARCIA DA SILVA
ARAUJO:0086320
0176

Assinado de forma digital por
MARCIA DA SILVA
ARAUJO:00863200176
Dados: 2024.05.21 16:58:53
-03'00'

MÁRCIA DA SILVA ARAÚJO
OAB-TO 7.180



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2024

Pregão Eletrônico n.º 90006/2024

Processo Administrativo n.º 122/2023

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS – COREN-TO, entidade fiscalizadora do exercício profissional ex vi da Lei n.º 5.905, de 12/07/1973, com sede na Av. Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conj. 1, Lt. 12, Sala Térreo – CEP 77016-330 – Palmas /TO, CNPJ n.º 26.753.715/0001-09, representado por seu Presidente Dr. **ADEILSON JOSÉ DOS REIS**, brasileiro, enfermeiro, casado, portador da carteira de identidade RG n.º.11333.232 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º. 044.188.816-03 e por sua Tesoureira Dra. **ANTONIA DE MELO ROCHA**, brasileira, solteira, enfermeira, CPF 021.867.091-55, RG 1643.139 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º **122/2023** RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na realização de eventos (Congressos, Seminários, Capacitações, Encontros e Eventos em Geral) para atender à necessidade desta Regional (Palmas/TO) e Interior, compreendendo a organização, execução e acompanhamento de todas as atividades de infraestrutura, apoio logístico e operacional, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação n.º 006/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA					
CNPJ: 11.654.689/0001-94					
Item (TR)	Especificação	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total



01	MESTRE DE CERIMÔNIA	09	DIÁRIA	R\$ 800,00	R\$ 7.200,00
02	FOTOGRAFO/VÍDEO	08	DIÁRIA	R\$ 1.800,00	R\$ 14.400,00
03	ARRANJO FLORAL	20	UND	R\$ 1.800,00	R\$ 36.000,00
04	ILUMINAÇÃO	25	UND	R\$ 1.800,00	R\$ 45.000,00
05	BACKDROP - PAINEL PANTOGRÁFICO	06	UND	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00
06	BLOCO DE ANOTAÇÕES	850	UND	R\$ 7,00	R\$ 5.950,00
07	PASTA EM L COM BOLSA	750	UND	R\$ 15,50	R\$ 11.625,00
08	LOCAÇÃO ESPAÇO DE EVENTOS	01	DIÁRIA	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
09	MESAS	10	UND	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
10	ATRAÇÃO CULTURAL	02	APRESENTAÇÕES	R\$ 16.000,00	R\$ 32.000,00
11	JANTAR	100	PESSOAS	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 175.675,00

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins - COREN-TO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida adesão à Ata de Registro de Preço decorrente desta licitação, considerando dificuldade em gestão administrativa da Ata de Registro de Preço.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) Vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas/TO, 21 de maio de 2024.



Documento assinado digitalmente
ADEILSON JOSE DOS REIS
Data: 21/05/2024 17:33:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

De Acordo, _____ CONTRATANTE:
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 26.753.715/0001-09

JUNIOR
RODRIGUES DE
MENDONCA:87307
146134

Assinado de forma digital
por JUNIOR RODRIGUES DE
MENDONCA:87307146134
Dados: 2024.05.22 11:15:43
-03'00'

**ANTONIA DE MELO ROCHA
TESOUREIRA**

WELCOME SERVICOS
E EVENTOS
LTDA:116546890001
94

Assinado de forma digital
por WELCOME SERVICOS E
EVENTOS
LTDA:11654689000194
Dados: 2024.05.22 11:15:57
-03'00'

**JUNIOR RODRIGUES DE MENDONÇA
WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 11.654.689/0001-94**

De acordo da Procuradoria-Geral do COREN-TO,

MARCIA DA SILVA
ARAUJO:0086320
0176

Assinado de forma digital por
MARCIA DA SILVA
ARAUJO:00863200176
Dados: 2024.05.21 16:58:53
-03'00'

**MÁRCIA DA SILVA ARAÚJO
OAB-TO 7.180**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2024

Pregão Eletrônico n.º 90006/2024

Processo Administrativo n.º 122/2023

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS – COREN-TO, entidade fiscalizadora do exercício profissional ex vi da Lei n.º 5.905, de 12/07/1973, com sede na Av. Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conj. 1, Lt. 12, Sala Térreo – CEP 77016-330 – Palmas /TO, CNPJ n.º 26.753.715/0001-09, representado por seu Presidente Dr. **ADEILSON JOSÉ DOS REIS**, brasileiro, enfermeiro, casado, portador da carteira de identidade RG n.º 11333.232 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 044.188.816-03 e por sua Tesoureira Dra. **ANTONIA DE MELO ROCHA**, brasileira, solteira, enfermeira, CPF 021.867.091-55, RG 1643.139 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 122/2023 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na realização de eventos (Congressos, Seminários, Capacitações, Encontros e Eventos em Geral) para atender à necessidade desta Regional (Palmas/TO) e Interior, compreendendo a organização, execução e acompanhamento de todas as atividades de infraestrutura, apoio logístico e operacional, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação n.º 006/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA					
CNPJ: 11.654.689/0001-94					
Item (TR)	Especificação	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total



01	MESTRE DE CERIMÔNIA	09	DIÁRIA	R\$ 800,00	R\$ 7.200,00
02	FOTOGRAFO/VÍDEO	08	DIÁRIA	R\$ 1.800,00	R\$ 14.400,00
03	ARRANJO FLORAL	20	UND	R\$ 1.800,00	R\$ 36.000,00
04	ILUMINAÇÃO	25	UND	R\$ 1.800,00	R\$ 45.000,00
05	BACKDROP - PAINEL PANTOGRÁFICO	06	UND	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00
06	BLOCO DE ANOTAÇÕES	850	UND	R\$ 7,00	R\$ 5.950,00
07	PASTA EM L COM BOLSA	750	UND	R\$ 15,50	R\$ 11.625,00
08	LOCAÇÃO ESPAÇO DE EVENTOS	01	DIÁRIA	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
09	MESAS	10	UND	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
10	ATRAÇÃO CULTURAL	02	APRESENTAÇÕES	R\$ 16.000,00	R\$ 32.000,00
11	JANTAR	100	PESSOAS	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 175.675,00

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins - COREN-TO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida adesão à Ata de Registro de Preço decorrente desta licitação, considerando dificuldade em gestão administrativa da Ata de Registro de Preço.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) Vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas/TO, 21 de maio de 2024.



Documento assinado digitalmente
ADEILSON JOSE DOS REIS
Data: 21/05/2024 17:33:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

De Acordo, _____ CONTRATANTE:
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 26.753.715/0001-09

JUNIOR
RODRIGUES DE
MENDONCA:87307
146134

Assinado de forma digital
por JUNIOR RODRIGUES DE
MENDONCA:87307146134
Dados: 2024.05.22 11:15:43
-03'00'

ANTONIA DE MELO ROCHA
TESOUREIRA

WELCOME SERVICOS
E EVENTOS
LTDA:116546890001
94

Assinado de forma digital
por WELCOME SERVICOS E
EVENTOS
LTDA:11654689000194
Dados: 2024.05.22 11:15:57
-03'00'

JUNIOR RODRIGUES DE MENDONÇA
WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 11.654.689/0001-94

De acordo da Procuradoria-Geral do COREN-TO,

MARCIA DA SILVA
ARAUJO:0086320
0176

Assinado de forma digital por
MARCIA DA SILVA
ARAUJO:00863200176
Dados: 2024.05.21 16:58:53
-03'00'

MÁRCIA DA SILVA ARAÚJO
OAB-TO 7.180

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 04/2024
DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023 - G
Pregão Eletrônico SRP Nº 04/2023 – Processo Administrativo Nº 351/2023

FORMA DE FORNECIMENTO: PARCIAL

DATA DA EMISSÃO: 19/01/2024

O Conselho Regional de Enfermagem do Piauí vem, por meio da presente Autorização de fornecimento, em substituição ao termo de contrato, nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021, solicitar à empresa **Welcome Serviços e Eventos LTDA** com sede em Av. Parque Águas Claras, qd. 301, Lt. 55, Bl. “B”, sala 511, Águas Claras – Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 11.654.689/0001-94, Telefone/whatsapp: (61)3248-3424 - Email.: licitacao@welcomeco.com.br, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **JUNIOR RODRIGUES DE MENDONÇA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1.774-656 SSP/DF e CPF 873.071.461- 34, para o fornecimento dos materiais conforme descrito abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de eventos, sob demanda, com a viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico, visando todas as atividades de operacionalização, execução e acompanhamento, que poderão ser realizadas em todo território do Estado do Piauí em atendimento às demandas do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN/PI, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no edital.

2. O PREÇO

2.1. Ficam ajustados os seguintes valores:

LOTE X- LOCAÇÃO DE AUDIO/VISUAL, SOM/VÍDEO/ FILMAGEM
(TERESINA)

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TERESINA-PI						
297	CANHÕES refletores – PAR LED RGBWA 64 LEDES.	13757	DIÁRIA	04	R\$ 65,00	R\$ 260,00



	DATA E HORÁRIO PARA ESTAR NO LOCAL DO EVENTO: 25/01/2024 ÀS 14h					
309	PAINEL DE LED aproximadamente 3x2, com suport ou grid e técnico de imagem. DATA E HORÁRIO PARA ESTAR NO LOCAL DO EVENTO: 25/01/2024 ÀS 14h	12556	UNIDADE	02	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.660,00

OBSERVAÇÃO: A cerimônia de posse dos Conselheiros eleitos para o triênio 2024-2026 do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, será realizado no dia 25 de janeiro de 2024 no auditório do Sesc Senac, localizado na Avenida Cajúina, 725, Noivos na cidade de Teresina – PI.

2.2. Nos preços ajustados estão incluídos, todos os custos, impostos, obrigações, encargos e remuneração (lucro), sendo vedada a cobrança adicional de valores referentes a taxas de administração ou quaisquer outras despesas;

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao atendimento de que trata o objeto correrão por conta da dotação orçamentária:

- 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028- Congressos, Convenções, Conferências Seminários, Simpósios e Reuniões

4. DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Contrato representado por esta AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO terá a vigência até a realização da prestação do serviço que terá prazo máximo para sua execução até 30 (trinta) dias com início a partir da data de sua assinatura.

5. DA GARANTIA SOBRE OS PRODUTOS

5.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO



6.1. A execução dos serviços deverá ser realizada nos termos, prazos e locais descritos no item 5 do Termo de Referência.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento dos serviços prestados ocorrerá na forma e prazos descritos no Item 7.20 do Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da CONTRATANTE, além das consignadas na Lei, as constantes no Item 11 do Termo de Referência.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da CONTRATADA, além das consignadas na Lei, as constantes no Item 11 do Termo de Referência.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A CONTRATADA nos casos de retardamento, falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa sofrerá as sanções administrativas descritas nos artigos 155 a 163, da Lei nº 14.133/2021, e as estabelecidas no Edital.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e nas normas e princípios gerais dos contratos, dispostos na legislação civil.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária de Teresina-PI, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais questões oriundas do contrato.

12.2. Por estarem assim justas e contratadas, obrigam-se entre si e seus sucessores ao fiel cumprimento de todas as suas cláusulas e condições, pelo que assinam o presente em 02 (duas)



Coren^{PI}
Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

COREN/PI

FLS.: _____

PAD nº 351/2023

SERVIDOR: _____

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Teresina, 19 de janeiro de 2024.

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Presidente - Dr. Samuel Freitas Soares

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Tesoureiro - Wendel Marcos Alves

JUNIOR
RODRIGUES DE
MENDONCA:87
307146134

Assinado de forma digital
por JUNIOR RODRIGUES
DE
MENDONCA:87307146134
Dados: 2024.01.23
11:49:26 -03'00'

WELCOME
SERVICOS E
EVENTOS
LTDA:1165468
9000194

Assinado de forma
digital por WELCOME
SERVICOS E EVENTOS
LTDA:116546890001
94
Dados: 2024.01.23
11:49:42 -03'00'

Sr. Junior Rodrigues de Mendonça
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF nº:

NOME:
CPF nº:

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nº 18/2023

DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023 - G

Pregão Eletrônico SRP Nº 04/2023 – Processo Administrativo Nº 351/2023

FORMA DE FORNECIMENTO: PARCIAL

DATA DA EMISSÃO: 10/11/2023

O Conselho Regional de Enfermagem do Piauí vem, por meio da presente Autorização de fornecimento, em substituição ao termo de contrato, nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021, solicitar à empresa **Welcome Serviços e Eventos LTDA** com sede em Av. Parque Águas Claras, qd. 301, Lt. 55, Bl. “B”, sala 511, Águas Claras – Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 11.654.689/0001-94, Telefone/whatsapp: (61)3248-3424 - Email.: licitacao@welcomeco.com.br, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **JUNIOR RODRIGUES DE MENDONÇA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1.774-656 SSP/DF e CPF 873.071.461- 34, para o fornecimento dos materiais conforme descrito abaixo:

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de eventos, sob demanda, com a viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico, visando todas as atividades de operacionalização, execução e acompanhamento, que poderão ser realizadas em todo território do Estado do Piauí em atendimento às demandas do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN/PI, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no edital.

2. O PREÇO

- 2.1. Ficam ajustados os seguintes valores:



LOTE X- LOCAÇÃO DE AUDIO/VISUAL, SOM/VÍDEO/ FILMAGEM
(TERESINA, PARNAIBA, PICOS, FLORIANO, PIRIPIRI E SÃO RAIMUNDO NONATO)

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TERESINA-PI						
296	ILUMINAÇÃO (Refletores de Led), porte médio, com 12 refletores de alumínio com lâmpadas para (foco 01 a 05) de 100w, 24 refletores para led 3w, 08 movingsheadsbeam 2005R, 02 máquinas de fumaça 1500w profissional e 01 mesa de iluminação compatível com essa quantidade de equipamentos e 01 operador técnico profissional.	13757	DIÁRIA	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
309	PAINEL DE LED aproximadamente 3x2, com suport ou grid e técnico de imagem.	12556	UNIDADE	01	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.200,00

O evento será realizado dia 01/12/2023 na sede do Coren-PI em Teresina-PI, situado na Rua Magalhães Filho 655 Centro/Sul.

2.2. Nos preços ajustados estão incluídos, todos os custos, impostos, obrigações, encargos e remuneração (lucro), sendo vedada a cobrança adicional de valores referentes a taxas de administração ou quaisquer outras despesas;

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao atendimento de que trata o objeto correrão por conta da dotação orçamentária:

- 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028- Congressos, Convenções, Conferências Seminários, Simpósios e Reuniões

4. DA VIGÊNCIA



4.1.O presente Contrato representado por esta AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO terá a vigência até a realização da prestação do serviço que terá prazo máximo para sua execução até 30 (trinta) dias com início a partir da data de sua assinatura.

5. DA GARANTIA SOBRE OS PRODUTOS

5.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A execução dos serviços deverá ser realizada nos termos, prazos e locais descritos no item 5 do Termo de Referência.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento dos serviços prestados ocorrerá na forma e prazos descritos no Item 7.20 do Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da CONTRATANTE, além das consignadas na Lei, as constantes no Item 11 do Termo de Referência.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da CONTRATADA, além das consignadas na Lei, as constantes no Item 11 do Termo de Referência.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A CONTRATADA nos casos de retardamento, falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa sofrerá as sanções administrativas descritas nos artigos 155 a 163, da Lei nº 14.133/2021, e as estabelecidas no Edital.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1.Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 –



Código de Defesa do Consumidor – e nas normas e princípios gerais dos contratos, dispostos na legislação civil.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária de Teresina-PI, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais questões oriundas do contrato.

12.2. Por estarem assim justas e contratadas, obrigam-se entre si e seus sucessores ao fiel cumprimento de todas as suas cláusulas e condições, pelo que assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Teresina, 10 de novembro de 2023.

ANTONIO
FRANCISCO LUZ
NETO:01029270309

Assinado digitalmente por ANTONIO FRANCISCO LUZ NETO:01029270309
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EMBRANCO, OU=26648787000196, OU=PRESENCIAL, CN=ANTONIO FRANCISCO LUZ NETO:01029270309
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.10 13:15:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Presidente - Dr. Antônio Francisco Luz Neto

LEONE MARIA
DAMASCENO
SOARES:3411855134
9

Assinado digitalmente por LEONE MARIA DAMASCENO SOARES:34118551349
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EMBRANCO, OU=22949090000171, OU=presencial, CN=LEONE MARIA DAMASCENO SOARES:34118551349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.10 13:14:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Tesoureira – Dra. Leone Maria Damasceno Soares

JUNIOR RODRIGUES DE
MENDONCA:87307146
134

Assinado de forma digital por JUNIOR RODRIGUES DE MENDONCA:87307146134
Dados: 2023.11.10 14:37:04-03'00'

Sr. Junior Rodrigues de Mendonça
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF nº:

NOME:
CPF nº:

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 21/2024
DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023 - G
Pregão Eletrônico SRP Nº 04/2023 – Processo Administrativo Nº 351/2023

FORMA DE FORNECIMENTO: PARCIAL

DATA DA EMISSÃO: 17/04/2024

O Conselho Regional de Enfermagem do Piauí vem, por meio da presente Autorização de fornecimento, em substituição ao termo de contrato, nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021, solicitar à empresa **Welcome Serviços e Eventos LTDA** com sede em Av. Parque Águas Claras, qd. 301, Lt. 55, Bl. “B”, sala 511, Águas Claras – Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 11.654.689/0001-94, Telefone/whatsapp: (61)3248-3424 - Email.: licitacao@welcomeco.com.br, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **JUNIOR RODRIGUES DE MENDONÇA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1.774-656 SSP/DF e CPF 873.071.461- 34, para o fornecimento dos materiais conforme descrito abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de eventos, sob demanda, com a viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico, visando todas as atividades de operacionalização, execução e acompanhamento, que poderão ser realizadas em todo território do Estado do Piauí em atendimento às demandas do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN/PI, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no edital.

2. O PREÇO

2.1. Ficam ajustados os seguintes valores:

LOTE X- LOCAÇÃO DE AUDIO/VISUAL, SOM/VÍDEO/ FILMAGEM
(TERESINA)

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TERESINA-PI						
296	ILUMINAÇÃO (Refletores de Led), porte médio, com 12 refletores de alumínio com	13757	DIÁRIA	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00



	lâmpadas para (foco 01 a 05) de 100w, 24 refletores para led 3w, 08 movingsheadsbeam 2005R, 02 máquinas de fumaça 1500w profissional e 01 mesa de iluminação compatível com essa quantidade de equipamentos e 01 operador técnico profissional. Data do Evento: <u>24 de maio em Teresina-PI</u> ENTREGA: Às 10h no local que será deifnido entre a Empresa e a (o) fiscal do contrato.					
297	CANHÕES refletores – PAR LED RGBWA 64 LEDES. Data do Evento: <u>24 de maio em Teresina-PI</u> ENTREGA: Às 10h no local que será deifnido entre a Empresa e a (o) fiscal do contrato.	13757	DIÁRIA	01	R\$ 65,00	R\$ 65,00
297	CANHÕES refletores – PAR LED RGBWA 64 LEDES. Data do Evento: <u>24 de maio em Teresina-PI</u> ENTREGA: Às 10h no local que será deifnido entre a Empresa e a (o) fiscal do contrato.	13757	DIÁRIA	01	R\$ 65,00	R\$ 65,00
VALOR TOTAL DO PEDIDO: R\$ 1.130,00 (um mil, cento e trinta reais)						

2.2. Nos preços ajustados estão incluídos, todos os custos, impostos, obrigações, encargos e remuneração (lucro), sendo vedada a cobrança adicional de valores referentes a taxas de administração ou quaisquer outras despesas;

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao atendimento de que trata o objeto correrão por conta da dotação orçamentária:

- 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028- Congressos, Convenções, Conferências Seminários, Simpósios e Reuniões

4. DA VIGÊNCIA

4.1.O presente Contrato representado por esta AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO terá a vigência até a realização da prestação do serviço que terá prazo máximo para sua execução até



30 (trinta) dias com início a partir da data de sua assinatura.

5. DA GARANTIA SOBRE OS PRODUTOS

5.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A execução dos serviços deverá ser realizada nos termos, prazos e locais descritos no item 5 do Termo de Referência.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento dos serviços prestados ocorrerá na forma e prazos descritos no Item 7.20 do Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da CONTRATANTE, além das consignadas na Lei, as constantes no Item 11 do Termo de Referência.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da CONTRATADA, além das consignadas na Lei, as constantes no Item 11 do Termo de Referência.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A CONTRATADA nos casos de retardamento, falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa sofrerá as sanções administrativas descritas nos artigos 155 a 163, da Lei nº 14.133/2021, e as estabelecidas no Edital.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e nas normas e princípios gerais dos contratos, dispostos na legislação civil.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária de Teresina-PI, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais questões oriundas do contrato.

12.2. Por estarem assim justas e contratadas, obrigam-se entre si e seus sucessores ao fiel cumprimento de todas as suas cláusulas e condições, pelo que assinam o presente em 02 (duas)



Coren^{PI}
Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

COREN/PI

FLS.: _____

PAD nº 351/2023

SERVIDOR: _____

vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Teresina, 17 de abril de 2024.

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Presidente - Dr. Samuel Freitas Soares

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Tesoureiro - Wendel Marcos Alves

JUNIOR
RODRIGUES DE
MENDONÇA:8
7307146134

Assinado de forma digital
por JUNIOR RODRIGUES DE
MENDONÇA:87307146134
Dados: 2024.04.24 18:06:39
-03'00'

WELCOME
SERVICOS E
EVENTOS
LTDA:116546
89000194

Assinado de forma
digital por WELCOME
SERVICOS E EVENTOS
LTDA:11654689000194
Dados: 2024.04.24
18:06:56 -03'00'

Sr. Junior Rodrigues de Mendonça
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF nº:

NOME:

CPF nº:



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA – SEBRAE/BA E, DO OUTRO, A WELCOME SERVIÇOS DE EVENTOS E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.

**GEDOC Nº 4904/2020
CT.0058.21**

O **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA - SEBRAE/BA**, sociedade civil sem fins lucrativos, com CNPJ/MF nº 14.797.724/0001-12, com sede à Rua Arthur de Azevedo Machado, 1225, Civil Tower, Torre Cirrus, 21º Andar, Costa Azul, Cep: 41.770-790 – Salvador/BA, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, **JORGE KHOURY**, inscrito no CPF sob o nº 034.524.335-87, e portador da Cédula de Identidade nº 613.742-37 SSP/BA e por seu Diretor de Administração e Finanças, **JOSÉ CABRAL FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 003.859.645-87, e portador da Cédula de Identidade nº 562.010-44 SSP/BA, doravante denominados **SEBRAE/BA**, e a **WELCOME SERVIÇOS DE EVENTOS E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.654.689/0001-94**, com sede na Av. Parque Águas Claras, Qd. 301, Lt. 55, Bl. “B”, Sala 511, Águas Claras, CEP: 71.901-130, Brasília/DF, neste ato, representada por seu Sócio **JUNIOR RODRIGUES DE MENDONÇA**, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.774.656, SSP/DF e CPF nº 873.071.461-34, denominado **CONTRATADA**, diante do **ATO DE HOMOLOGAÇÃO** em favor da referida empresa, resolvem celebrar o presente Contrato para a Prestação dos Serviços, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação decorre de processo de Licitação promovida pelo **Pregão Eletrônico nº 008/2021**, com base no art. 5º, inciso V do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, aprovado pela Resolução CDN nº 361/2021 que altera e consolida o Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, em sua versão atualizada em 11 de fevereiro de 2021, Resolução CDN nº 294/2018 e pelo presente Edital e seus anexos, que integram este Contrato e que as partes declaram conhecer e aceitar, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Parágrafo Único – Nos casos de omissão do Edital e do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, será aplicado o quanto disposto no artigo 593 e seguintes do Código Civil brasileiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação de eventos a serem realizados em **BARREIRAS**, ou em qualquer um dos Municípios constantes no anexo III, com a viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio.

Parágrafo Primeiro – Os eventos podem ser: solenidades, seminários, congressos, conferências, palestras, missões, rodadas de negócios, encontros tecnológicos, reuniões de avaliações, cursos, exposições, feiras, mostras, inaugurações, workshops, dentre outros relacionados no item 6 do Termo de Referência.



Parágrafo Segundo – Fazem parte integrante deste Contrato, como se neste estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021** e seus anexos, a Proposta Comercial da Empresa e os documentos de habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados sob demanda, sendo que após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para apresentação do planejamento do evento, observando o item 7 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

São obrigações da:

1. CONTRATANTE:

- 1.1** Fornecer no momento da assinatura do contrato, material institucional em mídia, impressa ou digital, para que a Contratada tome conhecimento do que é o SEBRAE e a sua missão, repassando-o a seus prepostos, de forma que, na execução do objeto contratual, haja respeito aos objetivos da instituição;
- 1.2** Solicitar atestado de vigilância sanitária a qualquer momento para a contratada bem como para os fornecedores;
- 1.3** Convocar a Contratada, por meio de Ofício e/ou E-mail, com a antecedência mínima de 05 dias para apresentar orçamento detalhado e Plano de Execução para a realização do evento pretendido. A referida comunicação conterá informações necessárias à elaboração dos documentos mencionados;
- 1.4** Aprovar, por meio de Ofício ou E-mail, através do Gestor do Contrato, o orçamento detalhado e o Plano de Execução. O referido Ato de Aprovação será considerado como manifestação formal de autorização para a prestação dos serviços;
- 1.5** Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes aos eventos, que venham a ser solicitados pelo preposto da Contratada;
- 1.6** Permitir, durante a vigência do Contrato, o acesso dos representantes ou prepostos da Contratada ao local de prestação dos serviços, desde que devidamente identificados;
- 1.7** Ceder à Contratada, por ocasião do evento, se necessário, o espaço físico em suas dependências, onde serão instalados os equipamentos e alocados os profissionais para a prestação dos serviços;
- 1.8** Providenciar a autorização para o uso de locais que não sejam de responsabilidade da Contratada;
- 1.9** Designar gestor para acompanhamento e fiscalização do Contrato;
- 1.10** Atestar a execução do objeto por meio de gestor especificamente designado;



1.11 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato.

2. DA CONTRATADA:

Caberá à contratada, sem prejuízo de outras obrigações constantes no Termo de Referência, o cumprimento das seguintes obrigações:

2.1 QUANTO À QUALIDADE:

2.1.1 Responsabilizar-se, em relação aos seus profissionais, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, auxílio-refeição, auxílio-transporte, uniforme completo e outras despesas que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo SEBRAE/BA;

2.1.2 Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto do interesse do SEBRAE/BA ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus empregados nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme o caso;

2.1.3 Assessorar o SEBRAE/BA no planejamento e levantamento de todos os serviços e necessidades para a realização dos eventos, detalhando todos os subitens da Planilha de Preços e quantitativos indispensáveis à realização do mesmo;

2.1.4 Auxiliar o SEBRAE/BA no planejamento de ocupação do local contratado para montagem dos eventos, com vistas à análise e aprovação final do SEBRAE/BA;

2.1.5 Responsabilizar-se pelas licenças e alvarás municipais necessários para fiel execução do evento;

2.1.6 Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do SEBRAE/BA ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião dos serviços contratados;

2.1.7 Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do SEBRAE/BA;

2.1.8 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, desde que relacionadas à prestação dos serviços contratados;

2.1.9 Manter, durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

2.1.10 Orientar os seus empregados quanto à conduta na prestação dos serviços, observando-se as normas e regulamentos internos do SEBRAE/BA, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

2.1.11 Manter limpo o local em que foram realizados os serviços de instalação de qualquer dos itens contratados;

2.1.12 Responsabilizar-se por todo o tipo de transporte de material, ferramentas, funcionários e equipamentos para o local do evento;



2.1.13 Responsabilizar-se pelos custos de montagem e desmontagem de equipamentos, por ocasião de mudança de local de realização dos eventos;

2.1.14 Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido no Contrato;

2.1.15 Acatar a fiscalização do SEBRAE/BA levada a efeito por pessoa devidamente credenciada para tal fim, e cuja solicitação atender-se-á imediatamente, comunicando-o de quaisquer irregularidades detectadas durante a execução dos serviços;

2.1.16 Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução dos serviços, na forma do que dispõem a legislação em vigor, o edital e o contrato;

2.1.17 Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada durante a fase de planejamento do evento e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e mudança dos detalhes por parte do SEBRAE/BA;

2.1.18 Executar a entrega dos produtos e serviços contratados conforme especificados, assumindo a responsabilidade pela quantidade e qualidade, tanto no que se refere aos gêneros alimentícios, quanto aos demais serviços;

2.1.19 Providenciar ambiente adequado, com conforto e decoração compatíveis com a categoria do evento de acordo com as especificações do SEBRAE/BA;

2.1.20 Assumir total e exclusiva responsabilidade pela prestação integral dos serviços que efetuar, e pela integridade dos espaços, mobiliários e equipamentos, inclusive aqueles que forem subcontratados;

2.1.21 Responsabilizar-se pelo sigilo e confidencialidade dos documentos que lhe chegarem ao conhecimento por força da execução de contrato, não podendo divulgá-los sob qualquer pretexto;

2.1.22 Inspecionar as instalações físicas antes e após a realização de cada evento, registrando ocorrências e emitindo relatórios, se for o caso;

2.1.23 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo SEBRAE/BA na prestação dos serviços, reparando e substituindo, às suas expensas, quaisquer produtos e serviços, antes do início do evento para o qual foi feita a solicitação, evitando prejuízos e constrangimentos ao SEBRAE/BA;

2.1.24 Providenciar para que todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços atendam às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas fixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc;

2.1.25 Garantir as perfeitas condições de utilização, limpeza, higiene, manutenção e operação de todos os espaços físicos, mobiliários e equipamentos, durante todo o período de realização do evento, sem ônus para o SEBRAE/BA;

2.1.26 Assumir todo ônus decorrente de ações judiciais, provenientes de danos causados pela má execução do contrato, que possam vir a ser imputados ao SEBRAE/BA por terceiros.



2.2 QUANTO À SUSTENTABILIDADE:

2.2.1 Instruir os seus profissionais, quanto à prevenção de acidentes e incêndios, assumindo, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços contratados ou em conexão com eles, independentemente do local do evento;

2.2.2 Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, profissionais, especialistas e técnicos necessários para execução dos serviços, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, seguros contra acidente, taxas, impostos, contribuições, indenizações, bem como despesas com viagens para execução das atividades de responsabilidade da Contratada, quando necessário, observando a legislação vigente, sem qualquer ônus adicional ao SEBRAE/BA, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o mesmo;

2.2.3 Adotar todas as providências e cumprir as obrigações estabelecidas na legislação de acidente de trabalho quando forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que o acidente se verifique nas dependências do SEBRAE/BA ou no local onde estiver ocorrendo o evento.

2.3 QUANTO AO SUPORTE:

2.3.1 Fornecer, sempre que solicitado pelo SEBRAE/BA, relatório de situação das atividades de organização dos eventos em curso;

2.3.2 Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos solicitados;

2.3.3 Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;

2.3.4 Indicar formalmente o preposto, visando a estabelecer contatos com o representante do SEBRAE/BA;

2.3.5 Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação do serviço;

2.3.6 Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pelo SEBRAE/BA;

2.3.7 Manter serviço de limpeza nas localidades onde acontecerão os eventos, sem ônus para o SEBRAE/BA;

2.3.8 Encaminhar, para efeito de cobrança, nota fiscal acompanhada da cópia do orçamento anteriormente aprovado pelo SEBRAE/BA;

2.3.9 Colocar a disposição do Sebrae produtor para acompanhamento dos eventos, o qual poderá, sempre que necessário e em acordo a necessidade do Contratante, comparecer ao local de realização do evento e ser contactado para dirimir dúvidas e questões pertinentes;

2.3.10 Providenciar, nos eventos com público superior a 30 pessoas, a presença do produtor no local da realização, até a entrega do serviço proposto.



2.4 QUANTO AO PRAZO

2.4.1 Apresentar, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento da comunicação mencionada, orçamento detalhado e Plano de Execução para a realização do evento, para apreciação do SEBRAE/BA;

2.4.2 Reenviar, na hipótese de reformulação do orçamento detalhado e do Plano de Execução, por solicitação do SEBRAE/BA, com os ajustes necessários, no prazo de 6 (seis) horas contadas a partir da referida solicitação;

2.4.3 Providenciar a troca no prazo máximo de 01 hora, de qualquer material ou equipamento julgado inadequado ou que não atenda às necessidades do SEBRAE/BA durante a realização dos eventos;

2.4.4 Repor no prazo máximo de 01 hora os profissionais a serviço do evento, no caso de ausência ou dispensa;

2.4.5 Demonstrar, no prazo máximo de 15 dias após o pagamento realizado pelo SEBRAE, através de recibo ou outro documento escrito, que efetuou o devido pagamento aos prestadores de serviço que labutaram durante o evento;

2.4.6 Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidos e observar as datas, horários e local de realização de cada serviço constante no Plano de Execução aprovado pelo SEBRAE/BA;

2.4.7 Coordenar a realização das atividades objeto desta contratação, elaborando relatório com registro de todas as ocorrências, em até 15 (quinze) dias corridos após o término do mesmo, quando solicitado.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR GLOBAL E FORMA DE PAGAMENTO

Para os devidos fins legais, o valor anual do presente Contrato é estimado em **R\$ 1.941.999,22 (um milhão novecentos e quarenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos)/ano**, não estando o SEBRAE/BA obrigado a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo à Contratada o direito de pleitear qualquer tipo de reparação, portanto o SEBRAE/BA se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a verba prevista, conforme tabela de preços em anexo.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será efetuado após a prestação do serviço através de crédito na conta bancária da empresa **CONTRATADA**, a ser por ela indicada, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, com atesto do SEBRAE/BA, no prazo de 15 dias, respeitando o cronograma financeiro da Unidade de Finanças – UFIN. O SEBRAE-BA não aceitará recibo como documento fiscal.

Parágrafo Segundo – A estimativa de **R\$ 1.941.999,22 (um milhão novecentos e quarenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos)** ao ano constitui-se em mera previsão dimensionada, não estando o SEBRAE/BA obrigado a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo à Contratada o direito de pleitear qualquer tipo de reparação.

Parágrafo Terceiro – Esse valor poderá ser revisto, nos casos de alteração na política econômica e/ou de revisão no orçamento do SEBRAE/BA.

Parágrafo Quarto – O SEBRAE/BA poderá deduzir do montante a ser pago o valor correspondente a eventuais multas ou indenizações, devidas pela **CONTRATADA**.



Parágrafo Quinto – Havendo erro no documento de cobrança, ou qualquer circunstância que desaprove a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento susinado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso quaisquer ônus para o SEBRAE/BA.

Parágrafo Sexto – Será suspenso o pagamento se as Notas Fiscais/Faturas contiverem incorreções. Neste caso, elas serão devolvidas acompanhadas dos motivos de sua rejeição, contando-se, então, o prazo para pagamento a partir da reapresentação.

Parágrafo Sétimo – No valor dos serviços estarão incluídos todos os impostos e encargos de todas as naturezas e espécies que porventura possam recair sobre a prestação de serviços.

Parágrafo Oitavo – A regularidade fiscal da **CONTRATADA** durante a vigência do presente instrumento é condição indispensável para liberação do pagamento ajustado.

Parágrafo Nono – Decorrido o período de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta comercial ajustada que com a qual a **CONTRATADA** sagrou-se vencedora do certame licitatório em epígrafe, os valores poderão, a critério das partes, sofrer correção anual pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do ano anterior, ou na ausência deste, por qualquer outro índice determinado pelo poder público.

CLÁUSULA SEXTA – DO GESTOR, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1 Fica designada **ADRIANA MORAIS SILVA**, colaboradora do Sebrae/BA, identificada pela **Matrícula nº 705**, gestora do presente contrato, podendo, além de outros atos:

1.1 Comunicar à empresa contratada qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto do Termo Referência, diligenciando para que as irregularidades ou falhas apontadas sejam plenamente corrigidas;

1.2 Notificar a **CONTRATADA** quanto a defeitos ou irregularidades verificadas na execução do objeto do Termo de Referência, bem como quanto a qualquer ocorrência relativa ao comportamento de seus técnicos, quando em atendimento, que venha a ser considerado prejudicial ou inconveniente para o SEBRAE/BA;

1.3 Comunicar, por escrito, à **CONTRATADA**, toda e qualquer orientação acerca dos serviços, excetuados os entendimentos orais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis;

1.4 Aplicar as penalidades previstas para o caso de não cumprimento das cláusulas contratuais ou aceitar as justificativas apresentadas pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Único: Fica facultado ao Contratante a substituição unilateral do gestor do contrato ora designado.

2 Fica designado **WHELYTON MOISÉS CARVALHO MANHÃES**, colaborador do Sebrae/BA, identificado pela **Matrícula nº 823**, como responsável legal do presente instrumento no que tange à fiscalização e acompanhamento da efetiva execução do seu objeto, devendo, além de outros atos:

2.1 Promover ampla fiscalização do CONTRATO, sob aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo as medidas corretivas necessárias, bem como acompanhar o desenvolvimento do CONTRATO.



2.2 Conferir os serviços executados e atestar os documentos fiscais pertinentes, podendo, ainda, sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com o Termo de Referência.

2.3 Acompanhar e verificar as cobranças discriminadas em faturas emitidas pela empresa contratada, bem como solicitar esclarecimentos e modificações pertinentes quando os valores cobrados não forem condizentes com os estipulados em contrato ou não refletirem os serviços prestados.

Parágrafo Primeiro: Os serviços prestados serão recebidos na conformidade do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae, sendo que o Sebrae/BA se reserva ao direito de, a seu critério, acompanhar, fiscalizar e auditar a execução dos serviços prestados, nos aspectos técnico, de segurança, de confiabilidade e quaisquer outros de seu interesse, através de pessoal próprio ou de terceiros designados para este fim.

Parágrafo Segundo: A fiscalização feita pelo CONTRATANTE não diminui, substitui ou exclui a responsabilidade da CONTRATADA decorrente das obrigações aqui assumidas.

Parágrafo Terceiro: Os serviços somente serão considerados prestados após parecer favorável da fiscalização do CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: Fica facultada ao CONTRATANTE a substituição unilateral do fiscal do contrato ora designado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante a assinatura de termos aditivos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

O presente Contrato não implica, para o SEBRAE/BA, vínculo ou obrigação trabalhista, direta ou indireta, de qualquer natureza, obrigando-se ainda a Contratada a manter o SEBRAE/BA a salvo de qualquer litígio, assumindo todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes ao pessoal utilizado para o cumprimento do presente ajuste.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada deverá prestar em nome do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado da Bahia – SEBRAE/BA, em até 10 (dez) dias contados da assinatura deste Contrato, uma das garantias previstas no Artigo 27 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, correspondente a **2% (dois por cento)** do valor contratual.

Parágrafo Primeiro – O prestador poderá optar pelas seguintes formas de garantia dispostas no **ANEXO VI** desse Edital.

Parágrafo Segundo – A garantia depositada poderá, a critério do SEBRAE, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou não cumprimento de obrigações contratuais assumidas pela Contratada.

Parágrafo Terceiro - O comprovante de recolhimento de qualquer das garantias, deverá ser apresentado à Unidade Demandante no prazo máximo supra estipulado, sob pena de rescisão contratual, estando passível de aplicação da multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor



anual do Contrato e aplicação da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Sistema SEBRAE por período de até 2 (dois) anos.

Parágrafo Quarto - Em caso de prorrogação do prazo de vigência do Contrato que vier a ser firmado com a licitante vencedora, a garantia deverá ser renovada, mantendo-se o percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato. Ficam mantidas a aplicação das penalidades previstas no item 2 para os períodos de prorrogação, se não cumprida a obrigação da prestação da garantia.

Parágrafo Quinto - A garantia escolhida pela empresa Contratada poderá ser substituída por outra no decorrer da execução do Contrato, com a anuência do SEBRAE, observadas as modalidades previstas no Edital.

Parágrafo Sexto - A garantia deverá ser integralizada sempre que dela for deduzido o valor da multa contratual ou valores relativos ao não cumprimento de obrigações contratuais assumidas.

Parágrafo Sétimo - A garantia prestada pela empresa Contratada será liberada, após o término do Contrato, após os descontos devidos correspondentes a multas e obrigações contratuais não cumpridas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

O descumprimento total ou parcial do quanto estabelecido neste instrumento, por parte da **CONTRATADA**, ensejará a cobrança pelo **SEBRAE/BA** das penalidades previstas neste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o SEBRAE/BA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas, recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial de:
 - 1. 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia sobre o valor do serviço em atraso no caso de descumprimento dos prazos de entrega dos produtos, limitada a 10%;
 - 2. Até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado;

Parágrafo Segundo - O descumprimento das demais obrigações estabelecidas neste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por ocorrência de fato, sobre o valor total cobrado pela realização do evento, recolhida no prazo de 15(quinze) dias corridos.

Parágrafo Terceiro - Ficará suspensa de contratar com o Sistema **SEBRAE**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a unidade que aplicou a penalidade, a contratante que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
- b) Não manter a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;



- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão do direito de contratar com o Sistema SEBRAE poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com a pena de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados, se houver.

Parágrafo Quinto - Para aplicação das penalidades aqui previstas, a **CONTRATADA** será notificada para apresentação de sua defesa, no prazo de cinco dias úteis, contados da notificação

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, arcando a parte infratora com o ônus respectivo ou, nos casos de:

- 1) Inadimplemento total ou parcial das obrigações por parte da Contratada.
- 2) O SEBRAE/BA considerar que os serviços executados não são de boa qualidade e se constatar que a Contratada não terá condições de prosseguir com o atendimento conforme previsto.
- 3) A Contratada transferir o presente contrato no todo ou em parte a terceiros, sem a prévia e expressa autorização do SEBRAE/BA.
- 4) Falência da empresa.

Parágrafo Único – No caso de rescisão por culpa da Contratada, promover-se-á um encontro de contas entre as partes, levando-se em consideração os serviços já executados e devidamente aceitos pelo SEBRAE/BA e dos pagamentos já realizados ou a se realizarem, cabendo a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA

O SEBRAE/BA poderá denunciar o presente Contrato, a qualquer tempo, por conveniência administrativa, sem quaisquer ônus, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, durante os quais permanecerão vigentes as bases do mesmo, ressalvadas as hipóteses de rescisão unilateral, hipótese em que o SEBRAE/BA assumirá imediatamente a execução dos serviços.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

As despesas serão alocadas na **Atividade:** Suporte Operacional Relacionado a Negócios, **bem demais projetos e atividades relacionados a demanda.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos devidos, inclusive aqueles de natureza trabalhista e previdenciária, em decorrência direta ou indireta, com a execução do presente Contrato por parte da **CONTRATADA**, serão de sua única e exclusiva responsabilidade, não cabendo à **CONTRATADA** qualquer direito, a título de reembolso ou compensação.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO

As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste contrato de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema SEBRAE previstos no art. 2º do Regulamento de Licitações e Contratos.

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema SEBRAE.

Parágrafo Segundo – Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

Parágrafo Terceiro - As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do Contrato ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada, assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso.

2. Os serviços a serem executados dependerão da demanda a ser manifestada pelo SEBRAE/BA, devidamente formalizado por email diretamente pela Unidade Regional de Barreiras.

3. O **SEBRAE/BA** realizará uma reunião de integração com o Fornecedor no momento da entrega da sua via do contrato, estruturada da seguinte maneira:

- a) Apresentar o mapa estratégico do SEBRAE/BA - Missão, visão, valores, objetivos estratégicos.
- b) Apresentação do Código de Ética do Sebrae;
- c) Ler as principais cláusulas do Contrato, para que não haja dúvidas sobre o fornecimento.
- d) Informar que a CONTRATADA será avaliada com os critérios definidos pelo novo modelo de gestão do Sebrae/Ba, referente a qualidade, suporte, prazo e sustentabilidade.
- e) Elaborar a ata de reunião para assinatura das partes.

4. Poderão ocorrer situações emergenciais, onde o SEBRAE/BA solicitará os serviços com prazo inferior ao estipulado. Neste caso, caberá a contratada se manifestar por escrito imediatamente ao recebimento da solicitação, se aceita ou não a demanda fora do prazo estipulado. A manifestação de que a empresa aceita ou não o serviço emergencial, deverá ser dada no prazo máximo de 12 (doze) horas após a solicitação do SEBRAE/BA. Caso não haja pronunciamento por parte da Contratada, o SEBRAE/BA poderá tomar outras medidas no sentido de realizar o evento.



5. É vedada a subcontratação de empresas participantes do certame, conforme Art. 28 do Regulamento de Licitações e de Contrato do Sistema SEBRAE.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Contrato, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus correspondentes efeitos legais.



ESTE DOCUMENTO FOI VALIDADO POR

UJUR

LEONARDO SILVA BARBOSA

007.080.235-17

07-06-2021 10:26:56

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Este documento foi assinado digitalmente no e-DOC Web Imaging por:

Gestor
ADRIANA MORAIS SILVA
874.254.405-04

Data: 07-06-2021 12:13:16.500 BRT

Fornecedor
JUNIOR RODRIGUES DE MENDONÇA
873.071.461-34

Data: 07-06-2021 14:53:32.579 BRT

Testemunha
EVILASIO MOREIRA DA SILVA NETO
001.692.225-51

Data: 08-06-2021 11:00:54.301 BRT

Fiscal
WHELYTON MOISES CARVALHO
MANHAES
752.306.905-34

Data: 09-06-2021 11:18:00.519 BRT

Testemunha
JEUZABEL LOBO DE MORAIS
776.753.555-04

Data: 14-06-2021 16:09:02.744 BRT

Diretor de Área
JOSE CABRAL FERREIRA
003.859.645-87

Data: 14-06-2021 19:20:35.217 BRT

Diretor Superintendente
JORGE KHOURY HEDAYE
034.524.335-87

Data: 15-06-2021 10:11:33.904 BRT

Este documento foi assinado digitalmente no e-DOC Web Imaging por: ADRIANA MORAIS SILVA, WHELYTON MOISES CARVALHO MANHAES, JUNIOR RODRIGUES DE MENDONÇA, JEUZABEL LOBO DE MORAIS, EVILASIO MOREIRA DA SILVA NETO, JOSE CABRAL FERREIRA, JORGE KHOURY [34745]

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM
DO COOPERATIVISMO – SESCOOP/DF E WELCOME
SERVIÇOS E EVENTOS LTDA (WELCOME & CO), inscrita
no CNPJ nº 11.654.689/0001-10. (PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 028/2024).**

Pelo presente instrumento particular, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DO DISTRITO FEDERAL – SESCOOP/DF**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Brasília/DF, no SCS, Quadra 04, Bloco A, Ed. Embaixador, Salas 219 a 222, Asa Sul, CEP 70.300-907, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.158.692/0001-40, neste ato representado por sua Superintendente, Carla de Castro Gomes Madeira, de acordo com os poderes a si atribuídos pelo art. 7º do Regimento Interno do **SESCOOP/DF**, doravante denominada **CONTRATANTE** e **WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA (WELCOME & CO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ 11.654.689/0001-10**, estabelecida em **TR SCES Trecho 3, Conjunto 05 Parte D12, Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70.200-003**, representada por **Júnior Rodrigues de Mendonça**, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o resultado do Termo de Referência nº **028/2024**, têm entre si justo e acordado o presente Contrato, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do Sescop e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução do Evento Dia de Cooperar, a ser realizado no dia 6 de julho de 2024, das 9h às 15h, na Praça Central em frente à Administração de São Sebastião/DF, incluindo o fornecimento de infraestrutura, apoio operacional e logístico, para um público a partir de 500 (quinhentas) pessoas.

Parágrafo Único. Passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, o respectivo Termo de Referência e a Proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. As despesas com os serviços correrão no centro de custo nº **2.4.03.04.2101.001.001 – Dia de Cooperar 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 A Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos, sob demanda, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico para realização de eventos, compreenderá:

3.2 Serviços necessários, conforme descrição abaixo:

- a) Bloco I – Serviços Essenciais;
- b) Bloco II - Recursos Humanos;

- c) Bloco III – Serviços especializados;
- d) Bloco IV – Montagem de estrutura;
- e) Bloco V - Equipamento Audiovisual, Eletrônicos e outros;
- f) Bloco VI – Taxa Administrativa.

BLOCO I – SERVIÇOS ESSENCIAIS				
ITEM	DESCRIÇÃO	PÚBLICO	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviço de planejamento, organização e execução do Evento Dia de Cooperar no ano de 2024.	Evento acima de 500 pessoas.	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

BLOCO II - RECURSOS HUMANOS						
ITEM		QTDE.	DESCRIÇÃO	DATAS	Valor Unitário	Valor Total
01	Coordenador - Geral	01	Profissional, com experiência, capacitado para executar as funções de coordenador e orientador de todas as ações do evento, garantindo a perfeita execução, possuindo poder de decisão, responsabilizando-se em nome da CONTRATADA. Deverá coordenar todas as atividades a serem realizadas durante o evento, através da supervisão dos serviços, bem como pelo controle de funções e atendimento permanente aos participantes, fazendo-se presente durante o evento, desde a fase inicial até o momento de finalização, supervisionar a montagem e desmontagem dos equipamentos, incluindo a supervisão e implantação de todos os serviços necessários para o bom andamento do evento, coordenar a preparação, organização e distribuição dos materiais (crachás, certificados, impressos, pastas, sinalização, equipamentos, mesas, cadeiras, bebedouros e outros), coordenar a montagem das salas para o evento (sessões plenárias, mesas redondas, sala dos palestrantes, convidados da sala de imprensa, stands, auditórios, palanques entre outros), coordenar a sala VIP, supervisionar a recepção dos convidados, coordenar e atender os participantes, convidados e palestrantes, juntamente com a equipe de profissionais selecionados para atendimento em todas as atividades programadas; organizar e controlar o cerimonial (desde a abertura do evento até o encerramento), supervisionar o controle da entrada no local do evento e nas salas, coordenar e controlar toda a programação, incluindo o atendimento no evento das salas (sessões plenárias, simpósios, mesas redondas, sala dos palestrantes, convidados da sala de imprensa, stands, auditórios, palanques entre outros), supervisionar os demais contratados, e executar as demais atividades inerentes ao cargo e necessárias ao bom desempenho do trabalho. Deverá estar trajando uniforme e possuir aparelho celular.	2 (duas) diárias 05 e 06/07/2024	R\$ 250,00	R\$ 500,00
02	Profissional para apoio	02	Profissional capacitado em atividades de montagem, desmontagem, transporte, remoção, ajuste de layout, movimentação e remanejamento de mobiliário, stands, tendas, equipamentos diversos, divisórias, caixas diversas, pacotes diversos, material de consumo, papéis, material gráfico e outras atividades correlatas que forem demandadas.	2 (duas) diárias 05 e 06/07/2024	R\$ 200,00	R\$ 800,00
03	Brigadista	03	Brigadista para o período diurno, sendo profissionais com qualificação técnica comprovada e capacitados para atuar na prevenção, abandono de área, combate a princípio de incêndio e prestação de primeiros socorros. Atender com presteza ao alarme de incêndio, investigar possíveis sinais de princípio de incêndio, combater o fogo no seu início com recursos apropriados, retirar pessoas rapidamente em caso de incêndio ou pânico, relatar imediatamente irregularidades e riscos encontrados em inspeções, acionar o Corpo de Bombeiros quando necessário prestando todo apoio de acordo com as normas técnicas e regulamentações, devidamente uniformizados, munidos de rádio e dos equipamentos necessários ao desempenho de suas funções.	1 (uma) diária – 06/07/2024	R\$ 280,00	R\$ 840,00
04	Limpeza	05	Serviços de limpeza dos ambientes. Os materiais de limpeza e conservação deverão ser fornecidos pela empresa contratada e incluem, no mínimo: pano, flanela e produtos adequados. Vassouras, pás, baldes, panos diversos, sacos de lixos de tamanhos variados e similares. OBS: O evento será ao ar livre. Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI e todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador e os materiais de reposição para manutenção/uso do espaço é de responsabilidade da CONTRATADA.	1 (uma) diária – 06/07/2024	R\$ 300,00	R\$ 1500,00
05	Cerimonial/ apresentador	01	Profissional capacitado, com experiência na atividade, para conduzir o evento durante sua programação. Ter habilidade para planejar, organizar e elaborar script do evento proposto, alinhado a expectativa da CONTRATANTE. O profissional deverá ser desenvolvido, para apresentação de eventos; ter conhecimento de normas de cerimonial público, segurança e conhecimento dos passos do evento, ter cuidado com aparência, discrição e sobriedade, postura correta e trajar roupas conforme o evento requer, conduzindo estritamente o que será proposto no evento.	1 (uma) diária – 06/07/2024	R\$ 350,00	R\$ 350,00
06	Profissional DJ	01	Profissional especializado em diferentes gêneros musicais e mixagem, com um repertório vasto e variado, com músicas de diferentes épocas e estilos, para animar os participantes do evento, com criação de remixes, contribuindo assim para a cultura musical. Com equipamento adaptável a estrutura de sonorização do evento.	1 (uma) diária – 06/07/2024	R\$ 400,00	R\$ 400,00

07	Segurança	03	Profissional capacitado, de empresa devidamente cadastrada na Polícia Federal e na Secretaria de Segurança Pública do Estado, Município e/ou Distrito Federal, portando aparelho celular, trajando uniforme. Deverá percorrer a área sob sua responsabilidade, atentando-se para eventuais anormalidades; interferir, quando necessário, tomando as providências cabíveis; vigiar a entrada e saída das pessoas do local do evento, observando as atitudes que lhe pareçam suspeitas, para tomar medidas necessárias à preservação; tomar as medidas repressivas necessárias a cada caso, baseando-se nas circunstâncias observadas, para evitar danos; executar ronda diurna nas dependências do evento, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso de acordo com o planejado pelo evento, constatando irregularidades, a fim de possibilitar a tomada de providências necessárias, evitando roubos e prevenindo incêndios e outros danos; controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais; atender os participantes, identificando-os e encaminhando-os aos setores procurados. Sendo, 1 segurança a noite dia 05/07/24 e 2 seguranças no dia 06/07/24, durante o evento.	Diária 05 e 6/07/2024	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
Valor Total - BLOCO II - RECURSOS HUMANOS					R\$ 6.190,00	

BLOCO III – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS						
ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	DATA	Valor Unitário	Valor Total	
01	Serviço de atendimento médico móvel - UTI/móvel	01	Serviço de ambulância UTI móvel registrada no Corpo de Bombeiros, com equipe composta por 01 médico, 01 enfermeiro e 01 motorista socorrista (treinado em primeiros socorros) equipada com os seguintes materiais: desfibrilador, respirador mecânico, aparelhos de oxigênio, oxímetro, colar cervical, prancha, material de curativo, aparelho de pressão, cadeira de rodas, medicações de emergência. As ambulâncias devem possuir as especificações de segurança e o certificado de vistoria expedido pela Vigilância Sanitária. Os serviços devem compreender assistência de pronto socorro móvel de urgências e/ou emergências médicas e eventuais deslocamentos até um centro hospitalar, quando necessário.	1 (uma) diária – 06/07/2024	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
02	Profissional Especializado	01	Prestação de serviço de animação infantil com apresentação de mágica, com até 2 (duas) sessões, de 1 hora cada. O profissional deverá estar caracterizado de acordo à atividade que será desenvolvida na programação do evento e se responsabilizar por todos os materiais necessários.	1 (uma) diária – 06/07/2024	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
		01	Profissional para prestação de serviço de recreação com balão mania, para público infantil estimado de 300 (trezentas) crianças. O profissional deverá estar caracterizado de acordo à atividade que será desenvolvida na programação do evento e se responsabilizar por todos os materiais necessários Duração mínima de 2h.	1 (uma) diária – 06/07/2024	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
		01	Profissional para prestação de serviço de pintura artística de rosto infantil, com tinta temporária, cores variadas, antialérgica e aprovada pela ANVISA. O profissional deverá estar caracterizado de acordo à atividade que será desenvolvida na programação do evento e se responsabilizar por todos os materiais necessários Duração mínima de 2h.	1 (uma) diária – 06/07/2024	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
03	Ecad	01	Licença do Ecad para reprodução musical em evento institucional. Disponível em: https://www4.ecad.org.br/wpcontent/uploads/2022/03/Arr011-Coleta-de-Dados-paraExecucao-Publica-Musical.pdf	1 licença	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
04	Locação de carrinho/barraca de pipoca	02	Locação de carrinho/barraca de pipoca com acompanhamento de 01 (um) operador, pipoqueira elétrica e fabricação/fornecimento de pipoca salgada durante o evento, incluindo gás, óleo, milho, saquinho, sal e os utensílios necessários para distribuição de pipoca, sendo para o fornecimento de saquinhos com pipoca. O fornecimento deverá ser no período das 09h às 15h. Público estimado: 500 pessoas.	1 (uma) diária – 06/07/2024	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
05	Locação de carrinho/barraca de algodão doce	01	Locação de carrinho/barraca de algodão doce com acompanhamento de 01 (um) operador, máquina de algodão doce industrial e fabricação/fornecimento durante o evento, incluindo açúcar, palito e todos os utensílios necessários, sendo para distribuição de algodão doce. O fornecimento deverá ser no período da 09h às 15h. Público estimado: 500 pessoas.	1 (uma) diária – 06/07/2024	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
06	Pulseira Tyvek de identificação	1500	Confecção e impressão de pulseira Tyvek de identificação com numeração sequenciada, de material sintético resistente e laminado; personalizada, com 2 (duas) logomarcas com impressão digital com qualidade fotográfica e lacre adesivo inviolável. Cor a definir, mínimo 2 cores distintas.	06/07/2024	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
Valor Total - BLOCO III – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS					R\$ 15.000,00	

BLOCO IV - MONTAGEM DE ESTRUTURA							
ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	DATA	Valor Unitário	Valor Total	
1	Jogos de mesa de plástico	60	Cadeiras e mesas plásticas sem braço em PVC, na cor branca, limpas e em perfeita conservação de uso. (cada conjunto com 1 mesa e 4 cadeiras).	Conjunto completo	06/07/24	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
2	Tenda	01	Locação, montagem e desmontagem de tenda com lona antichamas, estrutura metálica, com tamanho de 25m², tipo piramidal, sendo 5mx5mx3m, fechamento nas laterais, frente e fundo, aterrada, calçada, lavada, limpa, sem emendas e em perfeita conservação. Que atenda as normas e regulamentos aplicáveis. OBS.: Deverá ser apresentado a a ART/RRT.	Unidade	06/07/24	R\$ 800,00	R\$ 800,00
3	Tenda	14	Locação, montagem e desmontagem de tendas de 16m², tipo piramidal, sendo 4mx4mx3m, fechamento nas laterais e no fundo, aterrada, calçada lavada, limpa, sem emendas e em perfeita conservação. Que atenda as normas e regulamentos aplicáveis. OBS.: Deverá ser apresentado a a ART/RRT.	Unidade	06/07/24	R\$ 650,00	R\$ 9.100,00
4	Grade de segurança	2.500	Grade de segurança tubular para eventos, feita em material resistente, com fixação feita através de 2 ganchos laterais; com no mínimo 2,00 m comprimento x 1,20 m altura, instalado ao redor de todo evento, delimitando e protegendo o espaço e sua estrutura.	Metro quadrado	06/07/24	R\$ 8,00	R\$ 20.000,00
5	Palco	01	Locação, montagem e desmontagem de palco cenográfico com cobertura de lona na cor branca, tamanho 7mx7m, altura de piso 1m, altura da cobertura do palco 4m, com escada com corrimão, de acesso pelos dois lados do palco, estrutura metálica Q30, guarda corpo, aterramento, rampa de acesso para cadeirantes. Que atenda as normas e regulamentos aplicáveis. OBS.: A estrutura deve ser compatível para receber a montagem de lona no fundo e saia de palco. Deverá ser apresentado a ART/RRT.	unidade	06/07/24	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
6	Ponto elétrico	60	Pontos de energia elétrica, com energia oriunda do gerador, com instalação de tomadas (3 pinos), voltagem 220 V, para as tendas, espaço alimentação e área dos banheiros químicos, estabilizado, com fiação encapada, régua e seguindo as regras de segurança determinadas pelos órgãos competentes, conforme normas da ABNT. OBS: Local e distribuição dos pontos de energia, serão definidos conforme demanda no planejamento do evento.	Unidade	06/07/24	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
7	Lixeiras	12	Lixeira para Coleta Seletiva em Plástico com Tampa Vai e Vem, com capacidade de no mínimo 50L, com Dimensão estimada de: 30 cm diâmetro X 83 cm altura / cada, para separação de lixo orgânico e seco distribuídas em vários pontos.	Unidade	06/07/24	R\$ 30,00	R\$ 360,00
8	Brinquedo Inflável	01	Locação, montagem e desmontagem de pula-pula inflável de pelo menos 6 metros, com acompanhamento de 01 (um) monitor treinado. OBS.: Deverá ser apresentado laudo de inflamabilidade e ART/RRT.	Diária	06/07/24	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
9	Brinquedo Inflável	01	Locação, montagem e desmontagem de escorregador inflável de, pelo menos, 6 metros, com acompanhamento de 01 (um) monitor treinado. OBS.: Deverá ser apresentado laudo de inflamabilidade e ART/RRT.	Diária	06/07/24	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
10	Brinquedo Inflável	01	Locação, montagem e desmontagem de cama elástica grande de, pelo menos 4 metros de diâmetro, com tela de proteção, com acompanhamento de 01 (um) monitor treinado. OBS.: Deverá ser apresentado laudo de inflamabilidade e ART/RRT	Diária	06/07/24	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
11	Decoração com balões tendas	30	Enchimento e instalação de colunas de balões: para as laterais frontais das tendas do evento – duas colunas em cada tenda; colunas/arco para a entrada do local do evento; e colunas nos espaços de atendimento. Cada coluna deverá medir 2,70 metros de altura. Estimativa de 30 colunas em média. OBS.: Os balões são de responsabilidade da Contratante.	Unidade	06/07/24	R\$ 10,00	R\$ 300,0
	Decoração		Enchimento e instalação de colunas de balões nas laterais do palco		06/07/24	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00

12	com balões palco	02	principal com altura de 4 (quatro) metros cada.	Unidade			
13	Decoração com balões	01	Enchimento e instalação de balões para a saia do palco com comprimento de 7 (sete) metros.	Unidade	06/07/24	R\$ 800,00	R\$ 800,00
14	Banheiro Químico	06	Locação, transporte, montagem, manutenção durante o evento, desmontagem e retirada de banheiro químico portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, grades de ventilação, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado (2 masculino, 2 feminino e 2 para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida), composto de vaso sanitário com caixa para dejetos, bomba de descarga com acionamento pelos pés, lixeira, pia, porta papel higiênico, porta papel toalha, saboneteira para sabão líquido, devidamente abastecido com o material pertinente, em quantidade suficiente para atender durante o evento. O banheiro para PCD deverá ter dimensões mínimas de 1,60m de frente x 1,60m de fundo x 2,30 de altura.	Unidade/diária	06/07/24	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
15	Gerador	01	Locação de conjunto de grupo gerador, incluindo transporte, mão de obra, materiais e acessórios para seu funcionamento, com fornecimento de energia elétrica, por geradores de no mínimo 500 KVA's silenciados, com refrigeração, instalação geral a diesel, 500m de cabeamento de condutor elétrico + chave de transferência manual e demais componentes necessários à conexão do gerador à subestação do público ou privado. Incluindo combustível para uso ininterrupto. A empresa deverá disponibilizar equipamentos sobressalentes caso haja necessidade de substituição. OBS.: O gerador deverá estar isolado do público, cercado com grade de contenção, com extintor de incêndio apropriado e externo ao mesmo. Deverá ser apresentada ART/RRT deste e das instalações elétricas provisórias e profissional especializado em operação elétrica.	Unidade/diária	06/07/24	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Valor Total - BLOCO IV - MONTAGEM DE ESTRUTURA						R\$ 48.870,00	

BLOCO V – EQUIPAMENTOS AUDIVISUAIS, ELETRÔNICOS E OUTROS					
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	DATA	Valor Unitário	Valor Total
01	Sonorização Equipamento e sistema de sonorização completa, incluindo montagem e desmontagem: Mesa de som pré-amplificada, no mínimo 8 canais com controle de saída de efeitos por canal com 3 bandas, processador de efeitos com até 100 multi-efeitos incluindo reverb, equalizador gráfico de 7 bandas. Com caixas de som acústicas amplificadas com resposta de frequência 70HZ~20HZ, 15" e 200W RMS de potência (mínimo), com equalizador de 5 bandas e USB integrado, fixadas em tripé. Com disponibilização de profissionais especializados. Evento em ambiente ao ar livre, para público acima de 500 pessoas. 03 (três) microfones sem fio com pedestal, 01 (uma) mesa de som 24 canais. Evento com área ao ar livre e duração de 6 horas. OBS: Cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização, bem como o acabamento dos cabeamentos (utilização de passa-fio quando necessário).	Unidade	06/07/24	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
02	Carro de som Veiculação por meio de publicidade em carro de som das vinhetas indicadas pela CONTRATADA. O serviço deverá ser executado durante 6 (seis) horas por dia, entre 9h e 17h no dia 29/06/2024 e, entre 9h e 13h no dia 06/07/2024, em rotas pré-definidas, devendo a CONTRATADA apresentar os cronogramas de execução e as rotas para prévia aprovação da CONTRATANTE. Gravação de 2 (duas) vinhetas, com música popular, de até 2 (dois) minutos, com base em briefing do SESCOOP/DF sobre o evento Celebração do Dia C.	Unidade/diária	29/06/24 e 06/07/24	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
Valor Total - BLOCO V – EQUIPAMENTOS AUDIVISUAIS, ELETRÔNICOS E OUTROS				R\$ 5.300,00	

BLOCO VI			
ITEM		DESCRIÇÃO	Taxa administrativa
01	Taxa administrativa	Percentual de taxa administrativa sobre o valor da contratação realizada por intermédio da Contratada, de itens não contemplados. (Valor total da contratação de item não contemplado x Taxa administrativa (%)).	26 %

Valor Total Geral	R\$ 77.250,00

- 3.3 Toda estrutura do evento deverá ser montada 1(um) dia antes do evento, ou seja, 05/07/2024;
- 3.4 Caso haja a necessidade de contratação de serviços que não estão contemplados na proposta comercial, e que forem necessários para a realização do evento, a organizadora contratada deverá apresentar, no mínimo 3 (três) orçamentos obtidos entre empresas que atuem no ramo do fornecimento pretendido. A referida contratação deverá ser intermediada pela empresa Contratada, com prévia autorização do SESCOOP/DF.
- 3.5 A Ordem de Serviço será emitida com antecedência mínima de 5 (cinco) dias **(120 horas)** da realização do evento, cabendo à CONTRATADA a execução do serviço sem prejuízo ao **SESCOOP/DF**.
- 3.6 O Gestor do Contrato poderá solicitar, a qualquer tempo, inclusive durante a realização do evento, outros itens relacionados nos anexos deste Termo de Referência, aditando-os à Ordem de Serviço inicial, ou apresentando uma Ordem de Serviço complementar.
- 3.7 No caso de não atendimento das solicitações feitas durante a realização do evento pela empresa, deverá ser apresentada justificativa, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar do encerramento do evento.
- 3.8 O serviço de fornecimento deverá cumprir rigorosamente, a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene, medicina e segurança do trabalho emanadas pelos órgãos públicos competentes, inclusive licenças e autorização para operação.
- 3.9 O SESCOOP/DF resguarda-se o direito de realizar, no todo ou em parte, os serviços descritos no item 3.1, não cabendo à CONTRATADA pleitear qualquer tipo de reparação ou indenização.
- 3.10 A CONTRATADA deverá fornecer infraestrutura, apoio logístico, decoração, e/ou outros serviços para realização do evento, de acordo com objeto do contrato.
- 3.11 Será realizada reunião de alinhamento antes do evento para apresentação do escopo da demanda.
- 3.12 A contratada deverá elaborar o projeto do evento e apresentar ao SESCOOP/DF para aprovação, com antecedência, com intuito de planejar e esclarecer as dúvidas sobre a prestação dos serviços solicitados.
- 3.13 Na data prevista do evento, o local de realização deverá estar totalmente montado e pronto com pelo menos 10 horas antes do início da atividade e a desmontagem se dará ao término do evento ou conforme alinhamento com o espaço de realização.
- 3.14 Em caso de cancelamento, alteração de data, horário ou local de realização do evento, a CONTRATADA deverá ser comunicada com antecedência de no mínimo 72 (setenta e duas) horas, para novo planejamento e organização da demanda.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 Prestar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, obedecidos os critérios e padrões de qualidade predeterminados.
- 4.2 Prestar todos os esclarecimentos técnicos ou informações que lhe forem solicitadas pela CONTRATANTE.
- 4.3 Garantir a padronização dos serviços realizados, a fim de manter a qualidade nos serviços em todas as solicitações.
- 4.4 O atestado e/ou declaração deverá ser apresentado em papel timbrado, com indicação do CNPJ/MF da pessoa jurídica emitente, contendo a identificação do signatário, cargo, nome e telefone para contato, serviço prestado, local e período da prestação dos serviços e indicação do bom desempenho.
- 4.5 Entregar ao término da execução do objeto:
- Relatório comprovatório da execução do serviço;
 - Nota fiscal;
 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser emitido via internet:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>
 - Consulta Regularidade do Empregador (CRF) – podendo ser emitido pelo site:
www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp;
 - Consulta Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, podendo ser emitida pelo site:
<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>
 - Declaração original do Simples Nacional, se optante:
https://www.receita.fazenda.gov.br/publico/Legislacao/Ins/2007/In791/AnexoIV_INRFB7912007.doc
- 4.6 Aceitar as determinações do SESCOOP/DF e/ou pessoa por ele indicada para supervisionar o andamento do contrato, atendendo-a em tudo que lhe for solicitado, notadamente nos que diz respeito ao regular cumprimento do contrato.
- 4.7 Responder por todos os direitos trabalhistas de seus funcionários e por qualquer acidente de que venham a ser vítimas seus profissionais ou por aqueles causados por eles ao SESCOOP/DF e a terceiros, quando da prestação dos serviços.
- 4.8 Fornecer ao SESCOOP/DF ou a seu preposto, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da execução dos serviços, cuja omissão na fiscalização não diminui ou substitui a responsabilidade da empresa, decorrente das obrigações pactuadas.
- 4.9 Assumir por si, seus diretores, empregados ou terceiros contratados, o polo passivo das demandas judiciais ou extrajudiciais, decorrentes da execução do instrumento contratual, desde o início até a sua finalização, isentando o SESCOOP/DF de qualquer responsabilidade derivada.
- 4.10 Guardar sigilo quanto a todas as informações e documentos fornecidos pelo SESCOOP/DF sobre o seu negócio, procedimentos e dados, aos quais tiver acesso, bem como sobre aquelas obtidas em decorrência do instrumento contratual, mesmo após seu término.
- 4.11 Comunicar com antecedência a necessidade de reunião para esclarecimento e cumprimento do objeto do contrato.
- 4.12 Não subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto contratado, sem a prévia autorização, por escrito, do SESCOOP/DF, não a eximindo de suas responsabilidades e/ou obrigações, derivadas do

contrato. A fusão, cisão ou incorporação, também, só serão admitidas com o consentimento prévio e por escrito do SESCOOP/DF e desde que não afetem a boa execução do contrato.

4.13 Arcar com eventuais despesas adicionais para refazer qualquer serviço prejudicado por contingências alheias ao SESCOOP/DF.

4.14 Cientificar seus prepostos e empregados sobre o caráter sigiloso das informações, documentos, arquivos, programas e documentação de programas, aos quais tiverem acesso, tomando as medidas devidas para que estas informações somente sejam divulgadas àqueles funcionários que delas dependam para a execução dos serviços, nunca a terceiros.

4.15 Ter incluído, no valor da proposta comercial apresentada, todos os custos de despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, transporte, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Disponibilizar as informações e os meios necessários para a execução da prestação dos serviços;

5.2 Designar colaborador da CONTRATANTE que será a interface com o profissional da CONTRATADA;

5.3 Acompanhar, fiscalizar e conferir a execução do objeto contratual, fazendo o necessário para que a CONTRATADA possa executar a prestação dos serviços adquiridos dentro das normas estabelecidas no contrato, podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não estiverem dentro das normas e especificações;

5.4 Notificar a CONTRATADA, imediatamente e por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.5 Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material (ais) entregues fora da especificação ou com problemas técnicos;

5.6 Solicitar os insumos e informar qualquer problema com o equipamento;

5.7 Receber os itens, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal e atestando seu recebimento;

5.8 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após a prestação dos serviços e a entrega do documento fiscal. Este deve estar de acordo com as condições estabelecidas no contrato, discriminar os itens dos serviços prestados e ser submetido à aprovação do preposto da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1 Para fins de prorrogação do contrato, o valor poderá ser reajustado, a cada 12 (doze) meses, com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou índice que vier substituí-lo, observado o § 2º, art. 42 da Resolução SESCOOP nº 2056, de 02 de janeiro de 2024.

9.2 Os contratos poderão ser acrescidos em até 50% do valor global atualizado do contrato, mediante justificativa e termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 O Processo de Contratação será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP, aprovado pela Resolução SESCOOP nº 2056, publicada em 02 de janeiro de 2024 do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – Sescop/DF.

7.2 O descumprimento das obrigações dispostas no contrato ou instrumento convocatório, submeterá a CONTRATADA nas penalidades abaixo:

7.3 Em caso de inexecução total, parcial, ou qualquer outra inadimplência, sem motivo de força maior, a licitante contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

I) por atraso injustificado na prestação dos serviços:

a) multa de 2% (dois por cento) por hora de atraso, até a 3ª (segunda) hora, incidente sobre o valor do Pedido de Fornecimento até o limite de 10% (dez por cento).

II) por inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato toda vez que for constatado o descumprimento, injustificado, das atribuições contratuais, até o limite de 10% (dez por cento);

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, caso seja constatado a incapacidade de prestar os serviços contratados, seguido da rescisão do contrato na forma do artigo 40 do RLC;

7.4 A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no edital:

I - Perda do direito à contratação;

II - Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no edital;

III - suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sescop, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

7.5 O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao Sescop o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no edital ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o contratante, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro. As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo segundo. Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo terceiro. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo quarto. O prazo máximo para recolhimento da multa aplicada será de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da intimação pela CONTRATADA, caso o recolhimento não seja comprovado, o valor será descontado dos pagamentos e, se for o caso, cobrado judicialmente.

Parágrafo quinto. As multas serão cobradas sem prejuízo da ação judicial cabível, podendo ensejar, inclusive, a rescisão do contrato por descumprimento de obrigação. A rescisão não isenta a CONTRATADA da ação judicial cabível,

em caso de prejuízo a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

- 8.1 O valor total do contrato é R\$77.250,00 (setenta e sete mil duzentos e cinquenta reais).
- 8.2 O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços, por meio de ordem bancária, até o 10º (décimo) dia corrido após a data de recebimento da nota fiscal pela CONTRATANTE, e execução do objeto solicitado no Item 3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO e Item 4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, deste documento, e ainda aprovação da referida documentação fiscal, devidamente atestada por representante autorizado pelo SESCOOP/DF.
- 8.3 No caso de não serem prestados os serviços, na forma definida no contrato, a CONTRATANTE se resguarda o direito de suspender o pagamento, sem qualquer ônus para si, recaindo sobre a CONTRATADA as penalidades previstas em contrato.
- 8.4 A CONTRATANTE poderá deduzir da CONTRATADA, referente ao montante a pagar, as indenizações e abatimentos devidos.
- 8.5 Os documentos fiscais/faturas não aprovados pela CONTRATANTE serão devolvidos à CONTRATADA, juntamente com os motivos de sua rejeição, para que sejam providenciadas as correções necessárias, reiniciando-se a contagem do prazo para pagamento estabelecido no caput, a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de correção.
- 8.6 O pagamento será realizado mediante o cumprimento ou adimplemento de todas as obrigações previstas no contrato, sem prejuízo das sanções previstas nesse instrumento.
- 8.7 Ao efetuar os pagamentos devidos, nos casos em que a legislação tributária e/ou previdenciária vigente assim o determinar, a CONTRATANTE ficará obrigada a reter os tributos devidos.
- 8.8 O pagamento será efetuado após a comprovação de que a CONTRATADA mantém a regularidade fiscal em conformidade com a legislação em vigor.
- 8.9 Caso a empresa seja optante do Simples, será obrigada a apresentar ao SESCOOP/DF, a Declaração Original em uma via assinada, juntamente com a Nota Fiscal, sob pena de retenção de impostos sem os benefícios da opção;
- 8.10 O SESCOOP/DF não se responsabilizará pelo pagamento de quaisquer serviços realizados sem a solicitação ou autorização do fiscal do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, prorrogáveis conforme Art. 33 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. A responsabilidade pela gestão e fiscalização da execução contratual será da **Gerência Geral do SESCOOP/DF**.
- 10.2. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto contratado.

10.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não excluirá e nem reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados ao SESCOOP/DF ou a terceiros decorrentes de ilícito na execução do Contrato, ou por qualquer irregularidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

11 A inexecução, total ou parcial, pela **CONTRATADA**, do previsto neste Contrato, dará a **CONTRATANTE** o direito de considerá-lo rescindido unilateralmente, mediante notificação prévia (com prazo de 05 dias úteis para defesa, a contar do recebimento da notificação), independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, sujeitando-se às sanções previstas, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, especialmente se houver:

- a) não cumprimento de cláusulas deste Contrato;
- b) cumprimento irregular de cláusulas deste Contrato;
- c) cometimento reiterado de falhas na sua execução;
- d) a decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil, a dissolução judicial ou a liquidação extrajudicial da CONTRATADA;
- e) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a cessão ou transferência total ou parcial de obrigações; ou
- f) a dissolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CARÁTER DE EVENTUALIDADE DESTE CONTRATO

12. As ações decorrentes do presente instrumento contratual terão caráter de eventualidade, não havendo entre as partes qualquer subordinação profissional. Trata-se de instrumento contratual regido pelo Regulamento de Licitações e de Contratos da **CONTRATANTE** (Resolução Sescoop nº 2.056/2023) e, supletivamente, pela lei civil, não se deduzindo a favor dos profissionais da **CONTRATADA** vínculo empregatício em relação a **CONTRATANTE**, sob qualquer aspecto ou reflexo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13. O presente Contrato será regido pelo disposto no Regulamento de Licitações e Contratos – RLC, **Resolução n.º 2.056/2023**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

14. A minuta deste Contrato foi aprovada pela Comissão de Licitação, nos termos do RLC.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15. Quaisquer rotinas e procedimentos não constantes neste instrumento deverão ser objeto de negociação direta e formal entre as partes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16 Fica eleito o foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, firmam as partes o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, cujo instrumento ficará arquivado na Seção competente das entidades signatárias.

Brasília/DF, 19 de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Carla de Castro Gomes Madeira
Superintendente SESCOOP/DF

(assinado eletronicamente)

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA (WELCOME & CO)
Júnior Rodrigues de Mendonça

TESTEMUNHAS:

(assinado eletronicamente)

Nome: Ana Luiza Martins Ribeiro de Mendonça
CPF: 9*5.1*7.3*1-00

(assinado eletronicamente)

Nome: Alessandra Nunes Souza da Silva
CPF: 979. **1.161-*5

Assessoria Jurídica do SESCOOP/DF

(assinado eletronicamente)

Dirceu Marcelo Hoffmann
OAB/GO 16.538

Contrato_028.2024_Welcome&Co_Dia-C.docx

Documento número #7f9c7336-203b-4ea3-ba97-e6e43b23a622

Hash do documento original (SHA256): fe7635efdf59790a4f9986086d691200b6b5b34e1dc2299bb42259150fa66a01

Assinaturas

✓ Alessandra Nunes Souza da Silva

CPF: 979.781.161-15

Assinou em 19 jun 2024 às 13:22:17

✓ Dirceu Marcelo Hoffmann

CPF: 840.389.859-20

Assinou em 19 jun 2024 às 13:27:32

✓ Carla de Castro Gomes Madeira

CPF: 350.577.501-00

Assinou em 20 jun 2024 às 18:02:12

✓ Junior Rodrigues de Mendonça

CPF: 873.071.461-34

Assinou em 19 jun 2024 às 20:30:45

✓ Ana Luiza Martins Ribeiro De Mendonça

CPF: 915.167.301-00

Assinou em 19 jun 2024 às 19:59:35

Log

19 jun 2024, 13:12:22	Operador com email carlos.alves@sescoopdf.coop.br na Conta 683bfcc0-08fc-4cf9-b433-b7bea1f74653 criou este documento número 7f9c7336-203b-4ea3-ba97-e6e43b23a622. Data limite para assinatura do documento: 19 de julho de 2024 (13:11). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
19 jun 2024, 13:12:22	Operador com email carlos.alves@sescoopdf.coop.br na Conta 683bfcc0-08fc-4cf9-b433-b7bea1f74653 adicionou à Lista de Assinatura: alessandra.silva@sescoopdf.coop.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alessandra Nunes Souza da Silva e CPF 979.781.161-15.

19 jun 2024, 13:12:22	Operador com email carlos.alves@sescoopdf.coop.br na Conta 683bfcc0-08fc-4cf9-b433-b7bea1f74653 adicionou à Lista de Assinatura: sescoopdf@hoffmann.adv.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Dirceu Marcelo Hoffmann.
19 jun 2024, 13:12:22	Operador com email carlos.alves@sescoopdf.coop.br na Conta 683bfcc0-08fc-4cf9-b433-b7bea1f74653 adicionou à Lista de Assinatura: superintendencia@sescoopdf.coop.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carla de Castro Gomes Madeira e CPF 350.577.501-00.
19 jun 2024, 13:12:23	Operador com email carlos.alves@sescoopdf.coop.br na Conta 683bfcc0-08fc-4cf9-b433-b7bea1f74653 adicionou à Lista de Assinatura: junior@welcomeco.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Junior Rodrigues de Mendonça.
19 jun 2024, 13:12:23	Operador com email carlos.alves@sescoopdf.coop.br na Conta 683bfcc0-08fc-4cf9-b433-b7bea1f74653 adicionou à Lista de Assinatura: analuiza@welcomeco.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ana Luiza Martins Ribeiro De Mendonça e CPF 915.167.301-00.
19 jun 2024, 13:22:17	Alessandra Nunes Souza da Silva assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail alessandra.silva@sescoopdf.coop.br. CPF informado: 979.781.161-15. IP: 177.43.68.3. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.79817 e longitude -47.888584. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.890.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
19 jun 2024, 13:27:32	Dirceu Marcelo Hoffmann assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail sescoopdf@hoffmann.adv.br. CPF informado: 840.389.859-20. IP: 189.61.126.139. Componente de assinatura versão 1.890.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
19 jun 2024, 19:59:35	Ana Luiza Martins Ribeiro De Mendonça assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail analuiza@welcomeco.com.br. CPF informado: 915.167.301-00. IP: 189.6.109.227. Componente de assinatura versão 1.890.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
19 jun 2024, 20:30:45	Junior Rodrigues de Mendonça assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail junior@welcomeco.com.br. CPF informado: 873.071.461-34. IP: 189.6.109.227. Componente de assinatura versão 1.890.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
20 jun 2024, 18:02:13	Carla de Castro Gomes Madeira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail superintendencia@sescoopdf.coop.br. CPF informado: 350.577.501-00. IP: 177.43.68.3. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.8116039 e longitude -47.9094644. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.891.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
20 jun 2024, 18:02:13	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 7f9c7336-203b-4ea3-ba97-e6e43b23a622.



Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Documento 34 página 170 assinado, do processo nº 2024075784, nos termos da Lei 11.419. ADME.61562.58248.04271.74984-8
Diana Coeli de Araujo Vital [022.795.634-60] em 19/08/2024 13:18

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 7f9c7336-203b-4ea3-ba97-e6e43b23a622, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Documento 34 página 171 assinado, do processo nº 2024075784, nos termos da Lei 11.419. ADME.61562.58248.04271.74984-8
Diana Coeli de Araujo Vital [022.795.634-60] em 19/08/2024 13:18



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CONTRATO BACEN/DEMAP Nº 837/2024
PE 239480

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 837/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O BANCO CENTRAL DO BRASIL E WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA.

O **BANCO CENTRAL DO BRASIL** autarquia federal criada pela Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, com sede em Brasília/DF, inscrito no CNPJ nº 00.038.166/0001-05, neste ato representado por **Flávia Dantas Bercott**, Chefe do Departamento de Comunicação (Comun), de acordo com o artigo 23, inciso IX, alínea “a”, do Regimento Interno do Banco Central, doravante denominada CONTRATADA, e a empresa **WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.654.689/0001-94, sediado(a) no SCES Trecho 3, Conjunto 5, Parte D12 – Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70.200-003, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por **Junior Rodrigues de Mendonça**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 239480 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 179/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de planejamento, organização, execução e fornecimento de materiais para eventos do Banco Central do Brasil, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1. O Termo de Referência e anexos;
 - 1.2.2. O Edital da Licitação;
 - 1.2.3. A Proposta do contratado;
 - 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, **compreendendo o período de 10 de abril de 2024 a 10 de abril de 2025**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CONTRATO BACEN/DEMAP Nº 837/2024
PE 239480

- 2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.2.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- 2.2.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, conforme regras constantes do Termo de Referência.
- 4.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 4.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CONTRATO BACEN/DEMAP Nº 837/2024
PE 239480

- 4.4. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
- 4.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 4.6. Caso tenha sido formulada no Termo de Referência a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, e art. 7º, do Decreto n.º 8.538, de 2015), além do regramento acima, deverão ser observadas as seguintes disposições específicas:
- 4.6.1. O contratado deverá apresentar, ao longo da vigência contratual, sempre que solicitada, a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;
- 4.6.2. O contratado deverá substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e
- 4.6.3. O contratado será responsável pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.
- 4.6.4. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

- 5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 1.652.860,00** (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e sessenta reais).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CONTRATO BACEN/DEMAP Nº 837/2024
PE 239480

- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em julho/2023.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

- 8.1. São obrigações do contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CONTRATO BACEN/DEMAP Nº 837/2024
PE 239480

- 8.4. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado.
- 8.6. Comunicar ao contratado para emissão de nota fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.7. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no Termo de Referência.
- 8.8. Aplicar ao contratado as sanções previstas na lei e neste contrato.
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo contratado.
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 3 (três) meses, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 3 (três) meses.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CONTRATO BACEN/DEMAP Nº 837/2024
PE 239480

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

- 9.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. O contratado deverá manter preposto no local da execução do objeto sempre que o serviço for executado fora das instalações do Banco Central e, em qualquer caso, quando houver participação de autoridades públicas ou de estrangeiros, ou quando o evento for realizado para mais de 50 pessoas. Eventos de menor complexidade não exigem a presença do preposto.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto do contratado poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo o contratado designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços,



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CONTRATO BACEN/DEMAP Nº 837/2024
PE 239480

os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante.
- 9.11. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#)).



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CONTRATO BACEN/DEMAP Nº 837/2024
PE 239480

- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#)).
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CONTRATO BACEN/DEMAP Nº 837/2024
PE 239480

- 10.8. O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9. O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 11.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade seguro-garantia, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.
- 11.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 11.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 11.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.5 deste contrato.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CONTRATO BACEN/DEMAP Nº 837/2024
PE 239480

- 11.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 11.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
 - 11.6.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - 11.6.2. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao contratado; e
 - 11.6.3. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- 11.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.6, observada a legislação que rege a matéria.
- 11.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 11.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.
- 11.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do [artigo 827 do Código Civil](#).
- 11.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 11.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 11.13. O contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
 - 11.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).
 - 11.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CONTRATO BACEN/DEMAP Nº 837/2024
PE 239480

caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do [art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022](#).

- 11.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 11.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 11.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao contratado.
- 11.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste contrato.
- 11.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
 - a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Der causa à inexecução total do contrato;
 - d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CONTRATO BACEN/DEMAP Nº 837/2024
PE 239480

- 12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 12.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- 12.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 12.1 deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- 12.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.2.4. **Multa:**
- (1) Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).
 - (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 1% a 5% do valor do contrato.
 - (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 0,5% a 5% do valor do contrato.
 - (5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do contrato.
 - (6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do contrato.
 - (7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do contrato.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CONTRATO BACEN/DEMAP Nº 837/2024
PE 239480

- 12.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 12.4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.8. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CONTRATO BACEN/DEMAP Nº 837/2024
PE 239480

- 12.10. A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.11. O contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).
- 12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).
- 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))**
- 13.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.
- 13.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do contratado não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:
- 13.2.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.2.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CONTRATO BACEN/DEMAP Nº 837/2024
PE 239480

13.2.1.3. Indenizações e multas.

- 13.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).
- 13.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 13.5. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 13.6. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 13.7. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 13.8. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

- 14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: Comun

Código Orçamentário: 40.22.2.005-5

Conta: 4030.61-2

Programa de Trabalho: PTRES 232531

Natureza da Despesa: 3390.39

Funcional Programática: 04.125.4003.21B1.0001



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CONTRATO BACEN/DEMAP Nº 837/2024
PE 239480

Nota de Empenho: 837/2024

- 14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

- 16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

- 17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CONTRATO BACEN/DEMAP Nº 837/2024
PE 239480

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste termo de contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Brasília, _____ de _____ de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br FLAVIA DANTAS BERCOTT
Data: 06/03/2024 17:08:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Representante legal do CONTRATANTE

JUNIOR RODRIGUES DE MENDONCA:87307146134	Assinado de forma digital por JUNIOR RODRIGUES DE MENDONCA:87307146134 Dados: 2024.03.06 09:57:16 -03'00'	WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA:11654689000194	Assinado de forma digital por WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA:11654689000194 Dados: 2024.03.06 09:57:30 -03'00'

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- gov.br JUNIA BISTENE
Data: 06/03/2024 17:18:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

2- ANA LUIZA MARTINS RIBEIRO DE MENDONCA:91516730100
Assinado de forma digital por ANA LUIZA MARTINS RIBEIRO DE MENDONCA:91516730100
Dados: 2024.03.06 17:42:52 -03'00'



BANCO CENTRAL DO BRASIL

O documento a seguir consta no Sistema Processos Eletrônicos (e-BC)

Cópia integral emitida em 12/06/2024 às 16h52 para Welcome & Co.

DOCUMENTO INTERNO 34070/2024-BCB/COMUN

NUP do PE: 18600.032470/2024-14

Descrição: Atestado de Execução

Assinado/Autenticado por: - Junia Bistene em 21/05/2024;



BANCO CENTRAL DO BRASIL

ATESTADO DE EXECUÇÃO

ATESTO, para os devidos fins, que a empresa WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.654.689/0001-94, prestou para o Banco Central do Brasil, mediante o Contrato Bacen/Demap nº 837/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 179/2023, tratado no PE 239480, o serviço de planejamento, organização, execução e fornecimento de materiais para o evento Lançamento Techsprint, realizado no dia 25 de abril de 2024, em Brasília.

Serviços executados:

- Equipamentos para tradução simultânea por sistema de rádio frequência
- Transmissor de rádio frequência para tradução simultânea
- Rádio receptor de rádio frequência
- Coordenador de eventos – meia diária
- Recepcionista – meia diária
- Intérprete simultâneo bilíngue, idiomas básicos – diária

Valor pago pelos serviços prestados:

- R\$ 7.190,00 (sete mil cento e noventa reais).

Brasília, 21 de maio de 2024.

(assinado eletronicamente)

Júnia Bistene

Gestor alterno do contrato

BANCO CENTRAL DO BRASIL

CNPJ: 00.038.166 / 0001-05

Departamento de Comunicação

SBS, Quadra 3, Bloco "B", Edifício-Sede - 1º Subsolo - 70074-900 - Brasília – DF

Telefone: (61) 3414-3153, E-mail: eventos@bcb.gov.br



BANCO CENTRAL DO BRASIL

O documento a seguir consta no Sistema Processos Eletrônicos (e-BC)

Cópia integral emitida em 12/06/2024 às 17h13 para Welcome & Co.

DOCUMENTO INTERNO 36772/2024-BCB/COMUN

NUP do PE: 18600.044823/2024-29

Descrição: Atestado de Execução

Assinado/Autenticado por: - Rodrigo Lima Porto em 03/06/2024;



BANCO CENTRAL DO BRASIL

ATESTADO DE EXECUÇÃO

ATESTO, para os devidos fins, que a empresa WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.654.689/0001-94, prestou para o Banco Central do Brasil, mediante o Contrato Bacen/Demap nº 837/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 179/2023, tratado no PE 239480, o serviço de planejamento, organização, execução e fornecimento de materiais para o evento Conferência Anual BC, realizados no período de 13 a 17 de maio de 2024, em Brasília.

Serviços executados:

- Bebedouro eletrônico coluna
- Garrafão de água mineral 20 litros
- Coffee break Brunch – tipo 2
- Almoço ou jantar buffet – tipo 2
- Coquetel
- Coquetel – bebidas – tipo 1
- Almoço ou jantar em prato em restaurante de alto padrão
- Almoço ou jantar em prato em restaurante de alto padrão – bebidas tipo 2
- Monitor de TV 60"
- Operador de equipamentos audiovisuais – diária
- Cadeira estofada fixa sem braço
- Mesa redonda – tipo 2
- Arranjo de flores para centro de mesa
- Garçom – diária
- Coordenador de eventos – diária
- Coordenador de eventos – meia diária
- Recepcionista bilíngue – diária
- Recepcionista bilíngue – meia diária
- Van executiva – diária
- Van executiva – hora extra
- Micro ônibus tipo executivo – diária
- Micro ônibus tipo executivo – hora extra
- Táxi – traslado
- Carro categoria "médio" – traslado
- Carro categoria "médio" – diária
- Carro categoria "médio" – hora extra
- Estrutura metálica Q-15 (box truss)
- Materiais em lona
- Crachá
- Cordão para crachá
- Fotógrafo profissional – diária
- Equipamentos para tradução simultânea por sistema de rádio frequência
- Transmissor de rádio frequência para tradução simultânea
- Rádio receptor de rádio frequência
- intérprete simultâneo bilíngue, idiomas básicos – diária
- Diária 4 estrelas ap standard Brasília

BANCO CENTRAL DO BRASIL

CNPJ: 00.038.166 / 0001-05

Departamento de Comunicação

SBS, Quadra 3, Bloco "B", Edifício-Sede - 1º Subsolo - 70074-900 - Brasília – DF

Telefone: (61) 3414-3153 - E-mail: eventos@bcb.gov.br

DOCUMENTO DE VALIDAÇÃO

A existência de assinaturas eletrônicas deve ser verificada na folha de rosto

Pág. 1 de 2

Documento 34 página 192 assinado, do processo nº 2024075784, nos termos da Lei 11.419. ADME.61562.58248.04271.74984-8
Diana Coeli de Araujo Vital [022.795.634-60] em 19/08/2024 13:18



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Valor pago pelos serviços prestados:

R\$ 262.774,59 (Duzentos e sessenta e dois mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

Brasília, 03 de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Rodrigo Lima Porto

Gestor do contrato

BANCO CENTRAL DO BRASIL

CNPJ: 00.038.166 / 0001-05

Departamento de Comunicação

SBS, Quadra 3, Bloco "B", Edifício-Sede - 1º Subsolo - 70074-900 - Brasília – DF

Telefone: (61) 3414-3153 - E-mail: eventos@bcb.gov.br



BANCO CENTRAL DO BRASIL

O documento a seguir consta no Sistema Processos Eletrônicos (e-BC)

Cópia integral emitida em 12/06/2024 às 17h26 para Welcome & Co.

DOCUMENTO INTERNO 39025/2024-BCB/COMUN

NUP do PE: 18600.045650/2024-66

Descrição: Atestado de Execução

Assinado/Autenticado por: - Rodrigo Lima Porto em 06/06/2024;



BANCO CENTRAL DO BRASIL

ATESTADO DE EXECUÇÃO

ATESTO, para os devidos fins, que a empresa WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.654.689/0001-94, prestou para o Banco Central do Brasil, mediante o Contrato Bacen/Demap nº 837/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 179/2023, tratado no PE 239480, o serviço de planejamento, organização, execução e fornecimento de materiais para o evento Missão artigo IV FMI, realizados nos dias 22 e 23 de maio de 2024, em Brasília.

Serviços executados:

- Garrafa térmica de leite quente
- Porção de pães de queijo
- Porção de mini sanduíches
- Porção de salgadinhos
- Bolo tipo caseiro
- Coordenador de eventos – diária

Valor pago pelos serviços prestados:

R\$ 878,00 (Oitocentos e setenta e oito reais).

Brasília, 06 de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Rodrigo Lima Porto

Gestor do contrato

BANCO CENTRAL DO BRASIL

CNPJ: 00.038.166 / 0001-05

Departamento de Comunicação

SBS, Quadra 3, Bloco "B", Edifício-Sede - 1º Subsolo - 70074-900 - Brasília – DF

Telefone: (61) 3414-3153, E-mail: eventos@bcb.gov.br



BANCO CENTRAL DO BRASIL

O documento a seguir consta no Sistema Processos Eletrônicos (e-BC)

Cópia integral emitida em 01/07/2024 às 15h38 para Welcome & Co.

DOCUMENTO INTERNO 46049/2024-BCB/COMUN

NUP do PE: 18600.055486/2024-03

Descrição: Atestado de Execução

Assinado/Autenticado por: - Junia Bistene em 01/07/2024;



BANCO CENTRAL DO BRASIL

ATESTADO DE EXECUÇÃO

ATESTO, para os devidos fins, que a empresa WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.654.689/0001-94, prestou para o Banco Central do Brasil, mediante o Contrato Bacen/Demap nº 837/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 179/2023, tratado no PE 239480, o serviço de planejamento, organização, execução e fornecimento de materiais para o evento 50 anos do PPG, realizado no dia 24 de junho de 2024, em Brasília, com público estimado de 100 pessoas.

Serviços executados:

- Café da manhã – tipo 2
- Coordenador de eventos – meia diária

Valor pago pelos serviços prestados:

- R\$ 6.350,00 (Seis mil, trezentos e cinquenta reais).

Brasília, 01 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Júnia Bistene

Gestora substituta do contrato

BANCO CENTRAL DO BRASIL

CNPJ: 00.038.166 / 0001-05

Departamento de Comunicação

SBS, Quadra 3, Bloco "B", Edifício-Sede - 1º Subsolo - 70074-900 - Brasília – DF

Telefone: (61) 3414-3153 - E-mail: eventos@bcb.gov.br



BANCO CENTRAL DO BRASIL

O documento a seguir consta no Sistema Processos Eletrônicos (e-BC)

Cópia integral emitida em 01/07/2024 às 17h48 para Welcome & Co.

DOCUMENTO INTERNO 46117/2024-BCB/COMUN

NUP do PE: 18600.055471/2024-37

Descrição: Atestado de Execução

Assinado/Autenticado por: - Junia Bistene em 01/07/2024;



BANCO CENTRAL DO BRASIL

ATESTADO DE EXECUÇÃO

ATESTO, para os devidos fins, que a empresa WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.654.689/0001-94, prestou para o Banco Central do Brasil, mediante o Contrato Bacen/Demap nº 837/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 179/2023, tratado no PE 239480, o serviço de planejamento, organização, execução e fornecimento de materiais para o evento Reunião ICCR WB, realizado no período de 19 a 21 de junho de 2024, em Brasília, com público estimado de 80 pessoas.

Serviços executados:

- Garrafa térmica de café
- Garrafa térmica de água quente e sachês para chá
- Garrafa térmica de leite quente
- Porção de pães de queijo
- Porção de mini sanduíches
- Porção de salgadinhos
- Porção de petit fours
- Bandeja de frutas fatiadas
- Bolo tipo caseiro
- Almoço ou jantar buffet – tipo 2
- Coordenador de eventos – diária
- Coordenador de eventos (alimentação) – diária
- Recepcionista bilíngue – diária
- Operador de equipamentos audiovisuais – diária
- Garçom – diária
- Copeira – diária
- Intérprete simultâneo bilíngue, idiomas básicos – diária
- Intérprete simultâneo bilíngue, idiomas básicos – hora extra
- Equipamentos para tradução simultânea por sistema de rádio frequência
- Transmissor de rádio frequência para tradução simultânea
- Rádio receptor de rádio frequência
- Cadeira estofada fixa sem braço
- Mesa redonda – tipo 2
- Toalha de mesa
- Arranjo de flores para centro de mesa
- Crachá
- Impressão de fotos

Valor pago pelos serviços prestados:

- R\$ 65.642,00 (sessenta e cinco mil seiscientos e quarenta e dois reais).

Brasília, 01 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Júnia Bistene

Gestora substituta do contrato

BANCO CENTRAL DO BRASIL

CNPJ: 00.038.166 / 0001-05

Departamento de Comunicação

SBS, Quadra 3, Bloco "B", Edifício-Sede - 1º Subsolo - 70074-900 - Brasília – DF

Telefone: (61) 3414-3153 - E-mail: eventos@bcb.gov.br



BANCO CENTRAL DO BRASIL

O documento a seguir consta no Sistema Processos Eletrônicos (e-BC)

Cópia integral emitida em 08/07/2024 às 10h27 para Welcome & Co.

DOCUMENTO INTERNO 48070/2024-BCB/COMUN

NUP do PE: 18600.057125/2024-93

Descrição: Atestado de Execução

Assinado/Autenticado por: - Junia Bistene em 08/07/2024;



BANCO CENTRAL DO BRASIL

ATESTADO DE EXECUÇÃO

ATESTO, para os devidos fins, que a empresa WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.654.689/0001-94, prestou para o Banco Central do Brasil, mediante o Contrato Bacen/Demap nº 837/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 179/2023, tratado no PE 239480, o serviço de planejamento, organização, execução e fornecimento de materiais para o evento Workshop Coaf-Febraban, realizado no dia 21 de junho de 2024, em Brasília, com público estimado em 50 pessoas.

Serviços executados:

- Coffee Break

Valor pago pelos serviços prestados:

- R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Brasília, 08 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Júnia Bistene

Gestora substituta do contrato

BANCO CENTRAL DO BRASIL
CNPJ: 00.038.166 / 0001-05
Departamento de Comunicação

SBS, Quadra 3, Bloco "B", Edifício-Sede - 1º Subsolo - 70074-900 - Brasília – DF

Telefone: (61) 3414-3153 - E-mail: eventos@bcb.gov.br



BANCO CENTRAL DO BRASIL

O documento a seguir consta no Sistema Processos Eletrônicos (e-BC)

Cópia integral emitida em 08/07/2024 às 10h27 para Welcome & Co.

DOCUMENTO INTERNO 48070/2024-BCB/COMUN

NUP do PE: 18600.057125/2024-93

Descrição: Atestado de Execução

Assinado/Autenticado por: - Junia Bistene em 08/07/2024;



BANCO CENTRAL DO BRASIL

ATESTADO DE EXECUÇÃO

ATESTO, para os devidos fins, que a empresa WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.654.689/0001-94, prestou para o Banco Central do Brasil, mediante o Contrato Bacen/Demap nº 837/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 179/2023, tratado no PE 239480, o serviço de planejamento, organização, execução e fornecimento de materiais para o evento Workshop Coaf-Febraban, realizado no dia 21 de junho de 2024, em Brasília, com público estimado em 50 pessoas.

Serviços executados:

- Coffee Break

Valor pago pelos serviços prestados:

- R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Brasília, 08 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Júnia Bistene

Gestora substituta do contrato

BANCO CENTRAL DO BRASIL
CNPJ: 00.038.166 / 0001-05
Departamento de Comunicação

SBS, Quadra 3, Bloco "B", Edifício-Sede - 1º Subsolo - 70074-900 - Brasília – DF

Telefone: (61) 3414-3153 - E-mail: eventos@bcb.gov.br

DESPACHO Nº SEDE-DES-2020/08094

Brasília, 14 de agosto de 2020.

Senhor (a) ANA ELISA DE OLIVEIRA FALQUETO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Homologação da Licitação.

Ref.: Licitação Eletrônica n. 092/LALI-3/SEDE/2020 - Contratação de empresa especializada na execução de serviços de viabilização de eventos, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos de eventos, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada para suprir as necessidades da Infraero.

Em conformidade com o subitem 13.8 do Edital da licitação em destaque, das alíneas "a" e "b" do item 24 da NI - 6.01/F (LCT), de 16 de maio de 2016, do artigo 5º, incisos II e III, do Anexo II do Ato Normativo Nº 122/PRESI/DF/DJ/2017, de 31 de janeiro de 2017 (alterado pelo ato normativo n. 140/PRESI/DG/DJ/2017, de 30 de junho de 2017), relativo à delegação de competência e do SEDE-DES-2020/08070, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, ADJUDICO o seu objeto à licitante WELCOME SERVIÇOS DE EVENTOS E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n. 11.654.689/0001-94, pelo valor global para 12 (dozes) meses de R\$ 877.990,00 (oitocentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa reais) e **HOMOLOGO** a licitação.

Atenciosamente

RENATO CORREIA DE ALBUQUERQUE
CHEFE DE ASSESSORIA DA PRESIDENCIA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA

Classif. documental 036.100

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP: 71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado com senha por RENATO CORREIA DE ALBUQUERQUE em 14/08/2020 12:26:02.
Documento Nº: 1237849-1928 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1237849-1928>

2024075784, nos termos da Lei 11.419. ADME.61562.58248.04271.74984-8
Documento 34 página SEDE-DES-2020/08094, processo nº 2024075784, em 19/08/2024 13:18
Diana Coeli de Araújo Vital [022.795.634-60]

SIGA



DOCUMENTO A SER ASSINADO VIA PLATAFORMA DIGITAL

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA - SEBRAE/BA E, DO OUTRO, A EMPRESA WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA.

GEDOC Nº 6204/2022
CT. 0058.21

O **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA - SEBRAE/BA**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF nº 14.797.724/0001-12, com sede à Rua Arthur de Azevedo Machado, 1225, Civil Towers – Torre Cirrus, Costa Azul, Salvador/BA, CEP: 41.760-000, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, **JORGE KHOURY**, inscrito no CPF sob o nº 034.524.335-87, portador da Cédula de Identidade de nº 613.742-37 SSP/BA, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **JOSÉ CABRAL FERREIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 003.859.645-87, e portador da cédula de identidade nº 562.010-44 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.654.689/0001-94, com sede à Avenida Parque Águas Claras, Quadra 301, Lote 55, Bloco B, nº 511, Edifício Madison, Norte Águas Claras, CEP: 71.901-130, Brasília/DF, neste ato representada por seu por seu Sócio, **JUNIOR RODRIGUES DE MENDONÇA**, portador da Cédula de Identidade nº 1.774.656 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 873.071.461-34, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação dos Serviços, assinado em 15 de junho de 2021, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Por interesse e anuência das partes, altera-se a vigência do contrato originário por 12 (doze) meses, passando o termo final previsto anteriormente para o dia 15 de junho de 2022, para o dia 15 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Conforme previsão do parágrafo nono da cláusula quinta, do contrato originário, o valor do presente contrato deverá sofrer reajuste, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no período de 18 de maio de 2021 a 18 de maio de 2022.



Documento foi assinado digitalmente no e-DOC Web Imaging por: ADRIANA MORAIS SILVA, WHELYTON MOISES 2
CARVALHO MANHAES, JUNIOR RODRIGUES DE MENDONÇA, EVILASIO MOREIRA DA SILVA NETO, JOCELINO
CA DE MENEZES, JOSE CABRAL FERREIRA, JORGE KHOURY [61845]

Documento 34 página 205 assinado, do processo nº 2024075784, nos termos da Lei 11.419. ADME.61562.58248.04271.74984-8
Diana Coeli de Araujo Vital [022.795.634-60] em 19/08/2024 13:18



DOCUMENTO A SER ASSINADO VIA PLATAFORMA DIGITAL

Parágrafo único – O valor reajustado será devido a partir do primeiro mês da vigência prevista na cláusula primeira do presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário que, expressa ou implicitamente, não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus correspondentes efeitos.

O presente instrumento entra em vigor a partir da data de assinatura do último signatário.

Pelo **CONTRATANTE**:

JORGE KHOURY

Diretor Superintendente

JOSÉ CABRAL FERREIRA

Diretor de Administração e Finanças

ADRIANA MORAIS SILVA

Gestora – Matrícula nº 705

WHELYTON MOISÉS CARVALHO MANHÃES

Fiscal – Matrícula nº 823

Pela **CONTRATADA**:

JUNIOR RODRIGUES DE MENDONÇA

Sócio

TESTEMUNHAS:

1. _____

NOME:

CPF:

2. _____

NOME:

CPF:



Documento foi assinado digitalmente no e-DOC Web Imaging por: ADRIANA MORAIS SILVA, WHELYTON MOISÉS CARVALHO MANHAES, JUNIOR RODRIGUES DE MENDONÇA, EVILASIO MOREIRA DA SILVA NETO, JOCELINO DA SILVA DE MENEZES, JOSE CABRAL FERREIRA, JORGE KHOURY [61845]

Documento 34 página 206 assinado, do processo nº 2024075784, nos termos da Lei 11.419. ADME.61562.58248.04271.74984-8
Diana Coeli de Araujo Vital [022.795.634-60] em 19/08/2024 13:18



ESTE DOCUMENTO FOI VALIDADO POR

UJUR

LEONARDO SILVA BARBOSA

007.080.235-17

13-06-2022 13:12:49

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Este documento foi assinado digitalmente no e-DOC Web Imaging por:

Assinado digitalmente por:
JORGE KHOURY HEDAYE
03452433587
13/06/2022 13:44:56 BRT
Diretor Superintendente

Assinado digitalmente por:
WHELYTON MOISES CARVALHO
MANHAES
75230690534
13/06/2022 13:50:56 BRT
Fiscal

Assinado digitalmente por:
JUNIOR RODRIGUES DE
MENDONCA
87307146134
13/06/2022 18:05:25 BRT
Fornecedor

Assinado digitalmente por:
EVILASIO MOREIRA DA SILVA
NETO
00169222551
14/06/2022 09:33:12 BRT
Testemunha

Assinado digitalmente por:
JOSE CABRAL FERREIRA
00385964587
14/06/2022 11:21:13 BRT
Diretor de Área

Assinado digitalmente por:
JOCELINO FRANCA DE MENEZES
70674132572
14/06/2022 12:31:11 BRT
Testemunha

Assinado digitalmente por:
ADRIANA MORAIS SILVA
87425440504
14/06/2022 19:23:03 BRT
Gestor

Este documento foi assinado digitalmente no e-DOC Web Imaging por: ADRIANA MORAIS SILVA, WHELYTON MOISES CARVALHO MANHAES, JUNIOR RODRIGUES DE MENDONÇA, EVILASIO MOREIRA DA SILVA NETO, JOCELINO FRANÇA DE MENEZES, JOSE CABRAL FERREIRA, JORGE KHOURY [61845]



DOCUMENTO A SER ASSINADO VIA PLATAFORMA DIGITAL

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA - SEBRAE/BA E, DO OUTRO, A EMPRESA WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA.

GEDOC Nº 6204/2022
CT. 0058.21

O **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA - SEBRAE/BA**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF nº 14.797.724/0001-12, com sede à Rua Arthur de Azevedo Machado, 1225, Civil Towers – Torre Cirrus, Costa Azul, Salvador/BA, CEP: 41.760-000, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, **JORGE KHOURY**, inscrito no CPF sob o nº 034.524.335-87, portador da Cédula de Identidade de nº 613.742-37 SSP/BA, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **VITOR CÉSAR RIBEIRO LOPES**, inscrito no CPF sob o nº 245.281.615-91, e portador da Cédula de Identidade nº 2001976-90 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.654.689/0001-94, com sede à Avenida Parque Águas Claras, Quadra 301, Lote 55, Bloco B, nº 511, Edifício Madison, Norte Águas Claras, CEP: 71.901-130, Brasília/DF, neste ato representada por seu Sócio, **JUNIOR RODRIGUES DE MENDONÇA**, portador da Cédula de Identidade nº 1.774.656 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 873.071.461-34, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação dos Serviços, assinado em 15 de junho de 2021, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Por interesse e anuência das partes, altera-se a vigência do contrato originário por 12 (doze) meses, passando o termo final previsto anteriormente para o dia 15 de junho de 2023, para o dia 15 de junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Conforme previsão do parágrafo nono da cláusula quinta, do contrato originário, o valor do presente contrato deverá sofrer reajuste, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no período de 18 de maio de 2022 a 18 de maio de 2023.





DOCUMENTO A SER ASSINADO VIA PLATAFORMA DIGITAL

Parágrafo único – O valor reajustado será devido a partir do primeiro mês da vigência prevista na cláusula primeira do presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário que, expressa ou implicitamente, não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus correspondentes efeitos.

O presente instrumento entra em vigor a partir da data de assinatura do último signatário.

Pelo **CONTRATANTE**:

JORGE KHOURY
Diretor Superintendente

VITOR CÉSAR RIBEIRO LOPES
Diretor de Administração e Finanças

ADRIANA MORAIS SILVA
Gestora – Matrícula nº 705

WHELYTON MOISÉS CARVALHO MANHÃES
Fiscal – Matrícula nº 823

Pela **CONTRATADA**:

JUNIOR RODRIGUES DE MENDONÇA
Sócio

TESTEMUNHAS:

1. _____

NOME:

CPF:

2. _____

NOME:

CPF:





ESTE DOCUMENTO FOI VALIDADO POR

UJUR

LEONARDO SILVA BARBOSA

007.080.235-17

05-06-2023 11:17:21

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Este documento foi assinado digitalmente no e-DOC Web Imaging por:

Assinado digitalmente por:
ADRIANA MORAIS SILVA
87425440504
05/06/2023 22:52:52 BRT
Gestor

Assinado digitalmente por:
VITOR CESAR RIBEIRO LOPES
24528161591
05/06/2023 23:34:45 BRT
Diretor de Área

Assinado digitalmente por:
JORGE KHOURY HEDAYE
03452433587
06/06/2023 08:52:08 BRT
Diretor Superintendente

Assinado digitalmente por:
JOCELINO FRANCA DE MENEZES
70674132572
06/06/2023 09:25:06 BRT
Testemunha

Assinado digitalmente por:
JUNIOR RODRIGUES DE
MENDONÇA
87307146134
06/06/2023 10:08:09 BRT
Fornecedor

Assinado digitalmente por:
EVILASIO MOREIRA DA SILVA
NETO
00169222551
07/06/2023 14:23:15 BRT
Testemunha

Assinado digitalmente por:
WHELYTON MOISES CARVALHO
MANHAES
75230690534
13/06/2023 09:26:47 BRT
Fiscal

Dados do Prestador de Serviço



**WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA
WELCOME & CO**
TR SCES TRECHO 3 CONJUNTO 05 PARTE D12 , - ASA SUL
CEP 70200-003 - Fone: (61)8256-3055 - Brasília/ DF
contato.welcomeeventos@gmail.com
Inscrição Municipal 0753566400109 - CPF/CNPJ 11.654.689/0001-94

Data de Geração da NFS-e
16/07/2024 16:56:06

Data de Competência/Emissão
16/07/2024

Cód. de Autenticidade
A99A2A0D5

Responsável pela Retenção



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços São Paulo - São Paulo	Município Incidência São Paulo - São Paulo		

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 00.352.294/0001-10
Razão Social : Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuaria - Infraero
Endereço : Setor de Concessionarias e Locadoras Lote 05
Complemento :
CEP : 71608-050
Telefone :

IM : 0731796300113
Número :
Bairro : Setor de Habitacoes Individuais S
Cidade/UF : Brasília/ DF
E-mail : silvanasaraujo@infraero.gov.br

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EVENTOS,ABF 2024, DE 26 A 29/06/2024, SÃO PAULO/SP

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município 1208 - 12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres. -	Alíquota 2,00	Item da LC116/2003 1208	Cód. NBS	Cód. CNAE 8230001		
VI. Total dos Serviços R\$ 49.308,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 49.308,00	Total do ISSQN R\$ 986,16	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 49.308,00
Construção Civil		Cód. Obra :		Art. :		

Informações Adicionais

DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAÚ AG: 8362 CC: 99878-6 WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."

PROCON: TEL 151- SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 8, BLOCO B-60, SALA 240- BRASILIA - DF

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://iss.fazenda.df.gov.br/online/Login/Login.aspx>
ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

Documento 34 página 211 assinado, do processo nº 2024.07.0001, nos termos da Lei 11.419. ADME.61562.58248, em 19/08/2024 às 13:48
Diana Coeli de Araujo Vital [022.795.634-66]

Dados do Prestador de Serviço



WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA
WELCOME & CO

TR SCES TRECHO 3 CONJUNTO 05 PARTE D12 , - ASA SUL
CEP 70200-003 - Fone: (61)8256-3055 - Brasília/ DF
contato.welcomeeventos@gmail.com
Inscrição Municipal 0753566400109 - CPF/CNPJ 11.654.689/0001-94

Data de Geração da NFS-e

01/07/2024 19:27:53

Data de Competência/Emissão

01/07/2024

Cód. de Autenticidade

29E3D92FC

Responsável pela Retenção	

Tomador



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Barreiras - Bahia		Município Incidência Barreiras - Bahia	

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 14.797.724/0012-75

IM :

Razão Social : SERV DE APOIO AS MICRO E PEQ EMPRESAS DO EST DA BAHIA

Endereco : Avenida Benedita Silveira

Número : 118

Complemento :

Bairro : Centro

CEP: 47800-160

Cidade/UF : Barreiras/ BA

Telephone :

E-mail :

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social
07.968.088/0001-91	123.456.789	EMPRESA EXEMPLO LTDA

Descrição dos Serviços

Prestação de serviços especializados, sob demanda, de planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação de eventos
- Nome do Evento: Prospector clientes para a Oficina Planejamento e Estabelecimento de Metas - Período: De 06 a 10 de maio de 2024
HORÁRIO: 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas.
- Número do contrato: CT.0058.21

- Número do contrato: CT.0058.21

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município				Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE
1208 - 12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres. -				2,00	1208		8230001
VI. Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado	
R\$ 607,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 607,48	R\$ 0,00	Sim	R\$ 0,00	
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	VI. ISSQN Retido	VI. Líquido da Nota Fiscal
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12,15	R\$ 595,33

Construção Civil

Cód. Obra :	

Art. :	

Informações Adicionais

DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAÚ AG: 8362 CC: 99878-6 WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."

PROCON: TEL 151- SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 8, BLOCO B-60, SALA 240- BRASILIA - DF

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://iss.fazenda.df.gov.br/online/Login/Login.aspx>

ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

Dados do Prestador de Serviço



WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA
WELCOME & CO

TR SCES TRECHO 3 CONJUNTO 05 PARTE D12, - ASA SUL
CEP 70200-003 - Fone: (61)8256-3055 - Brasília/ DF
contato.welcomeeventos@gmail.com
Inscrição Municipal 0753566400109 - CPF/CNPJ 11.654.689/0001-94

Data de Geração da NFS-e
01/07/2024 16:13:56

Data de Competência/Emissão
01/07/2024

Cód. de Autenticidade
3F6FD1BDF

Responsável pela Retenção
Tomador



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Barreiras - Bahia		Município Incidência Barreiras - Bahia	

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 14.797.724/0012-75

IM :

Razão Social : SERV DE APOIO AS MICRO E PEQ EMPRESAS DO EST DA BAHIA

Endereço : Avenida Benedita Silveira

Número : 118

Complemento :

Bairro : Centro

CEP : 47800-160

Cidade/UF : Barreiras/ BA

Telephone :

E-mail :

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços

Prestação de serviços especializados, sob demanda, de planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação de eventos

- Nome do Evento: Bahia Farm Show 2024 - período: 11 a 15/06/24

Local: ESTRADA BR 020/242, COMPLEXO BAHIA FARM SHOW, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA

HORÁRIO: 08:30 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas.

- Número do contrato: CT.0058.21

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município				Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE
1208 - 12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres. -				2,00	1208		8230001
VI. Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo		Base de Cálculo		Total do ISSQN	ISSQN Retido
R\$ 19.098,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 19.098,00		R\$ 0,00	Sim
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	VI. ISSQN Retido	VI. Líquido da Nota Fiscal
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 381,96	R\$ 18.716,04

Construção Civil

Cód. Obra :	Art. :

Informações Adicionais

DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAÚ AG: 8362 CC: 99878-6 WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."

PROCON: TEL 151- SETOR COMERCIAL SUL. QUADRA 8. BLOCO B-60. SALA 240- BRASILIA - DF

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://iss.fazenda.df.gov.br/online/Login/Login.aspx>

ISS NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

Dados do Prestador de Serviço



WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA
WELCOME & CO
TR SCES TRECHO 3 CONJUNTO 05 PARTE D12 , - ASA SUL
CEP 70200-003 - Fone: (61)8256-3055 - Brasília/ DF
contato.welcomeeventos@gmail.com
Inscrição Municipal 0753566400109 - CPF/CNPJ 11.654.689/0001-94

Data de Geração da NFS-e
16/07/2024 16:53:43

Data de Competência/Emissão
16/07/2024

Cód. de Autenticidade
B43A46E57

Responsável pela Retenção



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Patos - Paraíba	Município Incidência Patos - Paraíba		

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 00.352.294/0001-10
Razão Social : Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuaria - Infraero
Endereço : Setor de Concessionarias e Locadoras Lote 05
Complemento :
CEP : 71608-050
Telefone :

IM : 0731796300113
Número :
Bairro : Setor de Habitacoes Individuais S
Cidade/UF : Brasília/ DF
E-mail : silvanasaraujo@infraero.gov.br

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EVENTOS,SÃO JOÃO DE PATOS/PB, PATOS, 19 A 23/06/2024

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município 1208 - 12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres. -	Alíquota 2,00	Item da LC116/2003 1208	Cód. NBS	Cód. CNAE 8230001		
VI. Total dos Serviços R\$ 27.164,71	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 27.164,71	Total do ISSQN R\$ 543,29	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 27.164,71
Construção Civil		Cód. Obra :		Art. :		

Informações Adicionais

DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAÚ AG: 8362 CC: 99878-6 WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."

PROCON: TEL 151- SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 8, BLOCO B-60, SALA 240- BRASILIA - DF

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://iss.fazenda.df.gov.br/online/Login/Login.aspx>
ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

Documento 34 página 214 assinado, do processo nº 2024.01.000.000, em 19/08/2024 às 13:48, nos termos da Lei 11.419. ADME.61562.58248.0427104984-8
Diana Coeli de Araujo Vital [022.795.634-66]

Dados do Prestador de Serviço



**WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA
WELCOME & CO**
TR SCES TRECHO 3 CONJUNTO 05 PARTE D12 , - ASA SUL
CEP 70200-003 - Fone: (61)8451-4622 - Brasília/ DF
contato.welcomeeventos@gmail.com
Inscrição Municipal 0753566400109 - CPF/CNPJ 11.654.689/0001-94

Data de Geração da NFS-e
01/02/2024 16:30:36

Data de Competência/Emissão
01/02/2024

Cód. de Autenticidade
BBFF337C7

Responsável pela Retenção



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Teresina - Piauí	Município Incidência Brasília - Distrito Federal		

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 04.769.874/0001-69
Razão Social : Conselho Regional de EnfermagemPI
Endereço : Rua Magalhães Filho
Complemento :
CEP : 64001-350
Telefone :

IM :

Número : 655
Bairro : Centro
Cidade/UF : Teresina/ PI
E-mail :

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços

Prestação de serviços de organização de eventos, AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 04/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2023 - G, Pregão Eletrônico SRP N° 04/2023 – Processo Administrativo N° 351/2023, (canhões de led e Painel de LED), para o evento "Cerimônia de posse dos Conselheiros eleitos para o triênio 2024-2026 do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí" realizado dia 25/01/2024 , no auditório do Sesc Senac, localizado na Avenida Cajuína, 725, Noivos na cidade de Teresina – PI.

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município 1711 - 17.11 - Organização de festas e recepções; bufê (exce...	Alíquota 5,00	Item da LC116/2003 1711	Cód. NBS	Cód. CNAE 8230001		
VI. Total dos Serviços R\$ 4.660,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 4.660,00	Total do ISSQN R\$ 233,00	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	VI. ISSQN Retido R\$ 0,00
Construção Civil		Cód. Obra :		Art. :		

Informações Adicionais

DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAÚ AG: 8362 CC: 99878-6 WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."

PROCON: TEL 151- SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 8, BLOCO B-60, SALA 240- BRASILIA - DF

Documento 34 página 215 assinado, do processo nº 022.795.634-601 em 10/08/2024 às 13:48, nos termos da Lei 11.419. ADME.61562.58248.04271.74984-8

Dados do Prestador de Serviço	
 WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA WELCOME & CO TR SCES TRECHO 3 CONJUNTO 05 PARTE D12 , - ASA SUL CEP 70200-003 - Fone: (61)8451-4622 - Brasília/ DF contato.welcomeeventos@gmail.com Inscrição Municipal 0753566400109 - CPF/CNPJ 11.654.689/0001-94	Data de Geração da NFS-e 08/12/2023 17:08:46
	Data de Competência/Emissão 08/12/2023
	Cód. de Autenticidade 3B7F7906B
	Responsável pela Retenção
	

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica			
Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Teresina - Piauí		Município Incidência Brasília - Distrito Federal	

Dados do Tomador de Serviços	
CNPJ/CPF : 04.769.874/0001-69	IM :
Razão Social : Conselho Regional de EnfermagemPI	Número : 655
Endereço : Rua Magalhães Filho	Bairro : Centro
Complemento :	Cidade/UF : Teresina/ PI
CEP : 64001-350	E-mail :
Telefone :	

Dados do Intermediário de Serviços		
CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços
Prestação de serviços de organização de eventos, AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 18/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2023 - G, Pregão Eletrônico SRP N° 04/2023 – Processo Administrativo N° 351/2023, (Serviços de ILUMINAÇÃO e Pannel de LED), para o evento realizado ia 01/12/2023 na sede do Coren-PI em Teresina-PI, situado na Rua Magalhães Filho 655 Centro/Sul.

Detalhamento dos Tributos							
Atividade do Município 1208 - 12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres. -				Alíquota 0,00	Item da LC116/2003 1208	Cód. NBS	Cód. CNAE 8230001
Vi. Total dos Serviços R\$ 3.200,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 3.200,00	Total do ISSQN R\$ 0,00	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00	
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	VI. ISSQN Retido R\$ 0,00	VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 3.200,00
Construção Civil		Cód. Obra :			Art. :		

Informações Adicionais	
DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAÚ AG: 8362 CC: 99878-6 WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	
I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."	
PROCON: TEL 151- SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 8, BLOCO B-60, SALA 240- BRASILIA - DF	

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://iss.fazenda.df.gov.br/online/Login/Login.aspx>
ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

Documento 34 página 216 assinado, do processo nº 022.195.634-601 em 10/08/2024 às 13:48
Diana Coeli de Araujo Vital

Dados do Prestador de Serviço



WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA
WELCOME & CO
TR SCES TRECHO 3 CONJUNTO 05 PARTE D12 , - ASA SUL
CEP 70200-003 - Fone: (61)8256-3055 - Brasília/ DF
contato.welcomeeventos@gmail.com
Inscrição Municipal 0753566400109 - CPF/CNPJ 11.654.689/0001-94

Data de Geração da NFS-e
10/06/2024 09:33:59

Data de Competência/Emissão
10/06/2024

Cód. de Autenticidade
F851E4DA1

Responsável pela Retenção



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Teresina - Piauí	Município Incidência Brasília - Distrito Federal		

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 04.769.874/0001-69
Razão Social : Conselho Regional de EnfermagemPI
Endereço : Rua Magalhães Filho
Complemento :
CEP : 64001-350
Telefone :

IM :

Número : 655
Bairro : Centro
Cidade/UF : Teresina/ PI
E-mail :

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços

Prestação de serviços de organização de eventos, AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nº 18/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023 - G, Pregão Eletrônico SRP Nº 04/2023 – Processo Administrativo Nº 351/2023, (itens 296, 297, 309), realizado dia 14/05/2024, na cidade de Teresina – PI.

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município 1711 - 17.11 - Organização de festas e recepções; bufê (exce...	Alíquota 5,00	Item da LC116/2003 1711	Cód. NBS	Cód. CNAE 8230001		
VI. Total dos Serviços R\$ 3.330,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 3.330,00	Total do ISSQN R\$ 166,50	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	VI. ISSQN Retido R\$ 0,00
Construção Civil		Cód. Obra :		Art. :		

Informações Adicionais

DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAÚ AG: 8362 CC: 99878-6 WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."

PROCON: TEL 151- SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 8, BLOCO B-60, SALA 240- BRASILIA - DF

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://iss.fazenda.df.gov.br/online/Login/Login.aspx>
ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

Documento 34 página 217 assinado, do processo nº 2024.07.0001.00000000, em 19/06/2024 às 13:13, nos termos da Lei 11.419. ADME.61562.58248.04271.74984-8
Diana Coeli de Araujo Vital [022.795.634-69]

Dados do Prestador de Serviço



WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA
WELCOME & CO
TR SCES TRECHO 3 CONJUNTO 05 PARTE D12 , - ASA SUL
CEP 70200-003 - Fone: (61)8256-3055 - Brasília/ DF
contato.welcomeeventos@gmail.com
Inscrição Municipal 0753566400109 - CPF/CNPJ 11.654.689/0001-94

Data de Geração da NFS-e
10/06/2024 09:45:56

Data de Competência/Emissão
10/06/2024

Cód. de Autenticidade
634213E01

Responsável pela Retenção



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Teresina - Piauí	Município Incidência Brasília - Distrito Federal		

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 04.769.874/0001-69
Razão Social : Conselho Regional de EnfermagemPI
Endereço : Rua Magalhães Filho
Complemento :
CEP : 64001-350
Telefone :

IM :

Número : 655
Bairro : Centro
Cidade/UF : Teresina/ PI
E-mail :

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços

Prestação de serviços de organização de eventos, AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nº 24/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023 - G, Pregão Eletrônico SRP Nº 04/2023 – Processo Administrativo Nº 351/2023, (itens 296, 309), realizado dia 24/05/2024, na cidade de Teresina – PI.

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município 1711 - 17.11 - Organização de festas e recepções; bufê (exce...	Alíquota 5,00	Item da LC116/2003 1711	Cód. NBS	Cód. CNAE 8230001		
VI. Total dos Serviços R\$ 3.200,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 3.200,00	Total do ISSQN R\$ 160,00	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	VI. ISSQN Retido R\$ 0,00
Construção Civil		Cód. Obra :		Art. :		

Informações Adicionais

DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAÚ AG: 8362 CC: 99878-6 WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."

PROCON: TEL 151- SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 8, BLOCO B-60, SALA 240- BRASILIA - DF

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://iss.fazenda.df.gov.br/online/Login/Login.aspx>
ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

Documento 34 página 218 assinado, do processo nº 2024.77.000.000, em 19/06/2024 às 13:13, nos termos da Lei 11.419. ADME.61562.58248.04271.74984-8
Diana Coeli de Araujo Vital [022.795.634-69]

Dados do Prestador de Serviço



WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA
WELCOME & CO
TR SCES TRECHO 3 CONJUNTO 05 PARTE D12 , - ASA SUL
CEP 70200-003 - Fone: (61)8256-3055 - Brasília/ DF
contato.welcomeeventos@gmail.com
Inscrição Municipal 0753566400109 - CPF/CNPJ 11.654.689/0001-94

Data de Geração da NFS-e
02/08/2024 10:30:26

Data de Competência/Emissão
02/08/2024

Cód. de Autenticidade
36BE8C445

Responsável pela Retenção



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Teresina - Piauí	Município Incidência Brasília - Distrito Federal		

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 04.769.874/0001-69
Razão Social : Conselho Regional de EnfermagemPI
Endereço : Rua Magalhães Filho
Complemento :
CEP : 64001-350
Telefone :

IM :

Número : 655
Bairro : Centro
Cidade/UF : Teresina/ PI
E-mail :

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços

Prestação de serviços de organização de eventos, AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 34/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2023 - G, Pregão Eletrônico SRP N° 04/2023 – Processo Administrativo N° 351/2023, (item 301), realizado dias 18 e 19/06/2024, na cidade de Teresina – PI. Nota de empenho 348.

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município 1711 - 17.11 - Organização de festas e recepções; bufê (exce...	Alíquota 5,00	Item da LC116/2003 1711	Cód. NBS	Cód. CNAE 8230001
VI. Total dos Serviços R\$ 280,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 280,00	Total do ISSQN R\$ 14,00
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Outras Retenções R\$ 0,00		VI. ISSQN Retido R\$ 0,00		VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 280,00
Construção Civil		Cód. Obra :		Art. :

Informações Adicionais

DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAÚ AG: 8362 CC: 99878-6 WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."

PROCON: TEL 151- SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 8, BLOCO B-60, SALA 240- BRASILIA - DF

Documento 34 página 219 assinado, do processo nº 022.795.634-601 em 19/08/2024 às 13:48, nos termos da Lei 11.419. 04271.74984-8

Dados do Prestador de Serviço



WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA
WELCOME & CO

TR SCES TRECHO 3 CONJUNTO 05 PARTE D12, - ASA SUL
CEP 70200-003 - Fone: (61)8256-3055 - Brasília/ DF
contato.welcomeeventos@gmail.com
Inscrição Municipal 0753566400109 - CPF/CNPJ 11.654.689/0001-94

Data de Geração da NFS-e	

12/03/2024 14:28:51

Data de Competência/Emissão

12/03/2024

Cód. de Autenticidade

0D46F3489

Responsável pela Retenção	

Tomador



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Brasília - Distrito Federal		Município Incidência Brasília - Distrito Federal	

Dados do Tomador de Servicos

CNPJ/CPF :	00.352.294/0001-10	IM :	0731796300113
Razão Social :	Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuaria - Infraero		
Endereço :	Setor de Concessionarias e Locadoras Lote 05	Número :	
Complemento :		Bairro :	Setor de Habitacoes Individuais S04
CEP :	71608-050	Cidade/UF :	Brasília/ DF
Telefone :		E-mail :	silvanasarauio@infraero.gov.br

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EVENTOS DIA INTERNACIONAL DA MULHER, ARRANJOS DE FLORES NOS AEROPORTOS, JERICOACORA/CE, MOSSORÓ/RN E IPATINGA/MG.

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município				Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE
1711 - 17.11 - Organização de festas e recepções; bufê (exce...				5,00	1711		8230001
VI. Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo		Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R\$ 7.555,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.555,23		R\$ 0,00	Sim	R\$ 0,00
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	VI. ISSQN Retido	VI. Líquido da Nota Fiscal
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 377,76	R\$ 7.177,47

Construção Civil

Cód. Obra :	

Art. :

Informações Adicionais

DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAÚ AG: 8362 CC: 99878-6 WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."

PROCON: TEL 151- SETOR COMERCIAL SUL. QUADRA 8. BLOCO B-60. SALA 240- BRASILIA - DF

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://iss.fazenda.df.gov.br/online/Login/Login.aspx>

ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

Dados do Prestador de Serviço



WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA
WELCOME & CO

TR SCES TRECHO 3 CONJUNTO 05 PARTE D12, - ASA SUL
CEP 70200-003 - Fone: (61)8256-3055 - Brasília/ DF
contato.welcomeeventos@gmail.com
Inscrição Municipal 0753566400109 - CPF/CNPJ 11.654.689/0001-94

Data de Geração da NFS-e	

12/03/2024 14:41:49

Data de Competência/Emissão

12/03/2024

Cód. de Autenticidade
B15E90635

Responsável pela Retenção	

Tomador



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Brasília - Distrito Federal		Município Incidência Brasília - Distrito Federal	

Dados do Tomador de Servicos

CNPJ/CPF :	00.352.294/0001-10	IM :	0731796300113
Razão Social :	Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuaria - Infraero	Número :	
Endereço :	Setor de Concessionarias e Locadoras Lote 05	Bairro :	Setor de Habitacoes Individuais SCS
Complemento :		Cidade/UF :	Brasília/ DF
CEP :	71608-050	E-mail :	silvanasaraujo@infraero.gov.br
Telefone :			

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EVENTOS, 11/03/2024, REUNIÃO INFRAERO, NA SEDE DA INFRAERO, BRASÍLIA/DF.

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município				Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE
1208 - 12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres. -				2,00	1208		8230001
VI. Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo		Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00		R\$ 0,00	Sim	R\$ 0,00
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	VI. ISSQN Retido	VI. Líquido da Nota Fiscal
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30,00	R\$ 1.470,00

Construção Civil

Cód. Obra :	

Art. :	

Informações Adicionais

DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAÚ AG: 8362 CC: 99878-6 WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."

PROCON: TEL 151- SETOR COMERCIAL SUL. QUADRA 8. BLOCO B-60. SALA 240- BRASILIA - DF

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://iss.fazenda.df.gov.br/online/Login/Login.aspx>

ISS NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Sumário

I	DADOS DA LICITAÇÃO	02
II	OBJETO	02
III	PLANILHA DE PREÇOS.....	02
IV	INFORMAÇÕES GERAIS	67
V	DADOS CADASTRAIS	67
VI	DECLARAÇÕES	67
	a) ME/EPP	67
	b) SUSTENTABILIDADE	68
	c) ATENDIMENTO AO EDITAL	68
	d) FATOS IMPEDITIVOS	68
	e) PROPOSTA INDEPENDENTE	68
	f) EMPREGABILIDADE DE MENOR.....	68
	g) COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA E DE NEPOTISMO	68
	h) DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO Nº 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019	68
	i) CONDIÇÕES NECESSÁRIAS	69
	j) INFORMAÇÕES EDITALÍCIAS	69
	k) VALOR OFERTADO	69
	l) GARANTIA DA PRESTAÇÃO DO CONTRATO	69
	m) ANÁLISE DO EDITAL	69
	n) LEI GERAL DE DADOS	69
	o) DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS DE DOCUMENTOS	69
	p) DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E/OU CONTRATAR	70
	q) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 1º DO DECRETO JUDICIÁRIO Nº 95/14 E RESOLUÇÃO DO CNJ Nº 229/16).....	70
	r) CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO	70
	s) VEDAÇÃO DA LEI 13.303/2016	70
	t) VISITA TÉCNICA	70

Brasília-DF, 28 de novembro de 2023.

I - DADOS DA LICITAÇÃO

ÓRGÃO: BANCO CENTRAL DO BRASIL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2023

DATA: 28/11/23

HORA: 15h30

II - OBJETO

A PRESENTE PROPOSTA TEM POR OBJETO: Prestação do serviço de planejamento, organização, execução e fornecimento de materiais para eventos do Banco Central do Brasil.

III - PLANILHA DE PREÇOS

BACEN N 179/2023						
N	ITEM DETALHADO	CAT SER/ CAT MAT	MEDIDA	QNTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Garrafa de água mineral, de vidro, com ou sem gás à escolha do Banco Central, de 300ml, acompanhada de copo de vidro fino ou cristal e guardanapo descartável de folha dupla	3697	UNIDADE	750	R\$ 4,00	R\$ 3.000,00
2	Garrafa de água mineral, com ou sem gás à escolha do Banco Central, de 500ml,	3697	UNIDADE	1300	R\$ 2,50	R\$ 3.250,00

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200-00

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

Welcome & Co.

	acompanhada de copo de vidro fino ou cristal e guardanapo descartável de folha dupla					
3	Bebedouro eletrônico tipo coluna, com opções de saída de água gelada e natural, acompanhado de lixeira.	3697	DIÁRIA	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
4	Garrafão de água mineral de 20 litros (sem bebedouro), incluindo copos descartáveis de 200ml (100 unidades no mínimo).	3697	UNIDADE	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
5	Máquina de café expresso em cápsula	3697	UNIDADE	4	R\$ 225,00	R\$ 900,00
6	Cápsula de café expresso, de marcas como Nespresso, Três Corações, L'Or, Orfeu e similares ou superiores em sabor, com os seguintes requisitos: - disponibilização mínima de 3 tipos de café, sendo 1 deles descafeinado; - compatibilidade com a máquina de café expresso fornecida; - pagamento conforme o consumo; e - disponibilização de louça, talheres, açúcar e adoçante em embalagens individuais em quantidade compatível.	3697	UNIDADE	160	R\$ 2,00	R\$ 320,00
7	Garrafa térmica (cromada ou aço inox) contendo 2 litros de café sem açúcar, acompanhada de louças, talheres, açúcar e adoçante em embalagens individuais, em quantidade compatível	3697	UNIDADE	145	R\$ 20,00	R\$ 2.900,00
8	Garrafa térmica (cromada ou aço inox) contendo 2 litros de água quente para chá e 3 opções de chás em sachês, embalados individualmente, com, no mínimo, 10 sachês para cada opção de chá oferecida, acompanhada de louças, talheres, açúcar e	3697	UNIDADE	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00

Documento 34, página 224 assinado, do processo nº 2024075784, nos termos da Lei 11.419. ADME.61562.58248.04271.74984-8
Diana Coeli de Araujo Vital [022.795.634-60] em 19/08/2024 13:18

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200-00

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

Welcome & Co.

	adoçante em embalagens individuais, em quantidade compatível					
9	Garrafa térmica (cromada ou aço inox) contendo 2 litros de leite quente, acompanhada de louças, talheres, açúcar e adoçante em embalagens individuais, em quantidade compatível.	3697	UNIDADE	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
10	Garrafa térmica (cromada ou aço inox) contendo 2 litros de chocolate quente, acompanhada de louças, talheres, açúcar e adoçante em embalagens individuais, em quantidade compatível	3697	UNIDADE	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
11	Jarra de suco (inox, vidro fino ou cristal) contendo 1 litro de suco, cujo sabor será escolhido pelo Banco Central entre 5 opções, acompanhada de copos de vidro fino ou cristal e guardanapos descartáveis de folha dupla, em quantidade compatível.	3697	UNIDADE	190	R\$ 15,00	R\$ 2.850,00
12	Lata de refrigerante de 310ml ou 350ml, normal ou dietético à escolha do Banco Central, de marcas como Coca-Cola, Guaraná Antarctica e similares ou superiores em sabor, escolhida entre 3 opções, acompanhada de copo de vidro fino ou cristal e guardanapo descartável de folha dupla	3697	UNIDADE	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
13	Refrigerante de 2 litros, normal ou dietético à escolha do Banco Central, de marcas como Coca-Cola, Guaraná Antarctica e similares ou superiores em sabor, escolhido entre 3 opções, acompanhada de copos de	3697	UNIDADE	70	R\$ 10,00	R\$ 700,00

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200-00

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

	vidro fino ou cristal e guardanapos descartáveis de folha dupla, em quantidade compatível					
14	Garrafa de iogurte (polpa de fruta), com no mínimo 170g, de marcas como Nestlé, Danone, Itambé e similares ou superiores em sabor, cujo sabor será escolhido entre 3 opções, acompanhada de guardanapo descartável de folha dupla	3697	UNIDADE	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00
15	Porção de pães de queijo – aproximadamente 25 unidades (cerca de 500g no total) – acompanhada de guardanapos descartáveis de folha dupla, em quantidade compatível.	3697	PORÇÃO	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
16	Porção de mini sanduíches – aproximadamente 20 unidades – escolhidos entre 5 opções, acompanhada de guardanapos descartáveis de folha dupla, em quantidade compatível.	3697	PORÇÃO	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
17	Porção de salgadinhos – aproximadamente 25 unidades – escolhidos entre 5 opções, acompanhada de guardanapos descartáveis de folha dupla, em quantidade compatível	3697	PORÇÃO	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
18	Porção de petit fours ou biscoitos amanteigados – peso mínimo de 200g – escolhidos entre 5 opções, acompanhada de guardanapos descartáveis de folha dupla, em quantidade compatível	3697	PORÇÃO	75	R\$ 35,00	R\$ 2.625,00
19	Bolo tipo caseiro – peso mínimo de 300g – com sabor a escolher entre 3 opções, acompanhado de guardanapos descartáveis de	3697	UNIDADE	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00

Welcome & Co.

	folha dupla, em quantidade compatível.					
20	Bandeja de frutas servidas fatiadas com peso mínimo de 2kg, incluindo: - 4 tipos de frutas frescas escolhidas entre 8 opções; - bandeja de prata ou inox; - pratos e talheres para no mínimo 15 pessoas; e - guardanapos descartáveis de folha dupla, em quantidade compatível.	3697	UNIDADE	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
21	Kit lanche, devidamente acondicionado em embalagem específica para entrega, incluindo: - 1 garrafa de água mineral de 500ml; - 1 sanduíche com queijo e presunto ou sanduíche natural ou similar; - 1 mini bolo em embalagem individual, de peso mínimo de 30g, ou barrinha de cereal de peso mínimo de 22g, à escolha do Banco Central.; - 1 tipo de biscoito salgado em embalagem individual, de peso mínimo de 100g; e - 1 suco de frutas (100% natural ou néctar) em embalagem cartonada de, no mínimo, 200ml	3697	UNIDADE	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
22	Café da manhã- tipo 1, incluindo: - leite quente; - água quente; - 3 opções de chá em sachês, embalados individualmente; - 1 tipo de iogurte (polpa de fruta), em embalagem com aproximadamente 170g, de marcas como Nestlé, Danone, Itambé e similares ou superiores em sabor, cujo sabor será escolhido entre 3 opções; - 1 tipo de suco de frutas, cujo sabor será escolhido entre 3 opções; - 2	12807	VALOR POR PESSOA	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200-00

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

Welcome & Co.

	tipos de salgados quentes ou mini sanduíches (frios ou quentes), escolhidos entre 8 opções; - cesta de pães variados com 3 tipos de pães, escolhidos entre 6 opções, sendo uma das opções, pão de queijo; - requeijão, geleia e manteiga em embalagens individuais; - queijo muçarela (ou prato) e presunto sem capa de gordura, fatiados; - 1 tipo de bolo (cortado ou fatiado), escolhido entre 3 opções; e - 2 variedades de frutas frescas, servidas fatiadas, escolhidas entre 5 opções ou salada de frutas, à escolha do Banco Central					
23	Café da manhã- tipo 2, incluindo: - água mineral (com e sem gás); - café; - leite quente; - água quente; - 3 opções de chá em sachês, embalados individualmente; - chocolate quente; - 2 tipos de suco de frutas, cujos sabores serão escolhidos entre 5 opções; - 3 tipos de salgados quentes escolhidos entre 10 opções; - pão de queijo; - tábua de frios com no mínimo 5 tipos de frios escolhidos entre 8 opções, 3 tipos de pães variados, escolhidos entre 6 opções, geleia, manteiga com sal e requeijão em embalagens individuais. Alternativamente, à escolha do Banco Central, a empresa deverá fornecer 3 tipos de mini sanduíches (quentes ou frios) escolhidos entre 5 opções; - 2 tipos de bolos (cortados ou fatiados)	12807	VALOR POR PESSOA	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00

Welcome & Co.

	escolhidos entre 5 opções; - granola ou muesli; - 2 tipos de iogurte (polpa de fruta), em embalagem com aproximadamente 170g, de marcas como Nestlé, Danone, Itambé e similares ou superiores em sabor, cujo sabor será escolhido entre 5 opções; e - 4 tipos de frutas frescas, servidas fatiadas, escolhidas entre 8 opções ou salada de frutas, a critério do Banco Central					
24	Coffee break, incluindo: - água mineral (com e sem gás); - café; - leite quente ou chocolate quente, escolhido a critério do Banco Central; - água quente; - 3 opções de chá em sachês, embalados individualmente; - 1 tipo de suco de frutas, cujo sabor será escolhido entre 5 opções; - 1 tipo de refrigerante normal; - 1 tipo de refrigerante dietético; - 2 tipos de salgados quentes, escolhido entre 10 opções; - 1 tipo de mini sanduiches, escolhido entre 10 opções; - 1 tipo de doce ou bolo com ou sem cobertura (cortado ou fatiado) escolhido entre 5 opções; - pão de queijo; e - salada de frutas contendo, no mínimo, 5 tipos de frutas frescas	12807	VALOR POR PESSOA	7000	R\$ 30,00	R\$ 210.000,00
25	Brunch – tipo 1, incluindo: - água mineral (com e sem gás); - café; - leite quente; - água quente; - 3 opções de chá em sachês, embalados individualmente; - 1 tipo de suco de frutas, cujo sabor será escolhido entre 5 opções; - 1 tipo de	12807	VALOR POR PESSOA	30	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200-00

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

Welcome & Co.

	refrigerante normal; - 1 tipo de refrigerante dietético; - tábua de frios com, no mínimo, 3 tipos de frios, 2 tipos de patês, manteiga, geleia e pães variados. Alternativamente, à escolha do Banco Central, a empresa deverá fornecer 2 tipos de mini sanduíches escolhidos entre 5 opções; - 2 tipos de quiches ou tortas salgados escolhidos entre 5 opções, sendo 1 vegetariano; - 1 tipo de sobremesa escolhida entre 5 opções; e - 2 tipos de frutas da estação servidas fatiadas					
26	Brunch – tipo 2, incluindo: - água mineral (com e sem gás); - café; - leite quente; - água quente; - 3 opções de chá em sachês, embalados individualmente; - chocolate quente; - 2 tipos de sucos de frutas, cujos sabores serão escolhidos entre 5 opções; - 2 tipos de refrigerantes normais; - 1 tipo de refrigerante dietético; - tábua de frios com, no mínimo, 3 tipos de frios, 2 tipos de patês, manteiga, geleia e pães variados. Alternativamente, à escolha do Banco Central, a empresa deverá fornecer 2 tipos de mini sanduíches escolhidos entre 5 opções; - 1 tipo de empadão quente ou empratados individuais escolhido entre 5 opções; - 2 tipos de quiches salgados escolhidos entre 5 opções, sendo uma das opções vegetariana; - 1 tipo de salada escolhida entre 5	12807	VALOR POR PESSOA	800	R\$ 69,00	R\$ 55.200,00

Documento 34, página 230 assinado, do processo nº 2024075784, nos termos da Lei 11.419. ADME.61562.58248.04271.74984-8
Diana Coeli de Araujo Vital [022.795.634-60] em 19/08/2024 13:18

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200-00

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

Welcome & Co.

	opções; - 1 tipo de prato quente escolhido entre 8 opções (no mínimo uma opção contendo carne vermelha, uma opção contendo ave, uma opção contendo peixe ou frutos do mar e uma opção vegetariana), com respectivas guarnições (no mínimo duas escolhidas entre 8 opções); - 1 tipo de sobremesa escolhida entre 5 opções; e - 2 tipos de frutas da estação servidas fatiadas					
27	Almoço ou jantar buffet – tipo 1, incluindo, no mínimo: - 1 tipo de salada escolhida entre 3 opções; - 2 tipos de pratos quentes sendo, no mínimo: -- 1 tipo de carne vermelha, frango ou peixe, escolhido entre 5 opções; e - - 1 tipo de prato vegetariano, escolhido entre 3 opções. - 2 tipos de acompanhamentos escolhidos entre 8 opções; - 1 tipo de sobremesa escolhida entre 3 opções; - 1 tipo de suco de frutas, cujo sabor será escolhido entre 3 opções; - 1 tipo de refrigerante normal; - 1 tipo de refrigerante dietético; e - serviço volante para bebidas, com garçons e copeiras em quantidade compatível.	12807	VALOR POR PESSOA	360	R\$ 78,00	R\$ 28.080,00
28	Almoço ou jantar buffet – tipo 2, incluindo, no mínimo: - 2 tipos de saladas escolhidas entre 5 opções; - 3 tipos de pratos quentes sendo, no mínimo: -- 1 tipo de carne vermelha, escolhido entre 5 opções; e -- 1 tipo de frango, escolhido entre 5	12807	VALOR POR PESSOA	370	R\$ 105,00	R\$ 38.850,00

Documento 34, página 231 assinado, do processo nº 2024075784, nos termos da Lei 11.419. ADME.61562.58248.04271.74984-8
Diana Coeli de Araujo Vital [022.795.634-60] em 19/08/2024 13:18

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200-00

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

	opções, ou -- 1 tipo de peixe ou frutos do mar, escolhido entre 5 opções; - 2 tipos de acompanhamentos escolhidos entre 8 opções; - 1 tipo de prato vegetariano (massa ou risoto) escolhido entre 3 opções; - 2 tipos de sobremesas escolhidas entre 5 opções, sendo uma das opções frutas frescas servidas fatiadas; - água mineral (com e sem gás); - 2 tipos de sucos de frutas, cujos sabores serão escolhidos entre 5 opções; - 1 tipo de refrigerante normal; - 1 tipo de refrigerante dietético; - café expresso; - água quente; - 3 opções de chá em sachês, embalados individualmente; e - serviço volante para bebidas, com garçons e copeiras em quantidade compatível.					
29	Almoço ou jantar buffet – bebidas– tipo 1, incluindo: - 1 tipo de bebida alcóolica escolhida pelo Banco Central, conforme a necessidade de cada evento, entre: cerveja ou chope; vinho (tinto, branco ou espumante); e caipirinha ou caipirosca de frutas com bebida destilada	12807	VALOR POR PESSOA	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
30	Almoço ou jantar buffet – bebidas– tipo 2, incluindo: - 2 tipos de bebidas alcóolicas escolhidas pelo Banco Central, conforme a necessidade de cada evento, entre: cerveja ou chope; vinho (tinto, branco ou espumante); e caipirinha ou	12807	VALOR POR PESSOA	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00

Documento 34 página 232 assinado, do processo nº 2024075784, nos termos da Lei 11.419. ADME.61562.58248.04271.74984-8
Diana Coeli de Araujo Vital [022.795.634-60] em 19/08/2024 13:18



Welcome & Co.

	caipirosca de frutas com bebida destilada					
31	Almoço ou jantar empratado servido nas instalações do Banco Central (Brasília, Rio de Janeiro e São Paulo), incluindo, no mínimo: - 1 tipo de entrada, escolhida, com no mínimo 3 horas de antecedência, entre 3 opções pré-selecionadas pelo Banco Central com base em um total de 5 opções apresentadas pela contratada; - 1 tipo de prato principal escolhido, com no mínimo 3 horas de antecedência, entre 3 opções pré-selecionadas pelo Banco Central com base em um total de 5 opções apresentadas pela contratada, que contemplem, no mínimo: -- 1 opção com carne vermelha e 2 guarnições; -- 1 opção com frango, peixe ou frutos do mar e 2 guarnições; e -- 1 opção de prato vegetariano; - 1 tipo de sobremesa, escolhida, com no mínimo 3 horas de antecedência, entre 3 opções apresentadas pela contratada; - 1 tipo de bebida, escolhida entre 5 opções que contemplem, no mínimo: -- 1 opção de suco de frutas (100% natural ou néctar de frutas) em lata; -- 1 opção de refrigerante	12807	VALOR POR PESSOA	100	R\$ 165,00	R\$ 16.500,00

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200-00

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

Welcome & Co.

	normal em lata; e -- 1 opção de refrigerante dietético em lata					
32	Coquetel, incluindo, no mínimo: - 6 tipos de canapés ou salgados, escolhidos entre 15 opções; - 2 tipos de doces escolhidos entre 6 opções; - 2 tipos de porções quentes em mini travessas escolhidos entre 8 opções (no mínimo uma opção contendo carne vermelha, uma opção contendo ave, uma opção contendo peixe ou frutos do mar e uma opção vegetariana); - água mineral (com e sem gás); - 2 tipos de sucos de frutas, cujos sabores serão selecionados entre 5 opções; - 2 tipos de refrigerantes normais; - 1 tipo de refrigerante dietético; e - serviço volante para alimentos e bebidas, com garçons e copeiras em quantidade compatível.	12807	VALOR POR PESSOA	200	R\$ 122,00	R\$ 24.400,00
33	Coquetel – bebidas – tipo 1, incluindo: 1 tipo de bebida alcóolica escolhida pelo Banco Central, conforme a necessidade de cada evento, entre: cerveja ou chope; vinho (tinto, branco ou espumante); e caipirinha ou caipirosca de frutas com bebida destilada	12807	VALOR POR PESSOA	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
34	Coquetel – bebidas – tipo 2, incluindo: 2 tipos de bebidas alcóolicas escolhidas pelo Banco Central, conforme a necessidade de cada evento, entre: cerveja ou chope; vinho (tinto, branco ou espumante); e caipirinha ou	12807	VALOR POR PESSOA	80	R\$ 68,00	R\$ 5.440,00



WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200-00

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

Welcome & Co.

	caipirosca de frutas com bebida destilada					
35	Almoço ou jantar buffet em restaurante, incluindo, no mínimo: - 2 tipos de salada; - 2 tipos de pratos quentes (carne e ave, ou carne e peixe, ou peixe e ave); - 2 tipos de acompanhamentos; - 1 tipo de prato vegetariano (massa ou risoto); - 2 tipos de sobremesas; - água mineral (com e sem gás); - 2 tipos de sucos de frutas, cujos sabores serão escolhidos entre 5 opções; - refrigerante normal e dietético; e - café expresso e chá	15210	VALOR POR PESSOA	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
36	Almoço ou jantar buffet em restaurante – bebidas – tipo 1, incluindo: - 1 tipo de bebida alcóolica escolhida pelo Banco Central, conforme necessidade de cada evento, entre: cerveja ou chope; vinho (tinto, branco ou espumante); e caipirinha ou caipirosca de frutas com bebida destilada	15210	VALOR POR PESSOA	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
37	Almoço ou jantar buffet em restaurante – bebidas – tipo 2, incluindo: - 2 tipos de bebidas alcóolicas escolhidas pelo Banco Central, conforme a necessidade de cada evento, entre: cerveja ou chope; vinho (tinto, branco ou espumante); e caipirinha ou caipirosca de frutas com bebida destilada	15210	VALOR POR PESSOA	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
38	Almoço ou jantar em prato em restaurante, incluindo, no mínimo: - 1 tipo de entrada escolhida no momento da refeição pelo	15210	VALOR POR PESSOA	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00

Documento 34, página 235 assinado, do processo nº 2024075784, nos termos da Lei 11.419. ADME.61562.58248.04271.74984-8
Diana Coeli de Araujo Vital [022.795.634-60] em 19/08/2024 13:18

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200-00

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

participante do evento entre 3 opções previamente selecionadas pelo Banco Central, que as selecionará com base em um total de 5 opções apresentadas pela contratada; - 1 tipo de prato principal com no mínimo 1 acompanhamento, escolhido no momento da refeição pelo participante do evento entre 3 opções previamente selecionadas pelo Banco Central, que as selecionará com base em um total de 5 opções apresentadas pela contratada (no mínimo uma opção contendo carne vermelha, uma opção contendo ave e uma opção contendo peixe ou frutos do mar); - 1 prato vegetariano (massa ou risoto) previamente selecionado pelo Banco Central, como opção ao prato principal, que o selecionará com base em um total de 5 opções apresentadas pela contratada; - 1 tipo de sobremesa escolhida no momento da refeição pelo participante do evento entre 3 opções previamente selecionadas pelo Banco Central, que as selecionará com base em um total de 5 opções apresentadas pela contratada, sendo uma das opções frutas da estação; - água mineral (com e sem gás); - 2 tipos de sucos de frutas, cujos sabores serão escolhidos entre 5 opções; - refrigerante normal e dietético; e - café expresso e chá.

Welcome & Co.

39	Almoço ou jantar empratado em restaurante – bebidas – tipo 1, incluindo: - 1 tipo de bebida alcóolica escolhida pelo Banco Central, conforme a necessidade de cada evento, entre: cerveja ou chope; vinho (tinto, branco ou espumante); e caipirinha ou caipirosca de frutas com bebida destilada.	15210	VALOR POR PESSOA	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
40	Almoço ou jantar empratado em restaurante – bebidas – tipo 2, incluindo: - 2 tipos de bebidas alcóolicas escolhidas pelo Banco Central, conforme a necessidade de cada evento, entre: cerveja ou chope; vinho (tinto, branco ou espumante); e caipirinha ou caipirosca de frutas com bebida destilada.	15210	VALOR POR PESSOA	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
41	Almoço ou jantar empratado em restaurante de alto padrão (muito confortável e excelente cozinha), escolhido pelo Banco Central entre 5 opções oferecidas pela empresa contratada incluindo, no mínimo: - 1 tipo de entrada escolhida no momento da refeição pelo participante do evento entre 3 opções previamente selecionadas pelo Banco Central, que as selecionará com base em um total de 5 opções apresentadas pela contratada; - 1 tipo de prato principal com no mínimo 1 acompanhamento, escolhido no momento da refeição pelo participante do evento entre 3 opções previamente selecionadas pelo Banco Central, que as selecionará com base em um total de 5	15210	VALOR POR PESSOA	50	R\$ 290,00	R\$ 14.500,00

Documento 34, página 237 assinado, do processo nº 2024075784, nos termos da Lei 11.419. ADME.61562.58248.04271.74984-8
 de Araújo Vital [022.795.634-60] em 19/08/2024 13:18

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200-00

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

Welcome & Co.

	opções apresentadas pela contratada (no mínimo uma opção contendo carne vermelha, uma opção contendo ave e uma opção contendo peixe ou frutos do mar); - 1 prato vegetariano (massa ou risoto) previamente selecionado pelo Banco Central, como opção ao prato principal, que o selecionará com base em um total de 5 opções apresentadas pela contratada; - 1 tipo de sobremesa escolhida no momento da refeição pelo participante do evento entre 3 opções previamente selecionadas pelo Banco Central, que as selecionará com base em um total de 5 opções apresentadas pela contratada, sendo uma das opções frutas da estação; - água mineral (com e sem gás); - 2 tipos de sucos de frutas, cujos sabores serão escolhidos entre 5 opções; - refrigerante normal e dietético; e - café expresso e chá					
42	Almoço ou jantar empratado em restaurante de alto padrão (muito confortável e excelente cozinha) – bebidas – tipo 1, incluindo: - 1 tipo de bebida alcoólica escolhida pelo Banco Central, conforme a necessidade de cada evento, entre: cerveja ou chope; vinho (tinto, branco ou espumante); e caipirinha ou caipirosca de frutas com bebida destilada	15210	VALOR POR PESSOA	10	R\$ 47,00	R\$ 470,00



WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200-00

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

Welcome & Co.

43	Almoço ou jantar em prato em restaurante de alto padrão (muito confortável e excelente cozinha) – bebidas – tipo 2, incluindo: - 2 tipos de bebidas alcoólicas escolhidas pelo Banco Central, conforme a necessidade de cada evento, entre: cerveja ou chope; vinho (tinto, branco ou espumante); e caipirinha ou caipirosca de frutas com bebida destilada		VALOR POR PESSOA	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
44	Almoço ou jantar em churrascaria (rodízio) de alto padrão (muito confortável e excelente cozinha), incluindo: - rodízio de carnes; - buffet com opções de saladas e acompanhamentos; - 1 tipo de sobremesa escolhida no momento da refeição pelo participante do evento entre 3 opções previamente selecionadas pelo Banco Central, que as selecionará com base em um total de 5 opções apresentadas pela contratada, sendo uma das opções frutas da estação; - água mineral (com e sem gás); - 2 tipos de sucos de frutas, cujos sabores serão escolhidos entre 5 opções; - refrigerante normal e dietético; e - café expresso e chá.	15210	VALOR POR PESSOA	190	R\$ 200,00	R\$ 38.000,00
45	Almoço ou jantar em churrascaria (rodízio) de alto padrão (muito confortável e excelente cozinha) – bebidas – tipo 1, incluindo: - 1 tipo de bebida alcoólica escolhida pelo Banco Central, conforme a necessidade de cada evento, entre: cerveja ou chope; vinho (tinto, branco ou espumante); e	15210	VALOR POR PESSOA	100	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00

Documento 34, página 239 assinado, do processo nº 2024075784, nos termos da Lei 11.419. ADME.61562.58248.04271.74984-8
de Araújo Vital [022.795.634-60] em 19/08/2024 13:18

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200-00

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

Welcome & Co.

	caipirinha ou caipirosca de frutas com bebida destilada.					
46	Almoço ou jantar em churrascaria (rodízio) de alto padrão (muito confortável e excelente cozinha) – bebidas – tipo 2, incluindo: - 2 tipos de bebidas alcólicas escolhidas pelo Banco Central, conforme a necessidade de cada evento, entre: cerveja ou chope; vinho (tinto, branco ou espumante); e caipirinha ou caipirosca de frutas com bebida destilada.	15210	VALOR POR PESSOA	90	R\$ 130,00	R\$ 11.700,00
47	Notebook, com os seguintes requisitos mínimos: - processador Intel I5 de 11ª geração ou mais recente; frequência real de Clock de 2.6 GHz; - 8 GB de Memória RAM; - SSD NVMe 500 GB; - tela de 14"; - rede Ethernet 10/100/1000 integrada; - bateria com 6 horas de duração; - as seguintes portas: 2 USB 3.0 ou superior e 1 HDMI, 1 entrada para microfone, 1 entrada para fone de ouvido ou combo e 1 RJ-45 e interface de rede wireless; - teclado ABNT-2 e mouse sem fio de 1000 dpi; e - sistema operacional e softwares para edição de textos, confecção de planilhas, produção de apresentações e navegação na internet.	4006	DIÁRIA	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
48	Tablet, com os seguintes requisitos mínimos: - tela com tamanho de 10.1'' capacitiva multi-touch e suporte a pinch, zoom e swipe com rotação automática; - vidro	4006	DIÁRIA	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200-00

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

	resistente a impactos; - espessura inferior a 18 mm; - peso máximo de 930 gramas (incluindo a bateria fornecida); - interface de rede wireless; - câmera traseira de 5 MP (mega pixels), com capacidade para gravação de vídeo no formato 720p e com flash de LED para fotografias; e - sistema operacional iOS, Android ou Windows licenciados e atualizados.					
49	Impressora multifuncional colorida, com os seguintes requisitos mínimos: - com capacidade de impressão em tamanho A4; - com capacidade mínima de 25 ppm cor e PB; - com copiadora e digitalização; - com conexão Ethernet; - com tonner e reposição quando necessário; - conexão wireless e - franquia de 1.500 impressões ou cópias/dia	4006	DIÁRIA	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
50	Kit para conexão em rede de computadores e impressoras contendo: - cabo para conexão em rede para até 6 computadores e 2 impressoras; - switch; e - roteador	4006	DIÁRIA	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
51	Equipamento de som/sonorização, com os seguintes requisitos mínimos: - para local aberto ou fechado; - mesa de som com 16 (dezesseis) canais; - cd/dvd player, equalizador e amplificador com potência de no mínimo de 200 WRMS; e - 4 (quatro) caixas acústicas de no mínimo 100 WRMS,	13757	DIÁRIA	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00

Documento 34 página 241 assinado, do processo nº 2024075784, nos termos da Lei 11.419. ADME.61562.58248.04271.74984-8
em 19/08/2024 13:18
Diana Coeli de Araujo Vital [022.795.634-60]



WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200-00

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

	com tripés e caixa de retorno.					
52	Microfone de mão sem fio, com os seguintes requisitos mínimos: - UHF profissional; - bateria; - alcance mínimo de 50m; - pedestal de mesa ou de chão, quando necessários; e - padrão polar unidirecional (cardioide) ou omnidirecional, de acordo com orientação do Banco Central	13757	DIÁRIA	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
53	Microfone gooseneck, com os seguintes requisitos mínimos: - com padrão polar unidirecional (cardioide) ou omnidirecional, de acordo com orientação do Banco Centra	13757	DIÁRIA	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
54	Microfone de lapela ou headset, a critério do Banco Central, com os seguintes requisitos mínimos: - UHF profissional; - bateria; - alcance mínimo de 50m; e - com padrão polar unidirecional (cardioide) ou omnidirecional, de acordo com orientação do Banco Central	13757	DIÁRIA	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
55	Mesa de som com no mínimo 32 canais	13757	DIÁRIA	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
56	Caixa acústica com no mínimo 200WRMS, com tripé	13757	DIÁRIA	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
57	Caixa acústica de retorno	13757	DIÁRIA	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
58	Amplificador com potência mínima de 400WRMS	13757	DIÁRIA	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00



WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200-00

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

59	Link dedicado, com velocidade mínima de 50 megas, incluindo todos os equipamentos necessários para seu adequado funcionamento e a disponibilização de pontos de acesso à internet, podendo ser wireless ou cabeado de acordo com a necessidade do evento	26506	DIÁRIA	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
60	Teleprompter empresarial ou executivo, com os seguintes requisitos mínimos: - 2 hastes de acrílico transparente; - 2 cristais retangulares onde é refletido o texto; - 2 telas em LDC de 15" situadas na base em suporte de caixa de metal, com tapadeiras; e - Software compatível com Microsoft Word.	13757	DIÁRIA	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
61	Projeto multimídia, com os seguintes requisitos mínimos: - tipo datashow; - de 5.000 ansi-lumens ou mais; - projeção lateral com correção horizontal; - resolução XGA (1024x768); - cabos adaptadores, controle remoto, passador de slides (apresentador) e apontador a laser; - sem fio (até 15 metros de distância), com conexão pelo USB e transmissão por rádio frequência; e - compatível com notebook	13757	DIÁRIA	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
62	Tela de projeção 200" - 4,06m x 3,05m com tripé ou pendurada.	13757	DIÁRIA	3	R\$ 140,00	R\$ 420,00
63	Tela de retroprojeção (projeção traseira) 200" - 4,06m x 3,05m com tripé ou pendurada.	13757	DIÁRIA	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00



WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200-00

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

64	Painel de led em módulos para uso interno, com os seguintes requisitos mínimos: - módulos de 500mm X 500mm; - gabinetes de 500mm X 500mm X 65mm - brilho de 1.200 Nits; - ângulo de visão 160° (H) X 140° (V); - frequência de refresh de 1920-3840 Hertz; - cabos de alimentação e processamento ligados por fora do gabinete; - entradas compatíveis com diferentes fontes de entrada, como AV, Vídeo S, VGA, DVI, YPbPr, HDMI, SDI; - estrutura para fixação e sustentação do painel incluídos; - todo cabeamento necessário (incluindo ligação para cabine de som) incluído; e - apoio de técnicos para instalação e testes	13757	Diária do módulo	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
65	Monitor de TV 60", colorida, com os seguintes requisitos mínimos: - LED; - com conversor digital integrado (DTV padrão brasileiro); - sintonizador para os canais UHF/VHF/CATV; - entradas: 1 RGB (VGA) para notebook, 1 de vídeo composto, 1 USB 2.0 e 2 HDMI; - splitter divisor e multiplicador de imagens HDMI; - cabos HDMI de até 15m; - controle remoto; e - suporte ou pedestal.	13757	DIÁRIA	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
66	Régua de extensão, com os seguintes requisitos mínimos: - na voltagem apropriada ao local do evento; - 6 entradas, que aceitem plugs antigos e no novo padrão (dois pinos	13757	DIÁRIA	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00

11.419. ADME.61562.58248.04271.74984-8

Documento 34, página 244 assinado, do processo nº 2024075784, nos termos da Lei nº 13.105, de 2014, em 19/08/2024 13:18
Diana Coeli de Araujo Vital [022.795.634-60]

	redondos inclusive); e - no caso de régua com entradas de mesmo padrão, poderão ser utilizados adaptadores que diversifiquem os tipos de entrada.					
67	Grupo motor gerador diesel silenciado, em regime de emergência (Stand By) com potência nominal mínima de 115 KVA, incluindo todos os acessórios necessários ao seu funcionamento tais como: cabos, chave reversora, quadro de transferência automática (QTA), quadro de distribuição geral (QDG), entre outros.	21679	DIÁRIA	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
68	Grupo motor gerador diesel silenciado, em regime de uso contínuo (Base Power) com potência nominal mínima de 115 KVA, incluindo todos os acessórios necessários ao seu funcionamento tais como: cabos, chave reversora, quadro de transferência automática (QTA), quadro de distribuição geral (QDG), entre outros.	21679	DIÁRIA	1	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
69	Grupo motor gerador diesel silenciado, em regime de emergência (Stand By) com potência nominal mínima de 260 KVA, incluindo todos os acessórios necessários ao seu funcionamento tais como: cabos, chave reversora, quadro de transferência automática (QTA), quadro de distribuição geral (QDG), entre outros.	21679	DIÁRIA	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

58248.04271.74984-8

ADME.61562, nos termos da Lei 11.419. em 19/08/2024 13:18

Documento 34 página 245 assinado, do processo nº 2024075784, em 19/08/2024 13:18
Diana Coeli de Araujo Vital [022.795.634-60]



WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200-00

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

70	Grupo motor gerador diesel silenciado, em regime de uso contínuo (Base Power) com potência nominal mínima de 260 KVA, incluindo todos os acessórios necessários ao seu funcionamento tais como: cabos, chave reversora, quadro de transferência automática (QTA), quadro de distribuição geral (QDG), entre outros.	21679	DIÁRIA	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
71	Equipamento de iluminação, com os seguintes requisitos mínimos: - para ambiente fechado; - mesa de iluminação DMX, de 12 canais, com 24 programas; - 4 refletores decorativos set light de 500 w; - 2 refletores elipsoidais de 1000 w; - 2 refletores par 64 de LED; e - 4 refletores fresnel de 1000 w	13757	DIÁRIA	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
72	Refletor, com os seguintes requisitos mínimos: - PAR 64; - 1000 w de iluminação; - holofote em alumínio polido bipartido; - lâmpada par 64; e - fio térmico, alça, tela interna de proteção, pintura interna, alicate do porta gelatina, trave de alça, pés, suporte gelatina	13757	DIÁRIA	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
73	Refletor fresnel com os seguintes requisitos mínimos: - 1000 w de iluminação; - barnddoors; - tripé; e - com cabo de alimentação	13757	DIÁRIA	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
74	Refletor elipsoidal, com os seguintes requisitos mínimos: - tambor rotativo de aproximadamente 25%; - ferramenta de ajuste da lâmpada; - alças duplas	13757	DIÁRIA	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00

Welcome & Co.

	traseiras; e - suporte a Dimmer Dobrar					
75	Refletor decorativo Set Light de 500W.	13757	DIÁRIA	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
76	Mesa de iluminação DMX, de 12 canais, com 24 programas.	13757	DIÁRIA	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
77	Equipamentos para tradução simultânea por sistema de infravermelho, com os seguintes requisitos mínimos: - central de intérprete com entrada de áudio floor balanceada, 6 canais de saída de áudio, possibilidade de interligação a outras centrais de intérprete, chave seletora de entrada relay floor; - modulador de infravermelho com transmissão de até 6 canais de saída de áudio em 6 frequências distintas, possibilidade de interligação a outras centrais de intérprete, fonte de alimentação chaveada automática, microprocessador que controla a divisão de frequências, através do sistema PLL e canais independentes com controle de modulação e VU por canal; - 2 headsets (fone/microfone) com ajuste individual de volume e ganho; e - cabeamento necessário.	21490	DIÁRIA	5	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
78	Emissor de infravermelho para tradução simultânea, com os seguintes requisitos mínimos: - alcance mínimo de 100 metros; 6 canais;	21490	DIÁRIA	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200-00

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

Welcome & Co.

	- 168 leds IR de alta eficiência; e - demais equipamentos e acessórios necessários à sua conexão junto a central de intérpretes.					
79	Rádio receptor de infravermelho, portátil, para tradução simultânea, com no mínimo 6 canais e fone de ouvido	21490	DIÁRIA	350	R\$ 30,00	R\$ 10.500,00
80	Equipamentos para tradução simultânea por sistema de rádio frequência, com os seguintes requisitos mínimos: - central de intérprete com entrada de áudio floor balanceada, 6 canais de saída de áudio, possibilidade de interligação a outra(s) central(centrais) de intérprete, chave seletora de entrada relay floor; - 2 headsets (fone/microfone) com ajuste individual de volume e ganho; e - cabeamento necessário	21490	DIÁRIA	5	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00
81	Transmissor de rádio frequência para tradução simultânea, com os seguintes requisitos mínimos: - alcance mínimo de 100 metros; - 6 canais; - que trabalhe com a faixa de frequência entre 72,05Mhz a 75,95Mhz, frequência não comercial; e - demais equipamentos e acessórios necessários à sua conexão junto à central de intérpretes.	21490	DIÁRIA	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
82	Rádio receptor de rádio frequência, portátil, para tradução simultânea, com no mínimo 6 canais, que receba uma faixa de frequência entre 72,05Mhz a 75,95Mhz	21490	DIÁRIA	470	R\$ 30,00	R\$ 14.100,00

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200-00

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

Welcome & Co.

	(frequência não comercial) e com fone de ouvido					
83	Cabine acústica para tradução simultânea, com os seguintes requisitos mínimos: - mesa, vidros e portas; - isolamento acústico; - sistema de ventilação e iluminação adequados; e - dimensões de acordo com o local a ser realizado o evento	21490	DIÁRIA	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
84	Coordenador de eventos - diária, com experiência comprovada de pelo menos um ano na área, sendo responsável por: - coordenação e orientação dos prestadores de serviços contratados; - acompanhamento dos serviços entregues e sua adequação ao demandado pelo Banco Central; - manutenção de contato permanente com o Banco Central durante o evento, informando o andamento dos serviços e eventuais problemas e possíveis soluções; - acompanhamento do evento a fim de atualizar os prestadores de serviço quanto a possíveis alterações; e - execução de outras atividades a fim de garantir o adequado andamento do evento	25623	DIÁRIA	35	R\$ 200,00	R\$ 7.000,00

Documento 34 página 249 assinado, do processo nº 2024075784, nos termos da Lei 11.419. ADME.61562.58248.04271.74984-8
Diana Coeli de Araujo Vital [022.795.634-60] em 19/08/2024 13:18

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200-00

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

Welcome & Co.

85	Coordenador de eventos - meia diária, com experiência comprovada de pelo menos um ano na área, sendo responsável por: - coordenação e orientação dos prestadores de serviços contratados; - acompanhamento dos serviços entregues e sua adequação ao demandado pelo Banco Central; - manutenção de contato permanente com o Banco Central durante o evento, informando o andamento dos serviços e eventuais problemas e possíveis soluções; - acompanhamento do evento a fim de atualizar os prestadores de serviço quanto a possíveis alterações; e execução de outras atividades a fim de garantir o adequado andamento do evento.	25623	MEIA DIÁRIA	5	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
86	Coordenador de eventos bilíngue - diária, com experiência comprovada de pelo menos um ano na área, sendo responsável por: - coordenação e orientação dos prestadores de serviços contratados; - acompanhamento dos serviços entregues e sua adequação ao demandado pelo Banco Central; - manutenção de contato permanente com o Banco Central durante o evento, informando o andamento dos serviços e eventuais problemas e possíveis soluções; - acompanhamento do evento	25623	DIÁRIA	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00

Documento 34, página 250 assinado, do processo nº 2024075784, nos termos da Lei 11.419. ADME.61562.58248.04271.74984-8
Diana Coeli de Araujo Vital [022.795.634-60] em 19/08/2024 13:18

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200-00

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

Welcome & Co.

	a fim de atualizar os prestadores de serviço quanto a possíveis alterações; e - execução de outras atividades a fim de garantir o adequado andamento do evento.					
87	Coordenador de eventos bilíngue – meia diária, com experiência comprovada de pelo menos um ano na área, sendo responsável por: - coordenação e orientação dos prestadores de serviços contratados; - acompanhamento dos serviços entregues e sua adequação ao demandado pelo Banco Central; - manutenção de contato permanente com o Banco Central durante o evento, informando o andamento dos serviços e eventuais problemas e possíveis soluções; - acompanhamento do evento a fim de atualizar os prestadores de serviço quanto a possíveis alterações; e - execução de outras atividades a fim de garantir o adequado andamento do evento.	25623	MEIA DIÁRIA	6	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
88	Mestre de cerimônias – diária, com experiência comprovada de pelo menos um ano na apresentação de eventos e no trato com autoridades	12955	DIÁRIA	4	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
89	Mestre de cerimônias – meia diária, com experiência comprovada de pelo menos um ano na apresentação de	12955	MEIA DIÁRIA	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00

Documento 34 página 251 assinado, do processo nº 2024075784, nos termos da Lei 11.419. ADME.61562.58248.04271.74984-8 em 19/08/2024 13:18
Diana Coeli de Araujo Vital [022.795.634-60]



WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200-00

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

	eventos e no trato com autoridades					
90	Mestre de cerimônias – hora extra, com experiência comprovada de pelo menos um ano na apresentação de eventos e no trato com autoridades	12955	HORA EXTRA	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
91	Mestre de cerimônias bilíngue – diária, com experiência comprovada de pelo menos um ano na apresentação de eventos e no trato com autoridades	12955	DIÁRIA	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
92	Mestre de cerimônias bilíngue – meia diária, com experiência comprovada de pelo menos um ano na apresentação de eventos e no trato com autoridades	12955	MEIA DIÁRIA	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
93	Mestre de cerimônias bilíngue – hora extra, com experiência comprovada de pelo menos um ano na apresentação de eventos e no trato com autoridades	12955	HORA EXTRA	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
94	Recepcionista – diária, contemplando: - prestador de serviço com experiência na atividade de recepção a eventos e no trato com autoridades; - desempenho de funções tais como prestação de informações, montagem e distribuição de material, credenciamento, suporte a plenária, atendimento ao palco, entrega de premiações, receptivo em aeroporto e no local do evento, acompanhamento de check-in no hotel e aeroporto, entre outras.	8729	DIÁRIA	45	R\$ 230,00	R\$ 10.350,00

Documento 34 página 252 assinado, do processo nº 2024075784, nos termos da Lei 11.419. ADME.61562.58248.04271.74984-8
Diana Coeli de Araujo Vital [022.795.634-60] em 19/08/2024 13:18



WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200-00

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

Welcome & Co.

95	Recepcionista – meia diária, contemplando: - prestador de serviço com experiência na atividade de recepção a eventos e no trato com autoridades; - desempenho de funções tais como prestação de informações, montagem e distribuição de material, credenciamento, suporte a plenária, atendimento ao palco, entrega de premiações, receptivo em aeroporto e no local do evento, acompanhamento de check-in no hotel e aeroporto, entre outras.	8729	MEIA DIÁRIA	10	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
96	Recepcionista bilíngue – diária, contemplando: - prestador de serviço com experiência na atividade de recepção a eventos e no trato com autoridades; - desempenho de funções tais como prestação de informações, montagem e distribuição de material, credenciamento, suporte a plenária, atendimento ao palco, entrega de premiações, receptivo em aeroporto e no local do evento, acompanhamento de check-in no hotel e aeroporto, entre outras.	8729	DIÁRIA	80	R\$ 300,00	R\$ 24.000,00
97	Recepcionista bilíngue – meia diária, contemplando: - prestador de serviço com experiência na atividade de recepção a eventos e no trato com autoridades; - desempenho de funções tais como prestação de informações, montagem e distribuição de material, credenciamento, suporte a	8729	MEIA DIÁRIA	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00

Documento 34, página 253 assinado, do processo nº 2024075784, nos termos da Lei 11.419. ADME.61562.58248.04271.74984-8
 Diana Coeli de Araujo Vital [022.795.634-60] em 19/08/2024 13:18

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200-00

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

	plenária, atendimento ao palco, entrega de premiações, receptivo em aeroporto e no local do evento, acompanhamento de check-in no hotel e aeroporto, entre outras					
98	Operador de equipamentos audiovisuais - diária, responsável pelo acompanhamento durante o evento e reposição/substituição de peças e insumos, quando necessário	13730	DIÁRIA	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
99	Operador de equipamentos audiovisuais - meia diária, responsável pelo acompanhamento durante o evento e reposição/substituição de peças e insumos, quando necessário.	13730	MEIA DIÁRIA	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
100	Operador de equipamentos audiovisuais - hora extra, responsável pelo acompanhamento durante o evento e reposição/substituição de peças e insumos, quando necessário	13730	HORA EXTRA	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
101	DJ, contemplando: - profissional responsável por música ambiente; - equipamentos adequados (players, caixas de som, laptop, microfones sem fio, entre outros que se fizerem necessários); - apresentação com duração prevista de duas horas; e - estilo musical definido pelo Banco Central.	13757	DIÁRIA	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00



WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200-00

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

Welcome & Co.

102	DJ – hora extra, contemplando: - profissional responsável por música ambiente; - equipamentos adequados (players, caixas de som, laptop, microfones sem fio, entre outros que se fizerem necessários); - estilo musical definido pelo Banco Central.	13757	HORA EXTRA	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
103	Técnico em informática – diária, responsável pelo acompanhamento durante o evento, atualizações de sistemas/software, suporte a usuários e reposição/substituição de peças e insumos, quando necessário.	27570	DIÁRIA	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
104	Técnico em informática – meia diária, responsável pelo acompanhamento durante o evento, atualizações de sistemas/software, suporte a usuários e reposição/substituição de peças e insumos, quando necessário	27570	MEIA DIÁRIA	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
105	Técnico em informática – hora extra, responsável pelo acompanhamento durante o evento, atualizações de sistemas/software, suporte a usuários e reposição/substituição de peças e insumos, quando necessário	27570	HORA EXTRA	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
106	Operador de iluminação – diária, responsável pelo acompanhamento durante o evento e reposição/substituição de peças e insumos, quando necessário, da estrutura de iluminação ou do sistema gerador de energia.	13757	DIÁRIA	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00



WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200-00

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

Welcome & Co.

107	Operador de iluminação - meia diária, responsável pelo acompanhamento durante o evento e reposição/substituição de peças e insumos, quando necessário, da estrutura de iluminação ou do sistema gerador de energia	13757	MEIA DIÁRIA	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
108	Operador de iluminação - hora extra, responsável pelo acompanhamento durante o evento e reposição/substituição de peças e insumos, quando necessário, da estrutura de iluminação ou do sistema gerador de energia	13757	HORA EXTRA	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
109	Fotógrafo profissional - diária, contemplando: - entrega do produto final para impressão em mídia eletrônica em até dez dias úteis após o evento; - fotos nos formatos mínimos de 3.543px X 2.362px e 30cm X 20cm com 300dpi; e - eventuais ajustes em softwares de manipulação de imagens (como Photoshop, por exemplo)	6050	DIÁRIA	10	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
110	Fotógrafo profissional - meia diária, contemplando: - entrega do produto final para impressão em mídia eletrônica em até dez dias úteis após o evento; - fotos nos formatos mínimos de 3.543px X 2.362px e 30cm X 20cm com 300dpi; e - eventuais ajustes em softwares de manipulação de imagens (como Photoshop, por exemplo)	6050	MEIA DIÁRIA	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00

Documento 34 página 256 assinado, do processo nº 2024075784, nos termos da Lei 11.419. ADME.61562.58248.04271.74984-8
Diana Coeli de Araújo Vital [022.795.634-60] em 19/08/2024 13:18



WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200-00

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

111	Fotógrafo profissional – hora extra, contemplando: - entrega do produto final para impressão em mídia eletrônica em até dez dias úteis após o evento; - fotos nos formatos mínimos de 3.543px X 2.362px e 30cm X 20cm com 300dpi; e - eventuais ajustes em softwares de manipulação de imagens (como Photoshop, por exemplo).	6050		1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
112	Garçom – diária: com experiência na função e no trato com autoridades, inclusive no atendimento a mesa diretora e a sala de autoridades.	14397	DIÁRIA	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
113	Garçom – meia diária: com experiência na função e no trato com autoridades, inclusive no atendimento a mesa diretora e a sala de autoridades.	14397	MEIA DIÁRIA	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
114	Garçom – hora extra: com experiência na função e no trato com autoridades, inclusive no atendimento a mesa diretora e a sala de autoridades	14397	HORA EXTRA	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
115	Copeira – diária, contemplando: - preparação de itens simplificados de alimentação como café ou chá; - prestador de serviço devidamente uniformizado; e - materiais necessários para a execução do serviço, como produtos de limpeza, esponjas, panos, entre outros	14397	DIÁRIA	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00

11.419. ADME.61562 58248.04271.74984-8
Documentos 34 página 257 assinado, do processo nº 2024075784, nos termos da Lei [022.795.634-60] em 19/08/2024 13:18
Diana Coeli de Araujo Vital



WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200-00

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

116	Copeira - meia diária, contemplando: - preparação de itens simplificados de alimentação como café ou chá; - prestador de serviço devidamente uniformizado; e - materiais necessários para a execução do serviço, como produtos de limpeza, esponjas, panos, entre outros	14397	MEIA DIÁRIA	5	R\$ 140,00	R\$ 700,00
117	Copeira - hora extra, contemplando: - preparação de itens simplificados de alimentação como café ou chá; - prestador de serviço devidamente uniformizado; e - materiais necessários para a execução do serviço, como produtos de limpeza, esponjas, panos, entre outros.	14397	HORA EXTRA	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
118	Segurança capacitado para execução de segurança desarmada, uniformizado ou traje social completo, diurno ou noturno	24015	DIÁRIA	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
119	Segurança patrimonial, devidamente armado, conforme disposto pela Lei Nº 7.102 e suas atualizações e regulamentações, com uniforme ou traje social completo, diurno ou noturno.	24015	DIÁRIA	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
120	Segurança pessoal privada conforme disposto pela Lei Nº 7.102 e suas atualizações e regulamentações, diurno ou noturno, devendo o segurança: - estar devidamente armado; - estar com traje social completo.	24015	DIÁRIA	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00

Documento assinado, do processo nº 2024075784, nos termos da Lei 11.419. ADME.61562.58248.04271.74984-8
 34 página 258
 Diana Coeli de Araújo Vital [022.795.634-60] em 19/08/2024 13:18



WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200-00

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

121	Brigadista de Incêndio, conforme disposto pela Lei Nº 11.901/2009 e legislações locais, capacitado para atuar na prevenção, abandono e combate a princípio de incêndio e prestar os primeiros socorros, com uniforme, diurno ou noturno, incluindo, no mínimo, os seguintes materiais: - pranchas de madeira com base e coxins para imobilização e transporte de vítimas; - colares cervicais (em três tamanhos); - talas moldáveis para imobilizações; - ataduras, gases, compressas, esparadrapos e demais materiais para curativos e contenções; - lanternas; - estetoscópio; - esfigmomanômetro ou aparelho eletrônico para verificação de PA; - luvas, máscaras, óculos e demais EPIs para primeiros socorros; e - caixa com kit completo de primeiros socorros	25550	DIÁRIA	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
122	Auxiliar de serviços gerais - diária, contemplando: - prestador de serviço devidamente uniformizado; - materiais necessários para a execução do serviço; e - desempenho de funções como carregamento de materiais, remanejamento de instalações, divisórias, equipamentos e mobiliário.	24023	DIÁRIA	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00



Welcome & Co.

123	Auxiliar de serviços gerais – meia diária, contemplando: - prestador de serviço devidamente uniformizado; - materiais necessários para a execução do serviço; e - desempenho de funções como carregamento de materiais, remanejamento de instalações, divisórias, equipamentos e mobiliário	24023	MEIA DIÁRIA	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
124	Auxiliar de serviços gerais – hora extra, contemplando: - prestador de serviço devidamente uniformizado; - materiais necessários para a execução do serviço; e - desempenho de funções como carregamento de materiais, remanejamento de instalações, divisórias, equipamentos e mobiliário.	24023	HORA EXTRA	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
125	Auxiliar de limpeza – diária, contemplando: - prestador de serviço devidamente uniformizado; e - materiais necessários para a execução do serviço, como produtos de limpeza, vassouras, panos, sacos de lixo, entre outros.	24023	DIÁRIA	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
126	Auxiliar de limpeza – meia diária, contemplando: - prestador de serviço devidamente uniformizado; e - materiais necessários para a execução do serviço, tais como produtos de limpeza, vassouras, panos, sacos de lixo, entre outros.	24023	MEIA DIÁRIA	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
127	Auxiliar de limpeza – hora extra, contemplando: - prestador de serviço devidamente uniformizado; e - materiais necessários para a execução do serviço, tais como produtos de	24023	HORA EXTRA	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00

Documento 34, página 260 assinado, do processo nº 2024075784, nos termos da Lei 11.419. ADME.61562.58248.04271.74984-8
 Diana Coeli de Araujo Vital [022.795.634-60] em 19/08/2024 13:18

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200-00

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

	limpeza, vassouras, panos, sacos de lixo, entre outros					
128	Intérprete simultâneo bilíngue – diária, de idiomas básicos (português, inglês e espanhol), com experiência comprovada nos últimos três anos.	12637	DIÁRIA	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
129	Intérprete simultâneo bilíngue – hora extra, de idiomas básicos (português, inglês e espanhol), com experiência comprovada nos últimos três anos.	12637	HORA EXTRA	14	R\$ 240,00	R\$ 3.360,00
130	Intérprete simultâneo bilíngue – diária, de outros idiomas (que não português, inglês e espanhol), com experiência comprovada nos últimos três anos.	12637	DIÁRIA	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
131	Intérprete simultâneo bilíngue – hora extra, de outros idiomas (que não português, inglês e espanhol), com experiência comprovada nos últimos três anos	12637	HORA EXTRA	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
132	Intérprete simultâneo trilingue – diária, de idiomas básicos (português, inglês e espanhol), com experiência comprovada nos últimos três anos.	12637	DIÁRIA	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
133	Intérprete simultâneo trilingue – hora extra, de idiomas básicos (português, inglês e espanhol), com experiência comprovada nos últimos três anos.	12637	HORA EXTRA	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00

11.419. ADME.61562.58248.04271.74984-8
Documento 34 página 261 assinado, do processo nº 2024075784, nos termos da Lei nº 13.118/2014, em 19/08/2024 às 13:18
Diana Coeli de Araújo Vital [022.795.634-60]



WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200-00

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

134	Intérprete simultâneo trilingue –diária, de outros idiomas (que não português, inglês e espanhol), com experiência comprovada nos últimos três anos.	12637	DIÁRIA	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
135	Intérprete simultâneo trilingue – hora extra, de outros idiomas (que não português, inglês e espanhol), com experiência comprovada nos últimos três anos.	12637	HORA EXTRA	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
136	Intérprete consecutivo bilíngue – diária, de idiomas básicos (português, inglês e espanhol), com experiência comprovada nos últimos três anos.	12637	DIÁRIA	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
137	Intérprete consecutivo bilíngue – diária, de outros idiomas (que não português, inglês e espanhol), com experiência comprovada nos últimos três anos.	12637	DIÁRIA	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
138	Intérprete de libras – diária, com experiência comprovada nos últimos três anos	12637	DIÁRIA	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
139	Guia turístico – diária, com: - experiência comprovada nos últimos três anos; - cadastrado no Cadastur do Ministério do Turismo; e - consultoria acerca da programação, logística e locais previstos para o passeio.	9920	DIÁRIA	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00

Documento 34 página 262 assinado, do processo nº 2024075784, nos termos da Lei 11.419. ADME.61562.58248.04271.74984+8
Diana Coeli de Araujo Vital [022.795.634-60] em 19/08/2024 13:18



WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200-00

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

140	Guia turístico - meia diária, com: - experiência comprovada nos últimos três anos; - cadastrado no Cadastur do Ministério do Turismo; e - consultoria acerca da programação, logística e locais previstos para o passeio	9920	DIÁRIA	1	R\$ 515,00	R\$ 515,00
141	Guia turístico bilíngue - diária, com: - experiência comprovada nos últimos três anos; - cadastrado no Cadastur do Ministério do Turismo; e - consultoria acerca da programação, logística e locais previstos para o passeio	9920	DIÁRIA	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
142	Guia turístico bilíngue - meia diária, com: - experiência comprovada nos últimos três anos; - cadastrado no Cadastur do Ministério do Turismo; e - consultoria acerca da programação, logística e locais previstos para o passeio.	9920	MEIA DIÁRIA	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
143	Táxi - traslado, incluindo: - ar condicionado; - franquia de até 50 km	3239	traslado	80	R\$ 90,00	R\$ 7.200,00
144	Carro categoria "médio" conforme última versão do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do Inmetro - diária, incluindo: - sedan; - três volumes; - cor escura; - ar condicionado; - motorista uniformizado e habilitado a conduzir o veículo,	3239	DIÁRIA	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00

Documentos 34 página 263 assinado, do processo nº 2024075784, nos termos da Lei 11.419. ADME.61562 58248.04271.74984-8
Diana Coeli de Araujo Vital [022.795.634-60] em 19/08/2024 13:18



WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200-00

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

Welcome & Co.

	portando aparelho telefônico celular apto a receber e realizar chamadas; e - franquia de até 200 km.					
145	Carro categoria "médio" conforme última versão do Programa Brasileiro de Etiquetagem do Inmetro - meia diária, incluindo: - sedan; - três volumes; - cor escura; - ar condicionado; - motorista uniformizado e habilitado a conduzir o veículo, portando aparelho telefônico celular apto a receber e realizar chamadas; e - franquia de até 100 km	3239	MEIA DIÁRIA	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
146	Carro categoria "médio" conforme última versão do Programa Brasileiro de Etiquetagem do Inmetro - hora extra, incluindo: - sedan; - três volumes; - cor escura; - ar condicionado; - motorista uniformizado e habilitado a conduzir o veículo, portando aparelho telefônico celular apto a receber e realizar chamadas; e - franquia de até 20 km.	3239	HORA EXTRA	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00

Documento 34 página 264 assinado, do processo nº 2024075784, nos termos da Lei 11.419. ADME.61562.58248.04271.74984-8
Diana Coeli de Araujo Vital [022.795.634-60] em 19/08/2024 13:18



WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200-00

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

Welcome & Co.

147	Carro categoria "médio" conforme última versão do Programa Brasileiro de Etiquetagem do Inmetro - km extra, incluindo: - sedan; - três volumes; - cor escura; - ar condicionado; e motorista uniformizado e habilitado a conduzir o veículo, portando aparelho telefônico celular apto a receber e realizar chamadas.	3239	Km extra	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00	04271.74984-8
148	Carro categoria "médio" conforme última versão do Programa Brasileiro de Etiquetagem do Inmetro - traslado, incluindo: - sedan; - três volumes; - cor escura; - ar condicionado; - motorista uniformizado e habilitado a conduzir o veículo, portando aparelho telefônico celular apto a receber e realizar chamadas; - recepcionista bilíngue responsável pela identificação, recepção e acompanhamento até o veículo dos passageiros que utilizarão os meios de transportes contratados; e - franquia de até 50 km	3239	traslado	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00	04271.74984-8



WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200-00

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

Welcome & Co.

149	Carro categoria "grande" conforme última versão do Programa Brasileiro de Etiquetagem do Inmetro, blindado nível III-A (conforme Normas Reguladoras dos Procedimentos para Blindagem de Veículos - Norblind, expedida pelo Exército Brasileiro através da Portaria Nº 94-COLOG, de 16 de agosto de 2019, da Portaria Nº 56-COLOG, de 5 de junho de 2017, e respectivas atualizações posteriores) - diária, incluindo: - três volumes; - pintura na cor escura; - cilindrada mínima de 2000cm³; - air bag, no mínimo, para motorista e passageiro; - ar condicionado; - vidros não delaminados, com transmissão luminosa mínima de 75% para para-brisas e 70% para demais partes (conforme Resolução do Denatran nº 254, de 26 de outubro de 2007); - motorista bilíngue uniformizado e habilitado a conduzir o veículo, portando aparelho telefônico celular apto a receber e realizar chamadas; e - franquia de até 200 km por dia.	3239	Diária	15	R\$ 900,00	R\$ 13.500,00



WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200-00

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

Welcome & Co.

150	Carro categoria "grande" conforme última versão do Programa Brasileiro de Etiquetagem do Inmetro, blindado nível III-A (conforme Normas Reguladoras dos Procedimentos para Blindagem de Veículos - Norblind, expedida pelo Exército Brasileiro através da Portaria Nº 94-COLOG, de 16 de agosto de 2019, da Portaria Nº 56-COLOG, de 5 de junho de 2017, e respectivas atualizações posteriores) - meia diária, incluindo: - três volumes; - pintura na cor escura; - cilindrada mínima de 2000cm3; - air bag, no mínimo, para motorista e passageiro; - ar condicionado; - vidros não delaminados, com transmissão luminosa mínima de 75% para para-brisas e 70% para demais partes (conforme Resolução do Denatran nº 254, de 26 de outubro de 2007); - motorista bilíngue uniformizado e habilitado a conduzir o veículo, portando aparelho telefônico celular apto a receber e realizar chamadas; e - franquia de até 100 km por dia	3239	MEIA DIÁRIA	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00



WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200-00

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

Welcome & Co.

151	Carro categoria "grande" conforme última versão do Programa Brasileiro de Etiquetagem do Inmetro, blindado nível III-A (conforme Normas Reguladoras dos Procedimentos para Blindagem de Veículos - Norblind, expedida pelo Exército Brasileiro através da Portaria Nº 94-COLOG, de 16 de agosto de 2019, da Portaria Nº 56-COLOG, de 5 de junho de 2017, e respectivas atualizações posteriores) - hora extra, incluindo: - três volumes; - pintura na cor escura; - cilindrada mínima de 2000cm3; - air bag, no mínimo, para motorista e passageiro; - ar condicionado; - vidros não delaminados, com transmissão luminosa mínima de 75% para para-brisas e 70% para demais partes (conforme Resolução do Denatran nº 254, de 26 de outubro de 2007); - motorista bilíngue uniformizado e habilitado a conduzir o veículo, portando aparelho telefônico celular apto a receber e realizar chamadas; e - franquia adicional de até 20 km por dia.	3239	HORA EXTRA	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00



WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200-00

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

Welcome & Co.

152	Carro categoria "grande" conforme última versão do Programa Brasileiro de Etiquetagem do Inmetro, blindado nível III-A (conforme Normas Reguladoras dos Procedimentos para Blindagem de Veículos - Norblind, expedida pelo Exército Brasileiro através da Portaria Nº 94-COLOG, de 16 de agosto de 2019, da Portaria Nº 56-COLOG, de 5 de junho de 2017, e respectivas atualizações posteriores) - km extra, incluindo: - três volumes; - pintura na cor escura; - cilindrada mínima de 2000cm³; - air bag, no mínimo, para motorista e passageiro; - ar condicionado; - vidros não delaminados, com transmissão luminosa mínima de 75% para para-brisas e 70% para demais partes (conforme Resolução do Denatran nº 254, de 26 de outubro de 2007); e - motorista bilíngue uniformizado e habilitado a conduzir o veículo, portando aparelho telefônico celular apto a receber e realizar chamadas	3239	Km extra	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00



WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200-00

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

153	Carro categoria "grande" conforme última versão do Programa Brasileiro de Etiquetagem do Inmetro blindado nível III-A (conforme Normas Reguladoras dos Procedimentos para Blindagem de Veículos - Norblind, expedida pelo Exército Brasileiro através da Portaria Nº 94-COLOG, de 16 de agosto de 2019, da Portaria Nº 56-COLOG, de 5 de junho de 2017, e respectivas atualizações posteriores) - traslado, incluindo: - três volumes; - pintura na cor escura; - cilindrada mínima de 2000cm3; - air bag, no mínimo, para motorista e passageiro; - ar condicionado; - vidros não delaminados, com transmissão luminosa mínima de 75% para para-brisas e 70% para demais partes (conforme Resolução do Denatran nº 254, de 26 de outubro de 2007); - motorista bilíngue uniformizado e habilitado a conduzir o veículo, portando aparelho telefônico celular apto a receber e realizar chamadas; - recepcionista bilíngue responsável pela identificação,	3239	traslado	40	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00



Welcome & Co.

	recepção e acompanhamento até o veículo dos passageiros que utilizarão os meios de transportes contratados; e - franquia de até 50 km por dia					
154	Micro ônibus tipo executivo – diária, incluindo: - ar condicionado; - capacidade mínima de 27 passageiros sentados; - motorista uniformizado e habilitado a conduzir o veículo, portando aparelho telefônico celular apto a receber e realizar chamadas; - sistema de sonorização com microfone; e - franquia de até 200 km.	3239	DIÁRIA	3	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
155	Micro ônibus tipo executivo – meia diária, incluindo: - ar condicionado; - capacidade mínima de 27 passageiros sentados; - motorista uniformizado e habilitado a conduzir o veículo, portando aparelho telefônico celular apto a receber e realizar chamadas; - sistema de sonorização com microfone; e - franquia de até 100 km.	3239	MEIA DIÁRIA	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
156	Micro ônibus tipo executivo – hora extra, incluindo: - ar condicionado; - capacidade mínima de 27 passageiros sentados; - motorista uniformizado e habilitado a conduzir o veículo,	3239	HORA EXTRA	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00



WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200-00

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

Welcome & Co.

	portando aparelho telefônico celular apto a receber e realizar chamadas; - sistema de sonorização com microfone; e - franquia adicional de até 20 km					
157	Micro ônibus tipo executivo – km extra, incluindo: - ar condicionado; - capacidade mínima de 27 passageiros sentados; - motorista uniformizado e habilitado a conduzir o veículo, portando aparelho telefônico celular apto a receber e realizar chamadas; - sistema de sonorização com microfone.	3239	Km extra	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
158	Micro ônibus tipo executivo – traslado, incluindo: - ar condicionado; - capacidade mínima de 27 passageiros sentados; - motorista uniformizado e habilitado a conduzir o veículo, portando aparelho telefônico celular apto a receber e realizar chamadas; - recepcionista bilíngue responsável pela identificação, recepção e acompanhamento até o veículo dos passageiros que utilizarão os meios de transportes contratados; e - sistema de sonorização com microfone	3239	traslado	4	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00



WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200-00

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

Welcome & Co.

159	Van executiva - diária, incluindo: - ar condicionado; - capacidade mínima de 14 passageiros sentados; - motorista uniformizado e habilitado a conduzir o veículo, portando aparelho telefônico celular apto a receber e realizar chamadas; e - franquia de até 200 km.	3239	Diária	30	R\$ 800,00	R\$ 24.000,00
160	Van executiva - meia diária, incluindo: - ar condicionado; - capacidade mínima de 14 passageiros sentados; - motorista uniformizado e habilitado a conduzir o veículo, portando aparelho telefônico celular apto a receber e realizar chamadas; e - franquia de até 100 km	3239	MEIA DIÁRIA	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
161	Van executiva - hora extra, incluindo: - ar condicionado; - capacidade mínima de 14 passageiros sentados; - motorista uniformizado e habilitado a conduzir o veículo, portando aparelho telefônico celular apto a receber e realizar chamadas; e - franquia adicional de até 20 km.	3239	HORA EXTRA	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
162	Van executiva - km extra, incluindo: - ar condicionado; - capacidade mínima de 14 passageiros sentados;	3239	Km extra	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00

Documento 34 página 273 assinado, do processo nº 2024075784, nos termos da Lei 11.419. ADME.61562.58248.04271.74984-8
Diana Coeli de Araujo Vital [022.795.634-60] em 19/08/2024 13:18



WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200-00

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

Welcome & Co.

	- motorista uniformizado e habilitado a conduzir o veículo, portando aparelho telefônico celular apto a receber e realizar chamadas.					
163	Van executiva - Traslado, incluindo: - ar condicionado; - capacidade mínima de 14 passageiros sentados; - motorista uniformizado e habilitado a conduzir o veículo, portando aparelho telefônico celular apto a receber e realizar chamadas; - recepcionista bilíngue responsável pela identificação, recepção e acompanhamento até o veículo dos passageiros que utilizarão os meios de transportes contratados; e - franquia de até 50 km.	3239	traslado	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
164	Serviço de UTI móvel, contemplando: - os equipamentos - 1 ambulância UTI completa com até três anos de utilização, kit completo para traumas, oxigênio, cardioversor, oxímetro, desfibrilador com eletrocardiograma, 2 bandejas para pequenas cirurgias e suturas, medicação para emergências em geral, ambu e cânula orotraqueais, monitor	14052	diária	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

Documento 34 página 274 assinado, do processo nº 2024075784, nos termos da Lei 11.419. ADME.61562.58248.04271.74984-8
Diana Coeli de Araújo Vital [022.795.634-60] em 19/08/2024 13:18

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200-00

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

	cardíaco, prancha e maca para transporte, imobilizadores cervical e extremidades; - a equipe - 1 médico especialista em atendimento de urgência ATLS, ao menos 1 enfermeiro ou técnico de enfermagem com BLS e experiência em atendimento em pronto Socorro, 1 motorista socorrista com formação em primeiros socorros.					
165	Praticável com 40 cm ou 60 cm de altura, conforme necessidade do evento com os seguintes requisitos mínimos: - modulável; - acarpetado; - com escada; e - acabamento (saia) em tecido.	20460	Diária do metro quadrado	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
166	Cadeira estofada fixa sem braço, em cor a ser definida pelo Banco Central.	20460	diária	260	R\$ 10,00	R\$ 2.600,00
167	Cadeira estofada, estrutura giratória, sem braço, em cor a ser definida pelo Banco Central.	20460	diária	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
168	Banqueta alta com assento acolchoado e encosto, em cor a ser definida pelo Banco Central.	20460	diária	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
169	Mesa redonda - tipo 1, com os seguintes requisitos mínimos: - diâmetro de 1,6m; e - tampo em vidro ou madeira aglomerada ou MDF laminado	20460	diária	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00



WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200-00

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

170	Mesa redonda – tipo 2, com os seguintes requisitos mínimos: - diâmetro de 1,6m; - tampo em madeira; e - com toalha redonda com caimento até o chão, em cor a ser definida pelo Banco Central.	20460	diária	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
171	Mesa de canto, com os seguintes requisitos mínimos: - quadrada ou redonda, a critério do Banco Central; - medindo aproximadamente 60cm X 60cm, se quadrada, ou 60cm de diâmetro, se redonda; - estrutura cromada; e - tampo em vidro incolor com bordas lapidadas.	20460	diária	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
172	Mesa de centro, com os seguintes requisitos mínimos: - quadrada, redonda ou retangular, a critério do Banco Central; - medindo aproximadamente 60cm X 60cm, se quadrada; 60cm de diâmetro, se redonda; 90cm X 60cm, se retangular; - estrutura cromada; e - tampo em vidro incolor com bordas lapidadas.	20460	diária	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
173	Mesa estilo bistrô, com os seguintes requisitos mínimos: - altura mínima de 1m; - com tampo de vidro ou granito preto; e - diâmetro de 60cm	20460	diária	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00

Documento 34 página 276 assinado, do processo nº 2024075784, nos termos da Lei 11.419. ADME.61562.58248.04271.74984-8
Diana Coeli de Araujo Vital [022.795.634-60] em 19/08/2024 13:18



WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200-00

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

174	Aparador, com os seguintes requisitos mínimos: - medindo aproximadamente 60cm X 100cm (largura x comprimento); e - acabamento em vidro, granito ou madeira, conforme solicitação do Banco Central	20460	diária	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
175	Mesa de restaurante, com os seguintes requisitos mínimos: - medindo 80cm X 160cm (largura x comprimento); e - tampo em MDF laminado	20460	diária	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
176	Pranchão estreito, com os seguintes requisitos mínimos: - medindo aproximadamente 40cm X 160cm (largura x comprimento); e - tampo em MDF laminado	20460	diária	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
177	Poltrona, com os seguintes requisitos mínimos: - estrutura em madeira ou ferro cromado; - revestida com espuma de poliuretano, manta acrílica; - acabamento em couro sintético; e - cor a ser definida pelo Banco Central.	20460	diária	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
178	Sofá de 3 lugares, com os seguintes requisitos mínimos: - estrutura em madeira ou ferro cromado; - revestido com espuma de poliuretano, manta acrílica; - acabamento em couro sintético; e - cor a ser definida pelo Banco Central.	20460	diária	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00

74984-8

ADME.61562.58248.04271

assinado, do processo nº 2024075784, nos termos da Lei 11.419. ADME.61562.58248.04271, em 19/08/2024 13:18



WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200-00

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

Welcome & Co.

179	Sofá de 2 lugares, com os seguintes requisitos mínimos: - estrutura em madeira ou ferro cromado; - revestido com espuma de poliuretano, manta acrílica; - acabamento em couro sintético; e - cor a ser definida pelo Banco Central.	20460	diária	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
180	Púlpito em acrílico, com os seguintes requisitos mínimos: - suporte para microfone; - suporte para água; - sem identificação como marcas, gravações ou escritos; e - com aplicação de vinil adesivo, a critério do Banco Central	20460	diária	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
181	Totem de sinalização, com os seguintes requisitos mínimos: - em madeira; - adesivado nas duas faces, em cores, com imagem a ser fornecida pelo Banco Central; e - área para aplicação de adesivo com 70cm X 185cm, base com 50cm X 50 cm X 30cm, e tamanho total de 70cm X 200cm	22519	diária	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00

Documento 34 página 278 assinado, do processo nº 2024075784, nos termos da Lei 11.419. ADME.61562.58248.04271.74984-8 em 19/08/2024 13:18
Diana Coeli de Araujo Vital [022.795.634-60]



WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200-00

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

182	Totem de sinalização eletrônico, com os seguintes requisitos mínimos: - tela de LED de 40" e resolução de 1080x1920; - computador e sistema operacional que permita exibição de imagem em .jpeg ou .pdf; - pintura eletrostática em cor a ser definida pelo Banco Central; e - dimensões: 160cm X 63cm X 15cm	17914	diária	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
183	Organizador de fila, com os seguintes requisitos mínimos: - tubo em inox com 96cm de altura; - com fita retrátil lisa , em cor a ser definida pelo Banco Central; e - sinalização em A4, a critério do Banco Central.	17656	diária	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
184	Estrutura metálica Q-15 (box truss), com os seguintes requisitos mínimos: - a empresa contratada e o fornecedor escolhido ficarão responsáveis pela realização de visita prévia ao local do evento para medidas e pela instalação e posicionamento dos materiais, no local do evento	25062	Diária do metro linear	70	R\$ 30,00	R\$ 2.100,00
185	Estrutura metálica Q-30 (box truss), com os seguintes requisitos mínimos: - a empresa contratada e o fornecedor escolhido ficarão responsáveis pela realização de visita prévia ao local do evento para medidas e pela instalação e posicionamento dos	25062	Diária do metro linear	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00



WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200-00

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

Welcome & Co.

	materiais, no local do evento.					
186	Estrutura em metalon, com os seguintes requisitos mínimos: - estrutura confeccionada em metalon com lona impressa envelopando a estrutura; - a fixação da estrutura com pés ou suspensa, conforme necessidade do evento; e - a empresa contratada e o fornecedor escolhido ficarão responsáveis pela realização de visita prévia ao local do evento para medidas e pela instalação e posicionamento dos materiais, no local do evento.	16390	Diária do metro quadrado	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
187	Toalha de mesa, com os seguintes requisitos mínimos: - tecido adamascado; - caimento até o chão; e - cor e medidas a serem definidas pelo Banco Central	17124	diária	45	R\$ 30,00	R\$ 1.350,00
188	Bandeira de mesa (aquisição), em tecido cetim, impressão dos dois lados em arte a ser enviada pelo Banco Central, com 14cm X 20cm, sem mastro.	3294	UNIDADE	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
189	Garrafa de 750ml em inox com tampa rosqueável e pintura fosca metalizada, com gravação de logo a laser monocromática	1387	UNIDADE	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00



WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200-00

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

Welcome & Co.

190	Copo em fibra natural, de no mínimo 450ml, sem tampa, com gravação de logo monocromática lavável	1080	UNIDADE	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
191	Tirante anti perda para copo, com fita de tecido sublimado em cores e alça de borracha com gancho.	12410	UNIDADE	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
192	Sacola em tecido, com os seguintes requisitos mínimos: - tecido 100% algodão cru; - tamanho 40cm X 45cm; - com duas alças de pelo menos 30cm; e - com estampa em até quatro cores, no tamanho máximo de 20cm X 20cm	22330	UNIDADE	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
193	Pasta tipo conferência, com os seguintes requisitos mínimos: - em courotan liso; - interior de papelão com espuma; - forro interno de camurcina ou tecido TNT; - bolso interno simples do lado esquerdo; - corte para bloco de rascunho do lado direito; - encaixe para caneta; - aplicação em baixo relevo, com dimensões 24cm X 31cm (fechada); e - com ou sem zíper, a critério do Banco Central	13927	UNIDADE	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00

Documento 34 página 281 assinado, do processo nº 2024075784, nos termos da Lei 11.419. ADME. 61562.58248.04271.74984-8
Diana Coeli de Araujo Vital [022.795.634-60] em 19/08/2024 13:18

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200-00

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

194	Crachá, com os seguintes requisitos mínimos: - em PVC com espessura de 0,5mm ou papel AP 180g/m2 com plastificação polaseal de 0,7mm; - impressão policromática; - frente e verso; - acabamento com cantos arredondados; - no formato 10cm (L) X 15cm (A); e - com cordão em poliéster acetinado, sem personalização, com largura de 10mm e comprimento mínimo de 80cm, fechado, com acabamento argola G com jacaré e em cor a ser definida pelo BC	10111	UNIDADE	1750	R\$ 6,00	R\$ 10.500,00
195	Cordão para crachá, com os seguintes requisitos mínimos: - em poliéster acetinado; - personalizado nas duas faces pelo processo de sublimação, multicores, cuja arte será fornecida pelo Banco Central; - com largura de 15mm ou 20mm (a critério do Banco Central) e comprimento mínimo de 80cm, fechado; e - com acabamento argola G com jacaré	22810	UNIDADE	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00



196	Materiais em lona (como, por exemplo, banner ou fundo de palco), com os seguintes requisitos mínimos: - impressão em lona vinílica 300dpi; - gramatura a ser definida pelo Banco Central, de acordo com a aplicação, que pode ser em porta banners, estrutura de madeira ou em box truss; - sem acabamento ou com acabamento em canaletas e cordão suspenso ou com ilhós, a critério do Banco Central; - impressão policromática; e - o fornecedor escolhido e a empresa contratada ficarão responsáveis pela realização de visita prévia ao local do evento para medidas e pela instalação ou posicionamento dos materiais em lona, por exemplo em porta banners, estrutura de madeira ou em box truss, no local do evento; - excepcionalmente, a critério do Banco Central, o material em lona poderá ser substituído por material adequado ao uso do chroma key (tela verde).	16390	Valor do metro quadrado	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
197	Impressão de fotos em formato até 20 cm X 30 cm, devendo ser: - em papel fotográfico de alta qualidade, fosco ou brilhante, a critério do Banco Central; e - gramatura mínima de 150g do papel fotográfico.	6050	UNIDADE	70	R\$ 4,00	R\$ 280,00

198	Arranjo de flores para centro de mesa, com os seguintes requisitos: - diâmetro de aproximadamente 20cm e altura de 20cm; e - em cores previamente aprovadas pelo Banco Central.	7641	UNIDADE	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
199	Caneta plástica esferográfica com ponta retrátil, com os seguintes requisitos mínimos: - 13cm de comprimento e 1cm de diâmetro; - logomarca a ser aplicada em uma cor, em serigrafia, laser ou gravação digital, no corpo da caneta; e cor do corpo da caneta, da tinta e da gravação definidas pelo BC	99	UNIDADE	650	R\$ 2,00	R\$ 1.300,00
200	Caneta metálica, com os seguintes requisitos mínimos: - prata brilhante ou fosca na parte superior e detalhe em cor a ser definida pelo Banco Central na parte inferior; - acionador giratório; e - gravação a laser no corpo da caneta	1591	UNIDADE	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
201	Estojo metálico para caneta com gravação a laser (monocromática) no corpo do estojo, cuja arte será fornecida pelo Banco Central	7151	UNIDADE	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00

Documento 34 página 284 assinado, do processo nº 2024075784, nos termos da Lei 11.419, de 19/08/2024, em 19/08/2024 13:18
ADME.61562.58248.04271.74984-8
Diana Coeli de Araujo Vital [022.795.634-60]



WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200-00

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

202	Caneta para tablet, com os seguintes requisitos mínimos: - caneta plástica esferográfica com ponteira touch screen; - com escrita em azul ou preto; e - com gravação em uma cor, em serigrafia, laser ou gravação digital no corpo da caneta.	5042	UNIDADE	350	R\$ 5,00	R\$ 1.750,00
203	Diária em hotel de categoria 3 ESTRELAS (ou confortável), em APARTAMENTO STANDARD, na cidade de BRASÍLIA.	9946	diária	400	R\$ 270,00	R\$ 108.000,00
204	Diária em hotel de categoria 4 ESTRELAS (ou muito confortável), em APARTAMENTO STANDARD, na cidade de BRASÍLIA.	9946	diária	50	R\$ 370,00	R\$ 18.500,00
205	Diária em hotel de categoria 4 ESTRELAS (ou muito confortável), em SUÍTE LUXO, na cidade de BRASÍLIA.	9946	diária	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
206	Diária em hotel de categoria 5 ESTRELAS (ou luxo), em APARTAMENTO STANDARD, na cidade de BRASÍLIA.	9946	diária	2	R\$ 510,00	R\$ 1.020,00
207	Diária em hotel de categoria 5 ESTRELAS (ou luxo), em SUÍTE LUXO, na cidade de BRASÍLIA	9946	diária	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
208	Diária em hotel de categoria 3 ESTRELAS (ou confortável), em APARTAMENTO STANDARD, nas cidades do RIO DE JANEIRO e SÃO PAULO.	9946	diária	20	R\$ 370,00	R\$ 7.400,00



WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200-00

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

Welcome & Co.

209	Diária em hotel de categoria 4 ESTRELAS (ou muito confortável), em APARTAMENTO STANDARD, nas cidades do RIO DE JANEIRO e SÃO PAULO	9946	diária	30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
210	Diária em hotel de categoria 4 ESTRELAS (ou muito confortável), em SUÍTE LUXO, nas cidades do RIO DE JANEIRO e SÃO PAULO.	9946	diária	10	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00
211	Diária em hotel de categoria 5 ESTRELAS (ou luxo), em APARTAMENTO STANDARD, nas cidades do RIO DE JANEIRO e SÃO PAULO.	9946	diária	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
212	Diária em hotel de categoria 5 ESTRELAS (ou luxo), em SUÍTE LUXO, nas cidades do RIO DE JANEIRO e SÃO PAULO.	9946	diária	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
213	Diária em hotel de categoria 3 ESTRELAS (ou confortável), em APARTAMENTO STANDARD, nas DEMAIS CIDADES DO BRASIL.	9946	diária	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
214	Diária em hotel de categoria 4 ESTRELAS (ou muito confortável), em APARTAMENTO STANDARD, nas DEMAIS CIDADES DO BRASIL.	9946	diária	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
215	Diária em hotel de categoria 4 ESTRELAS (ou muito confortável), em SUÍTE LUXO, nas DEMAIS CIDADES DO BRASIL.	9946	diária	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
216	Diária em hotel de categoria 5 ESTRELAS (ou luxo), em APARTAMENTO STANDARD, nas DEMAIS CIDADES DO BRASIL.	9946	diária	2	R\$ 790,00	R\$ 1.580,00

Documentos 34 página 286 assinado, do processo n° 2024075784, nos termos da Lei 11.419. ADME.61562.58248.04271.74984-8 em 19/08/2024 13:18

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200-00

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

Welcome & Co.

217	Diária em hotel de categoria 5 ESTRELAS (ou luxo), em SUÍTE LUXO, nas DEMAIS CIDADES DO BRASIL.	9946	diária	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
R\$ 1.035.760,00 (Um milhão, trinta e cinco mil e setecentos e sessenta reais)						
N	ITEM DETALHADO	CAT SER/ CAT MAT	MEDIDA	% MAX SOBRE O VALOR DO ITEM	VALOR MÁXIMO ESTIMADO A SER GASTO	VALOR DA TAXA PAGA SOBRE O CUSTO DO ITEM
218	Locação de espaço para evento ou itens de fornecimento exclusivo.	22721	Por demanda	2%	R\$ 500.000,00	R\$ 510.000,00
219	Projeto de espaço customizado, incluindo cenografia especial, mobiliário, equipamentos e ornamentos necessários	13099	Por demanda	2%	R\$ 100.000,00	R\$ 102.000,00
220	Obtenção de licenças e demais documentos necessários à execução de eventos (como, por exemplo, autorização do Ecad, ART, taxa de desembaraço alfandegário, entre outras)	3930	Por demanda	2%	R\$ 5.000,00	R\$ 5.100,00
R\$ 617.100,00 (Seiscentos e dezessete mil e cem reais)						
VALOR TOTAL: R\$ 1.652.860,00 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e sessenta reais)						

Declaro que se encontram inclusos no valor total da proposta todos e quaisquer impostos incidentes, instalação, mão-de-obra, assistência técnica/manutenção, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da execução do objeto da presente licitação.



IV – INFORMAÇÕES GERAIS

- **Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias**
- **Condições de pagamento: Conforme Anexo I – Termo de Referência**
- **A Unidade da Federação na qual será emitido o documento fiscal é o da Contratada.**
- **Local de execução: Em conformidade com o Termo de Referência.**

V – DADOS CADASTRAIS

INFORMAÇÕES DA LICITANTE			
RAZÃO SOCIAL: WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA			
NOME FANTASIA: WELCOME & CO.			
CNPJ: 11.654.689/0001-94		CF/DF: 078.535.664/001-09	
ENDEREÇO: TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12			
BAIRRO: Asa Sul	CIDADE: Brasília	UF: DF	CEP: 70.200-00
TEL: (61)3248-3424		NEXTEL:	ID:
SITE:		EMAIL: licitacao@welcomeco.com.br	
BANCO: Itaú	AG: 8362	C/C: 99.878-6	PRAÇA: Brasília/DF
TITULAR: WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS			
REPRESENTANTE LEGAL			
NOME: JUNIOR RODRIGUES DE MENDONÇA		CPF: 873.071.461-34	RG: 1.774-656 SSP/DF
ENDEREÇO: TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12			CEP: 70.200-00
BAIRRO: Asa Sul	CIDADE: Brasília		UF: DF
FORMAÇÃO: Direito			OAB: 12.242-PA
CELULAR: (61)9-8451-4622/9-8405-4622			
EMAIL: licitacao@welcomeco.com.br		CARGO: Gerente de Licitações e Contratos	
INSTRUMENTO QUE OUTORGA PODERES: Contrato Social			

VI – DECLARAÇÕES

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.654.689/0001-94, estabelecida no Av. Parque Águas Claras, Qd. 301, It. 55, bl. "B", sala 51, Águas Claras, Brasília-DF, representada por **JUNIOR RODRIGUES DE MENDONÇA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.774-656 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 873.071.461-34, **DECLARA:**

a) ME/EPP - sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), assim entendida por preencher os

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200-00

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, do art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e, ainda, por praticarem atividades pertinentes ao objeto licitado, comprometendo-se a informar, de imediato, caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, nos termos da lei e que está enquadrada no SIMPLES NACIONAL;

b) SUSTENTABILIDADE - de acordo com a Instrução Normativa nº 01/2010, que trata da sustentabilidade e posteriores alterações, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, bem como das condições e regras estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, declara, que dispõe de critérios de sustentabilidade ambiental na execução de seus serviços, bem como a utilização de materiais recicláveis, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448;

c) ATENDIMENTO AO EDITAL - que os serviços ofertados atendem integralmente a todos os prazos e requisitos especificados neste Edital e seus anexos;

d) FATOS IMPEDITIVOS - que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

e) PROPOSTA INDEPENDENTE - que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações.

f) EMPREGABILIDADE DE MENOR - para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

g) COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA E DE NEPOTISMO - para fins que nenhum dos diretores responsáveis legais ou técnicos, membros do conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo, sócio ou procurador vinculado a esta empresa pertence aos quadros dessa instituição;

h) DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO Nº 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019 - que não incorre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei;

I) CONDIÇÕES NECESSÁRIAS - possui as condições necessárias e disponíveis para o perfeito cumprimento do objeto desta licitação, responsabilizando-se por desempenhar a contento todas as obrigações contratuais descritas neste Edital e respectivo instrumento contratual, sem prejuízo dos tempos e movimentos necessários a adequada prestação dos serviços contratados;

J) INFORMAÇÕES EDITALÍCIAS - recebeu todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação e aceita expressamente as condições dispostas no ato convocatório;

K) VALOR OFERTADO - nos valores constantes desta proposta estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto, tais como: materiais, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, transporte/deslocamento, hospedagem, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da licitação;

I) GARANTIA DA PRESTAÇÃO DO CONTRATO - ser garantida a prestação dos serviços bem como os preços ofertados durante toda a realização do futuro Contrato;

m) ANÁLISE DO EDITAL - examinou cuidadosamente o Edital e seus Anexos, especialmente o Termo de Referência, e está ciente de todas as suas condições e a elas desde já se submete;

n) LEI GERAL DE DADOS - conhece a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e autorizo a ABDI a coletar e tratar os dados pessoais de meus representantes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado.

o) DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS DE DOCUMENTOS - que as reproduções gráficas apresentadas são cópias fidedignas dos documentos originais que o edital de PREGÃO ELETRÔNICO EM EPIGRAFE exige como condição para habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou qualificação econômico-financeira, no referido processo de licitação, não havendo nenhuma alegação ou contestação quanto à sua validade e eficácia.

Assumimos toda e qualquer responsabilidade sob as penas da Lei, em especial sob a pena de incidência no artigo 90 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 335, do Código Penal, sobre a autenticidade desses documentos e, com isso, fica a empresa **WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA**, interessada neste processo de licitação, desonerada

do procedimento de autenticação das reproduções gráficas que apresenta, envio de originais, assim também de reconhecimento de firma, caso exigido.

Declaramos ainda que a desoneração supra não nos isenta da apresentação futura de quaisquer documentos originais, cópia autenticada ou cópia simples, a ser conferida pelo Pregoeiro ou membro da Comissão de Licitação, diante de uma possível diligência que vise elucidar dúvidas durante a análise dos documentos.

p) DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E/OU CONTRATAR - não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas (art. 185, III, da Lei Estadual nº 9.433/05).

q) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 1º DO DECRETO JUDICIÁRIO Nº 95/14 E RESOLUÇÃO DO CNJ Nº 229/16) - NÃO INCORRE em nenhuma das hipóteses deliberadas no art. 1º do Decreto Judiciário nº 95/14, bem como da Resolução do CNJ nº 229/16.

r) CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO -que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

s) VEDAÇÃO DA LEI 13.303/2016 - A pessoa humana ou jurídica acima identificada, por intermédio de seu representante legal, declara que não incorre nas vedações previstas no art. 44º da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas

t) VISITA TÉCNICA - declara que se abstém da visita técnica franqueada às licitantes e que tem pleno conhecimento dos serviços que serão realizados, bem como de todas as particularidades e peculiaridades do terreno, não podendo alegar no futuro, desconhecimento do aqui tratado, para quaisquer fins e efeitos.



WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200-00

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de viabilização de eventos – envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos de eventos, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura demandada, para suprir as necessidades da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – Infraero, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Superintendência de Marketing e Comunicação Social - PRMC

Brasília, abril de 2020.

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária
Estrada do Aeroporto, Setor de Concessionárias, Lote 5 – Edifício Sede
CEP 71608-050 – Brasília – DF – Brasil
Homepage: <http://www.infraero.gov.br>



Autenticado com senha por FERNANDO CARDOSO DO NASCIMENTO - 04/05/2020 às 20:01:02.
Documento Nº: 1045388-1119 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1045388-1119>



SIGA

ELABORADO:

FERNANDO CARDOSO DO NASCIMENTO

MATRÍCULA:

17.227-30

RUBRICA:

VALIDADO:

CLEBERTON HERODES RODRIGUES DA SILVA

MATRÍCULA:

11.681-38

RUBRICA:

APROVADO:

JANETE MARIA RIBEIRO

MATRÍCULA:

12.244-55

RUBRICA:[illegible]

Sumário

1. INTRODUÇÃO/FINALIDADE.....	4
2. OBJETO	4
3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS	4
4. ESCOPO DOS SERVIÇOS.....	4
5. ASSESSORIA TÉCNICA	5
6. ABRANGÊNCIA DA EXECUÇÃO, COTAÇÃO DE PREÇOS E QUANTIDADE DE SERVIÇOS	6
7. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS RECURSOS.....	7
8. ESPAÇOS E ESTRUTURAS FÍSICAS	7
9. INSTALAÇÕES, MOBILIÁRIO, ACESSÓRIOS, MONTAGENS E DESMONTAGENS.....	8
10. RECURSOS HUMANOS	11
11. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	13
12. SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO	14
13. SERVIÇOS DE REGISTRO DE EVENTO	15
14. EQUIPAMENTOS – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.....	16
15. MATERIAL DE EXPEDIENTE	22
16. SINALIZAÇÃO, PEÇAS GRÁFICAS E MATERIAL PROMOCIONAL	22
17. DECORAÇÃO	23
18. ALIMENTOS E BEBIDAS.....	24
19. DAS SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS	28
20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	29
21. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	30
22. ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS	30
23. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA CONTRATADA	30
24. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO.....	32
25. ANEXO	34



1. INTRODUÇÃO/FINALIDADE

1.1. O presente Termo de Referência tem como finalidade determinar as especificações e os critérios para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços, doravante denominada CONTRATADA, apresentados no item “Objeto” para atendimento à INFRAERO, doravante denominada CONTRATANTE, em todo o Território Nacional conforme descrito neste Termo de Referência, pelo Sistema de Registro de Preços;

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de viabilização de eventos – envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos de eventos, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura demandada, para suprir as necessidades da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – Infraero, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos para atender a CONTRATANTE;

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

3.1. Para a prestação dos serviços previstos no Objeto, deverão ser consideradas as quantidades estimadas de eventos anuais apresentadas na tabela a seguir:

Natureza do Evento	Quantidade Estimada
Eventos de Grande Porte	06
Inaugurações, Assinaturas de Termos de Contratos/Convênios e Cerimônias de Posse	12
Encontros Empresariais e/ou Comerciais	05
Cursos/Seminários/Workshops	30
Eventos de Datas Comemorativas	15
Reuniões Técnicas e Audiências Públicas	20
Ação de Ativação/Premiação	08
Feiras e Exposições	18
Total Estimado de Eventos	114

3.1.1. Eventos de Grande Porte é quando envolve grande número de participantes e público de milhares de pessoas, beneficiando toda a área de turismo e hotelaria local.

3.2. Para efeito deste termo de referência, em se tratando de organização de eventos, devem ser consideradas as seguintes definições:

3.2.1. **Organização:** A realização dos serviços, constantes deste termo de referência;

3.2.2. **Evento:** As apresentações, ativação de eventos esportivos e de patrocínios, cerimônias, conferências, congressos, debates, encontros, fóruns, palestras, seminários, reuniões, visitas de autoridades oficiais, workshops, entre outros, realizados pela CONTRATANTE;

3.2.3. **Atividade:** Compreendem o planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento de eventos e pós eventos, incluindo checagem, preparação de ambientes e dos equipamentos necessários, suporte técnico, fornecimento de apoio logístico e dos serviços que se fizeram necessários, com emprego de profissionais capacitados e equipamentos em quantidades e características necessárias.

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS



- 4.1. Elaboração de projetos de eventos contendo um detalhado plano de trabalho;
- 4.2. Realização de eventos nacionais de natureza institucional, técnico científica, artístico cultural, conagração, típico-folclóricos/folclóricos/religiosos, sociais e cívicos, dialogais, coloquiais, demonstrativos ou expositivos, de pequeno, médio e grande porte, com a participação e/ou promoção da CONTRATANTE;
- 4.3. Organização e execução de reuniões nacionais, presenciais ou por meio de teleconferências, com ou sem uso de TV executiva, internet e outros meios eletrônicos;
- 4.4. Limpeza e conservação geral de todas as áreas a serem utilizadas antes, durante e após cada evento solicitado;
- 4.5. Consultoria e realização das atividades de cerimonial e protocolo;
- 4.6. Inscrições e credenciamento de participantes;
- 4.7. Produção e fornecimento de lista de frequência de participantes;
- 4.8. Documentação de eventos, compreendendo o planejamento executivo, a supervisão, organização, cobertura e documentação vídeo-fotográfica em mídias eletrônicas; gravações, degravações, filmagem e edição em mídias eletrônicas;
- 4.9. Elaboração de produtos decorrentes de eventos realizados, tais como relatórios, sumários executivos, atas, anais, vídeos, fotografias e publicações;
- 4.10. Concepção, planejamento e montagem de estandes em feiras, exposições e outros eventos;
- 4.11. Fornecimento de apoio logístico para eventos, compreendendo a locação de equipamentos, mobiliário adequado e contratação de serviços;
- 4.12. Montagem e desmontagem de infraestrutura/estandes referentes à pré-produção e pós-produção, contemplando todos os equipamentos e estruturas necessárias para realização do evento;
- 4.13. Os serviços apresentados neste Termo de Referência devem contemplar, para efeito de composição de valores, todos os custos inerentes à natureza dos serviços contratados, incluindo:
 - 4.13.1. Deslocamento de profissionais da equipe da CONTRATADA para execução de serviços;
 - 4.13.2. Fretes, montagens, desmontagens e quaisquer eventuais ajustes corretivos que se façam necessários;
 - 4.13.3. Seguros e taxas;
 - 4.13.4. Tributos, encargos sociais e obrigações trabalhistas;
- 4.14. Os serviços apresentados neste Termo de Referência devem prever o atendimento a pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

5. ASSESSORIA TÉCNICA

- 5.1. Consiste em serviço técnico e especializado de Assessoria Prévia realizado pela CONTRATADA no planejamento, coordenação, supervisão e gestão da execução de serviços, disponibilização de estruturas, equipamentos e demais demandas necessárias antes, durante e após a realização do evento. Este serviço será prestado diariamente inclusive em fins de semana e feriados, quando necessário.
- 5.2. Para efeito deste Termo de Referência, em se tratando de Assessoria Técnica, devem ser consideradas as seguintes definições:
 - 5.2.1. **Planejamento:**
 - 5.2.1.1. Identificação do evento;



- 5.2.1.2. Levantamento do nível de complexidade;
- 5.2.1.3. Escolha e apresentação do local para avaliação prévia da CONTRATANTE;
- 5.2.1.4. Avaliação da Infraestrutura;
- 5.2.1.5. Avaliação das necessidades de apoio técnico, administrativo e de pessoal;
- 5.2.1.6. Avaliação e atendimento das exigências legais e institucionais de segurança, trabalhistas, administrativas, civis e correlatas.
- 5.2.1.7. Divulgação;
- 5.2.1.8. Orçamentação.

5.2.2. Organização:

- 5.2.2.1. Seleção e alocação de recursos humanos;
- 5.2.2.2. Montagem de ambientes;
- 5.2.2.3. Elaboração da programação geral e de roteiro;
- 5.2.2.4. Distribuição de atribuições e de tarefas;
- 5.2.2.5. Secretaria prévia;
- 5.2.2.6. Definição completa da programação de execução de evento;
- 5.2.2.7. Demais atividades de preparação para a realização do evento, incluindo a obtenção das licenças necessárias para a realização do evento.

5.2.3. Execução:

- 5.2.3.1. Garantia do cumprimento do planejamento elaborado, incluindo:
 - 5.2.3.1.1. Gestão do fornecimento de serviços e suprimentos contratados;
 - 5.2.3.1.2. Manutenção contínua dos equipamentos, mobiliários, estruturas e demais bens disponibilizados para a realização do evento.

5.3. A empresa CONTRATADA deverá prestar Assessoria Técnica, especificada neste subitem, sem ônus adicional à CONTRATANTE, nas condições a seguir descritas e disponibilizando:

- 5.3.1. **Profissional do seu quadro permanente:** representante legal da CONTRATADA disponibilizado para atender direta e exclusivamente a CONTRATANTE durante o evento, com larga experiência comprovada em atividades de assessoria, planejamento e organização de eventos e disponibilidade para viagens a outras localidades onde se realizarão os eventos;
- 5.3.2. **Equipe de apoio:** demais profissionais indispensáveis para realização dos serviços;
- 5.3.3. Todos os profissionais disponibilizados pela empresa CONTRATADA para execução de qualquer serviço previsto neste Termo de Referência deverão possuir experiência e ter executado as atividades, a estes atribuídas, em eventos de igual porte (ou superior) devendo ser previamente apresentados à CONTRATANTE;
- 5.3.4. Quando solicitado, a empresa CONTRATADA deverá apresentar os currículos anexados de cópias de contrato em carteira de trabalho, ou de contrato de trabalho como autônomo, ou Ficha de Registro de Empregados que comprovem a experiência dos profissionais na execução dos serviços especializados.

6. ABRANGÊNCIA DA EXECUÇÃO, COTAÇÃO DE PREÇOS E QUANTIDADE DE SERVIÇOS

6.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão executados em âmbito nacional, mediante solicitação da CONTRATANTE, através da emissão de Ordens de Serviços;



- 6.2. A planilha de preços dos itens deverá ser apresentada, conforme Adendo (Planilha de Preços em Branco) deste Termo de Referência, diferenciada e dividida por itens e segmentos;
- 6.3. A CONTRATANTE definirá a região onde os eventos ocorrerão e a CONTRATADA apresentará relação contendo, no mínimo, 3 (três) alternativas para deliberação da CONTRATANTE;
- 6.4. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pelo que lhe for demandado pela CONTRATANTE, dentro do escopo e especificação do objeto da contratação, considerando as atividades por tipo de serviço descritas neste Termo de Referência.

7. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS RECURSOS

- 7.1. Os serviços abaixo especificados têm seu quantitativo máximo definido conforme Adendo (Planilha de Preços em Branco) deste Termo de Referência;
- 7.2. Os tipos de serviços/produtos entregues foram assim agrupados:
- 7.2.1. Espaços e Estruturas Físicas;
 - 7.2.2. Instalações, Mobiliário, Acessórios, Montagens e Desmontagens;
 - 7.2.3. Recursos Humanos;
 - 7.2.4. Serviços Especializados
 - 7.2.5. Serviços de Sonorização
 - 7.2.6. Serviços de Registro de Eventos;
 - 7.2.7. Equipamentos;
 - 7.2.8. Material de expediente;
 - 7.2.9. Sinalização, Peças Gráficas e Material Promocional;
 - 7.2.10. Decoração; e
 - 7.2.11. Alimentos e Bebidas.

8. ESPAÇOS E ESTRUTURAS FÍSICAS

- 8.1. Consiste na disponibilização de espaço físico adequado para realização dos eventos, considerando as características e o planejamento de cada evento;
- 8.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela manutenção do local da realização do evento;
- 8.3. A CONTRATADA deverá informar quais itens (por exemplo, mobiliário, decorativo, entre outros) comporão o ambiente dos espaços com os preços já inclusos na locação;
- 8.4. Os espaços/estruturas físicas poderão ser locados em dias consecutivos ou intercalados;
- 8.5. Auditórios:
- 8.5.1. Auditório com capacidade para até 50 (cinquenta) pessoas, equipado com cadeiras, conforme layout solicitado pela CONTRATANTE, ar condicionado, sistema de projeção audiovisual, conjunto de banheiros, e espaços para recepção;
 - 8.5.2. Auditório com capacidade para até 150 (cento e cinquenta) pessoas, equipado com cadeiras, conforme layout solicitado pela CONTRATANTE, ar condicionado, sistema de projeção audiovisual, conjunto de banheiros, e espaços para recepção;
 - 8.5.3. Auditório com capacidade para até 300 (trezentas) pessoas, equipado com cadeiras, conforme layout solicitado pela CONTRATANTE, ar condicionado, sistema de projeção audiovisual, conjunto de banheiros, e espaços para recepção.



8.5.4. Auditório com capacidade para até 500 (quinhentas) pessoas, equipado com cadeiras, conforme layout solicitado pela CONTRATANTE, ar condicionado, sistema de projeção audiovisual, conjunto de banheiros, e espaços para recepção.

8.6. Salas de Apoio:

8.6.1. Sala de Apoio, conforme layout solicitado pela CONTRATANTE, com área mínima de 20m², ar condicionado, mesa e cadeira de escritório e no mínimo um ponto lógico de Internet;

8.6.2. Sala de reunião com capacidade para até 50 (cinquenta) pessoas, conforme layout solicitado pela CONTRATANTE, ar condicionado e no mínimo um ponto lógico de Internet;

8.6.3. Sala de reunião com capacidade para até 100 (cem) pessoas, conforme layout solicitado pela CONTRATANTE, ar condicionado e no mínimo um ponto lógico de Internet;

8.7. Salão de eventos:

8.7.1. Salão de eventos com capacidade para até 400 (quatrocentas) pessoas: conforme layout solicitado pela CONTRATANTE, ar condicionado, conjunto de banheiros, e espaços para recepção;

9. INSTALAÇÕES, MOBILIÁRIO, ACESSÓRIOS, MONTAGENS E DESMONTAGENS

9.1. Banheiro químico portátil, acessível, construído em fibra de vidro, plástico ou material equivalente, contendo: assento, descarga, papel toalha, gel para as mãos (com álcool), forro descartável para assento. Deve possuir tampa móvel no fundo (que evite a visualização de dejetos), e cuba; iluminação e ventilação interna; constituído de material de alta densidade, que proporcione grande resistência a choques e temperatura externa. Inclui também os serviços diários de manutenção (abastecimento de produtos químicos, fornecimento de material de limpeza), higienização (recolhimento, transporte e destinação dos dejetos acumulados, através de caminhão de sucção ou sistema equivalente) e lavagem dos sanitários;

9.2. Banqueta alta para mesa tipo bistrô, construída em estrutura de madeira ou tubular em aço carbono com tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática, assento em estofado, em diversas cores;

9.3. Cadeiras:

9.3.1. Cadeira fixa, com braço, estofada: assento e encosto em espuma injetada revestida de tecido cinza chumbo, vermelho, preto ou azul marinho (a critério da CONTRATANTE). Estrutura metálica na cor preta;

9.3.2. Cadeira fixa, sem braço estofada, tipo secretária, pé palito, assento e encosto em espuma injetada revestida de tecido cinza, chumbo, vermelho, preto ou azul marinho (a critério da CONTRATANTE). Estrutura metálica na cor preta;

9.3.3. Cadeira giratória, com braço estofada: assento e encosto em espuma injetada revestida de tecido cinza chumbo, vermelho, preto ou azul marinho (a critério da CONTRATANTE). Estrutura metálica na cor preta.

9.3.4. Cadeira tipo “tiffany” para autoridades, cadeira em policarbonato, com capacidade para suportar até 180kg, modelo tiffany cristal, acompanha espuma revestida em oxford no assento, nas cores preta ou azul marinho.

9.4. Estruturas:

9.4.1. Estande tipo 1 – (projeto moderno, sustentável, e deverá ser aprovado pelo CONTRATANTE), estrutura completa para estande utilizando, no mínimo, os seguintes elementos:

9.4.1.1. Estrutura em painéis de madeira, com acabamento em fórmica;



- 9.4.1.2. Painéis estruturais em fórmica tipo TS de dupla face;
- 9.4.1.3. Iluminação em lâmpadas de led (brancas, azuis ou amarelas);
- 9.4.1.4. Paredes em blindex (sala de reuniões/ espaço VIP), conforme solicitação do CONTRATANTE;
- 9.4.1.5. Adesivação de paredes em lona adesiva, quatro cores (conforme arte a ser enviada pelo CONTRATANTE);
- 9.4.1.6. Aplicação de adesivos transparentes foscos em paredes de vidro;
- 9.4.1.7. Painéis impressos em policromia;
- 9.4.1.8. Logomarca aplicada na testeira em letra caixa, produzida em mdf ou similar, com iluminação embutida em cada letra e símbolo, em led;
- 9.4.1.9. Piso elevado, a 0,10 m, com tablado de madeira e compensados de 15 mm revestido em mdf, nas cores escolhidas pela CONTRATANTE, totalmente acessível (rampa para cadeirante, devidamente sinalizada, com aplicação em tiras antiderrapantes);
- 9.4.1.10. Tomadas elétricas (conforme solicitação do CONTRATANTE);
- 9.4.1.11. Depósito/Copa: com fechadura, prateleiras, frigobar ou geladeira, micro-ondas, pia e todas as instalações hidráulicas e elétricas);
- 9.4.1.12. Ornamentação: paisagismo, iluminação – com manutenção diária das plantas;
- 9.4.1.13. Mobiliário: mesa tipo bistrô 4 (quatro unidades), banquetas altas 10 (dez unidades), porta folder 2 (duas unidades), poltronas em couro de um lugar 4 (quatro unidades), poltrona em couro de dois lugares 2 (duas unidades), balcão receptivo com duas portas e fechaduras – 2 (duas unidades) por stand;
- 9.4.1.14. Mesa de reuniões de até 6 lugares, com cadeiras;
- 9.4.1.15. TV de LCD 60 polegadas e aparelho de DVD, ambos devidamente instalados embutidos nos stands. Cada stand deverá conter 4 (quatro) aparelhos de TV e 4 (quatro) de DVD e serão instalados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE;
- 9.4.1.16. VideoWall 1 (um), em LCD tamanho 3mx3m (o CONTRATANTE optará pelo uso, conforme sua necessidade);

<http://madepar.com.br/Produtos/detail/9-ts-estrutural>

<http://multiplastico.com.br/categorias/bagum/>

9.4.2. Estrutura em Box truss ou metalon: estrutura treliça em alumínio Q30 revestida em tecido e ou Q15 envelopada com lona impressa, conforme solicitação da CONTRATANTE;

NOTA:

1. Todos o mobiliário, paisagismo e itens de iluminação deverão ser aprovados pelo CONTRATANTE, juntamente com o stand;
2. A altura do stand poderá ter até 4 metros de altura (conforme solicitação da CONTRATANTE);
3. Para efeito de pagamento das Estruturas elencadas no item 9.5, estas serão pagas por diárias de metro quadrado de estande, não sendo consideradas como diária a desmontagem, por exemplo: estande de 20m² por 3 dias de eventos, conta diária do dia da montagem, logo serão cobrados o valor de 80m² de estande; Os serviços a serem realizados pela CONTRATADA deverão incluir planejamento, montagem, instalação e desmontagem das estruturas, além da colocação do material promocional indicado pela CONTRATANTE (ex.: lona para fundo de palco). stand poderá ter até 4 metros de altura (conforme solicitação da CONTRATANTE)

9.5. Frigobar com capacidade de 120 litros;



- 9.6. Lixeira plástica para segregação de resíduos, com saco de lixo e identificação externa para segregação de tipos diferentes de resíduos, capacidade 5, 15 ou 30 litros. Cores diversas;
- 9.7. Máquina de Café Express, com cápsulas de café, leite; Deverá ser fornecido juntamente, açúcar, adoçante, louça e talheres de inox;
- 9.8. Mesas:
- 9.8.1. Mesa de canto (retangular ou semicírculo);
 - 9.8.2. Mesa de centro (quadrada, retangular ou redonda);
 - 9.8.3. Mesa de reunião (tipo pranchão) com capacidade para 20 pessoas;
 - 9.8.4. Mesa de reunião com capacidade para 08 pessoas, desmontável, podendo ser redonda, oval ou retangular com tampo de vidro;
 - 9.8.5. Mesa redonda ou quadrada com capacidade para 04 pessoas, em madeira ou tampo de vidro, a critério da CONTRATANTE;
 - 9.8.6. Mesa redonda ou quadrada com capacidade para 08 pessoas: em madeira ou tampo de vidro, a critério da CONTRATANTE;
 - 9.8.7. Mesa tipo bistrô, em vidro ou madeira, a critério da CONTRATANTE.
- 9.9. Montagens:
- 9.9.1. Montagem de piso (tipo tablado), feito em madeira, preferencialmente de compensado naval antiderrapante, elevado a 10 cm, revestido com fibras naturais (com fibra de coco, por exemplo), com nivelamento, prevendo rampa para cadeirante devidamente sinalizada. Cores preta, azul escuro e cinza e rampa de acessibilidade.
- 9.10. Palco em estrutura de ferro, com capacidade de até 1500kg, com piso estruturado em madeira nivelado, forrado com carpete, com 0,90m ou 1,10m de altura, com 02 escadas e 01 rampa, com protetores laterais ou corrimão, acabamento, saias e rodapés;
- 9.10.1. É imprescindível que o palco seja acompanhado de competente Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e autorização prévia do Corpo de Bombeiros.
- 9.11. Parede Divisória, de chapa TS e teto fechado, piso com carpete 3mm, porta com fechadura e chave, instalação elétrica completa incluindo pelo menos 03 tomadas monofásicas 110v/220v, rede elétrica c/ cabos PP 2 x 2,5mm e distribuição interna via cabo paralelo 02 x 2,5 mm, conforme a necessidade, adaptadores para o padrão brasileiro de tomada elétrica;
- 9.12. Passadeira, em carpete, com de 2m de largura x 10m comprimento, 4mm de espessura cor a ser definida pela CONTRATANTE, de acordo com o evento, colocada nas áreas de trânsito, conforme indicação;
- 9.13. Pontos:
- 9.13.1. Ponto de instalação elétrica, incluindo a instalação de tomada e verificação da instalação, conforme normas da ABNT; incluir tomada, fios, conectores.
 - 9.13.2. Ponto lógico/ponto de rede, incluindo a instalação de ponto de rede (com todo material necessário, como conectores, interruptores, etc.), conforme normas da ABNT; incluir tomada, fios, conectores.
- 9.14. Pufes:
- 9.14.1. Puff gigante redondo, com 1,60 m de diâmetro e altura aproximada de 50 cm, revestido em corino, com encosto central, cores diversas;
 - 9.14.2. Puff quadrado, com aproximadamente 40 cm de lado, revestimento em corino, cores diversas;



9.14.3. Puff redondo, com aproximadamente 40 cm de diâmetro, revestimento em corino, cores diversas.

9.15. Púlpito em acrílico ou madeira com suporte para microfone e água (conforme solicitação da CONTRATANTE);

9.16. Sofás:

9.16.1. Sofá 2 (dois) lugares, módulo estofado de 2 lugares, revestido em tecido ou couro sintético, (conforme solicitação da CONTRATANTE);

9.16.2. Sofá 3 (três) lugares, módulo estofado de 3 lugares, revestido em tecido ou couro sintético, (conforme solicitação da CONTRATANTE);

9.17. Tablado/praticável estrutura de perfis, construídos de metalon Q30/30 – 1,6 mm, em módulos de 1,00m², assoalho em compensado naval de 18 mm, fixado em moldura de ferro, com apoio total sobre a superfície dos módulos. As peças devem ser fixadas em castanhas de macho e fêmea, sem nenhuma junção ou fixação com pregos, parafusos e/ou garras, nas alturas de 0,15 m, 0,60 m, 1,20 m e/ou 1,80 m, sempre em módulos de 1,00m² podendo ser ajustadas no acoplamento dos módulos para alturas intermediárias, para corrigir qualquer desnivelamento do local de montagem;

9.18. Unifilas para delimitação e organização de espaços, sistema retrátil tendo tripla recepção de fita base 340mm, tubo de 3”, altura 960mm;

10. RECURSOS HUMANOS

10.1. Na prestação de serviços, a empresa CONTRATADA deverá apresentar mão-de-obra profissionalizada com experiência comprovada, observando-se as quantidades demandadas para cada tipo de evento;

10.1.1. Auxílio a serviços gerais, mão-de-obra capacitada a prestar serviços de auxílio de serviços gerais para apoio em eventos e apoio em todas as atividades de transporte, montagem e desmontagem, acondicionamento, limpeza (incluindo banheiros e áreas externas ao espaço do evento), conservação nas dependências do evento e instalação e desinstalação, antes, durante e depois da realização do evento;

10.1.2. Combate a incêndio, mão-de-obra capacitada a prestar serviços de brigadista licenciado pelo Corpo de bombeiros, apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do corpo de bombeiros.

10.1.3. Carregador, profissional capacitado a presta serviço de movimentação de materiais diversos em eventos;

10.1.4. Coordenador Geral de Evento, profissional responsável por coordenar serviço de fornecimento de alimentação (almoço, jantar, coffeebreak, coquetel, brunch, lanches) e bebidas (água, café, chás etc), coordenar serviço de montagem e desmontagem, manutenção e operação de equipamentos audiovisuais, computadores e aplicativos nestes instalados e demais aparelhos eletrônicos a serem utilizados durante o evento; deve coordenar o serviço de credenciamento, distribuição de material do evento, quantidade de inscrições, estatísticas de participação; coordenar serviço de montagem e desmontagem do evento, instalações, infraestrutura e integração entre os demais serviços, como transporte, alimentação e hospedagem; coordenar execução metodológica de evento, montagem de grupos, acompanhamento dos trabalhos, suporte aos oradores; coordenar os serviços de palco de um evento; coordenar a secretaria nos eventos que assim o requerem; acompanhar as equipes de segurança, fiscalizando turnos e escalas, bem como a distribuição no local do evento; acompanhar os auxiliares de serviços gerais, verificando os processos de montagem, desmontagem, carregamento, transporte, limpeza, conservação e instalação nas áreas do



evento. Irá acompanhar as equipes responsáveis, bem como fazer as escalas adequadas para a prestação do serviço dentro do prazo e critérios definidos pela CONTRATANTE, bem como resolver quaisquer imprevistos, corrigindo situações adversas para o perfeito desenvolvimento das atividades, devendo estar munido de telefone celular. Providenciar reposições e todo material necessário para a perfeita execução dos serviços necessários para a perfeita execução do evento;

- 10.1.5. Copeiro, profissional capacitado para preparo de café, chá ou suco, adotando as melhores práticas de higiene pessoal e de serviço, lavagem adequada das louças e utensílios de copa, antes e depois do uso. Limpeza de geladeiras e outros eletrodomésticos, se necessário. Limpeza de piso e balcões da copa e conservação dos espaços destinados à copa;
- 10.1.6. Editor de imagens, profissional capacitado e com experiência comprovada em edição de imagens com entrega de material em mídias eletrônicas (como Bluray, DVD, mini DV, ou equivalente). Deverá contemplar a ilha de edição e equipamentos necessários para a edição de imagens;
- 10.1.7. Fotógrafo, profissional dotado de equipamento próprio, completo e adequado para o registro fotográfico profissional do evento de forma ampla e ininterrupta, deve possuir experiência mínima de pelo menos 05 (cinco) eventos para mais de 100 pessoas, comprovada pela apresentação de portfólio. O material produzido deverá ser entregue em mídia digital, no prazo máximo de 03 dias úteis após o encerramento do evento, em resoluções e formatos a serem combinados entre a Contratada e a CONTRATANTE;
- 10.1.8. Garçom, profissional capacitado, com domínio da postura profissional e da etiqueta apropriada ao tipo de evento, incluindo condições de higiene pessoal para interação com convidados (por exemplo, unhas limpas e curtas);
- 10.1.7. Intérprete/tradutor simultâneo, profissional capacitado para prestação de serviços de interpretação simultânea - (inglês, Espanhol, Frances, mandarim, alemão e japonês) – tradução oral;
- 10.1.8. Intérprete de libras, profissional capacitado para a realização de serviços de linguagem de sinais.
- 10.1.9. Mestre de cerimônias (cerimonial e protocolo), profissional capacitado com prática comprovada, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada a apresentação de cerimonial, articulação e capacidade de desempenhar eventuais improvisos no roteiro cerimonial, além de traje adequado (formal e discreto) para a apresentação; Sujeito a aprovação prévia pela CONTRATANTE.
- 10.1.10. Recepcionista bilíngue, profissional experiente, dinâmico, com habilidade em lidar com pessoas. Deve ser capacitado para atender as solicitações do evento, responsável pelo serviço de recepção em 02 idiomas. Trajado com uniforme ou roupa clássica (preta ou azul marinho);
- 10.1.11. Recepcionista português: executado por profissional experiente, dinâmico, com habilidade em lidar com pessoas, deve ser capacitado para atender as solicitações do evento. Trajado devidamente com uniforme ou roupa clássica (preta ou azul marinho);
- 10.1.12. Segurança diurno, profissional de empresa devidamente cadastrada na secretaria de segurança pública de seu município para serviços de segurança de dia;
- 10.1.13. Segurança noturno, profissional de empresa devidamente cadastrada na secretaria de segurança pública de seu município para serviços de segurança à noite;
- 10.1.14. Técnico de equipamentos audiovisuais, profissional capacitado para instalação, operação e manutenção de equipamentos audiovisuais (incluindo sonorização e projeção) adequados para realização dos serviços;
- 10.1.15. Técnico de iluminação, profissional capacitado para instalação, operação e manutenção



do projeto;

- 11.2. Criação e gerenciamento de hotsite para divulgação e inscrição dos eventos. O hotsite deve ser um sistema customizado que produza relatórios gerenciais que cruzem diferentes dados sobre os inscritos e que administre as inscrições durante o evento e os controles para emissão de crachás e certificados. Contempla o desenvolvimento/criação da plataforma de inscrição via internet (gerenciando as informações e permitindo a produção de relatórios gerenciais que cruzem os dados dos inscritos), manutenção/suporte técnico, taxa de hospedagem de hotsite e desenvolvimento de e-mail de confirmação de cadastro;
- 11.3. Serviços de videoconferência, compreendem na oferta de serviços e equipamentos que possibilitem a comunicação audiovisual interativa entre pessoas dispersas geograficamente. Permite realizar virtualmente palestras, treinamentos, entrevistas, aulas, reuniões e outros eventos, considerando que seja indispensável interação e comunicação por audiovisual entre os participantes ou grupos de participantes situados remotamente. A tecnologia e os equipamentos devem proporcionar alta qualidade de imagem e áudio que possibilitem a interação pessoal em nível satisfatório. Deve ser montada estrutura para captação de som e imagem em lugar definido pela CONTRATANTE. Serviços com todos os acessórios, softwares e equipamentos necessários à prestação de serviços. Cada contratação deve contemplar 28 pontos em cidades distintas conforme definição da contratante.
- 11.4. Serviços de captação e transmissão em tempo real pela internet, compreende conjunto com 1 câmera de alta definição, todos os cabos necessários, 1 tripé com baterias, 1 mesa de corte, 2 monitores de retorno de 19", 1 link de internet banda larga de pelo menos 20 Mb, 1 computador para captura da imagem, 1 hotsite; com 1 projetor, 1 tela, todos os cabos necessários, 1 câmera de alta definição (HD), 1 tripé com baterias, 1 mesa de corte, 2 monitores de retorno 19", 2 caixas de som com tripé e 1 mesa de som;
- 11.5. Serviço de Instalação de Rede Elétrica, contemplado cabos PP 02 x 2,5 e distribuição interna via cabo paralelo 02 x 2,5 mm, conforme a necessidade, adaptadores para novo padrão brasileiro de tomada elétrica. Instalação elétrica completa incluindo tomadas monofásicas 110v/220v, rede elétrica c/ cabos PP 02 x 2,5 e distribuição interna via cabo paralelo 02 x 2,5 mm, conforme a necessidade, adaptadores para novo padrão brasileiro de tomada elétrica;
- 11.6. Serviços de controle de presença, contemplando a utilização de equipamentos que permitam o registro da presença dos participantes do evento em determinado local, inclusive convidados VIPs e outros presentes. Os serviços incluem utilização de equipamentos, sistemas e profissionais capacitados e uniformizados para atendimento;
- 11.7. Serviços de credenciamento eletrônico, compreendendo sistema com software para credenciamento e coleta de dados pessoais, documentos, foto digital e impressão de etiqueta para crachá. Inclui utilização de estação de credenciamento composta por notebooks, impressoras de alta tecnologia (inclusive leitura e impressão de código de barras), servidor próprio, etc. O sistema deve garantir ao contratante exclusividade de acesso às informações gerenciais, estatísticas e gerais dos participantes (ex.: formação acadêmica, faixa etária, ocupação, estado de origem, cursos e atividades que pretende participar durante o evento, etc).

12. SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO

12.1. Sonorização, pode ocorrer em ambiente aberto ou fechado:

12.1.1. Sonorização especial para ambiente aberto, compreende conjunto com mesa de som, caixas acústicas, amplificador, cabos, transformadores, equalizadores, microfones, tripé de caixas e rack de equalização. Deverá incluir gravação de áudio por canais individuais para quantitativos de dispositivos de captação de áudio e com suporte a mid;

12.1.2. Sonorização para ambiente fechado, compreende conjunto com mesa de som, caixas



acústicas, amplificador, cabos, transformadores, equalizadores, microfones, tripé de caixas e rack de equalização. Deverá incluir gravação de áudio por canais individuais para quantitativos de dispositivos de captação de áudio e com suporte a mid;

12.2. Sonorização para até 150 pessoas, compreende conjunto com mesa de som com 16 canais, amplificador, caixas acústicas e cabeamento necessário, microfones e mixer para microfone, ou superior;

12.3. Sonorização para até 300 pessoas, compreende conjunto com mesa de som com 24 canais, amplificador, caixas acústicas e cabeamento necessário, microfones e mixer para microfone, ou superior;

12.4. Sonorização para até 600 pessoas, compreende conjunto com mesa de som com 24 canais, amplificador, caixas acústicas e cabeamento necessário, microfones e mixer para microfone, ou superior;

13. SERVIÇOS DE REGISTRO DE EVENTO

13.1. Edição de vídeo em alta definição em padrão Full HD (1920 x 1080 pixels ou 3840 x 2160 pixels) com finalizador em mídia do tipo bluray disc;

13.2. Filmagem e edição de vídeo em definição padrão HD (720 x 480 pixels) com finalização em mídia do tipo DVD-ROM;

13.3. Gravação de blu-ray, consiste na gravação de arquivos em mídias do tipo bluray;

13.4. Gravação de DVD-ROM, consiste na gravação de arquivos em mídias do tipo DVD-ROM;

13.5. Gravação de CD-ROM, consiste na gravação de arquivos em mídias do tipo CD-ROM;

13.6. Serviço de gravação em áudio, consiste na captura e digitalização de áudios com qualidade mínima de 24 bits, taxa de amostragem 96 khz com entrega em mídias do tipo CD ou DVD-ROM e compactação em MP3 (128kbps) para entrega pela internet, ou superior;

13.7. Serviço de degravação, consiste na entrega do produto final em formato digital, com impressão (encadernado com capa dura e espiral), cotação por lauda (25 linhas, cerca de 60 caracteres por linha).

13.8. Observações referentes aos serviços e equipamentos constantes no item 12 e 13:

13.8.1. Os preços deverão ser apresentados considerando a locação do material durante todo o dia, já inclusos montagem, desmontagem, remoção, transporte e demais suprimentos necessários à execução dos serviços, assim como os acessórios complementares e necessários para o funcionamento dos equipamentos necessários para a prestação dos serviços.

13.8.2. O sistema de sonorização e iluminação de ambiente compreende além dos itens já citados, cabos, transformadores, equalizadores, tripé de caixas, racks de equalização, suportes e demais acessórios indispensáveis para a plena utilização dos equipamentos;

13.8.3. Transmissão em tempo real pela internet consiste na disponibilização dos serviços com respectivos equipamentos de sistema de comunicação dados, ponto a ponto, por meio do serviço de empresa de telecomunicação, com no mínimo 20 Mbps de velocidade, a ser instalado no local dos eventos, possibilitando a conexão do local até o(s) ponto(s) de presença da CONTRATADA. A transmissão deverá ser testada no dia anterior ao evento;

13.8.4. Sistema de tradução simultânea, compreende equipamento próprio para tradução simultânea incluindo cabines para tradutores, mini receptores móveis quando solicitado e todos os recursos necessários para instalação do serviço; Os equipamentos em qualquer caso, devem garantir transmissão de áudio de alta fidelidade, em pelo menos 4 canais distintos, acusticamente isolados e livres de interferência, com difusão de sinal por radiofrequência;



Não serão admitidos equipamentos em modulação FM que operem em frequência contida na faixa comercial de operações das rádios (de 88 Mhz a 108 Mhz), por risco de interferência, tampouco serão aceitos receptores FM convencionais (rádios) adaptados para fins de tradução simultânea, dentro ou fora da faixa comercial; Os transmissores móveis de radiofrequência deverão operar na mesma faixa de frequência dos transmissores fixos a fim de permitir a utilização dos mesmos receptores. Não se admitirá o uso de duas faixas de frequência; Os receptores deverão ser sem fio, de modo a permitir a mobilidade aos usuários de tradução simultânea com perfeita cobertura de sinal; Os transmissores deverão dispor de saída de sinal de áudio balanceado (line out) para gravação direta da tradução em todos os canais, caso necessário, ou transmissão por radiofusão ou outra;

13.8.5 Todos os equipamentos e insumos utilizados deverão ser de alta qualidade, disponibilizados em tempo hábil para testes e verificação pela CONTRATANTE;

13.8.6 Os aparelhos que apresentam defeito deverão ser substituídos imediatamente por outro de qualidade similar ou superior;

13.8.7 Sempre que solicitado algum serviço da área de informática, a empresa CONTRATADA deverá disponibilizar um técnico para acompanhar toda a montagem, instalação e desmontagem dos mesmos, bem como ficar à disposição para resolver qualquer problema específico da área e substituir equipamentos com defeito por outro similar ou superior, incluindo suprimentos de equipamentos (como tonners ou cartuchos de impressão), que deverão ser repostos para que os serviços estejam disponíveis até a finalização do evento;

13.8.8 Toda instalação de informática, sonorização e áudio deverá prover todos os tipos de cabeamento e acessórios necessários para o devido funcionamento, sem posterior cobrança específica para esse tipo de serviço (cabeamento).

13.8.9 Nos custos de todos os equipamentos previstos neste Termo de Referência, deverá estar incluso todo material necessário para o bom funcionamento do mesmo, como cabeamento, instalação, manutenção e desmontagem;

13.8.10 Os equipamentos que serão utilizados nos eventos seguem as especificações constantes deste Termo de Referência, deverão ter características equivalentes, similares ou de melhor qualidade;

14. EQUIPAMENTOS – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

14.1. Amplificador, para atendimento a mesa de no mínimo 16 canais, 01 entrada/conexão para baixo passivo e active, potência: 130 watts RMS, 01 falante de 12” de alumínio, Tweeter Piezo elétrico 150 watts, Reverb, saída para fone de ouvido, saída de linha balanceada para ligação em mesa de som (mixer), ou superior.

14.2. Apontador laser, do tipo ponteiro luminoso para uso em projeção;

14.3. Cabine de tradução simultânea com isolamento acústico, cabine acústica compacta – CA06 – fabricada com sanduíche de isopor revestido em madeira do tipo “eucatex” e forração em carpete, com excelente isolamento acústico, com 2 portas laterais, mesa em fórmica e vidro fumê frontal e 2 laterais.

14.4. Cabo para vídeo RCA/RCA RCG 59 blindado (80 metros);

14.5. Cabo VGA Blindado (35 metros);

14.6. Caixas acústicas

14.6.1. Caixa acústica para múltiplas aplicações, caixa acústica full range com duas vias; 1x alto-falante de 12” + 1x tweeter, resposta de frequência de 70Hz a 20kHz (+10dB); entrada com conectores ¼” TS; impedância nominal de 8 Ohms; chave ON-OFF para o tweeter; potência



elétrica máxima admitida de 70W, ou superior.

14.6.2. Caixa acústica pré amplificada, alto-falantes: Woofer 12 e super tweeter, equalizador; 3 vias (graves, médios e agudos), entradas: canal 1 microfone, canal 2 microfone, canal 3 guitarra, violão/cavaquinho, canal 4 entrada USB e receptor FM com controle remoto teclado/ acordeon/ auxiliar – 2 entradas – IPHONE, IPOD, MP3, CD, DVD, TV, tecnologia: limiter (limitador de distorção), alimentação: auto volt – voltagem automática (110/220V), saídas: line out. potência RMS: 80W, ou superior;

14.6.3. Caixa de som tipo SB 850 Caixa de som tipo SB 850, com 2 alto-falantes SELENIUM 450 watts RMS 18 polegadas, ou superior.

14.6.4. Caixa de retorno: caixa de chão para retorno do som a quem está no palco.

14.8. Cavalete com suporte de madeira;

14.9. Distribuidores de vídeo:

14.9.1. Distribuidor de áudio e vídeo estéreo, contendo 10 saídas, entrada vídeo composto: 1 Vpp, 75 ohms, saídas vídeo composto: 0,5 Vpp – 1,8 Vpp 75 ohms, consumo: 1,2 watts, alimentação: 110/220V (fonte externa), entradas e saídas: conectores RCA fêmea, gabinete: metálico, dimensões: 8,0x17,0x19cm;

14.9.2. Distribuidor de vídeo, contendo 03 saídas, medidas: 48x170x98mm (alt. X larg. X comp.) alimentação: 110/220VAC; consumo Máximo – 8 watts, vídeo: conectores tipo “F”, nível de entrada – 1,0 Vpp 75 ohm, nível de saída – 1,0 a 3,0 Vpp máximo (ajustável) 75 ohm, número de entradas – 01 número de saídas – 03, sinal (entrada/saída) – vídeo composto, preto & branco / cores, ganho (dB); 6 db;

14.9.3. Distribuidor VGA, compatível com MP3, DVD, Cd, Cd RRW;

14.10. DVD player, aparelho eletrônico para reprodução de DVD, bivolt, com controle remoto e MP3.

14.11. Equipamento de filmagem digital, incluindo câmera GL 1 mini DV, bateria, carregador, lentes, filtro, sistema de som, sistema de monitoramento, suporte e tripés;

14.12. Estabilizador para microcomputador compatível com os computadores a serem utilizados no evento, produzido em plástico antichama e que atenda à norma NBR 14373:2006 da ABNT;

14.13. Extintor de incêndio portátil, multiuso, com 6 kg de pó para classes ABC, fabricado conforme norma NBR 15808:2017 da ABNT;

14.14. Fone e receptor auricular para tradução simultânea, com haste ajustável, espuma e plug P2 resposta de frequência: 60Hz a 15.000Hz, impedância: os 320 Hms $\pm$ 15% a 1kHz, carga admissível: 100mW, sensibilidade: 90dB $\pm$ 4dB, diâmetro da capsula: 30mm;

14.15. Fotocopiadoras:

14.15.1. Fotocopiadora para impressão preto e branco, com manutenção, suporte técnico, tonner e papel, até 25/30/35 ppm, formato Máximo do papel: A3, produção em duas faces standard, alimentador automático de documentos duplex para 110 folhas standard, disco rígido de 160 GB standard em todos os modelos, compatível com Mac, Windows, Unix, Linux e Citrix;

14.15.2. Fotocopiadora para impressão colorida, com manutenção, suporte técnico, tonner e papel, até 25/30/35 ppm, formato Máximo do papel: A3, produção em duas faces standard, alimentador automático de documentos duplex para 110 folhas standard, disco rígido de 160 GB standard em todos os modelos, compatível com Mac, Windows, Unix, Linux e Citrix;

14.16. Geradores de energia devem ser silenciosos, de uso contínuo, estacionários, movidos a diesel, com regulador automático de tensão e frequência, painel eletrônico completo, quadro de comando, disjuntor geral tripolar, nas tensões 127/220V, 220/380V, 230/400V, com no mínimo 100 metros de



cabo.

14.16.1. Gerador de energia – 300 KVA;

14.16.2. Gerador de energia – 500 KVA;

14.16.3. Gerador de energia – 800 KVA;

14.17. Iluminação - Canhão Seguidor, ou superior;

14.18. Iluminação - Mesa de luz digital, com capacidade de controle de até 40 aparelhos com 36 canais, controla até 99 canais dimmers, monitoramento dos parâmetros pelo display, função scroll permite controlar 6 canais simultâneos – canais físicos e lógicos independentes, 40 chases, programas, presets, psychos, padrão rack 19, conector DMX in/out, SMPTE para sincronismo de memória, regulagem independente de cenas, presets e tempos de crosfade, áudio input para sincronismo musical, conector MIDI in/thru/out, programas e memórias podem ser transferidas para PC, fonte de alimentação 12V DC, ou superior;

14.19. Iluminação - Rack Dimmer de luz digital - 12 canais, ou superior;

14.21 Iluminação -Refletor Elipsoidal ou similar, ou superior;

14.22. Iluminação - Refletor Fresnel ou similar, ou superior;

14.23. Iluminação - Refletor Impar Setlight ou similar, ou superior;

14.24. Iluminação - Refletor Optpar ou similar, ou superior;

14.25. Iluminação - Refletor Par 64 ou similar, ou superior;

Observação: 1. Iluminação eficiente led, deve ser considerada, sempre que possível, a utilização lâmpadas com a maior eficiência energética possível, como lâmpadas de Led ou lâmpada fluorescentes de baixo consumo, com Selo Procel de Eficiência Energética, ou superior. As lâmpadas devem ser apresentadas em cores diversas de acordo com a solicitação da CONTRATANTE;

14.26. Impressoras:

14.26.1. Impressora a laser colorida, instalada e conectada nos computadores, velocidade mínima de 8 PPM, com fornecimento ininterrupto de cartucho/tonner até o final do evento;

14.26.2. Impressora multifuncional impressão colorida com manutenção, suporte técnico, tonner e papel, cores: até 30 ppm, preto e branco: até 30 ppm, tecnologia de cera sólida, livre de cartucho, conectividade de rede padrão, impressão em frente e verso padrão, tamanho máximo de papel: 216x356 mm, tempo de saída da primeira página colorida de até 5 segundos, resolução até 2400 fineponit, capacidade de papel padrão: 625 folhas, capacidade mínima de papel: 1.675 folhas, compatível com Windows (incluindo vista) e Mac, habilitada para função scanner, e com fornecimento ininterrupto de cartucho/tonner até o final do evento;

14.26.3. Impressora térmica: para impressão de 5 (cinco) mil etiquetas, com fornecimento ininterrupto de cartucho/tonner até o final do evento;

14.27. Instalação de rede de computadores 10/100 mbps com cabo UTP CAT5 e para compartilhamento de arquivos, impressoras e internet. Deve conter fontes, para acesso à rede 29 (com todo material necessário); instalação de cabeamento. Crimpagem dos cabos; conexão ao Switch, computadores e impressoras; conexão à internet;

14.28. Mesas de som:

14.28.1 Mesa CDJ Skp 6000 áudio profissional, ou superior;

14.28.1. Mesa de som 08 canais de entrada, 1 canal para efeitos externos; 1 canal de entradas auxiliares stereo (2 entradas); leds indicadores de nível de saída individuais – 0dB e CLIP –



no canal e saída máster. Saída: canal de saída mono com 2 conectores de saída, tensão: Bivolt 110/220V, ou superior;

- 14.28.2.Mesa de som 16 canais, canais: 24 canais de entrada analógicos e digitais (expansível até 40 canais), entradas: console digital para aplicações ao vivo ou em Studio com 16 entradas; analógicos e possibilidade de expansão de até 40 canais, AD/DA 24 bits, sample rate até 96 KHz; saída: 20 buses de saída, sendo eles: 1 stereo principal: 8 mixing bus individuais, 2 solo bus; 8 auxiliares, ou superior;
- 14.28.4.Mesa de som 24 canais, mixer analógico de baixíssimo ruído e grande headroom, pré amplificadores para microfones de altíssimo desempenho, potenciômetros de 60-mm com precisão logarítmica e controles rotatórios, fonte de energia tipo “full-range/” para maior flexibilidade (entre 100 e 240 volts), total Inputs: 24, entradas mono/estéreo: 8/4, buses mix: 4/2, pré amplificadores para microfones; 10. Eq de canal MONO: 3 bandas, canal de envio efeito MON/FX: 2/2, retornos de efeitos: 4 estéreo, interface/saída USB: 2 entradas/ 2 saídas, presets do processador FX: 16, medidores em LED: 12 – LED, ou superior;
- 14.28.5.Mesa de som 36 canais: ultra baixo ruído de 36 canais Mic/Line /mixer, 32 canais de entrada mono com entradas de linha XLR balanceada, 2 canais de entrada estéreo com conectores TRS balanceadas; 4 subgrupos simultâneos feeded saída de 24 multi-track, 2 AUX RETURN estéreo com controles de balanço, até 4 designáveis aux sends, e controles de nível, maior qualidade discreto equilibrado mic pré-amplificadores com LOW CUT, ultra musical equalizador de 3 bandas e um semi-paramétrico de banda média, ± 48 V phantom, Power em todos os canais de entrada mono, MUTE bus selector em todos os canais de entrada, atualmente preciso de 12 medidor de nível de ponto LED MAIN, seção grupo, de alta qualidade 100 milímetros faders, fonte de alimentação: 115/240V AC 50-60Hz, ou superior.
- 14.29.Microcomputador com Processador no mínimo Dual Core, memória 2GB Ram, 160 HD (mínimo), mouse externo óptico com mousepad, teclado, monitor de 17 polegadas, modem, placa de rede e Wireless, leitor e gravador de CD e DVD, placa de vídeo 512 MB, leitor de cartões CF, MD, SD, MMC, MS, XD, T FLASH e USB; softwares – Windows XP Professional ou 2000 Pro, Explorer e Office 2000 ou Open Office 2,0 ou superior completos instalados, aplicativos WinZIP, Acrobat, Reader, Flash Reader instalados
- 14.30.Microfones:
- 14.30.1 Microfone auricular sem fio, tipo aro headset, modelo: Aro H2 karsect, material: plástico, medidas aproximadas: largura x comprimento x altura: 13 X 16 x 3 cm, ou superior;
- 14.30.1.Microfone de lapela, microfone condensador (eletreto), impedância: 1 Ohm, sensibilidade a 1 kHz: -12,5mV/Pa (-38dBV/Pa), resposta de frequência: 20 Hz a 20 kHz, padrão polar omnidirecional, tensão de operação: de 1,1 a 1,5 Vdc, alimentação: pilha AA de 1,5 V, conexão: P10, e cabo; 3 metros, acessórios: presilha para microfone de lapela, peso: 250 gramas, ou superior;
- 14.30.2. Microfone tipo “Gooseneck” de mesa, com base e chave de liga/desliga;
- 14.30.3.Microfone unidirecional com fio cápsula dinâmica cardióide impedância: 500 Ohms +-30% sensibilidade -75 dB $\pm$ 5 dB, resposta de frequência 60Hz – 14KHz, chave liga e desliga; cabo: 4,5 e pedestal para microfone modelo: PE-2, acabamento: cromado, descrição: girafa com pés dobráveis (para 1 mic.), altura mínima: 1,23m, altura máxima 1,97m, peso: 1,44kg, ou superior;
- 14.30.4.Microfone unidirecional sem fio, com cápsula dinâmica unidirecional, padrão polar cardióide, transmissão na faixa alta de VHF de 174 a 216 Mhz (frequências autorizadas pela Anatel), canais disponíveis em 6 frequências distintas, alcance efetivo: 50 metros a



150 metros sob condições normais de operação, ou superior.

14.31. Monitores de apoio e referência:

14.31.1. Monitor de referência de vídeo em alta definição de no mínimo 7 polegadas;

14.31.2. Monitor LCD de 19 polegadas e tela plana, com Widescreen, tipo de conexão DVI, alta qualidade, nitidez e brilho, resolução mínima 1280x1024;

14.31.3. Monitor de chão, para retorno de imagem para quem está no palco, mínimo de 42 polegadas;

14.31.4. Monitor SM 400 EAW, ou superior;

14.32. Mouse sem fio, para apresentação com função passador automático de slides a distância (até 30 metros);

14.33. Nobreak 5kva ou 5000VA smart-UPS RT 230V, bivolt (110/220);

14.34. Notebook: Processador no mínimo Dual Core, memória 1GB Ram, 160 HD (mínimo), tela de 14 polegadas, placa de rede e Wireless, leitor e gravador de CD e DVD, leitor de cartões CF, MD, SD e MMC: Softwares – Windows XP Professional ou 2.000 Pro, IExplorer e Office 2.000 ou Open Office 2.0 ou superior COMPLETOS instalados, aplicativos WinZIP, Acrobat Reader, Flash Reader instalados. Deve incluir mouse e mouse pad;

14.35. Pedestais:

14.35.1. Pedestais:

14.35.2. Pedestal de chão para microfone;

14.35.3. Pedestal de mesa para microfone, base em “V”, haste flexível de 30cm, modelo: D-10, ou superior.

14.36. Pontos de acesso à internet:

14.36.1. Ponto de internet rede tipo access point wireless, com pelo menos 50 Mb de velocidade. O access point wireless deve contemplar link dedicado, provedor e roteador wireless (deverá ter o sinal de transferência mínima de 54 Mbps com frequência de 2.4 MHz a mesma de 802.11b, ter mínimo de 4 saídas para suportar múltiplos computadores – compatível com produtos que operem com base no padrão 802.11b e 802.11g ou superior, e todos os produtos wireless. Segurança avançada, WPA, funcionalidades de firewall, DMZ hosts e suporte VPN Passthrough, controle de acesso à internet, antena desmontável com conector RSMA, DHCP Server);

14.36.2. Ponto de internet, acesso rápido, 10 MB de velocidade, serviço de internet banda larga, deve contemplar link dedicado, provedor, roteador e de cabeamento, bem como 30 modens e quaisquer equipamentos que se fizerem necessários para fornecimento do serviço. Switch mínimo de 8 portas;

14.36.3. Ponto de internet, acesso rápido, 20 MB de velocidade ADSL, serviço de internet, banda larga, deve contemplar link dedicado, provedor, roteador e de cabeamento, bem como modens e quaisquer equipamentos que se fizerem necessários para fornecimento do serviço. Switch mínimo de 8 portas;

14.36.4. Ponto de internet, acesso rápido, 50 MB de velocidade ADSL, serviço de internet banda larga, deve contemplar link dedicado, provedor, roteador e de cabeamento, bem como modens e quaisquer equipamentos que se fizerem necessários para fornecimento do serviço. Switch mínima de 8 portas;

14.37. Projetor de Multimídia:



- 14.37.1. Projetor de Multimídia 3.000 ANSI lumens;
- 14.37.2. Projetor de Multimídia 4.500 ANSI lumens e 2000 de relação de contraste;
- 14.37.3. Projetor de multimídia 15.000 ANSI lumens de brilho e taxa de contraste de 2500:1 com tecnologia 3LCD;
- 14.38. Retorno, caixa de som tipo retorno com 01 auto falante 10" 150 watts rms; 01 Mid range 50 watts mrs e 01 gabinete, ou superior;
- 14.39. Retroprojetor modelo compacto 2.500 ansilumens, 2 lâmpadas novas e mais outras 2 sobressalentes;
- 14.40. Servidor de Streaming, deve ter capacidade de transmissão de grandes volumes de áudio e vídeo pela internet, em tempo real e sem a necessidade do download;
- 14.41. Suportes:
 - 14.41.1. Suportes para banners X-Banner para utilização de banner com ilhoses, em fibra de vidro ou similar, tamanho 60 x 160 cm.
 - 14.41.2. Suporte para banners Básico em metalon galvanizado ou similar, altura ajustável, tamanho 110 X 200 cm ou aproximado;
 - 14.41.3. Suporte para banners Bidirecional de dupla face. Em material de fibra de vidro e plástico, de montagem e desmontagem rápida, transporte fácil e altura ajustável. Tamanho aproximado de 80 x 200 cm ou aproximado;
- 14.42. Switches (comutadores de rede):
 - 14.42.1. Switch 16 portas;
 - 14.42.2. Switch 24 portas;
 - 14.42.3. Switch 8 portas;
- 14.43. Tela de projeção:
 - 14.43.1. Tela 120" retrátil (1,80 x 2,40 m) com tripé;
 - 14.43.2. Tela 210" retrátil (3,15 x 4,20 m) com tripé;
 - 14.43.3. Tela 300" Cinefold (4,5 x 6,0 m) com estrutura de Box truss;
 - 14.43.4. Tela de projeção tipo retrátil manual 6,00x5,00m, com suportes e todos os outros equipamentos, fixa ao teto/parede;
- 14.44. Televisores:
 - 14.44.1. Televisor de LCD ou LED com entradas para UHF, VHS, CATV, VGA, HDMI ou superiores, de 42 polegadas, colorida, com suporte ou pedestal;
 - 14.44.2. Televisor de LCD ou LED com entradas para UHF, VHS, CATV, VGA, HDMI ou superiores, de 60 polegadas, colorida, com suporte ou pedestal;
- 14.45. Transformadores de 220 volts para 110 volts de 20 watts;
- 14.46. Webcam/videocam, com conexão USB 2.0 ou superior, resolução mínima 2.0 MP, tipo de sensor: CMOS ou superior;
- 14.47. Observações:
 - 14.47.1. Os preços dos itens deverão considerar a locação do material para todo o dia, já inclusos montagem, desmontagem, remoção, transporte e demais suprimentos necessários à execução dos serviços, assim como os acessórios complementares e necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos;



14.47.2.Toda instalação elétrica, hidráulica ou de informática deverá prover todos os tipos de cabeamento e acessórios necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos;

14.47.3.Nos custos de todos os equipamentos previstos neste Termo de Referência, deverá estar incluso todo material necessário para o bom funcionamento dos mesmos, como cabeamento, instalação, manutenção e desmontagem;

14.47.4.Os equipamentos que serão utilizados nos eventos seguem as especificações constantes deste Termo de Referência, deverão ter características equivalentes, similares ou de melhor qualidade;

15. MATERIAL DE EXPEDIENTE

15.1. Bandeiras para cerimonial: Bandeira de mesa 10 x 15 cm em tecido cetim ou tadel 100% poliéster, impressão digital com haste plástica de 35 cm, podendo ser de uma ou duas faces, e/ou bandeiras em tergal verão, com 76% de poliéster e 24% de algodão, 190g por linear pente 9 a 2 com 22 batidas do fio 167 a torção, urdume fio 30 a 2 poliésteres algodão. As costuras devem ser duplas, 32 com linha 100% poliéster de 18mm, tamanho - largura: 90cm, comprimento: 128,57cm, diagonal: 156,94cm, dois panos;

15.2. Caneta esferográfica comum em diversas cores, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tampa e plug da mesma cor de tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, bola de tungstênio, esfera perfeita e alta resistência;

15.3. Flip-chart: cavalete, com bloco de 10 folhas (medidas: 655x955 mm) e 8 pincéis hidrográficos (dois de cada cor: azul, preto, vermelho e verde);

15.4. Folha de plástico para pasta A4 para armazenamento de impressos;

15.5. Lixeiras:

15.5.1. Lixeira com tampa 50L;

15.5.2. Lixeira com tampa 100L;

15.5.3. Lixeira/cinzeiro em inox, com aro em aço inox, medidas: 24 cm (diâmetro) x 71cm (altura).

15.6. Mastro para bandeira: medidas de bandeiras: 1,0p = 45x64 cm e a medida de mastro: 1,0p = mastro medindo entre 225 e 315 cm;

15.7. Pulseira de identificação com lacre em plástico ou adesivo, em cores variadas;

15.8. Suporte e/ou pedestal para bandeira de 3 / 4 / 5 / 6/ mastros com ponta de lança em latão ou alumínio;

16. SINALIZAÇÃO, PEÇAS GRÁFICAS E MATERIAL PROMOCIONAL

16.1. Bolsas:

16.1.1. Bolsa em algodão: medindo 280x350x80mm (área útil), com alça, 100% algodão, costura de alta resistência, textura macia e aplicação de estampa colorida;

16.1.2. Bolsa em poliéster medindo 41x36x9,5cm com duas alças de ombro em fita de algodão de 33mm, fechamento com dois botões de imã, um bolso interno com zíper e um bolso para canetas e cartões, em cor a ser definida;

16.2. Camiseta gola careca/manga curta, colorida: com aplicação de estampa colorida, 100% algodão, malha 30.1 a partir de 165gr, modelos baby look tam. G e modelo básico tamanhos P, M, G e GG;

16.3. Canetas:

16.3.1. Caneta tipo ecológica com impressão de logomarca;

16.3.2. Caneta esferográfica especial, com aplicação de logomarca colorida;



- 16.4. Capa para CD e/ou DVD em cartão supremo 300g, com impressão de arte definida pela CONTRATANTE;
- 16.5. Cordão com impressão e “jacaré” para crachá, confeccionados com fios 100% poliéster de alta qualidade, garantindo uma vida útil prolongada. Com impressão de arte definida pela CONTRATANTE;
- 16.6. Crachá em papel cartão supremo 300g, 4/0, tamanho 11x15cm, cordão em silicone transparente. Com impressão de arte definida pela CONTRATANTE;
- 16.7. Crachá em PVC flexível, 4/4, tamanho 11x15cm, cordão em silicone transparente. Com impressão de arte definida pela;
- 16.8. Envelopes:
- 16.8.1. Envelope, antílope branco 180g, para convite de 15x22cm;
- 16.8.2. Envelope, papel reciclado 180g, para convite de 15x22cm;
- 16.9. Lona vinil, em 4 cores, com acabamento de acordo com a solicitação da Contratante (cordão, ilhós ou outro). Em caso de acabamento em ilhós, deve acompanhar as abraçadeiras;
- 16.10. Pen drive com capacidade mínimo de 4 GB com aplicação de logomarca colorida;
- 16.11. Pen drive com capacidade mínimo de 8 GB com aplicação de logomarca colorida;
- 16.12. Pen drive com capacidade mínimo de 16 GB com aplicação de logomarca colorida;
- 16.13. Pin, com impressão digital sobre poliéster, com aplicação de resina e em formato retangular, embalados individualmente;
- 16.14. Placas:
- 16.14.1. Placa de inauguração, em aço escovado, tamanho 60x35 cm, com impressão em serigrafia em cores, com o brasão da república aplicado em alto relevo;
- 16.14.2. Placa de descerramento, em vidro, tamanho 60x35 cm, com impressão em serigrafia em cores;
- 16.14.3. Placa de homenagem em aço escovado, tamanho 45x35 cm, com impressão em serigrafia em cores, acompanhada de estojo em veludo;
- 16.14.4. Placa de sinalização com estrutura de material padronizado octanorm, com aplicação de vinil tamanho conforme solicitado pelo contratante;
- 16.15. Plotagem adesivada em vinil, em recorte eletrônico e laminação, cores diversas e alta resolução, conforme arte solicitada pela CONTRATANTE;
- 16.16. Totem em MDF quatro cores e estrutura medindo 1,4m x 0,60m, com base, devidamente adesivado com a indicação necessária;

17. DECORAÇÃO

- 17.1. Aparador reto de ferro com tampo de vidro, mínimo de 1,2m de comprimento;
- 17.2. Arranjos:
- 17.2.1. Arranjos de flores tipo jardineira para mesa plenária;
- 17.2.2. Arranjos com tripés com flores naturais;
- 17.2.3. Arranjos florais tipo buffet para mesa de centro ou de canto;
- 17.2.4. Arranjos tipo centro de mesa, montado em base de cipó, rafis, solitário ou cachepô (palha, vidro, madeira ou capim) suportes em vidro, madeira ou plástico (com gelatina, água,



areia, floral ou pedra de ardósia), utilizando flores do campo (cravo, margarida, gérbera, camomila, mosquitinho) com folhagens diversas e dobraduras (formio, junco, capim, papiro, tango); centro de mesa com junco centralizado, camada de margarida, acabamento com tango em cachepô de vidro 5x5cm (sugestão).

- 17.3. Banco em madeira, com 1,5 m de comprimento, com encosto;
- 17.4. Bandeja com almofada para entrega de insígnias, em prata;
- 17.5. Jardineiras de flores nobres e/ou tropicais com folhagens até 1m pé de mesa;
- 17.6. Sobre toalha (cobre mancha) quadrada;
- 17.7. Sobre toalha (cobre mancha) retangular;
- 17.8. Tapete em sisal, diversas cores, modelos redondo, quadrado e retangular;
- 17.9. Toalhas de mesa:
 - 17.9.1. Toalha de mesa quadrada, nas cores solicitadas pelo contratante;
 - 17.9.2. Toalha de mesa redonda, nas cores solicitadas pelo contratante;
 - 17.9.3. Toalha para mesa retangular, nas cores solicitadas pelo contratante;
- 17.10. Vasos ornamentais grandes com plantas altas (ex: palmeiras, ficos ou outras espécies para decoração de áreas de circulação);
- 17.11. Observações:
 - 17.11.1. Toalha para mesa redonda em tecido gorgurinho, gorgurão ou Oxford com diâmetro de 2m a 3m, de cor crua ou colorida, conforme solicitação da CONTRATANTE;
 - 17.11.2. Toalha para mesa retangular 1,50x1,40m em tecido gorgurinho, gorgurão ou oxford, de cor crua ou colorida, conforme solicitação da CONTRATANTE;
 - 17.11.3. Toalha para mesa quadrada em tecido gorgurinho, gorgurão ou Oxford, na cor crua ou colorida, tamanhos 1,40x1,40cm e/ou 180x180cm;
 - 17.11.4. Sobre toalha (cobre-mancha) retangular 1,40x2,00m em tecido gobelin, Oxford ou gorgurinho, de cor crua ou colorida, conforme solicitação do CONTRATANTE;
 - 17.11.5. Sobre toalha (cobre-mancha) quadrada 1,40x1,40m em tecido gobelin, Oxford ou gorgurinho, de cor crua ou colorida, conforme solicitação do CONTRATANTE;
 - 17.11.6. Tapete conforme os tamanhos solicitados pelo CONTRATANTE;

18. ALIMENTOS E BEBIDAS

- 18.1. Alimentos e Bebidas, destinados ao consumo durante eventos (fora de ambiente hoteleiro);
- 18.2. Água mineral em garrafas individuais de 200 ml, copos de vidro e bandejas sempre que solicitado pelo CONTRATANTE atendendo as demandas necessárias durante o evento. No preço unitário da garrafa devem estar agregados todos os custos dos materiais para serviço acima descritos;
- 18.3. Almoço/Jantar: O serviço (Bufê Completo ou a La Carte) deverá incluir: alimentos, bebidas não alcoólicas, sobremesas e café expresso. O cardápio deverá ser composto por:
 - 18.3.1.1. **02 (duas) opções de pratos frios** (saladas/cremes/mousses e/ou frutas), como por exemplo: salada de frango defumado com abacaxi e especiarias, salada de três folhas com mozzarella de búfala, tomate seco, kani kama, gergelim ao molho de mel e mostarda, grão de bico com ricota, salada de abacaxi com camarão, iogurte natural, alho poro, molho inglês e curry, salada capri (tomate, caqui, mozzarella de búfala), maionese de legumes com batata palha, salpicão de frango com presunto e melão,



salada margutta-endívia, alface americana, radicchio, agrião, tomate cereja e queijo.

18.3.1.2. **02 (dois) tipos de carnes** (vermelha, branca e/ou pescado), como por exemplo: escalope de filé ao molho madeira com champignons, filé flambado ao molho de sálvia, lombo assado com alecrim ao molho de mel, pernil com purê de maçã, lagarto recheado com molho rotti; pescada grelhada com manteiga ervas e uvas, bobó de camarão, badejo ao molho de ervas finas com alho poró, haddock ao molho de alcaparras, pintado empanado ao molho de camarão, peito de frango em cubos ao molho de curry com leite de coco, peru a californiana.

18.3.1.3. **01 (um) tipo de massa** recheada ou não, como por exemplo: canelone, penne, talharim, ravióli.

18.3.1.4. **01 (um) tipo de molho para massa**, como por exemplo: branco, quatro queijos, de tomate, pesto, sugo.

18.3.2. **02 (dois) tipos de guarnições**, como por exemplo: arroz branco, arroz com açafrão, arroz primavera, arroz com uva passa, arroz com brócolis, arroz à piamontesa, purê de batatas, purê de mandioquinha, purê de abóbora, legumes na manteiga, batata palha, batata soute, farofa (sugestões) e;

18.3.3. **02 (dois) tipos de sobremesas**, como por exemplo: doces, frutas, tortas, mousses ou sorvetes, torta de limão, torta alemã, salada de frutas com chantilly, frutas da estação em fatias, mousse de chocolate, mousse de maracujá, doces em compotas com queijo fresco, sorvete de creme com banana flambada, sorvete de coco com calda de chocolate e menta (sugestões);

18.3.4. Bebidas:

18.3.4.1. 02 (dois) tipos de sucos naturais;

18.3.4.2. Água com e sem gás;

18.3.4.3. 02 (dois) tipos de refrigerantes normal e diet;

18.3.4.4. 02 (dois) tipo de coquetéis de frutas sem álcool (sugestões).

18.4. Bebedouros tipos geladeira com garrações de água mineral de 20 litros, copos descartáveis e lixeira, com reposição constante pelo período do evento. No preço unitário do garrafão devem estar agregados todos os custos dos materiais aqui descritos;

18.4.1. O bebedouro com garrafão de água deverá possuir sistema de refrigeração através de compressor e poderá ser colocado no chão, bancadas ou mesas, deverá ser acompanhado de e copos plásticos descartáveis;

18.5. Bombons de chocolate pequenos: Finos (nozes, flocos, cereja, castanha ou trufas). Incluir no valor bandejas e guardanapos descartáveis;

18.6. Café e/ou chá em garrafas térmicas: servido em xícaras de louça, açúcar, adoçante e lixeiras pelo período do evento, no preço unitário do litro de café devem estar agregados todos os custos dos materiais acima descritos;

18.7. Brunch: cotar preço por pessoa na planilha de preços;

18.7.1. Todas as bebidas listadas nestes itens deverão ser servidas;

18.7.2. Cardápio: escolher até 12 itens e alimentos dentre os descritos abaixo:

18.7.2.1. 04 (quatro) tipos de pães ou roscas doces e salgadas: rosca húngara, muffins de chocolate, brownie, bolo de mandioca, bolo de pão de batata, pão trançado de presunto e ervas, rosca de calabresa, pão de ervas, broa de milho doce e salgada;

18.7.2.2. 01 (um) tipo de torta doce: torta de frutas, torta de chocolate;



18.7.2.3. 01 (um) tipo de torta salgada: quiche de espinafre com gorgonzola, quiche de carne seca com catupiry, torta de frango com legumes, torta de cebola com queijo, torta de palmito;

18.7.2.4. 01 (um) tipo de sanduíche de metro;

18.7.2.5. 01 (um) tipo de mousse salgada ou doce: queijo, palmito, chocolate, limão;

18.7.2.6. 01 (um) tábua de frios com 06 itens diferentes;

18.7.2.7. 01 (um) tipo de massa com molho;

18.7.2.8. 01 (um) tipo de carne (vermelha, branca ou pescado): filé em tiras ao molho funghi, peito de frango em cubos com cebola e ervas, peixe ao molho de tomate;

18.7.2.9. 01 (um) tipo de guarnição: purê de batatas, legumes na manteiga, batata sôutê, polenta;

18.7.2.10. 01 (um) tipo de salada: salpicão de frango, salada de três folhas com tomate cereja, queijo minas, azeitonas e molho de iogurte;

18.7.2.11. 02 (dois) tipos de sucos;

18.7.2.12. 02 (dois) tipos de refrigerante normal e diet;

18.7.2.13. Água com e sem gás;

18.7.2.14. Café com e sem açúcar;

18.7.2.15. Chocolate quente;

18.7.2.16. Leite;

18.7.2.17. Chá.

18.8. Coffe-break tipo 1 (valores a serem cotados por pessoa para serviço de uma hora);

18.8.1. O cardápio inclui:

18.8.1.1. Água mineral com e sem gás;

18.8.1.2. Café, leite e chá;

18.8.1.3. Tipos de sucos de frutas;

18.8.1.4. 02 (dois) tipos de refrigerante (normal e dietético);

18.8.1.5. Pão de queijo;

18.8.1.6. Pão de batata com presunto e queijo;

18.8.1.7. Mini sanduíche;

18.8.1.8. Bolo;

18.8.1.9. Rosquinhas de leite desnatado.

18.9. Coffee-break tipo 2 (valores a serem cotados por pessoa para serviço de uma hora);

18.9.1. O cardápio inclui:

18.9.1.1. Água mineral com e sem gás;

18.9.1.2. Café, leite e chá;

18.9.1.3. 02 (dois) tipos de sucos de fruta;

18.9.1.4. 02 (dois) tipos de refrigerante (normal e dietético);

18.9.1.5. 02 (dois) tipos de mini sanduíches;



18.9.1.6. Pão de queijo;

18.9.1.7. 03 (três) tipos de salgados finos (religiosa de frango, croissant, esfirra);

18.9.1.8. Bolo;

18.9.1.9. Petit fours;

18.9.1.10. Quiche;

18.9.1.11. Salada de frutas.

18.10. Coffee-break treinamento (valores a serem cotados por pessoa);

18.10.1. Será composto por:

18.10.1.1. Biscoitos cream cracker, pacote de 200gr;

18.10.1.2. Biscoito de leite, pacote de 200gr;

18.10.1.3. Biscoitos recheados de diversos sabores, pacote de 140gr;

18.10.1.4. Sucos de diversos sabores, caixa de 200ml;

18.10.1.5. Chá de diversos sabores, sachês de 15gr;

18.10.1.6. Café, uma garrafa térmica de 1,5L;

18.10.1.7. Água quente, uma garrafa térmica de 1,5L;

18.10.1.8. Mini sanduíches variados (queijo, presunto, patê e etc.);

18.10.1.9. Mini pão de queijo;

18.10.1.10. Mini salgados de forneo (pastel, esfirra, empada e etc.);

18.10.1.11. Guardanapo de papel branco 20x20cm, pacote com 50 unidades;

18.10.1.12. Copo descartável 200ml, embalagem com 100;

18.10.1.13. Copo descartável para café 50ml, embalagem com 100.

18.11. Coquetel (valores a serem cotados por pessoa para serviço de duas horas);

18.11.1. Será composto por:

18.11.1.1. Suco de fruta (03 tipos);

18.11.1.2. Refrigerante normal e diet (02 tipos);

18.11.1.3. Água;

18.11.1.4. Coquetel de frutas sem álcool (02 tipos);

18.11.1.5. Até 10 (dez) tipos dos itens: canapés frios variados, mousse de gorgonzola, mousse de salmão, bolinho de bacalhau, folhados de bacon com ameixa, mini-quiche de espinafre, pastel assado de camarão, trouxinhas de palmito, torteletos com creme de bacalhau, torteletos com creme de aspargos, delícia de queijo, cascatas de ovos de codorna com molho americano, croquetes de frango com catupiry, isca de peixe com molho tártaro, vovô au vent de camarão, mini rocambole de presunto, folhados de pera com gorgonzola, trouxinha de palmito com semente de papoula, casquinha de funghi (sugestão);

18.12. Refrigerante normal e diet – lata de 350ml (02 tipos)

18.13. Suco de fruta normal e diet – lata de 350ml (03 tipos)

18.14. Observações gerais:

18.14.1. No preço de todos os serviços de alimentos e bebidas deverão estar inclusos: serviço de



garçom, utensílios de Buffet, com todos os componentes necessários para a realização do serviço solicitado;

- 18.14.2. Em todos os serviços devem ser oferecidos pelo menos uma opção de prato vegetariano;
- 18.14.3. Os preços para os itens de alimentação e bebida deverão ser apresentados por pessoas, para locais fora do âmbito hoteleiro;
- 18.14.4. Os preços para os itens “Almoço/Jantar”, “Coffe-Break tipo 2” e “Brunch” deverão ser apresentados por participante, considerada a média de 50 participantes por evento;
- 18.14.5. Os preços para os itens “Coffe-Break tipo 1”, “Coquetel” e “Mesa de Café” deverão ser apresentados por participante, considerada a média de 100 participantes por evento;
- 18.13.6. O fornecimento de louças, talheres, cestas, bandejas e guardanapos de papel, incluindo mesas e cadeiras de apoio e toalhas simples ou sobrepostas são de responsabilidade da empresa CONTRATADA, já inclusos no preço dos serviços;
- 18.13.7. A montagem e a desmontagem de toda infraestrutura necessária para a realização de cada evento, incluindo o serviço de transporte das estruturas serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- 18.13.8. Para o item “Almoço/Jantar”, a CONTRATANTE pode solicitar que seja apresentado serviço à americana (Buffet) ou à francesa;

19. DAS SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS

- 19.1. Os serviços a serem executados serão encaminhados pela CONTRATANTE à CONTRATADA pelo fiscal do contrato, que emitirá Ordem de Serviço, em modelo a ser elaborado em conjunto com a CONTRATADA, respeitando-se os prazos definidos, salvo as exceções descritas neste termo;
- 19.2. A CONTRATADA poderá receber solicitação de realização de evento com até 48 horas do registro da ‘demanda de atendimento’ pela equipe de gestão e fiscalização operacional do TC, que pode ser por e-mail, contendo os itens necessários para a realização, data, local e etc.;
- 19.3. A CONTRATANTE deverá enviar a Ordem de Serviço à CONTRATADA com antecedência mínima de 10 (dez) dias para eventos a serem realizados nas dependências físicas da Sede e/ou Dependências da Empresa;
- 19.4. A CONTRATANTE deverá enviar a Ordem de Serviço à CONTRATADA com antecedência mínima de 20 (vinte) dias para eventos a serem realizados fora das dependências físicas da Empresa;
- 19.5. Em casos extraordinários, eventos enviados fora do prazo acima citado devem ser atendidos pela CONTRATADA dentro das condições possíveis; todos os ajustes necessários devem ser previamente aprovados pela CONTRATANTE;
- 19.6. Quando solicitado, a empresa deverá submeter plano de trabalho, projeto executivo e/ou, ainda, memorial descritivo que serão submetidos à aprovação da CONTRATANTE, contemplando as etapas de planejamento, organização e execução do evento, e que passará a fazer parte da Ordem de Serviço;
- 19.7. A CONTRATADA deverá concluir a montagem do evento, com todas as instalações e equipes, com antecedência mínima de 4 (quatro) horas, para que o fiscal da CONTRATANTE possa atestar a entrega de todos os serviços;
- 19.8. Caso o evento venha a ser cancelado, em parte ou integralmente, após a emissão da Ordem de Serviço, a CONTRATANTE ressarcirá as despesas comprovadamente incorridas e irrecuperáveis, desde que devidamente comprovadas;



20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 20.1. Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução dos serviços, na forma do que dispõe a legislação em vigor, o edital e o contrato;
- 20.2. Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, profissionais, especialistas e técnicos necessários para execução dos serviços, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bem como despesas com, quando necessário, viagens para execução das atividades de responsabilidade da CONTRATADA, observando a legislação vigente sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o mesmo;
 - 20.2.1. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;
 - 20.2.2. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente na prestação dos serviços, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os profissionais não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.
- 20.3. Observar, durante a execução dos serviços contratados, o fiel cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais vigentes ou que venham a vigorar, sendo a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas;
- 20.4. Assumir todo ônus decorrente de ações judiciais, proveniente de danos causados pela má execução do contrato, que possam vir a ser imputados ao CONTRATANTE por terceiros;
- 20.5. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as exigências do Edital e seus anexos, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 20.6. Manter preposto responsável pela execução do contrato, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for preciso;
- 20.7. Comunicar por escrito, ao Gestor/Fiscal do CONTRATANTE para fiscalizar e acompanhar a execução contratual, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e mudança dos detalhes por parte do CONTRATANTE, durante a fase de planejamento do evento;
- 20.8. Reparar todo e qualquer dano que venha a ser causado em razão da má execução dos serviços objeto da contratação, suportando os prejuízos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA;
- 20.9. Assumir e responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 20.10. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando forem vítimas seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências da CONTRATANTE;
- 20.11. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 20.12. Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio e/ou à imagem da CONTRATANTE, em razão da execução do objeto do contrato;
- 20.13. Cumprir rigorosamente todas as programações e prazos de atividades compreendidas no objeto deste contrato, solicitar em tempo hábil todas as informações e providências necessárias;
- 20.14. Apresentar ao Gestor/Fiscal relatório de avaliação em até 15 dias, após a realização do evento;



que confronte os objetivos definidos e os resultados alcançados;

20.15. Executar qualquer serviço somente após prévia aprovação do Gestor/Fiscal do Contrato;

20.16. O faturamento de serviços subcontratados deverão ser acompanhados das respectivas notas fiscais dos fornecedores, e do comprovante de quitação dos mesmos pela CONTRATADA;

20.17. Quando da contratação do serviço e para emissão da Ordem de Serviço a CONTRATADA deverá apresentar portfólio e/ou discriminação detalhada das instalações, equipamentos e demais recursos; serviços, serviços especializados e serviços diversos; serviços e equipamentos de som e sonorização; iluminação; registro de evento; sinalização, peças gráficas e material promocional, decoração; alimentos e bebida; hospedagem e transporte;

20.18. Todos os produtos e serviços deverão estar plenas condições de uso, cabendo para tanto a avaliação da CONTRATANTE;

21. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

21.1. A cada necessidade de realização de evento, será emitida uma ‘demanda de atendimento’, por e-mail, pela equipe de gestão e fiscalização operacional do Contrato, contendo os itens necessários para a realização, data, local e etc.;

21.2. Disponibilizar à CONTRATADA, a partir da assinatura do Contrato, os acessos às instalações e informações necessárias ao cumprimento de sua execução;

21.3. Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes aos eventos, que venham a ser solicitados pelo preposto da CONTRATADA;

21.4. Expedir, por escrito, todas as determinações e/ou comunicações dirigidas à CONTRATADA;

21.5. Apresentar em tempo hábil, para providência da CONTRATADA, o planejamento básico dos eventos;

21.6. Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços ou equipamentos que não tenham sido considerados adequados;

21.7. Designar servidor(es) para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

21.8. Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato;

22. ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

22.1. A CONTRATANTE, através do fiscal do contrato, realizará avaliação do nível de atendimento dos serviços executados.

22.2. Após a realização do evento, o representante da CONTRATANTE, em conjunto com o fiscal do contrato, atestará a execução dos mesmos em conformidade com a Ordem de Serviços emitida.

22.3. Será exigido da unidade demandante, através de fiscal nomeado por Ato Administrativo, a emissão de ateste da execução física do evento, nos termos e conforme a ordem de serviço emitida, sendo esse instrumento usado com fundamento para ateste financeiro.

23. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA CONTRATADA

23.1.A avaliação de desempenho da contratada será realizada a cada seis meses, pela comissão de fiscalização do contrato.

23.2.A CONTRATADA iniciará os serviços com 100 (cem) pontos, sendo que o sistema de avaliação e conceituação levará em consideração a pontuação perdida pela CONTRATADA, por ocasião de multa aplicada anteriormente, se houver.

23.3.A cada nova avaliação, a contratada iniciará com 100 pontos;



23.4. Os critérios de Avaliação de Desempenho da Contratada disposto neste item serão aplicados sem prejuízos das demais sanções previstas no Edital, Contrato e neste Termo de Referência.

23.5. Para efeito de cálculo da pontuação perdida por item de ocorrência, serão considerados os seguintes critérios:

23.5.1. pontos a perder (P_p) - número de pontos perdidos em razão do grau da ocorrência;

23.5.2. incidência na avaliação anterior (Iant) - quantidade de multas aplicadas, por item de ocorrência, na avaliação anterior, se houver;

23.5.3. incidência na avaliação atual (Iatu) - quantidade de multas aplicadas, por item de ocorrência, na avaliação em curso, se houver;

23.5.4. total de pontos perdidos (Tpp) - pontuação a ser perdida com base nas seguintes condições:

1. se houver somente a incidência na avaliação atual do item, o cálculo se limitará aos pontos perdidos na avaliação em curso;

Exemplo:

Item	Descrição	Grau	Pontos a perder por sanção	Incidência na avaliação anterior	Incidência na avaliação atual	Total de pontos perdidos
1	Não se aparelhar convenientemente para a execução do objeto contratado;	01	2,00	-	1	2,00

Fórmula: $T_{pp} = I_{atu} \times P_p$

2.se a incidência na avaliação atual do item for igual a zero, não haverá perda de pontos;

Exemplo:

Item	Descrição	Grau	Pontos a perder por sanção	Incidência na avaliação anterior	Incidência na avaliação atual	Total de pontos perdidos
1	Não se aparelhar convenientemente para a execução do objeto contratado;	01	2,00	1	-	-

Fórmula: $T_{pp} = I_{atu} \times P_p$

3. se a incidência na avaliação atual do item for inferior à incidência na avaliação anterior, o resultado será obtido pela pontuação perdida na avaliação atual somada a vinte e cinco por cento dos pontos perdidos no trimestre anterior, para o respectivo item;

Exemplo:

Item	Descrição	Grau	Pontos a perder por sanção	Incidência na avaliação anterior	Incidência na avaliação atual	Total de pontos perdidos
1	Não se aparelhar convenientemente para a execução do objeto contratado;	01	2,00	2	1	3,00

Fórmula: $T_{pp} = (I_{atu} \times P_p) + (I_{ant} \times P_p \times 25\%)$

4. se a incidência na avaliação atual do item for igual ou superior à incidência na avaliação anterior, o resultado será obtido pela pontuação perdida na avaliação atual somada a cinquenta por cento da pontuação perdida no trimestre anterior para o respectivo item.

Exemplo:



Item	Descrição	Grau	Pontos a perder por sanção	Incidência na avaliação anterior	Incidência na avaliação atual	Total de pontos perdidos
1	Não se aparelhar convenientemente para a execução do objeto contratado;	01	2,00	2	2	6,00

Fórmula: $T_{pp} = (I_{atu} \times P_p) + (I_{ant} \times P_p \times 50\%)$

23.5.5. Para o preenchimento do formulário de avaliação, que deverá ser providenciado até cinco dias úteis após o término do período a ser avaliado, deverá ser observado o que se segue:

- 23.5.5.1. havendo mais de uma sanção aplicada para a mesma infração no período avaliado, com diferentes graus, deverá ser considerado a de menor grau;
- 23.5.5.2. a fiscalização deverá preencher, no campo “Incidência na avaliação anterior”, a quantidade de multas aplicadas por item de ocorrência referente ao semestre anterior, se houver; preencher, em seguida, no campo “Incidência atual”, a quantidade de multas aplicadas no semestre em avaliação, se houver;
- 23.5.5.3. calcular a pontuação perdida no item correspondente, que levará em consideração os critérios por ocasião de multa;
- 23.5.5.4. calcular o somatório dos pontos perdidos no trimestre em avaliação, o qual limitar-se-á ao total de 100 pontos;
- 23.5.5.5. preencher o conceito da avaliação da contratada considerando os seguintes parâmetros:

PONTUAÇÃO OBTIDA	CONCEITO
De 90 a 100 pontos	A (Ótimo)
De 70 a 89 pontos	B (Bom)
Inferior a 70 pontos	C (Insatisfatório)

23.5.6. Em decorrência da avaliação da contratada resultar em “C”, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- 23.5.6.1. Primeira ocorrência - será expedida carta de advertência à contratada, anexando o relatório de avaliação, informando que a avaliação do próximo semestre deverá ser maior ou igual a 70, sob pena da aplicação da penalidade de rescisão contratual e suspensão do direito de licitar e contratar com a Infraero pelo prazo de um ano, observados os princípios do contraditório e ampla defesa;
- 23.5.6.2. Segunda ocorrência - rescisão contratual e suspensão do direito de licitar e contratar com a Infraero pelo prazo de um ano, observado os princípios do contraditório e da ampla defesa, devendo a unidade gestora tomar as providências necessárias, e em tempo, para evitar descontinuidade dos serviços.

24. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

24.1. Além das responsabilidades atribuídas à FISCALIZAÇÃO elencadas no Instrumento Contratual, cabe também as que seguem:

- 24.1.1. A FISCALIZAÇÃO agirá em nome da CONTRATANTE, com plenos poderes para fiscalizar, supervisionar e controlar a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA e, ainda, fiscalizar e avaliar o atendimento dos serviços prestados;
- 24.1.2. A fim de assegurar a consecução do preconizado no subitem anterior, a COMISSÃO DE



GESTÃO E FISCALIZAÇÃO poderá, a seu critério e a qualquer momento, orientar os empregados da CONTRATADA através de seu Preposto, no sentido de corrigir possíveis falhas na condução das tarefas, tornando-as, dessa forma, mais proficientes;

- 24.1.3. Fazendo-se necessárias modificações nos processos de trabalho, em função de mudanças na conjuntura operacional, ou simplesmente com o fim de aperfeiçoar o padrão de qualidade dos serviços como um todo, a FISCALIZAÇÃO poderá, a seu critério e buscando agilidade, discutir o assunto verbalmente com a CONTRATADA, a qual poderá expor amplamente sua argumentação em relação ao assunto, cabendo, todavia, à COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO a decisão final, que ficará registrada em ata;
- 24.1.4. A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS poderá propor à área autoridade competente, fundamentada em fatos, a suspensão da prestação dos serviços, total ou parcialmente, em definitivo ou temporariamente, bem como diligenciar para que sejam aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas neste TR e nas Cláusulas Contratuais;
- 24.1.5. Os relatórios de avaliação dos serviços serão encaminhados semestralmente à CONTRATADA e deverão conter o ciente expresso de representante da mesma, devendo ser assinado por um de seus diretores, gerentes ou representante legal e devolvido à CONTRATANTE, que lhe restituirá uma via para arquivo;
- 24.1.6. A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO manterá contínua avaliação sobre os serviços, com o objetivo de averiguar o cumprimento das obrigações contratuais. As deficiências e/ou irregularidades eventualmente constatadas serão comunicadas da seguinte forma:
- 24.1.6.1. VERBAIS: nos casos rotineiros ou de urgência;
- 24.1.6.2. POR ESCRITO: nas situações mais complexas, estipulando-se, quando pertinente, prazo para a correção da irregularidade. As comunicações formais serão registradas no Diário de Ocorrências ou através de Ofício.
- 24.1.7. Os relatórios de avaliação deverão ser arquivados com as assinaturas dos membros da COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO, do Representante da CONTRATADA e da área gestora;
- 24.1.8. A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO poderá, sempre que julgar necessário, solicitar à CONTRATADA a apresentação de quaisquer documentos referentes aos serviços contratados;
- 24.1.9. A CONTRATADA deverá submeter-se, em tudo que disser respeito à execução dos serviços contratados, à ação da “COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO”;
- 24.1.10. O exercício das funções da FISCALIZAÇÃO não desobriga a CONTRATADA de sua própria responsabilidade quanto à adequada execução dos serviços contratados;
- 24.1.11. Será realizada reunião com a empresa CONTRATADA para apresentação dos seus representantes, incluindo o Preposto, e dos membros da COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO do contrato nomeada pela CONTRATANTE, para fins de esclarecimentos sobre questões operacionais e de gerenciamento do contrato, da qual será feita uma Ata a ser inserida nos autos de gestão do contrato.



25. ANEXO

PLANILHA DE PREÇOS EM BRANCO

(disponibilizada em arquivo .xls Excel).

Item	Descrição dos Itens	Unidade de Medida	Quantidade
1	Auditório com capacidade para até 50 pessoas	Diária (12 horas)	40
2	Auditório com capacidade para até 150 pessoas	Diária (12 horas)	40
3	Auditório com capacidade para até 300 pessoas	Diária (12 horas)	30
4	Auditório com capacidade para até 500 pessoas	Diária (12 horas)	20
5	Sala de Apoio com área mínima de 20m²	Diária (12 horas)	60
6	Sala de reunião com capacidade para até 50 pessoas	Diária (12 horas)	20
7	Sala de reunião com capacidade para até 100 pessoas	Diária (12 horas)	20
8	Salão de eventos com capacidade para até 400 pessoas	Diária (12 horas)	30
9	Banheiro químico portátil, acessível	Unidade x dia	10
10	Banqueta alta para mesa bistrô	Unidade x dia	400
11	Cadeira tipo tiffany, para autoridades	Unidade x dia	400
12	Cadeira fixa com braço estofada	Unidade x dia	6.000
13	Cadeira fixa sem braço estofada	Unidade x dia	5.000
14	Cadeira giratória com braço	Unidade x dia	2000
15	Estande - Tipo 1	m²	2.000
16	Estrutura em box truss ou metalon	metro linear	10.000
17	Frigobar	Unidade x dia	50
18	Lixeira plástica para segregação de resíduos	Unidade x dia	100
19	Máquina de café expresso	Unidade x dia	100
20	Mesa de canto	Unidade x dia	50
21	Mesa de centro	Unidade x dia	50
22	Mesa de reunião (pranchão) - 20 pessoas	Unidade x dia	40
23	Mesa de reunião para 8 pessoas	Unidade x dia	50
24	Mesa redonda ou quadrada para 4 pessoas (madeira ou vidro)	Unidade x dia	200
25	Mesa redonda ou quadrada para 8 pessoas (madeira ou vidro)	Unidade x dia	50
26	Mesa tipo bistrô (vidro ou madeira)	Unidade x dia	300
27	Montagem de piso (tipo tablado) 10 cm	m²	300
28	Palco/estrutura de ferro	m²	500
29	Parede Divisória	m²	100
30	Passadeira	m²	100
31	Ponto de instalação elétrica	Unidade x dia	50
32	Ponto lógico/ponto de rede	Unidade x dia	150
33	Puff gigante redondo	Unidade x dia	100
34	Puff quadrado	Unidade x dia	200
35	Puff redondo	Unidade x dia	200
36	Púlpito em acrílico ou madeira com suporte para microfone e água	Unidade x dia	100
37	Sofá 2 (dois) lugares	Unidade x dia	150
38	Sofá 3 (três) lugares	Unidade x dia	150
39	Tablado/praticável	m²	1000



40	Unifilas	Unidade x dia	2.000
41	Auxiliar de serviços gerais	Diária (8 horas)	200
42	Brigadista/Bombeiro	Diária (8 horas)	40
43	Carregador	Diária (8 horas)	100
44	Coordenador geral de eventos	Diária (8 horas)	100
45	Copeiro	Diária (8 horas)	200
46	Editor de imagens	Diária (8 horas)	100
47	Fotógrafo	Diária (8 horas)	100
48	Garçom	Diária (8 horas)	200
49	Intérprete/tradutor simultâneo	Diária (6 horas)	20
50	Interprete de libras	Diária (6 horas)	20
51	Mestre de cerimônia	Diária (8 horas)	80
52	Recepcionista bilíngue	Diária (8 horas)	50
53	Recepcionista português	Diária (8 horas)	200
54	Segurança diurno	Diária (12 horas)	50
55	Segurança noturno	Diária (12 horas)	50
56	Técnico de equipamentos audiovisuais	Diária (8 horas)	100
57	Técnico de iluminação	Diária (8 horas)	100
58	Técnico em filmagem	Diária (8 horas)	50
59	Técnico em informática	Diária (8 horas)	100
60	Tradutor bilingue	Lauda	300
61	Tradutor trilingue	Lauda	300
62	Criação de arte/identidade visual	Projeto	300
63	Criação e gerenciamento de hotsite	Projeto/mês	100
64	Serviços de videoconferência	Diária (8 horas)	20
65	Serviços de captação/transmissão em tempo real via internet	Diária (8 horas)	400
66	Serviços de instalação de rede elétrica	Projeto	100
67	Serviços de controle de presença	Diária (8 horas)	100
68	Serviços de credenciamento eletrônico	Diária (8 horas)	10
69	Serviços de sonorização para até 150 pessoas	Diária (8 horas)	200
70	Serviços de sonorização para até 300 pessoas	Diária (8 horas)	200
71	Serviços de sonorização para até 600 pessoas	Diária (8 horas)	200
72	Edição de vídeo em alta definição	Hora	600
73	Filmagem	Hora	600
74	Gravação de bluray	Unidade x dia	50
75	Gravação de CD-ROM	Unidade x dia	50
76	Gravação de DVD- ROM	Unidade x dia	200
77	Serviço de gravação em áudio em meio digital	Diária (8 horas)	100
78	Serviço de degravação	Lauda	100
79	Amplificador	Unidade x dia	200
80	Apontador laser	Unidade x dia	50
81	Cabine de tradução simultânea	Unidade x dia	100
82	Cabo para vídeo RCA	Unidade x dia	100
83	Cabo VGA Blindado	Unidade x dia	100
84	Caixa acústica para múltiplas aplicações	Unidade x dia	50



85	Caixa acústica pré amplificada	Unidade x dia	50
86	Caixa de retorno	Unidade x dia	100
87	Caixa de som SB 850	Unidade x dia	50
88	Cavalete	Unidade x dia	300
89	Distribuidor de áudio e vídeo estéreo – 10 saídas	Unidade x dia	250
90	Distribuidor de vídeo – 03 saídas	Unidade x dia	30
91	Distribuidor VGA	Unidade x dia	30
92	DVD player	Unidade x dia	50
93	Equipamento de filmagem digital	Unidade x dia	100
94	Estabilizador	Unidade x dia	300
95	Extintor de incêndio	Unidade x dia	70
96	Fone receptor auricular para tradução	Unidade x dia	100
97	Fotocopiadora impressão colorida	Unidade x dia	100
98	Fotocopiadora impressão preto e branco	Unidade x dia	100
99	Gerador de energia – 300KVA	Unidade x dia	10
100	Gerador de energia – 500 KVA	Unidade x dia	10
101	Gerador de energia – 800KVA	Unidade x dia	10
102	Iluminação - canhão seguidor	Unidade x dia	70
103	Iluminação - mesa de luz digital	Unidade x dia	100
104	Iluminação - rack dimmer de luz digital	Unidade x dia	100
105	Iluminação - refletor elipsoidal ou similar	Unidade x dia	100
106	Iluminação - refletor fresnel ou similar	Unidade x dia	200
107	Iluminação - refletor impar setlight ou similar	Unidade x dia	200
108	Iluminação - refletor optpar ou similar	Unidade x dia	200
109	Iluminação - refletor par64 ou similar	Unidade x dia	200
110	Impressora a laser	Unidade x dia	60
111	Impressora Multifuncional colorida	Unidade x dia	50
112	Impressora térmica	Unidade x dia	50
113	Instalação em rede de computadores	Ponto	50
114	Mesa CDJ Skp	Unidade x dia	50
115	Mesa de som 08 canais	Unidade x dia	100
116	Mesa de som 16 canais	Unidade x dia	200
117	Mesa de som 24 canais	Unidade x dia	100
118	Mesa de som 36 canais	Unidade x dia	100
119	Microcomputador	Unidade x dia	500
120	Microfone auricular sem fio	Unidade x dia	100
121	Microfone de lapela	Unidade x dia	100
122	Microfone gooseneck de mesa	Unidade x dia	100
123	Microfone unidirecional com fio	Unidade x dia	150
124	Microfone unidirecional sem fio	Unidade x dia	150
125	Monitor de chão	Unidade x dia	50
126	Monitor em alta definição de no mínimo 7"	Unidade x dia	50
127	Monitor LCD 19"	Unidade x dia	50
128	Monitor SM 400 EAW	Unidade x dia	50
129	Mouse sem fio	Unidade x dia	50
130	Nobreak	Unidade x dia	50
131	Notebook	Unidade x dia	300



132	Pedestal de chão	Unidade x dia	100
133	Pedestal de mesa para microfone	Unidade x dia	100
134	Ponto de internet – rede por onda wireless	Ponto	150
135	Ponto de internet acesso rápido, 10 MB	Ponto	100
136	Ponto de internet, acesso rápido, 20 MB	Ponto	100
137	Ponto de internet, acesso rápido, 50 MB	Ponto	100
138	Projektor de Multimídia 3.000	Unidade x dia	50
139	Projektor de multimídia de 15.000	Unidade x dia	50
140	Projektor de Multimídia de 4.500	Unidade x dia	80
141	Retorno	Unidade x dia	50
142	Retroprojektor	Unidade x dia	50
143	Servidor de Streaming	Unidade x dia	50
144	Suporte para banners Básico	Unidade x dia	100
145	Suporte para banners Bidirecional	Unidade x dia	100
146	Suporte para banners X -Banner	Unidade x dia	100
147	Switch 16 portas	Unidade x dia	50
148	Switch 24 portas	Unidade x dia	50
149	Switch 8 portas	Unidade x dia	50
150	Tela 120" retrátil (1,80 x 2,40 m)	Unidade x dia	20
151	Tela 210" retrátil (3,15 x 4,20 m)	Unidade x dia	20
152	Tela 300" Cinefold (4,5 x 6,0 m)	Unidade x dia	80
153	Tela de projeção 6,00x5,00m	Unidade x dia	30
154	Televisor de plasma ou LCD 42"	Unidade x dia	200
155	Televisor de plasma ou LCD 60"	Unidade x dia	200
156	Transformadores	Unidade x dia	50
157	Webcam/videocam	Unidade x dia	100
158	Bandeiras para cerimonial	Unidade x dia	100
159	Caneta esferográfica comum em diversas cores	Unidade x dia	10.000
160	Flip-chart com bloco de papel	Unidade x dia	50
161	Folha de plástico para pasta A4	Unidade x dia	1.000
162	Lixeira com tampa 50L	Unidade x dia	100
163	Lixeira com tampa 100 L	Unidade x dia	100
164	Lixeira/cinzeiro em inox	Unidade x dia	100
165	Mastro para bandeira	Unidade x dia	50
166	Pulseira de identificação	Unidade x dia	2.000
167	Suporte e/ou pedestal para bandeira	Unidade x dia	50
168	Bolsa em algodão	Unidade x dia	1.000
169	Bolsa em poliéster medindo 41x36x9,50cm	Unidade x dia	1.000
170	Camiseta gola careca/ manga curta, colorida	Unidade x dia	5.000
171	Caneta Ecológica com impressão de logomarca	Unidade x dia	3.000
172	Caneta esferográfica especial	Unidade x dia	6.000
173	Capa para CD e/ou DVD em cartão supremo	Unidade x dia	200
174	Cordão com impressão e jacaré para crachá	Unidade x dia	25.000
175	Crachá em papel cartão supremo 300g	Unidade x dia	200
176	Crachá em PVC flexível, 4/4, tamanho 11x15cm	Unidade x dia	200
177	Envelope, antílope branco 180g, para convite de 15x22cm	Unidade x dia	1.000



178	Envelope, papel reciclado 180g, para convite de 15x22cm	Unidade x dia	1.000
179	Lona vinil, em 4 cores	m²	3.000
180	Pen drive com aplicação de logomarca colorida	Unidade x dia	2.500
181	Pin	Unidade x dia	10.000
182	Placa de inauguração, em aço escovado	Unidade x dia	10
183	Placa de homenagem em aço escovado	Unidade x dia	1.000
184	Placa de sinalização	m²	100
185	Plotagem adesivada em vinil, em recorte eletrônico	m²	800
186	Totem em MDF quatro cores e estrutura	Unidade x dia	50
187	Aparador reto de ferro com tampo de vidro	Unidade x dia	50
188	Arranjo de flores tipo jardineira para mesa plenária	Unidade x dia	100
189	Arranjos com tripés com flores naturais	Unidade x dia	100
190	Arranjos florais tipo buffet para mesa de centro ou de canto	Unidade x dia	200
191	Arranjos tipo centro de mesa 2	Unidade x dia	200
192	Banco em madeira	Unidade x dia	50
193	Bandeja com almofada para entrega de insígnias, em prata	Unidade x dia	50
194	Jardineiras de flores até 1m pé de mesa	Unidade x dia	50
195	Sobre toalha (cobre mancha) quadrada	Unidade x dia	200
196	Sobre toalha (cobre mancha) retangular	Unidade x dia	200
197	Tapete em sisal	m²	200
198	Toalha de mesa quadrada	Unidade x dia	200
199	Toalha de mesa redonda	Unidade x dia	200
200	Toalha para mesa retangular	Unidade x dia	200
201	Vasos ornamentais grandes com plantas altas	Unidade x dia	150
202	Água mineral 200 ml ou 300 ml	Unidade x dia	8.000
203	Almoço/ Jantar	Pessoa	500
204	Bebedouros tipo geladeira	Unidade x dia	50
205	Bombons de chocolate pequenos	Unidade x dia	10.000
206	Café ou cha em garrafas térmicas, servido em xícaras de louça	Litro	2000
207	Brunch por pessoa	Pessoa	1.000
208	Coffee-Break tipo 1 por pessoa	Pessoa	8.000
209	Coffee-Break tipo 2 por pessoa	Pessoa	3.000
210	Coffee-Break treinamento por pessoa	Pessoa	1.950
211	Coquetel por pessoa	Pessoa	1.000
212	Refrigerante normal e diet lata de 350 ml	Unidade x dia	1.000
213	Suco de fruta normal e diet lata de 350ml	Unidade x dia	1.000



TERMO DE CONTRATO

Nº TC0210-PS/2020/0001

CONTRATANTE**EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO****DEPENDÊNCIA:** CENTRO CORPORATIVO

CNPJ/MF Nº: 00.352.294/0001-10

ENDEREÇO: SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5, AEROPORTO - BRASÍLIA/DF - CEP Nº: 71.608-050**REPRESENTANTE LEGAL:** CHEFE DE ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA, RENATO CORREIA DE ALBUQUERQUE, CInº 5976533 SSP/PE, CPF nº 011.202.004-66**CONTRATADA****EMPRESA :** WELCOME SERVIÇOS DE EVENTOS E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ/MF Nº: 11.654.689/0001-94

ENDEREÇO: Av. Parque Águas Claras, qd. 301, Lt. 55, BL "B", sala 511, Águas Claras - BRASÍLIA/DF - CEP Nº: 71.901-130**FONE:** (61)3248-3424**E-Mail:** welcome.hc@uol.com.br**REPRESENTANTE LEGAL:** JUNIOR RODRIGUES DE MENDONÇA**REPRESENTANTE LEGAL,**

CInº 1.774-656 SSP/DF, CPF nº 873.071.461-34

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VIABILIZAÇÃO DE EVENTOS, SOB DEMANDA, ENVOLVENDO AS ETAPAS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, CONTEMPLANDO TODOS OS SERVIÇOS INDISPENSÁVEIS À PLENA EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE EVENTOS, ABRANGENDO APOIO LOGÍSTICO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE TODA A INFRAESTRUTURA DEMANDADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA INFRAERO.

PREÇO / VALOR DO CONTRATO / REGIME DE CONTRATAÇÃO**VALOR GLOBAL:** R\$ 877.990,00 (OITOCENTOS E SETENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)**REGIME DE CONTRATAÇÃO:** PREÇO UNITÁRIO**PRAZO****DURAÇÃO:** 12 (DOZE) MESES**INÍCIO:** A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO / FORNECIMENTO**FONTE DE RECURSOS****RECURSOS:** PRÓPRIOS**PROGRAMA:****PLANO DE AÇÃO:****CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:** 001.31107.038-9.20114-9**DOCUMENTAÇÃO****CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE:** LICITAÇÃO nº 092/LALI-3/SEDE/2020**DOCUMENTAÇÃO ANEXA:** TERMO DE REFERÊNCIA

PROPOSTA/PLANILHA DE PREÇOS DATADA DE 24/06/2020

GARANTIA

CONDIÇÕES GERAIS

O PRESENTE CONTRATO É ASSINADO EM DUAS VIAS, DE IGUAL TEOR E FORMA E REGER-SE-Á POR SEUS ANEXOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEQUEM E NORMAS EM VIGOR QUE LHE SÃO APLICÁVEIS, EM CONFORMIDADE COM O REGIME INSTITUÍDO PELA LEI N. 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016, E NOS TERMOS DA LEI N. 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013, DA LEI COMPLEMENTAR N. 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, NO QUE COUBER; DO DECRETO N. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015; DO DECRETO N. 8.945, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016; DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA INFRAERO.

LOCAL / DATA / ASSINATURA

DE _____ DE 20__

RENATO CORREIA DE ALBUQUERQUE
CONTRATANTE**JUNIOR RODRIGUES DE MENDONÇA**
CONTRATADA**TESTEMUNHA**Nome:
Cart. Identidade:**TESTEMUNHA**Nome: ANA LUIZA MARTINS RIBEIRO DE MENDONÇA
Cart. Identidade: 2021467 SSP/DF

Autenticado com senha por EDERSON LUIS HEIDMANN - 24/08/2020 às 11:22:30.
Documento Nº: 1248757-5241 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1248757-5241>



SIGA

Documento 34 paginas, 228 KB, 2020/08/24 11:22:30, processo nº 2024075784, nos termos da Lei 11.419, ADME.61562.58248.04271.74984-8
Diana Coeli de Araujo Vital [022.795.634-60] em 19/08/2024 13:18

1. OBJETO, REGIME DE CONTRATAÇÃO, PREÇO E CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO

- 1.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de viabilização de eventos, sob demanda. Envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos de eventos, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura demandada, para suprir as necessidades da Infraero, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. A contratação, objeto deste Contrato, será executada pelo regime de empreitada por preço unitário;
- 1.3. O preço global ajustado desta contratação é de **R\$ 877.990,00 (oitocentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa reais)** para o período de 12 (doze) meses;
- 1.4. O valor global acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados. O faturamento mensal será efetuado com base na(s) demanda(s), conforme previsto no Termo de Referência.
- 1.5. O preço constante do subitem 1.3 compreende o objeto deste contrato em sua totalidade, assim como todas as despesas concernentes ao planejamento, organização, coordenação e acompanhamento dos eventos, mão-de-obra, serviços especializados, sonorização, registro de evento, materiais de expediente, sinalização, peças gráficas, materiais promocionais, decoração, alimentos e bebidas, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e outras despesas incidentes ou necessárias à perfeita execução do objeto desta contratação.
- 1.6. Nos termos do Inciso VIII, art. 69 da Lei 13.303/2016, este instrumento contratual vincula-se à Licitação nº 092/LALI-3/SEDE/2020 e proposta de preços apresentada pelo licitante vencedor em 24/06/2020;
- 1.7. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrão por conta de recursos próprios da CONTRATANTE, alocados no Código Orçamentário: 001.31107038-9.20114-9.

2. PRAZO CONTRATUAL E LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O prazo contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, como preconizado nos arts. 65 e 66 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Infraero (REGULAMENTO), a critério e conveniência da CONTRATANTE, mediante lavratura de correspondente Termo Aditivo ou Apostilamento, desde que mantidas todas as condições que propiciaram a habilitação da CONTRATADA e a classificação de sua Proposta de Preços no feito licitatório, e autorizado formalmente pela autoridade competente, atendidos os seguintes requisitos:
 - a) quando os serviços forem prestados regularmente;
 - b) o CONTRATADO não tenha sofrido punição de natureza pecuniária por mais de 3 (três) vezes na Infraero, a cada período de 4 (quatro) meses, exceto a decorrente do não cumprimento do prazo de entrega da garantia contratual;



- c) a Administração ainda tenha interesse na realização do serviço;
 - d) o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
 - d.1) o valor do contrato será considerado vantajoso para a Administração quando for igual ou inferior ao estimado pela Administração para a realização de nova licitação.
 - e) Em havendo interesse por parte desta Administração, o presente contrato poderá ser prorrogado, exceto se houver manifestação formal da CONTRATADA, em até 180 dias do vencimento deste contrato, de que não aceita sua prorrogação.
- 2.1.1 Na hipótese do registro de aplicações de penalidade de que trata a alínea "b" do subitem 2.1 deste termo de contrato, eventual prorrogação contratual dar-se-á apenas por meio de Termo Aditivo.
22. A expedição da Ordem de Serviço somente se efetivará após a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial da União (DOU);
23. A centralização dos serviços prestados ocorrerá em Brasília/DF, podendo ocorrer eventos em qualquer estado do território nacional, onde a Infraero administra Aeroportos, com observância das condições estabelecidas no Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA as despesas com os deslocamentos de seus profissionais.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. A Nota Fiscal de Prestação de Serviços deverá ser apresentada à FISCALIZAÇÃO entre os dias 23 a 25 do mês da prestação dos serviços, compreendendo do primeiro ao último dia do mês;
- 3.2. Quando o serviço for executado em uma das dependências da INFRAERO a Nota Fiscal deverá ser emitida no endereço e CNPJ desta Dependência, sendo o ISS de responsabilidade da Contratada;
- 3.3. Quando o serviço for executado fora de uma das dependências da INFRAERO ou em Brasília/DF, a nota fiscal deverá ser emitida para o CNPJ da INFRAERO SEDE, sendo o ISS devido ao Governo do Distrito Federal, e retido pela Contratante;
- 3.4. Os pagamentos, inclusive o pertinente ao último mês, respeitadas as demais condições contratuais, serão efetuados no 2º (segundo) dia útil após o dia 9 (nove) do mês subsequente ao da efetiva prestação dos serviços;
- 3.5. A documentação de cobrança não aceita pela FISCALIZAÇÃO será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de 12 (doze) dias úteis para pagamento a partir de sua reapresentação e assim sucessivamente;
- 3.3.1 O pagamento referente ao subitem precedente somente será processado nas quartas-feiras. Na eventualidade do 12º (décimo segundo) dia útil recair em outros dias da semana, o pagamento será processado na quarta-feira imediatamente subsequente;
 - 3.3.2 não haverá antecipação de pagamento em razão do disposto na cláusula anterior;
 - 3.3.3 a situação prevista no subitem 3.3.1 não caracterizará atraso no pagamento, tampouco qualquer direito a atualização dos valores devidos;
 - 3.3.4 A devolução da documentação de cobrança não aprovada pela FISCALIZAÇÃO não servirá de motivo para que a CONTRATADA suspenda a execução dos



serviços ou deixe de efetuar os pagamentos devidos aos seus empregados, contratados e/ou fornecedores;

3.3.5 Eventuais acertos quanto a acréscimos ou supressões de valores deverão constar na Nota Fiscal de Prestação de Serviços do mês subsequente.

3.6. A CONTRATANTE, sem prejuízo de exercer outras prerrogativas contratuais, poderá sustar o pagamento de qualquer Nota Fiscal de Prestação de Serviços apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nas situações relacionadas nos subitens de 3.4.1. a 3.4.5:

3.4.1 Execução parcial ou defeituosa dos serviços;

3.4.2 Existência de débito da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, quer proveniente da execução do presente Contrato ou de obrigações ajustadas em outros instrumentos;

3.4.3 Não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;

3.4.4 Descumprimento pela CONTRATADA de obrigações avençadas com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a execução dos serviços ou a CONTRATANTE;

3.4.5 Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

3.7. De conformidade com o que determina a Circular nº 3290, de 05/09/2005, do Banco Central do Brasil, a CONTRATADA deverá informar no documento hábil de cobrança o nome completo da pessoa jurídica ou física, o CNPJ ou CPF, nome do Banco, nº da Agência e nº da conta para depósito, pela CONTRATANTE, do crédito a que a CONTRATADA tem direito. Os dados retro mencionados, obrigatoriamente, deverão ser da mesma pessoa física ou jurídica contratada;

3.8. Respeitadas as demais condições previstas nestas Condições Contratuais, em caso de atraso de pagamento motivado pela CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até sua efetivação, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA "pro rata tempore", mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100)^{N/30} - 1] \times VP,$$

onde:

AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

3.9. A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar ou não nos casos em que for facultativo;

3.10. O pagamento pertinente a última parcela do preço mensal ajustado somente será liberado após a CONTRATADA ter cumprido integralmente todas as obrigações contratuais;

3.11. A CONTRATANTE, ocorrendo ordem judicial, expedida mediante "Mandado Judicial de Penhora de Crédito" reterá o valor determinado pelo Juiz e fará o correspondente depósito, comunicando o fato à CONTRATADA;

3.12. O presente Contrato se adequará de pronto às condições que vierem a ser baixadas pelo



Documento 34 paginas DECA 2020075784, nos termos da Lei 11.419. ADME.61562.58248.04271.74984-8
Diana Coeli de Araujo Vital [022.795.634-60] em 19/08/2024 13:18

4 REAJUSTE/REVISÃO DO PREÇO

- 4.1. Os preços contratuais poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data de abertura da proposta prevista no instrumento convocatório, pela variação do índice IPCA, calculado mensalmente e publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), pela fórmula a seguir apresentada:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

Sendo:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual do serviço a ser reajustado;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta, *pro rata* dia;

I = Índice relativo à data do reajuste, *pro rata* dia.

- 4.2. Na ausência do índice previsto no subitem 4.1 será utilizado outro índice que vier a substituí-lo.
- 4.3. O reajuste será adotado, obrigatoriamente, como forma de compensação dos efeitos das variações inflacionárias, desde que decorrido 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta.
- 4.4. Compete à CONTRATADA a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada reajuste a ser analisado e aprovado pela CONTRATANTE, juntando-se a respectiva discriminação e memorial de cálculo do reajuste, e demais documentos comprobatórios do reajuste pleiteado.

5. ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO

- 5.1. A FISCALIZAÇÃO representará a CONTRATANTE e terá as atribuições delegadas em Ato Administrativo específico e, ainda, as descritas nos subitens 5.1.1 a 5.1.9;
- 5.1.1. Agir e decidir em nome da CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os serviços executados em desacordo com os encargos constantes do Termo de Referência;
- 5.1.2. Certificar a documentação de cobrança correspondente, após constatar o fiel cumprimento dos serviços contratados e das demais condições contratuais;
- 5.1.3. Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo, nestas hipóteses, reservado à CONTRATADA o direito de solicitar da FISCALIZAÇÃO, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas;
- 5.1.4. Solicitar que a CONTRATADA, quando comunicada, afaste o seu empregado ou contratado, se for o caso, que não esteja cumprindo fielmente o presente Contrato;



- 5.1.5. Avaliar os serviços previstos neste Contrato, de acordo com os procedimentos constantes no Termo de Referência, com a aplicação das cominações previstas no Termo de Contrato, quando necessário;
- 5.1.6. Propor, nos termos contratuais, cominação(es) à CONTRATADA dando-lhe ciência do ato, por escrito, e comunicar a área de contratos da CONTRATANTE para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da CONTRATADA;
- 5.1.7. Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de cominação(es), nos termos do subitem 9.2 destas Condições Contratuais;
- 5.1.8. Liberar os pagamentos somente após ter recebido da CONTRATADA os documentos relacionados nestas Condições Contratuais e desde que esta tenha cumprido as demais obrigações ajustadas neste Contrato;
- 5.1.9. Realizar, semestralmente, pesquisa, verificação e relatórios de avaliação e acompanhamento da CONTRATADA, exigindo documentação comprobatória da não existência de mão de obra forçada.
- 5.2. No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrição de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos e informações julgadas necessárias, relacionados com os serviços contratados.

6. DIREÇÃO TÉCNICA E PESSOAL DA CONTRATADA

- 6.1. A direção técnica e administrativa dos serviços, objeto deste Contrato, cabe à CONTRATADA, a qual responderá, na forma da lei, por qualquer imperfeição porventura constatada na sua execução;
- 6.1.1. A omissão, ainda que eventual, da FISCALIZAÇÃO no desempenho de suas atribuições, não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados.
- 6.2. A CONTRATADA será representada por Preposto qualificado, o qual dirigirá os trabalhos e a representará legalmente, com amplos poderes para decidir, em seu nome, nos assuntos relativos aos serviços contratados;
- 6.2.1. A CONTRATADA comunicará prévia e expressamente à FISCALIZAÇÃO o nome do Preposto por ela indicado para ser aprovado pela CONTRATANTE; em caso de sua falta ou impedimento, o mesmo deverá ser substituído por outro, cujo nome será também comunicado, expressamente, à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste Contrato, e sem alteração do preço ajustado, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a atentar às ações descritas nos subitens 7.1.1. a 7.1.18;
- 7.1.1. Manter, durante a vigência do presente Instrumento, as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação e qualificação no processo licitatório, inclusive a sua situação de Regularidade Jurídica, Fiscal;
- 7.1.1.1 A INFRAERO verificará, trimestralmente a partir da expedição da Ordem de Serviço, a documentação de Regularidade Fiscal da CONTRATADA, mediante consulta *on line* ao SICAF ou apresentação,



pela CONTRATADA, das respectivas certidões, podendo ainda a FISCALIZAÇÃO consultar por meio eletrônico (*internet*), para comprovação da real situação da CONTRATADA;

7.1.1.2 Constatada a irregularidade nas condições de habilitação, a FISCALIZAÇÃO deverá adotar os seguintes procedimentos:

7.1.1.21 Notificar a CONTRATADA sobre a ocorrência em questão, dando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularizar a situação ou apresentar defesa escrita, sob pena de aplicação da penalidade de multa de 1% do valor global do contrato;

7.1.1.22 Aplicada a punição do subitem anterior, em caso de não acolhimento das razões da CONTRATADA, esta terá um prazo improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias corridos para regularizar sua situação, sob pena de dobra da multa por força de reincidência, bem como rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas neste instrumento contratual;

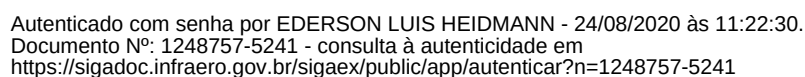
7.1.1.23 Caso a CONTRATADA regularize sua situação, havendo novo exame das condições de regularidade e a CONTRATADA apresente o mesmo problema, o processo descrito nos subitens 7.1.1.2.1 e 7.1.1.2.2 ocorrerá novamente, com aplicação da multa em dobro;

NOTA: A não apresentação de qualquer documento de obrigação da CONTRATADA, na data aprazada, não a desobriga do fiel cumprimento deste Contrato e nem a desonera de qualquer obrigação.

- 7.1.2. Executar os serviços objeto deste Contrato em conformidade com o Termo de Referência e, ainda, observar as instruções emitidas pela FISCALIZAÇÃO;
- 7.1.3. Inteirar-se, junto à FISCALIZAÇÃO, dos detalhes de entrada e saída, nas áreas de execução dos serviços, dos equipamentos, materiais e demais pertences de sua propriedade, adotando as medidas de segurança exigidas;
- 7.1.4. Fornecer, a qualquer momento, todas as informações ou documentos impressos e digitalizados, de interesse para a execução dos serviços que a CONTRATANTE julgar necessárias conhecer ou analisar;
- 7.1.5. Facilitar o pleno exercício das funções da FISCALIZAÇÃO. O não atendimento das solicitações feitas pela FISCALIZAÇÃO será considerado motivo para aplicação das sanções contratuais. O exercício das funções da FISCALIZAÇÃO não desobriga a CONTRATADA de sua própria responsabilidade quanto à adequada execução dos serviços contratados;
- 7.1.6. Executar, às suas custas, os refazimentos dos serviços executados em desacordo com este Contrato e seus Anexos;
- 7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais, se for o caso, ou serviços pela FISCALIZAÇÃO e pelos atrasos acarretados por esta rejeição, de acordo com as disposições deste Contrato;



- [Handwritten marks]*



de toda alteração efetivada em seu Contrato Social, bem assim dos documentos de identificação pessoal dos Sócios ou Cotistas, Gestores e/ou Representantes (Carteira de Identidade e Cartão de Identificação do Contribuinte) e do correspondente comprovante de residência;

7.1.16. Cumprir fielmente todas as obrigações assumidas neste Contrato e seus Anexos;

7.2. Se a CONTRATANTE relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da CONTRATADA, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido;

7.3. Cumprir rigorosamente as NORMAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, emanadas da legislação pertinente, especificamente as atividades consideradas de risco por parte do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT da dependência da prestação dos serviços, apresentando a Ordem de Serviços de Segurança – (OSS), antes do início da prestação do serviço, observando, ainda, no que couber, o MANUAL da CONTRATANTE de PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, cujo texto, na íntegra, encontra-se disponibilizado no seguinte endereço:
http://licitacao.infraero.gov.br/portal_licitacao.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Sem prejuízo de suas prerrogativas contratuais, constituem-se obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1. Efetuar à CONTRATADA os pagamentos nas condições estabelecidas neste Instrumento;

8.1.2. Fornecer, quando detiver, outras informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços;

8.1.3. Indicar, se necessário, local para a CONTRATADA depositar materiais e equipamentos, bem assim para atender as necessidades básicas da prestação dos serviços.

9. COMINAÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções ajustadas na Cláusula Décima Segunda destas Condições Contratuais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados e aceitos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA poderão ser aplicadas, garantida a prévia defesa, as penalidades descritas nos subitens 9.1.1 a 9.1.4;



- 9.1.1. Advertência por escrito;
- 9.1.2. Multa de até 10% sobre o valor mensal deste Contrato, conforme a Tabela especificada no Anexo I deste instrumento contratual;
- 9.1.3. Rescisão contratual e multa de 10% (dez por cento) do valor total global deste Contrato, quando a falta, no entender da CONTRATANTE justificar a adoção destes atos, podendo ainda ficar suspensa de licitar e impedida de contratar com a Infraero pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais;
- 9.1.4. Responder por perdas e danos ocasionados à CONTRATANTE, os quais serão apurados em competente processo, levando-se em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato;
- 9.2. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei 12.846/2013 à Contratada que:
- a) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - b) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - c) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - d) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- 9.3. A CONTRATADA, notificada da cominação que poderá lhe ser aplicada, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Notificação, para apresentar defesa prévia;
- 9.3.1. Da decisão da FISCALIZAÇÃO sobre a aplicação da multa contratual caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de ciência da decisão;
- 9.3.2. A autoridade competente, ouvida a FISCALIZAÇÃO, decidirá pela procedência ou não do Recurso; a decisão deverá ser comunicada formalmente à CONTRATADA.
- 9.4. O valor da multa aplicada, após esgotado o prazo recursal ou se interposto recurso no prazo regulamentar e for o mesmo improvido, será deduzido do primeiro pagamento que a CONTRATADA fizer jus. Caso o crédito da CONTRATADA junto à CONTRATANTE seja insuficiente para cobrir o



valor da penalidade aplicada, o mesmo poderá ser deduzido da Garantia de Cumprimento do Contrato ou cobrado mediante competente processo judicial.

10. MATRIZ DE RISCO

10.1. Constituem riscos suportados exclusivamente pela Infraero, que poderão ensejar termos aditivos a esse contrato:

10.1.1. Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na álea ordinária, tais como fatos do príncipe, caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pela Infraero, que comprovadamente repercuta no preço da Contratada;

10.1.2. Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra.

10.2. Observado o disposto no item precedente, constituem riscos suportados exclusivamente pela CONTRATADA:

10.2.1. Atraso na execução do objeto contratual por culpa da Contratada.

10.2.2. Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.

10.2.3. Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro da Contratada na avaliação da hipótese de incidência tributária.

10.2.4. Variação da taxa de câmbio.

10.2.5. Elevação dos custos operacionais definidos na linha anterior, quando superior ao apurado conforme Cláusula de Equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato.

10.2.6. Responsabilização da Infraero por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais da Contratada alocados na execução do objeto contratual.

10.2.7. Responsabilização da Infraero por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa da Infraero.

10.3. A Contratada declara:

10.3.1. ter pleno conhecimento da natureza e extensão dos riscos por ela assumidos no Contrato; e



- 10.3.2. ter levado tais riscos em consideração na formulação de sua Proposta e assinatura do Contrato.
- 10.4. A Contratada não fará jus à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro caso quaisquer dos riscos não alocados expressamente à contratante venham a se materializar.

11. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. Este contrato pode ser alterado, por acordo entre as partes, fundamentadamente, vedando-se ajuste que resulte em violação da obrigação de licitar, nos seguintes casos:
- 11.1.1. quando houver modificação de suas especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
 - 11.1.2. quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites estabelecidos na legislação vigente;
 - 11.1.3. quando conveniente a substituição da garantia de execução;
 - 11.1.4. quando necessária a modificação do regime de execução do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
 - 11.1.5. quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
 - 11.1.6. para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Contratado e a retribuição da Infraero para a justa remuneração da obra ou serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;
- 11.2. É vedado qualquer aditivo de valor, em qualquer item da planilha/proposta, bem como o reajuste de valores decorrentes de prorrogação de prazo por atrasos provocados pela Contratada.



12. RESCISÃO E CONSEQUÊNCIAS

- 12.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato dará ensejo a sua rescisão por justa causa e acarretará as consequências previstas neste Instrumento e na legislação pertinente;
- 12.2. Sem prejuízo de outras sanções, constituem motivos para rescisão por justa causa deste Contrato, pela CONTRATANTE, as situações descritas nos subitens 12.2.1 a 12.2.14:
 - 12.2.1. A paralisação injustificada dos serviços;
 - 12.2.2. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
 - 12.2.3. A subcontratação, ainda que parcial, dos serviços objeto deste Contrato, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
 - 12.2.4. A cessão ou transferência do presente contrato;
 - 12.2.5. O desatendimento às determinações da FISCALIZAÇÃO designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
 - 12.2.6. O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços;
 - 12.2.7. A decretação de falência, o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;
 - 12.2.8. A dissolução da sociedade;
 - 12.2.9. A alteração societária que modifique a finalidade ou o controle acionário ou, ainda, a estrutura da CONTRATADA que, a juízo da CONTRATANTE, inviabilize ou prejudique a execução deste Contrato;
 - 12.2.10. O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão de fundos que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
 - 12.2.11. A prática de qualquer ato que vise fraudar ou burlar o fisco ou órgão/entidade arrecadador/credor dos encargos sociais e trabalhistas ou de tributos;
 - 12.2.12. O descumprimento de quaisquer das condições ajustadas neste Contrato;
 - 12.2.13. A utilização pela CONTRATADA de mão-de-obra de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na



condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

12.2.14. O conhecimento, ainda que, "a posteriori", de fato ou ato que afete a idoneidade da CONTRATADA ou de seus sócios/cotistas ou de seus gestores ou ainda de seus representantes;

12.2.15. Razões de interesse público sempre que, quando da avaliação anual, não for evidenciada a vantajosidade dos preços e condições firmados, no caso de contratação com prazo inicial definido por período superior a 12 (doze) meses;

12.2.16. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução deste Contrato.

12.3. Constituem motivos para rescisão deste Contrato, pela CONTRATADA, as situações descritas nos subitens 12.3.1 e 12.3.2;

12.3.1. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra ou, ainda, por força de ato governamental;

12.3.2. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução deste Contrato.

12.4. Nos casos relacionados nos subitens 12.3.1 e 12.3.2 destas Condições Contratuais, a CONTRATADA será ressarcida dos eventuais prejuízos sofridos, desde que regularmente comprovados, tendo, ainda, direito a:

- a) devolução da Garantia de Cumprimento do Contrato prestada;
- b) recebimento dos valores dos serviços que executou, desde que aceitos, até a data da rescisão deste Contrato, porventura ainda não pagos.

12.5. A rescisão deste Contrato, efetivada pela CONTRATANTE, com base no ajuste constante nos subitens 12.2.1 a 12.2.14 destas Condições Contratuais acarreta as consequências descritas nos subitens 12.5.1 a 12.5.4, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Contrato e em lei;

12.5.1. Assunção imediata, pela CONTRATANTE, dos serviços objeto deste Contrato, no estado em que se encontram, por ato próprio seu;

12.5.2. Ocupação e utilização pela CONTRATANTE, das instalações, dos equipamentos, dos materiais na execução dos serviços indispensáveis a sua continuidade, os quais serão devolvidos ou ressarcidos posteriormente à CONTRATADA, mediante



avaliação prévia, nos termos do subitem 12.8 destas Condições Contratuais;

- 12.5.3. Execução, imediata, da Garantia de Cumprimento do Contrato constituída para se ressarcir de danos, inclusive multas aplicadas;
- 12.5.4. Retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados pela CONTRATADA;
- 12.6. A CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato unilateralmente, mediante prévia notificação à CONTRATADA, nas hipóteses em que se caracterizar a necessidade de atendimento ao interesse público;
- 12.6.1. na ocorrência da rescisão unilateral por razão de interesse público, será assegurada à CONTRATADA indenização proporcional aos serviços/fornecimentos efetivamente realizados e aceitos pela CONTRATANTE;
- 12.7. O Contrato será rescindido de pleno direito nas hipóteses em que se tornar inexecutível o objeto, por fato superveniente e independente da vontade das partes;
- 12.7.1. as partes responderão pelos danos a que eventualmente tiverem dados causa;
- 12.8. A rescisão deste Contrato, por iniciativa da CONTRATANTE ou da CONTRATADA não impedirá que a CONTRATANTE dê continuidade à execução dos serviços mediante a contratação de terceiros;
- 12.9. A rescisão fundamentada na ocorrência de caso fortuito ou de força maior dará à CONTRATADA o direito ao recebimento do(s) valor(es) pertinente(s) aos serviços executados e aceitos;
- 12.10. Ocorrendo a rescisão deste Contrato, a CONTRATANTE constituirá Comissão para arrolamento da situação dos serviços, no momento da sua paralisação, e concederá prazo corrido de 48 (quarenta e oito) horas para que a CONTRATADA indique seu representante;
- 12.10.1. Vencido o prazo e não indicando a CONTRATADA o seu representante ou não comparecendo o indicado para execução dos trabalhos, a Comissão fará o respectivo arrolamento. Em quaisquer das hipóteses, as partes declaram aceitar incondicionalmente o relatório de arrolamento feito.
- 12.11. Caso não convenha à CONTRATANTE exercer o direito de rescindir este Contrato, quando a ação ou omissão da CONTRATADA justificar essa medida, poderá suspender a execução do mesmo, a seu exclusivo critério, suspendendo o pagamento da Nota Fiscal de Serviços e sua correspondente Fatura e/ou intervindo na execução dos serviços, da maneira que melhor atenda aos seus interesses, até que a CONTRATADA cumpra



integralmente a condição contratual infringida;

- 12.12. A inobservância dos prazos fixados para apresentação das garantias, na situação prevista nos subitens 14.14.1 e 14.14.3, acarretará a aplicação de multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2,5% (dois e meio por cento), conforme fórmula abaixo:

$$M = Vc \times 0,1\% \times T$$

Sendo:

M = Valor da multa por descumprimento de
apresentação das garantias; Vc = Valor do Contrato
T = Tempo em dias

- 12.12.1. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato, por descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas deste contrato, conforme dispõem os incisos I e II do art. 67 do REGULAMENTO da Contratante.

13. FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO

- 13.1. Constitui motivo de força maior ou caso fortuito para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes CONTRATANTES aos termos do presente Instrumento os fatos fora de seu controle, nos termos do Art. 393 do Código Civil Brasileiro, desde que essas causas afetem, diretamente, os serviços contratados.

14. DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

- 14.1. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONTRATANTE, denominado REGULAMENTO;
- 14.2. Se qualquer das partes tiver de ingressar em juízo para compelir a outra ao cumprimento de quaisquer condições contratuais, a parte vencida, além de suportar os encargos judiciais e a sucumbência, responderá por perdas e danos à parte prejudicada, devendo indenizá-la no valor equivalente ao prejuízo sofrido mais o que razoavelmente deixou de lucrar;
- 14.3. Se qualquer das partes CONTRATANTES relevar alguma eventual falta relacionada com a execução deste Contrato, tal fato não significa liberação ou desoneração a qualquer delas para o cometimento de outras;
- 14.4. A contratada poderá subcontratar parte dos serviços contratados, no limite máximo de 30% (trinta por cento) do seu valor;



- 14.5. À CONTRATADA é vedado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento dos serviços objeto do presente Contrato ou divulgá-los por meio da imprensa escrita, falada, televisada e/ou outro meio qualquer de divulgação pública, salvo autorização expressa da CONTRATANTE;
- 14.6. A CONTRATADA não poderá autorizar a visita aos locais de execução dos serviços de pessoas estranhas aos mesmos, salvo autorização expressa da CONTRATANTE;
- 14.7. A CONTRATANTE reserva a si o direito de introduzir modificações na execução dos serviços, sempre que julgar necessário. No exercício deste direito, porém, a CONTRATANTE se empenhará no sentido de evitar prejuízos à CONTRATADA;
- 14.8. É vedado à CONTRATADA negociar duplicatas ou qualquer outro título cambial emitido contra a CONTRATANTE ou dar em garantia o presente Contrato;
- 14.8.1. O descumprimento desta condição contratual ensejará a aplicação das cominações ajustadas neste Instrumento.
- 14.9. Os documentos discriminados neste Contrato e os que vierem a ser emitidos pelas partes, em razão deste, o integrarão para todos os fins de direito, independente de transcrição, e lhe serão anexos;
- 14.10. Compete à CONTRATANTE dirimir divergência, de qualquer natureza, havida entre os documentos integrantes deste Instrumento;
- 14.10.1. No caso de eventual divergência entre este Contrato e seus Anexos, prevalecerão as disposições do Instrumento Contratual.
- 14.11. As partes considerarão completamente cumprido este Contrato no momento em que todas as obrigações aqui estipuladas estiverem efetivamente satisfeitas, nos termos de direito e aceitas pela CONTRATANTE;
- 14.12. A CONTRATADA tendo visitado os locais onde serão executados os serviços objeto deste Contrato, declara que se inteirou acerca dos aspectos operacionais, técnicos e administrativos e das condições que influirão na execução dos mesmos, não lhe ocorrendo dúvidas quanto às implicações relacionadas com os trabalhos que se desenvolverão nos referidos locais;
- 14.13. Toda mão-de-obra utilizada pela CONTRATADA na prestação dos serviços, quando for o caso, não terá qualquer vínculo com a CONTRATANTE;
- 14.13.1. A CONTRATADA reconhece que é de sua exclusiva responsabilidade todos os encargos trabalhistas, previdenciários,



fiscais e comerciais resultantes da execução do presente Contrato.

14.14. A Infraero é signatária do Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção, e adota como política interna o seguinte princípio: "Conduzir nossos negócios com transparência e integridade, comprometida com a manutenção de um ambiente empresarial ético, combatendo o conflito de interesses, todas as formas de atos ilícitos e/ou corruptos e reprimindo exemplarmente qualquer manifestação contrária aos princípios éticos preconizados";

14.15. Garantias:

14.15.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos após a emissão da Ordem de Serviço, "Garantia de Cumprimento do Contrato", correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global (importância segurada), com prazo de vigência não inferior ao prazo de vigência do contrato, acrescido de 90 (noventa) dias para recebimento definitivo, numa das modalidades indicadas no subitem 18.1.1 do instrumento convocatório que precedeu este Contrato, sob pena de aplicação das cominações previstas neste instrumento;

14.15.2. Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada do Contrato, a INFRAERO executará a garantia prestada pela CONTRATADA;

14.15.3. Quaisquer alterações promovidas no contrato, ainda que não modifiquem seu prazo ou valor, acarretarão a necessidade de a Contratada apresentar endosso à garantia prestada para assegurar a sua execução, no prazo de 15 (quinze) dias após a assinatura do correspondente termo de aditamento contratual.

14.14.3.1 No caso de acréscimo de quantitativo ao objeto do contrato, o endosso a ser apresentado deve considerar a modificação do valor contratual;

14.14.3.2 Prorrogado o prazo de vigência do contrato, fica a Contratada obrigada a apresentar endosso à garantia prestada para assegurar a execução contratual, sem considerar o somatório do prazo e do valor do termo anterior, no mesmo percentual e/ou prazo pactuados no ato da assinatura do correspondente termo aditivo ou apostilamento.

14.15.4. A garantia prestada assegura o pleno cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações contraídas neste Contrato, bem assim a: ressarcir a CONTRATANTE de quaisquer prejuízos decorrentes de sua rescisão unilateral e injustificada; cobrir multas que vierem a ser aplicadas em decorrência de rescisão contratual ou aplicadas por descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais; cobrir perdas e danos causados à CONTRATANTE;



com o pedido de pagamento de indenização para reparação do dano sofrido.

- 14.15.8. Se o valor da Garantia de Execução do Contrato for usado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA deverá proceder a respectiva reposição, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data que for efetivamente notificada pela CONTRATANTE.
- 14.16. Fica autorizada a CONTRATANTE a glosar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços e da correspondente Fatura, emitidas pela CONTRATADA, todos os valores correspondentes a multas aplicadas ou quaisquer serviços não realizados e/ou insumos não utilizados nos serviços contratados;
- 14.17. Havendo a aplicação de multas à Infraero por qualquer Órgão Fiscalizador, em decorrência da prestação dos serviços deste contrato, fica autorizada a CONTRATANTE a reter o valor fixado para a multa até a decisão final do processo.
- 14.17.1. Sendo julgado improcedente, o valor retido em espécie será devolvido à CONTRATADA corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA "pro rata tempore", pela fórmula prevista nas condições deste instrumento contratual.
- 14.18. A pedido da parte interessada, findo este Contrato e desde que este tenha sido fielmente cumprido, a CONTRATANTE emitirá atestado à CONTRATADA e/ou ao seu Responsável Técnico;
- 14.19. O não pagamento ou recolhimento pela CONTRATADA, nas datas aprazadas, das obrigações tributárias, componentes da planilha de preços, cujos valores tenham sido pagos pela CONTRATANTE, será comunicado, de imediato, às autoridades competentes para adoção das providências cabíveis. constitui-se em crime de apropriação indébita, caso em que a CONTRATANTE, garantido o contraditório e o direito a ampla defesa, comunicará, de imediato, a ocorrência ao Ministério Público Federal, requerendo a promoção da Ação Penal para a apuração de responsabilidade criminal.

15. DAS CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO

- 15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação aplicável ao presente contrato, bem como possuir e manter, até o final da vigência deste instrumento, código de conduta e de éticas próprias, cujas regras se obrigam a cumprir.
- 15.1.1 Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e de conduta, é dever das Partes, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:



15.1.1 Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente; e

15.1.2 Adotar práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por ela contratados.

15.1.2 A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste contrato, observado o direito à ampla defesa e ao contraditório, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16. DO FORO CONTRATUAL

16.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília/DF, como o competente para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste Instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Brasília/DF _____ de _____ de 2020

Renato Correia de Albuquerque
CONTRATANTE

Junior Rodrigues de Mendonça
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome:
C.Ident:

Nome: *ANA MARIA MARINIS R. MENDONÇA*
C.Ident: *2021 467 SSP IDF*



ANEXO DO CONTRATO Nº TC Nº 0210-PS/2020/0001

Para efeito de aplicação de multas, às infrações especificadas no Termo de Referência são atribuídos graus, conforme Tabela abaixo, cujo percentual correspondente será aplicado sobre o valor mensal do contrato:

TABELA DE MULTAS	
GRAU (GM)	CORRESPONDÊNCIA
1	1,00%
2	2,00%
3	3,00%
4	4,00%
5	5,00%
6	6,00%
7	7,00%
8	8,00%
9	9,00%
10	10,00%
Fórmula : $GM = Gi + GF$	

Legenda:

Grau de Multa (GM) = grau obtido pela soma das variáveis de incidência e período da infração cometida, conforme especificado no Termo de Referência da Contratação.

Grau de Incidência (Gi) = grau obtido considerando a variável incidência da infração cometida, conforme especificado no Termo de Referência da Contratação.

Grau de Frequência (GF) = grau obtido considerando a variável período da infração cometida, conforme especificado no Termo de Referência da Contratação.

Classif. documental



Autenticado com senha por EDERSON LUIS HEIDMANN - 24/08/2020 às 11:22:30.
Documento Nº: 1248757-5241 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1248757-5241>



SIGA

Documento 34 paginas, 22 de Agosto de 2020, processo nº 2024075784, nos termos da Lei 11.419. ADME.61562.58248.04271.74984-8
Diana Coeli de Araujo Vital [022.795.634-60] em 19/08/2024 13:18

TERMO DE APOSTILAMENTO N.

0152-PS/2021/0001

PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO TERMO DE
CONTRATO N. 0210-PS/2020/0001,
FIRMADO ENTRE A EMPRESA
BRASILEIRA DE
INFRAESTRUTURA
AEROPORTUÁRIA - **INFRAERO** E
A EMPRESA **WELCOME**
SERVIÇOS DE EVENTOS E
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
EIRELI, NA FORMA A SEGUIR:

Classif. documental	019.113

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado com senha por RENATO CORREIA DE ALBUQUERQUE - 22/06/2021 às 13:48:47.
Documento Nº: 1871405-7083 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1871405-7083>

Documentos 34 página(s) - 2024075784, nos termos da Lei 11.419. ADME.61562.58248.04271.74984-8
Sigaex nº 2024075784, processo nº 2024075784, em 19/08/2024 13:18
Diana Coeli de Araújo Vital [022.795.634-60]

SIGA

A **EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO**, Empresa Pública Federal, criada nos termos da Lei n. 5.862, de 12 de dezembro de 1972, CNPJ/MF n. 00.352.294/0001-10, com Sede em Brasília-DF, na Estrada do Aeroporto, Setor de Concessionárias e Locadoras, Lote 5 - Edifício Sede, CEP 71608-050, e dependência no **Centro Corporativo**, em **Brasília-DF**, CNPJ N. **00.352.294/0001-10**, neste ato representada pelo seu **Chefe de Assessoria da Presidência, Renato Correia de Albuquerque**, portador da matrícula n. **10.008-77, RG 5976533 SSP/PE, CPF 011.202.004-66**, registra por meio deste Termo de Apostilamento as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Nos termos da cláusula 2.1 do Termo Contratual supracitado, o objeto do presente apostilamento é a prorrogação do seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses com início em 25/08/2021 e término previsto para 24/08/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Em decorrência da prorrogação de prazo de que trata a cláusula anterior, o valor total do presente apostilamento é de R\$ 877.990,00 (oitocentos e setenta e sete mil e novecentos e noventa reais).

2.2 O valor global acumulado do contrato passa de R\$ 877.990,00 (oitocentos e setenta e sete mil e novecentos e noventa reais), para R\$ 1.755.980,00 (um milhão e setecentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e oitenta reais).

2.3 O cronograma anual de desembolso estimado deste contrato, incluindo o presente apostilamento, para o exercício corrente e subsequente (s), é:

Exercício de 2021: R\$ 877.990,00 (oitocentos e setenta e sete mil e novecentos e noventa reais)

Exercício de 2022: R\$ 573.132,38 (quinhentos e setenta e três mil e cento e trinta e dois reais e trinta e oito centavos)

2.4 Tem-se como fonte de recurso, para atender o presente Apostilamento, o código orçamentário de n. 001/31107038-9/20114-9.

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 A Contratada deverá apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, após a assinatura deste Termo Aditivo, garantia complementar de execução de contrato, no valor de R\$43.899,50 (quarenta e três mil e oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Apostilamento.

3.1.1 Considerando a prorrogação de prazo de que trata a cláusula primeira e a não utilização do Aviso Prévio Final de Contrato (ADI) e do ADII na vigência anterior, se houver. O valor referente aos mencionados adicionais deverão compor a base de cálculo da garantia de execução de contrato.

3.2 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia, na situação prevista no subitem precedente, acarretará a aplicação de multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato por dia de atraso, limitado até o máximo de 2,5% (dois e meio por cento), conforme fórmula abaixo:

$$M = VC \times 0,1\% \times T$$

Sendo:

M = Valor da Multa por descumprimento de apresentação das garantias;

VC = Valor do contrato;

T = Tempo em dias

3.2.1 O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato, por descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas deste contrato, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 A prorrogação de que trata o subitem 1.1 tem respaldo legal no art. 71 c/c o §7º do art 81, da Lei 13.303/2016 e artigo 65, inciso III c/c o §7º do art. 66, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da INFRAERO - RILCI.

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado com senha por RENATO CORREIA DE ALBUQUERQUE - 22/06/2021 às 13:48:47.
Documento Nº: 1871405-7083 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1871405-7083>

CLÁUSULA QUINTA

5.1 Fica resguardado, à contratante, o direito à análise do pedido de repactuação, conforme solicitado na Carta s/nº (SEDE-CAP-2021/25728), devendo atualizar o seu cálculo de acordo com o IPCA do período, após o interregno de um ano do início do contrato.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 A contratada dá plena e rasa quitação de todo e qualquer débito referente ao contrato ora prorrogado.

6.2 O presente apostilamento não altera as demais condições contratuais pactuadas.

RENATO CORREIA DE ALBUQUERQUE
CHEFE DE ASSESSORIA DA PRESIDENCIA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado com senha por RENATO CORREIA DE ALBUQUERQUE - 22/06/2021 às 13:48:47.
Documento Nº: 1871405-7083 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1871405-7083>



TERMO DE APOSTILAMENTO N.

0258-PS/2021/0001

SEGUNDO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO TERMO DE
CONTRATO N. 0210-PS/2020/0001,
FIRMADO ENTRE A EMPRESA
BRASILEIRA DE
INFRAESTRUTURA
AEROPORTUÁRIA - **INFRAERO** E
A EMPRESA **WELCOME**
SERVIÇOS DE EVENTOS E
DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS- EIRELI
CONTRATADA, NA FORMA A
SEGUIR:

Classif. documental	019.120

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado com senha por RENATO CORREIA DE ALBUQUERQUE - 17/11/2021 às 14:33:23.
Documento Nº: 2204555-7083 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2204555-7083>



Documentação 34 página, 259.135 bytes, 10088 processos no
Sistema de Arquivos, 19/08/2024 13:18
Diana Coeli de Araújo Vital [022.795.634-60]

A **EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO**, Empresa Pública Federal, criada nos termos da Lei n. 5.862, de 12 de dezembro de 1972, CNPJ/MF n. 00.352.294/0001-10, com Sede em Brasília-DF, na Estrada do Aeroporto, Setor de Concessionárias e Locadoras, Lote 5 - Edifício Sede, CEP 71608-050, e dependência no **SEDE**, em **BRASILIA-DF**, CNPJ N. **00.352.294/0001-10**, neste ato representada pelo seu **Chefe de Assessoria da Presidência, Renato Correia de Albuquerque**, portador da matrícula n. **10.008-77**, **RG 5976533 SSP/PE**, **CPF 011.202.004-66**, registra por meio deste Termo de Apostilamento as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O objeto do presente apostilamento é Reajuste de preços a partir de 10 de julho de 2021, considerando a solicitação da Contratada, baseada na fórmula contratual de reajustamento de preços, que trata a cláusula 4, tendo como referência o período de julho/2020 a julho/2021, correspondente a 8.560% tendo em vista o disposto no subitem 4.1 do Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em decorrência dos reajustes de preços que trata a cláusula anterior, o valor do aditamento é de R\$ 75.155,94 (setenta e cinco mil e cento e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

2.2. O valor global acumulado do contrato passa de R\$ 1.755.980,00 (um milhão e setecentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e oitenta reais) para R\$ 1.831.135,94 (um milhão e oitocentos e trinta e um mil e cento e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

2.5. O cronograma anual de desembolso estimado deste contrato, incluindo o presente apostilamento, para o exercício corrente e subsequente (s), é:

Exercício de 2020: R\$ 307.296,50 (trezentos e sete mil e duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Exercício de 2021: R\$ 915.567,97 (novecentos e quinze mil e quinhentos e sessenta e

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado com senha por RENATO CORREIA DE ALBUQUERQUE - 17/11/2021 às 14:33:23.
Documento Nº: 2204555-7083 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2204555-7083>

sete reais e noventa e sete centavos).

Exercício de 2022: R\$ 608.271,47 (seiscentos e oito mil e duzentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos).

2.6. Tem-se como fonte de recurso, para atender o presente aditamento, os códigos orçamentários de nº 001.31107.038-9.20114-9.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, após a assinatura deste Termo Aditivo, garantia complementar de execução de contrato, no valor de R\$ 3.757,80 (três mil e setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste aditamento.

3.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia, na situação prevista nos subitens 13.14.1 e 13.14.3 do termo contratual, acarretará a aplicação de multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato por dia de atraso, limitado até o máximo de 2,5% (dois e meio por cento), conforme fórmula abaixo:

$$M = VC \times 0,1\% \times T$$

Sendo:

M = Valor da Multa por descumprimento de apresentação das garantias;

VC = Valor do contrato;

T = Tempo em dias

3.2.1 O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato, por descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas deste contrato, conforme dispõem os incisos I e II do art. 67 do REGULAMENTO.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Estabelecer que é facultado a CONTRATANTE resilir o presente contrato a qualquer tempo, sem ônus, mediante comunicação formal com 30 (trinta) dias de antecedência, desde que haja conveniência para a Contratante, por razões de interesse

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado com senha por RENATO CORREIA DE ALBUQUERQUE - 17/11/2021 às 14:33:23.
Documento Nº: 2204555-7083 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2204555-7083>



público, em virtude de Concessão ou extinção de Aeroportos e dependências vinculadas.

4.2. Pagar, a título de indenização, o valor da diferença entre o montante pago e o reajustado, no período de 10/07/2021 até a data da assinatura deste instrumento.

4.3. O pagamento da indenização será limitado ao desembolso feito pela contratada na prestação dos serviços, objeto deste contrato em aditamento, de acordo com o instrumento prescrito no subitem 1.1. da Cláusula Primera, respeitado o período de 10/07/2021 até a data de assinatura deste Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 O reajuste de preços tem respaldo legal no disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, no artigo 69, inciso III, da Lei n. 13.303, de 30 de junho de 2016, c/c o art. 66, § 7º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da INFRAERO - RILCI.

CLÁUSULA SEXTA

6.1. O presente instrumento não altera as demais condições contratuais pactuadas.

RENATO CORREIA DE ALBUQUERQUE
CHEFE DE ASSESSORIA DA PRESIDENCIA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado com senha por RENATO CORREIA DE ALBUQUERQUE - 17/11/2021 às 14:33:23.
Documento Nº: 2204555-7083 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2204555-7083>



TERMO DE APOSTILAMENTO N.

0103-PS/2022/0001

TERCEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO TERMO DE
CONTRATO N. 0210-PS/2020/0001,
FIRMADO ENTRE A EMPRESA
BRASILEIRA DE
INFRAESTRUTURA
AEROPORTUÁRIA - **INFRAERO** E
A EMPRESA **WELCOME**
SERVIÇOS DE EVENTOS E
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
EIRELI, NA FORMA A SEGUIR:

Classif. documental	019.113

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado com senha por RENATO CORREIA DE ALBUQUERQUE - 13/07/2022 às 15:35:52.
Documento Nº: 2537326-7083 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2537326-7083>



Documentos 34 página(s) - 2024075784, nos termos da Lei 11.419. ADME.61562.58248.04271.74984-8
Sigaex nº 2537326-7083 em 19/08/2024 13:18
Diana Coeli de Araújo Vital [022.795.634-60]

SIGA

A **EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO**, Empresa Pública Federal, criada nos termos da Lei n. 5.862, de 12 de dezembro de 1972, CNPJ/MF n. 00.352.294/0001-10, com Sede em Brasília-DF, na Estrada do Aeroporto, Setor de Concessionárias e Locadoras, Lote 5 - Edifício Sede, CEP 71608-050, e dependência no **Centro Corporativo**, em **BRASÍLIA-DF**, CNPJ N. **00.352.294/0001-10**, neste ato representada pelo seu **Chefe de Assessoria da Presidência, Renato Correia de Albuquerque**, portador da matrícula n. **10.008-77**, **RG 5976533 SSP/PE, CPF 011.202.004-66**, registra por meio deste Termo de Apostilamento as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Nos termos da cláusula 2.1 do Termo Contratual supracitado, o objeto do presente apostilamento é a prorrogação do seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses com início em 25/08/2022 e término previsto para 24/08/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Em decorrência da prorrogação de prazo de que trata a cláusula anterior, o valor total do presente apostilamento é de R\$ 953.145,94 (novecentos e cinquenta e três mil e cento e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

2.2 O valor global acumulado do contrato passa de R\$ 1.831.135,94 (um milhão e oitocentos e trinta e um mil e cento e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos), para R\$ 2.784.281,89 (dois milhões e setecentos e oitenta e quatro mil e duzentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos).

2.3 O cronograma anual de desembolso estimado deste contrato, incluindo o presente apostilamento, para o exercício corrente e subsequente (s), é:

Exercício de 2022: R\$ 953.145,94 (novecentos e cinquenta e três mil e cento e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)

Exercício de 2023: R\$ 619.544,86 (seiscentos e dezenove mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)

2.4 Tem-se como fonte de recurso, para atender o presente Apostilamento, o código orçamentário de n. 001.31107.038-9.20114-9.

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 A Contratada deverá apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, após a assinatura deste Termo Aditivo, garantia complementar de execução de contrato, no valor de R\$ 47.657,30 (quarenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Apostilamento.

3.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia, na situação prevista nos subitens 13.14.1 e 13.14.3 do termo contratual, acarretará a aplicação de multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato por dia de atraso, limitado até o máximo de 2,5% (dois e meio por cento), conforme fórmula abaixo:

$$M = VC \times 0,1\% \times T$$

Sendo:

M = Valor da Multa por descumprimento de apresentação das garantias;

VC = Valor do contrato;

T = Tempo em dias

3.2.1 O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato, por descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas deste contrato, conforme dispõem os incisos I e II do art. 67 do REGULAMENTO.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 A prorrogação de que trata o subitem 1.1 tem respaldo legal no art. 71 c/c o §7º do art 81, da Lei 13.303/2016 e artigo 65, inciso III c/c o §7º do art. 66, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da INFRAERO - RILCI.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 Fica resguardado, à contratante, o direito à análise do pedido de repactuação, conforme solicitado na Carta s/nº (SEDE-CAP-2022/21612), devendo atualizar o seu cálculo de acordo com o IPCA do período, após o interregno de um ano do último

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



reajuste.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 A contratada dá plena e rasa quitação de todo e qualquer débito referente ao contrato ora prorrogado.

6.2 O presente apostilamento não altera as demais condições contratuais pactuadas.

RENATO CORREIA DE ALBUQUERQUE
CHEFE DE ASSESSORIA DA PRESIDENCIA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado com senha por RENATO CORREIA DE ALBUQUERQUE - 13/07/2022 às 15:35:52.
Documento Nº: 2537326-7083 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2537326-7083>



TERMO DE APOSTILAMENTO N.

0138-PS/2022/0001

QUARTO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO TERMO DE
CONTRATO N. 0210-PS/2020/0001,
FIRMADO ENTRE A EMPRESA
BRASILEIRA DE
INFRAESTRUTURA
AEROPORTUÁRIA - **INFRAERO** E
A EMPRESA **WELCOME**
SERVICOS E EVENTOS LTDA, NA
FORMA A SEGUIR:

Classif. documental	019.120

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP: 71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado com senha por RENATO CORREIA DE ALBUQUERQUE - 11/10/2022 às 09:35:25.
Documento Nº: 2593718-7083 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2593718-7083>



SIGA

Documento 34 página, SEI 0025022884684, processo nº 2024075784, nos termos da Lei 11.419. ADME.61562.58248.04271.74984-8
Diana Coeli de Araújo Vital [022.795.634-60] em 19/08/2024 13:18

A EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Empresa Pública Federal, criada nos termos da Lei n. 5.862, de 12 de dezembro de 1972, CNPJ/MF n. 00.352.294/0001-10, com Sede em Brasília-DF, na Estrada do Aeroporto, Setor de Concessionárias e Locadoras, Lote 5 - Edifício Sede, CEP 71608-050, e dependência no **SEDE**, em **BRASILIA-DF**, CNPJ N. **00.352.294/0001-10**, neste ato representada pelo seu **Chefe de Assessoria da Presidência**, **Renato Correia de Albuquerque**, portador da matrícula n. **10.008-77**, **RG 5976533 SSP/PE**, **CPF 011.202.004-66**, registra por meio deste Termo de Apostilamento as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Os objetos do presente apostilamento são:

1.1 Retificação dos itens 2.1 e 2.2 do 2º Termo de Apostilamento nº 0258-PS/2021/0001, devido a erro material no cálculo dos valores, da seguinte forma:

Onde se lê:

2.1. Em decorrência dos reajustes de preços que trata a cláusula anterior, o valor do aditamento é de R\$ 75.155,94 (setenta e cinco mil e cento e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

2.2. O valor global acumulado do contrato passa de R\$ 1.755.980,00 (um milhão e setecentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e oitenta reais) para R\$ 1.831.135,94 (um milhão e oitocentos e trinta e um mil e cento e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Leia-se:

2.1. Em decorrência dos reajustes de preços que trata a cláusula anterior, o valor do aditamento é de R\$ 84.759,20 (oitenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

2.2. O valor global acumulado do contrato passa de R\$ 1.755.980,00 (um milhão e setecentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e oitenta reais) para R\$ 1.840.429,42 (um milhão e oitocentos e quarenta mil e quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos).

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



1.2 Retificação do item 2.2 do 3º Termo de Apostilamento nº 0103-PS/2022/0001, devido ao reflexo do 2º Termo de Apostilamento nº 0258-PS/2021/0001, da seguinte forma:

Onde se lê:

2.2 O valor global acumulado do contrato passa de R\$ 1.831.135,94 (um milhão e oitocentos e trinta e um mil e cento e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos), para R\$ 1.840.429,42 (um milhão e oitocentos e quarenta mil e quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos).

Leia-se:

2.2 O valor global acumulado do contrato passa de R\$ 1.840.429,42 (um milhão e oitocentos e quarenta mil e quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos), para R\$ 2.793.575,36 (dois milhões e setecentos e noventa e três mil e quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

1.3 Reajuste de preços a partir de 10 de julho de 2022, considerando a solicitação da Contratada, baseada na fórmula contratual de reajustamento de preços, que trata a cláusula 4, tendo como referência o período de julho/2021 a julho/2022, correspondente a 11.30% tendo em vista o disposto no subitem 4.1 do Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em decorrência do reajuste de preços que trata a cláusula anterior, o valor do aditamento é de R\$ 121.023,91 (cento e vinte e um mil e vinte e três reais e noventa e um centavos).

2.2. O valor global acumulado do contrato passa de R\$ 2.793.575,36 (dois milhões e setecentos e noventa e três mil e quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos). para R\$ 2.914.599,28 (dois milhões e novecentos e quatorze mil e quinhentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).

2.5. O cronograma anual de desembolso estimado deste contrato, incluindo o presente apostilamento, para o exercício corrente e subsequente (s), é:

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



Exercício de 2022: R\$ 1.004.392,91 (um milhão e quatro mil e trezentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos).

Exercício de 2023: R\$ 687.272,03 (seiscentos e oitenta e sete mil e duzentos e setenta e dois reais e três centavos).

2.6. Tem-se como fonte de recurso, para atender o presente aditamento, os códigos orçamentários de Nº 001.31107.038-9.20114-9.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, após a assinatura deste Termo Aditivo, garantia complementar de execução de contrato, no valor de R\$ 6.051,20 (seis mil e cinquenta e um reais e vinte centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste aditamento.

3.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia, na situação prevista nos subitens 14.15.1 e 14.15.3 do termo contratual, acarretará a aplicação de multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato por dia de atraso, limitado até o máximo de 2,5% (dois e meio por cento), conforme fórmula abaixo:

$$M = VC \times 0,1\% \times T$$

Sendo:

M = Valor da Multa por descumprimento de apresentação das garantias;

VC = Valor do contrato;

T = Tempo em dias

3.2.1 O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato, por descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas deste contrato, conforme dispõem os incisos I e II do art. 67 do REGULAMENTO.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Pagar, a título de indenização, o valor da diferença entre o montante pago e o reajustado, no período de 10/07/2022 até a data da assinatura deste instrumento.

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado com senha por RENATO CORREIA DE ALBUQUERQUE - 11/10/2022 às 09:35:25.
Documento Nº: 2593718-7083 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2593718-7083>

4.2. "Pagar, a título de indenização, o valor da diferença entre o montante pago e o reajustado, no período de 10/07/2022 até a data da assinatura deste instrumento, limitado ao desembolso feito pela contratada na prestação dos serviços, objeto do contrato em aditamento, de acordo com o instrumento prescrito no subitem 1.1. da Cláusula Primeira.")

4.3. O pagamento da indenização será limitado ao desembolso feito pela contratada na prestação dos serviços, objeto deste contrato em aditamento, de acordo com o instrumento prescrito no item 1.3 da Cláusula Primeira, respeitado o período de 10/07/2022 até a data de assinatura;

CLÁUSULA QUINTA

5.1 O reajuste dos valores de que trata o subitem 1.3 tem respaldo legal no art. 81, inciso VI da Lei 13.303/2016, de 30 de junho de 2016 e regulamentar art. 66, inciso VI, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Infraero - RILCI;

CLÁUSULA SEXTA

6.1. O presente instrumento não altera as demais condições contratuais pactuadas.

RENATO CORREIA DE ALBUQUERQUE
CHEFE DE ASSESSORIA DA PRESIDENCIA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado com senha por RENATO CORREIA DE ALBUQUERQUE - 11/10/2022 às 09:35:25.
Documento Nº: 2593718-7083 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2593718-7083>



TERMO DE APOSTILAMENTO N.

0171-PS/2022/0001

QUINTO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO TERMO DE
CONTRATO N. 0210-PS/2020/0001,
FIRMADO ENTRE A EMPRESA
BRASILEIRA DE
INFRAESTRUTURA
AEROPORTUÁRIA - **INFRAERO** E
A EMPRESA **WELCOME**
SERVICOS E EVENTOS LTDA, NA
FORMA A SEGUIR:

Classif. documental	018.000

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado com senha por RENATO CORREIA DE ALBUQUERQUE - 09/11/2022 às 15:03:00.
Documento Nº: 2642690-7083 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2642690-7083>



SIGA

Documento 34 página, 2642690-7083, processo nº 2024075784, nos termos da Lei 11.419. ADME.61562.58248.04271.74984-8
Diana Coeli de Araújo Vital [022.795.634-60] em 19/08/2024 13:18

A **EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO**, Empresa Pública Federal, criada nos termos da Lei n. 5.862, de 12 de dezembro de 1972, CNPJ/MF n. 00.352.294/0001-10, com Sede em Brasília-DF, na Estrada do Aeroporto, Setor de Concessionárias e Locadoras, Lote 5 - Edifício Sede, CEP 71608-050, e dependência no **Centro Administrativo da SEDE**, em **Brasília-DF**, CNPJ N. **00.352.294/0001-10**, neste ato representada pelo seu **Chefe de Assessoria da Presidência, RENATO CORREIA DE ALBUQUERQUE**, portador da matrícula n. **10.008-77**, RG **5976533 SSP/PE**, CPF **011.202.004-66**, registra por meio deste Termo de Apostilamento as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O objeto do presente apostilamento é a retificação dos itens 1.1, 2.1 e 3.1 do 4º Termo de Apostilamento nº 0138-PS/2022/0001, devido a erro material no lançamento dos valores, da seguinte forma:

No item 1.1: **Onde se lê:**

2.1. Em decorrência dos reajustes de preços que trata a cláusula anterior, o valor do aditamento é de R\$ 84.759,20 (oitenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Leia-se:

2.1. Em decorrência dos reajustes de preços que trata a cláusula anterior, o valor do aditamento é de R\$ 84.449,42 (oitenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

Nos itens 2.1 e 3.1: **Onde se lê:**

2.1. Em decorrência do reajuste de preços que trata a cláusula anterior, o valor do aditamento é de R\$ 121.023,91 (cento e vinte e um mil e vinte e três reais e noventa e um centavos);

3.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, após a assinatura deste Termo Aditivo, garantia complementar de execução de contrato, no valor de R\$ 6.051,20 (seis mil e cinquenta e um reais e vinte centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste aditamento.

Leia-se:

2.1. Em decorrência do reajuste de preços que trata a cláusula anterior, o valor do

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



aditamento é de R\$ 130.317,39 (cento e trinta mil e trezentos e dezessete reais e trinta e nove centavos);

3.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, após a assinatura deste Termo Aditivo, garantia complementar de execução de contrato, no valor de R\$ 6.515,87 (seis mil e quinhentos e quinze reais e oitenta e sete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O presente instrumento não altera as demais condições contratuais pactuadas.

RENATO CORREIA DE ALBUQUERQUE
CHEFE DE ASSESSORIA DA PRESIDENCIA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado com senha por RENATO CORREIA DE ALBUQUERQUE - 09/11/2022 às 15:03:00.
Documento Nº: 2642690-7083 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2642690-7083>



TERMO DE APOSTILAMENTO N.

0169-PS/2023/0001

SEXTO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO TERMO DE
CONTRATO N. 0210-PS/2020/0001,
FIRMADO ENTRE A EMPRESA
BRASILEIRA DE
INFRAESTRUTURA
AEROPORTUÁRIA - **INFRAERO** E
A EMPRESA **WELCOME**
SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, NA
FORMA A SEGUIR:

Classif. documental	018.000

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP: 71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado com senha por RENATO CORREIA DE ALBUQUERQUE - 27/07/2023 às 08:26:00.
Documento Nº: 2819737-7083 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2819737-7083>



SIGA

Documento 34 página, assinado por RENATO CORREIA DE ALBUQUERQUE em 27/07/2023 às 08:26:00, nos termos da Lei 11.419. ADME.61562.58248.04271.74984-8
Diana Coeli de Araújo Vital [022.795.634-60] em 19/08/2024 13:18

A **EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO**, Empresa Pública Federal, criada nos termos da Lei n. 5.862, de 12 de dezembro de 1972, CNPJ/MF n. 00.352.294/0001-10, com Sede em Brasília-DF, na Estrada do Aeroporto, Setor de Concessionárias e Locadoras, Lote 5 - Edifício Sede, CEP 71608-050, e dependência no **SEDE**, em **Brasília-DF**, CNPJ N. **00.352.294/0001-10**, neste ato representada pelo seu **Chefe de Assessoria da Presidência, RENATO CORREIA DE ALBUQUERQUE**, portador da matrícula n. **10.008-77**, **RG: 5976533 SSP/PE**, **CPF: 011.202.004-66**, registra por meio deste Termo de Apostilamento as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Nos termos da cláusula 2.1 do Termo Contratual supracitado, o objeto do presente Apostilamento é a prorrogação do seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses com início em **25/08/2023** e término previsto para **24/08/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Em decorrência da Prorrogação do Prazo Contratual de que trata a cláusula anterior, o valor do Aditamento será de **R\$ 1.060.851,44** (um milhão e sessenta mil e oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

2.2 Quanto à Prorrogação Contratual que trata o subitem 1.1 deste instrumento, o valor mensal do contrato fica mantido na ordem de **R\$ 88.404,29** (oitenta e oito mil e quatrocentos e quatro reais e vinte e nove centavos).

2.3 O valor global acumulado estimado do contrato passa de **R\$ 2.914.599,28** (dois milhões e novecentos e quatorze mil e quinhentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos) para **R\$ 3.975.450,71** (três milhões e novecentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais e setenta e um centavos).

2.4 O cronograma anual de desembolso estimado (sob demanda) deste contrato, incluindo o presente Apostilamento para o exercício corrente e subsequente(s) é:

DESEMBOLSO ANUAL	
EXERCÍCIO DE 2023	R\$ 1.060.851,44
EXERCÍCIO DE 2024	R\$ 687.272,03

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado com senha por RENATO CORREIA DE ALBUQUERQUE - 27/07/2023 às 08:26:00.
Documento Nº: 2819737-7083 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2819737-7083>



2.5 Tem-se como fonte de recurso para atender o presente Apostilamento o código orçamentário nº **001.31107.038-9.20114-9**.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 A Contratada deverá apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, após a assinatura deste Termo, garantia complementar de execução de contrato, no valor de **R\$ 53.042,57** (cinquenta e três mil e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Aditamento, conforme subitem 14.15.3 do Termo Contratual.

3.2 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia, na situação prevista no subitem precedente, acarretará a aplicação de multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato por dia de atraso, limitado até o máximo de 2,5% (dois e meio por cento), conforme fórmula abaixo:

$$M = VC \times 0,1\% \times T$$

Sendo:

M = Valor da Multa por descumprimento de apresentação das garantias;

VC = Valor do contrato;

T = Tempo em dias

3.2.1 O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato, por descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas deste contrato, conforme dispõem o art. 67, incisos I e II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da INFRAERO - RILCI.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 A Prorrogação Contratual de que trata o subitem 1.1 tem respaldo legal no subitem 2.1 do Termo de Contrato, e no art. 71 da Lei 13.303/2016, de 30 de junho de 2016, combinado com o art. 65, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da INFRAERO - RILCI.

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



CLÁUSULA QUINTA

5.1 Fica resguardado, à contratada, o direito à análise do pedido de Reajuste, conforme solicitado por e-mail capturado nº (SEDE-CAI-2023/15691).

CLÁUSULA SEXTA

6.1 O presente instrumento não altera as demais condições contratuais pactuadas.

RENATO CORREIA DE ALBUQUERQUE
CHEFE DE ASSESSORIA DA PRESIDENCIA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado com senha por RENATO CORREIA DE ALBUQUERQUE - 27/07/2023 às 08:26:00.
Documento Nº: 2819737-7083 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2819737-7083>



TERMO DE APOSTILAMENTO N.

0191-PS/2023/0001

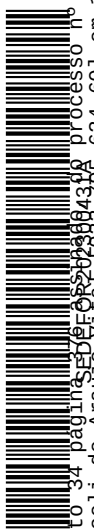
SÉTIMO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO TERMO DE
CONTRATO N. 0210-PS/2020/0001,
FIRMADO ENTRE A EMPRESA
BRASILEIRA DE
INFRAESTRUTURA
AEROPORTUÁRIA - **INFRAERO** E
A EMPRESA **WELCOME**
SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, NA
FORMA A SEGUIR:

Classif. documental	018.000

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado com senha por RENATO CORREIA DE ALBUQUERQUE - 23/08/2023 às 14:40:11.
Documento Nº: 2838885-7083 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2838885-7083>



2024075784, nos termos da Lei 11.419. ADME.61562.58248.04271.74984-8
Documento 34 página, SEI-PS-2023-0001, processo nº 2024075784, em 19/08/2024 13:18
Diana Coeli de Araújo Vital [022.795.634-60]

A **EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO**, Empresa Pública Federal, criada nos termos da Lei n. 5.862, de 12 de dezembro de 1972, CNPJ/MF n. 00.352.294/0001-10, com Sede em Brasília-DF, na Estrada do Aeroporto, Setor de Concessionárias e Locadoras, Lote 5 - Edifício Sede, CEP 71608-050, e dependência no **SEDE**, em **Brasília-DF**, CNPJ N. **00.352.294/0001-10**, neste ato representada pelo seu **Chefe de Assessoria da Presidência, RENATO CORREIA DE ALBUQUERQUE**, portador da matrícula n. **10.008-77, RG: 5976533 SSP/PE, CPF: 011.202.004-66**, registra por meio deste Termo de Apostilamento as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O Objeto do presente Apostilamento é o **Reajuste do Valor Contratual**, tendo como limitador o Índice de Preços do Consumidor Amplo - IPCA acumulado, compreendendo o período de Julho/2022 a Julho/2023, resultando em um percentual de 3,44% (três vírgula quarenta e quatro por cento), com início dos efeitos do reajuste a partir de **10/07/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Em decorrência do Reajuste Contratual de que trata a cláusula anterior, o valor do Aditamento será de **R\$ 41.005,90** (quarenta e um mil cinco reais e noventa centavos).

2.2 Quanto ao Reajuste Contratual que trata o subitem 1.1 deste instrumento, o valor mensal do contrato passa de **R\$ 88.404,29** (oitenta e oito mil quatrocentos e quatro reais e vinte e nove centavos) para **R\$ 91.445,39** (noventa e um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

2.3 O valor global acumulado estimado do contrato passa de **R\$ 3.975.450,71** (três milhões e novecentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais e setenta e um centavos) para **R\$ 4.016.456,61** (quatro milhões, dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos).

2.4 O cronograma anual de desembolso estimado (sob demanda) deste contrato, incluindo o presente Apostilamento para o exercício corrente e subsequente(s) é:

DESEMBOLSO ANUAL

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



EXERCÍCIO DE 2023	R\$ 1.078.215,18
EXERCÍCIO DE 2024	R\$ 710.914,19

2.5 Tem-se como fonte de recurso para atender o presente Apostilamento o código orçamentário nº **001.31107.038-9.20114-9**.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 A Contratada deverá apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, após a assinatura deste Termo, garantia complementar de execução de contrato, no valor de **R\$ 2.050,30** (dois mil e cinquenta reais e trinta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Aditamento, conforme subitem 14.15.3 do Termo Contratual.

3.2 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia, na situação prevista no subitem precedente, acarretará a aplicação de multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato por dia de atraso, limitado até o máximo de 2,5% (dois e meio por cento), conforme fórmula abaixo:

$$M = VC \times 0,1\% \times T$$

Sendo:

M = Valor da Multa por descumprimento de apresentação das garantias;

VC = Valor do contrato;

T = Tempo em dias

3.2.1 O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato, por descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas deste contrato, conforme dispõem o art. 67, incisos I e II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da INFRAERO - RILCI.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O Reajuste de Preços de que trata o subitem 1.1 tem respaldo legal no art. 81, inciso VI, da Lei 13.303/16, de 30 de junho de 2016, combinado com o art. 66, inciso VI, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da INFRAERO - RILCI;

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado com senha por RENATO CORREIA DE ALBUQUERQUE - 23/08/2023 às 14:40:11.
Documento Nº: 2838885-7083 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2838885-7083>



CLÁUSULA QUINTA

5.1 O presente instrumento não altera as demais condições contratuais pactuadas.

RENATO CORREIA DE ALBUQUERQUE
CHEFE DE ASSESSORIA DA PRESIDENCIA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



OFÍCIO Nº SEDE-OFI-2020/02593

Brasília, 25 de agosto de 2020.

JUNIOR RODRIGUES DE MENDONÇA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
WELCOME SERVIÇOS DE EVENTOS E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Av. Parque Águas Claras, Quadra 301, Lote. 55, Bloco "B", sala 511.
CEP Nº: 71.901-130 Águas Claras
Tel.: (61) 3248-3424
E-mail: welcome.licitacao@gmail.com

Assunto: Ordem de Serviço
Ref.: TERMO DE CONTRATO N. 0210-PS/2020/0001

Prezado Senhor,

Comunicamos que esta empresa está autorizada a executar os serviços de viabilização de eventos, sob demanda, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos de eventos, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada para suprir as necessidades da Infraero, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, objeto do TERMO DE CONTRATO N. **0210-PS/2020/0001**, assinado em 24/08/2020 e publicado em 25/08/2020, conforme estabelecido a seguir:

1 - DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de viabilização de eventos, sob demanda, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos de eventos, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada para suprir as necessidades da Infraero.

2 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de expedição desta Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Classif. documental	004.000

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado com senha por RENATO CORREIA DE ALBUQUERQUE - 25/08/2020 às 12:27:39.
Documento Nº: 1251141-6403 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1251141-6403>

**SIGA**

Document 34 página 33 de 33
2024075784, nos termos da Lei 11.419. ADME.61562.58248.04271.74984-8
[022:795.634-60] em 19/08/2024 13:18
Diana Coeli de Araújo Vital

3.1 - INÍCIO AUTORIZADO: 25/08/2020.

4 - DO VALOR GLOBAL CONTRATUAL:

R\$ 877.990,00 (oitocentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa reais).

4.1 - O valor global é limite, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente demandados e executados.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Conforme condições estabelecidas no Termo de Contrato n. 0210-PS/2020/0001.

Atenciosamente,

RENATO CORREIA DE ALBUQUERQUE
CHEFE DE ASSESSORIA DA PRESIDENCIA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIA

Sumário

I	DADOS DA LICITAÇÃO	02
II	OBJETO	02
III	PLANILHA DE PREÇOS.....	02
IV	INFORMAÇÕES GERAIS	51
V	DADOS CADASTRAIS	51
VI	DECLARAÇÕES	51
	a) ME/EPP	52
	b) SUSTENTABILIDADE	52
	c) ATENDIMENTO AO EDITAL	52
	d) FATOS IMPEDITIVOS	52
	e) PROPOSTA INDEPENDENTE	52
	f) EMPREGABILIDADE DE MENOR.....	52
	g) COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA E DE NEPOTISMO	52
	h) DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO Nº 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019	53
	i) CONDIÇÕES NECESSÁRIAS	53
	j) INFORMAÇÕES EDITALÍCIAS	53
	k) VALOR OFERTADO	53
	l) GARANTIA DA PRESTAÇÃO DO CONTRATO	53
	m) ANÁLISE DO EDITAL	53
	n) LEI GERAL DE DADOS	53
	o) DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS DE DOCUMENTOS	53
	p) DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E/OU CONTRATAR	54
	q) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 1º DO DECRETO JUDICIÁRIO Nº 95/14 E RESOLUÇÃO DO CNJ Nº 229/16).....	54
	r) CUNPRIMENTO DE HABILITAÇÃO	54
	s) VEDAÇÃO DA LEI 13.303/2016	54
	t) VISITA TÉCNICA	54

Brasília, 16 de novembro de 2023

I - DADOS DA LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST/SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 0116/2023

PROCESSO Nº: 00286/2023

DATA: 16/11/23

HORA: 09H30MIN

II - OBJETO

A presente proposta tem por objeto é: registro de preço para futura contratação de empresa especializada na organização de eventos para atender as necessidades do sest senat.

III – PLANILHA DE PREÇOS

LOTE	DESCRIÇÃO	UM. MED	QTD	V. UNIT./EV.	V. TOTAL
2	Prestação de serviços especializados na organização de eventos - Região Norte e Região Nordeste, conforme especificações do Termo de Referência.	Eventos	5	R\$ 77.800,00	R\$ 389.000,00
3	Prestação de serviços especializados na organização de eventos - Região Sudeste, conforme especificações do Termo de Referência.	Eventos	4	R\$ 67.450,00	R\$ 269.800,00
TOTAL: R\$ 658.800,00)SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)					

LOTE	2	NORDESTE						
Nº	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UNID. DE MEDIDA	V. UNIT.	V. TOTAL	QTD/E V/LT	V. TOTAL LOTE

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

Welcome & Co.

1	Coquetel volante	Coquetel volante para 180 pessoas, contemplando todos os itens descritos no item 4 do Anexo II do Termo de Referência, bem como todo material necessário, staffs (garçons para o coquetel; staffs de cozinha; garçom do palco e garçons para sala vip) - Informar valor por pessoa no campo Valor unitário Item/Serviço	180	serviço	R\$ 114,00	R\$ 20.520,00	5	R\$ 102.600,00
2	Sonorização	* (01) mesa de áudio digital com no mínimo 16 canais e 01 (um) operador/técnico de áudio. *02 (duas) caixas de som ativas e passivas com saídas e entradas XLR e USB para sonorização ambiente. * 02 (duas) caixas de som Caixa Ativa + Passiva 2x15+ti 1800w Usb Nhl Pro	1	serviço	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	5	R\$ 7.500,00

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

Welcome & Co.

		Sound (MODELO IGUAL OU SIMILAR ABAIXO): * KIT CAIXA ATIVA + PASSIVA 2X15+TI (900+900) 1800W ALTO FALANTES NHL PRO SOUND DRIVERS JBL SELENIUM D220TI Amplificador de 1800w 2x15" + Ti, USB, SD Caixa de Som Ativa (Amplificada), Leitor de cartão SD, Leitor de pen drive / USB Leitor de player MP3, Entrada de linha, Entrada para microfone. *CADA CAIXA deverá conter: 2 - Woofers 15" Polegadas NHL PRO SOUND 1 - Driver Titanium (ativa) 1 - Amplificador embutido (ativa). *02 (dois) microfones sem fio com pedestal para chão. *01 (um) microfone para o					

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

Welcome & Co.

		púlpito. *01 (um) técnico de som e imagem para auxílio dos operadores de câmeras e operadores de áudio e do switcher. A Contratada deverá disponibilizar lista variada e apropriada para música ambiente (lounge e MPB).						
3	Filmagem	* 01 (um) switcher e 01 (um) Operador/técnico para a gravação/filmagem do evento. . Entrega do material bruto em Full HD ou em qualidade superior, organizados em pastas com datas e nomes dos eventos. Prazo máximo para entrega é 48 horas após o evento, disponibilizado na nuvem (One	1	serviço	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	5	R\$ 10.000,00

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

Welcome & Co.

		Drive). * 01 (uma) câmera filmadora (equipamento moderno) para registro e transmissão do evento. A filmagem deve contemplar a gravação do evento, iluminação necessária para tal finalidade, e, quando necessário, transmissão para salas simultâneas e/ou auditório, incluindo todo material, recursos humanos e cabeamento necessário. *01 (um) computador com entrada USB para exibição das mídias em dispositivos USB ou DVD e cabos necessários para conectar nas TVs e transmitir as imagens. *01 (um) drone com as seguintes especificações:					

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

Welcome & Co.

		Formato da foto: JPEG/DNG (RAW) Resolução de vídeo: 4K: 3840×2160 a 24/25/30 fps 2,7K: 2720×1530 a 24/25/30/48/50/60 fps Formato de vídeo: MP4 (H.264) Taxa máxima de bits de vídeo: 100 Mbp						
4	TV 65"	TV de no mínimo 65 polegadas (tamanhos iguais) para exibir conteúdo institucionais e pedestal (forrados com lycra preta) para sustentar a TV, sendo 1 (uma) delas para retorno do palco.	3	unidade	R\$ 200,00	R\$ 600,00	5	R\$ 3.000,00
5	Iluminação	Iluminação para ambientes externos e internos, dependendo do local a ser realizado o evento. * 02 (dois) iluminadores de led bicolor com	1	serviço	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	5	R\$ 7.500,00

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

Welcome & Co.

		tripé, se necessário. * 08 (oito) canhões de led, se necessário.						
6	Serviço de Fotografia	*01 (um) fotógrafo profissional com experiência comprovada, que deverá apresentar portfólio com fotos de pelo menos 03 (três) trabalhos anteriores, que comprovem a capacidade técnica para a realização do evento. *Após o evento, o profissional deverá disponibilizar as fotos finais tratadas para a Contratante em até 72 (setenta e duas) horas, em um link para acesso a um endereço eletrônico. O profissional deverá assinar termo de cessão de uso das Fotos. Observar as exigências a seguir: fotografias com resolução	1	serviço	R\$ 900,00	R\$ 900,00	5	R\$ 4.500,00

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

Welcome & Co.

		mínima de 200 dpi com identificação de evento, local e crédito do fotógrafo. *Fornecer material para os veículos de imprensa em até 02 (duas) horas após o evento, sem tratamento nas fotos, caso solicitado pela Contratante.						
7	Painel de led	Painel de led em alta definição, medindo 3 x 2,5m, cada painel (podendo ocorrer utilização em painel único com a junção dos dois painéis), para composição de palco. Especificações: Painel de Led em alta definição, P2.9mm ou P3.9mm, conforme a necessidade de cada evento. Gabinete: 50cm x 50cm. Definição do gabinete: P3.9mm c 128 x 128 pixels	2	unidade	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00	5	R\$ 25.000,00

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

Welcome & Co.

		ou P2.9mm com 168 x 168 pixels. Alta capacidade de atualização e de resolução, cabo de alimentação e o de processamento estão ligados fora do gabinete, eliminando a necessidade de abrir o mesmo, e assim, reduzindo bastante o tempo de instalação e de desmontagem, gabinete feito de alumínio e estético, processador de vídeo, compatível com várias fontes de sinal de entrada, como AV. Video S, VGA, DVI, YPbPr, HDMI, SDI, etc. A contratação do item deve incluir: estrutura para fixação e/ou sustentação do painel e todo cabeamento necessário, bem como a mão de obra necessária à instalação, operação através						

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

Welcome & Co.

		do software Resolume (ou similar), manutenção e acompanhamento durante o evento. Gerenciamento de mídia, convergência digital e direção técnica. Servidor de Mídia para gerenciamento de painel de LED, adequado ao tamanho do led. Mesa de corte Blackmagic pro. Técnicos Composição de mosaico de background. Servidor Encoder.						
8	Aparador clássico	Aparador clássico, em madeira, com aproximadamente 75 cm de altura, 130 cm de largura e 37 cm profundidade	1	unidade	R\$ 70,00	R\$ 70,00	5	R\$ 350,00
9	Poltrona	Poltronas em couro/tecido (tipo Swan) para composição de lounge de palco (tipo Talk show). As poltronas	10	unidade	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00	5	R\$ 5.000,00

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

Welcome & Co.

		devem ser de modelos e cores iguais (preferência por cores claras) Deverão ser encaminhadas fotos dos modelos/cores para aprovação.						
10	Arranjo de flores	Arranjo floral (médio), com flores em tons a definir tais como: hortênsias, lírios, antúrios, bocas de leão, lisianthus, rosas, astromélias, copos de leite, amarílis, folhagens especiais e outros, em tamanho compatível com a dimensão (uso nas mesas de centro e canto)	4	unidade	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00	5	R\$ 7.000,00
11	Arranjo de flores	Arranjo floral (grande), com flores tropicais e nobres da estação, compatível com o tamanho da mesa (uso na mesa de buffet)	1	unidade	R\$ 400,00	R\$ 400,00	5	R\$ 2.000,00
12	Arranjo de flores	Arranjo floral (grande) com flores em tons a definir	1	unidade	R\$ 500,00	R\$ 500,00	5	R\$ 2.500,00

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

Welcome & Co.

		tais como: hortênsias, lírios, antúrios, bocas de leão, lisianthus, rosas, astromélias, copos de leite, amarílis, folhagens especiais e outros, com altura aproximada de 60 cm (para uso no aparador)						
13	Arranjo de flores	Arranjo floral (médio) com flores em tons a definir tais como: hortênsias, lírios, antúrios, bocas de leão, lisianthus, rosas, astromélias, copos de leite, amarílis, folhagens especiais e outros (para os banheiros)	4	unidade	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	5	R\$ 10.000,00
14	Arranjo de flores	Arranjo floral (grande) de impacto, com flores tropicais e nobres da estação, compatível com o tamanho da mesa (para mesa de impacto)	1	unidade	R\$ 500,00	R\$ 500,00	5	R\$ 2.500,00
15	Arranjo de flores	Arranjo floral (grande), com	1	unidade	R\$ 500,00	R\$ 500,00	5	R\$ 2.500,00

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

13

Documento 34 página 394 assinado, do processo nº 2024075784, nos termos da Lei 11.419. ADME.61562.58248.04271.74984-8
Diana Coeli de Araujo Vital [022.795.634-60] em 19/08/2024 13:18

Welcome & Co.

		flores tropicais e nobres da estação, compatível com o tamanho da mesa (para mesa de café)						
16	Arranjo de flores	Arranjo floral (grande), com flores tropicais e nobres da estação, em tamanho compatível com a dimensão e uso da mesa (para as mesas de apoio)	2	unidade	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	5	R\$ 5.000,00
17	Arranjo de flores	Arranjo floral (baixo) com flores nobres da estação, em tamanho compatível com a dimensão e uso da mesa (para as mesas bistrô) - modelos e cores iguais	12	unidade	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00	5	R\$ 30.000,00
18	Arranjo de flores	Arranjo floral (grande), com flores tropicais e nobres da estação, em tamanho compatível com a dimensão (para uso nos pranchões)	2	unidade	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	5	R\$ 5.000,00

Documento 34 página 395 assinado, do processo nº 2024075784, nos termos da Lei 11.419. ADME.61562.58248.04271.74984-8
Diana Coeli de Araujo Vital [022.795.634-60] em 19/08/2024 13:18



WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

Welcome & Co.

19	Arranjo floral (pisos)	Arranjo floral de piso (grande), de canto, com flores em tons a definir tais como: hortênsias, lírios, antúrios, bocas de leão, lisianthus, rosas, astromélias, copos de leite, amarílis, folhagens especiais e outros, com altura aproximada de 80 cm	3	unidade	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00	5	R\$ 7.500,00
20	Arranjo floral tipo jardineira	Arranjo floral tipo jardineira, com flores do campo/nobres naturais e folhagens, cores variadas, com altura de 30 cm, à proporção de 03 (três) dúzias de flores por metro linear, para aposição ao pé da mesa diretora - medindo 6 metros lineares	1	unidade	R\$ 500,00	R\$ 500,00	5	R\$ 2.500,00
21	Cadeira	Cadeira modelo Tiffany, em cristal, estofada, para acomodar os representantes que farão parte da	10	unidade	R\$ 50,00	R\$ 500,00	5	R\$ 2.500,00

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

Welcome & Co.

		composição do palco -						
22	Mesa bisitrô (com 4 (quatro) banquetas altas	Mesa bistrô com 4 (quatro) banquetas altas - modelos e cores iguais.	12	unidade	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00	5	R\$ 9.000,00
23	Mesa de café	Mesa de café: mesa de impacto retangular ou redonda, com (pelo menos) 1,5 m de diâmetro;	1	unidade	R\$ 500,00	R\$ 500,00	5	R\$ 2.500,00
24	Mesa de café/buffet	Mesa de café/buffet: mesa de impacto retangular ou redonda, com (pelo menos) 1,5 m de diâmetro;	1	unidade	R\$ 500,00	R\$ 500,00	5	R\$ 2.500,00
25	Mesa de canto/apoio	Mesa de canto/apoio clássica, em madeira, com aproximadamente 60 cm de altura, 58 cm de largura e 58 cm de profundidade	4	unidade	R\$ 200,00	R\$ 800,00	5	R\$ 4.000,00
26	Mesa de centro	Mesa de centro, em madeira, com aproximadamente 90 cm de largura, 35,4 cm altura e	1	unidade	R\$ 100,00	R\$ 100,00	5	R\$ 500,00

Documento 34 página 397 assinado, do processo nº 2024075784, nos termos da Lei 11.419. ADME.61562.58248.04271.74984-8
 Diana Coeli de Araujo Vital [022.795.634-60] em 19/08/2024 13:18



Welcome & Co.

		60 cm profundidade						
27	Mesa de impacto	Mesa de impacto retangular ou redonda, com (pelo menos) 1,5 m de diâmetro; tapete grande, tipo persa ou similar, com medidas aproximadas de 1,50 m x 2,00 m	1	unidade	R\$ 400,00	R\$ 400,00	5	R\$ 2.000,00
28	Mesa para apoio do coquetel	Mesa para apoio do coquetel: mesa redonda, de madeira, com aproximadamente 1,80 m de diâmetro;	2	unidade	R\$ 400,00	R\$ 800,00	5	R\$ 4.000,00
29	Mesas de apoio baixas	mesas de apoio baixas (cores, tamanho e modelos padronizados) - para o palco.	5	unidade	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00	5	R\$ 5.000,00
30	Poltrona	Poltrona (sugestão: modelo imperador ou similar)	4	unidade	R\$ 100,00	R\$ 400,00	5	R\$ 2.000,00
31	Pranchão com toalha	Pranchão de madeira para serviço de buffet, com aproximadamente 2,20 cm x 0,80 cm	2	unidade	R\$ 80,00	R\$ 160,00	5	R\$ 800,00

Documento 34 - Página 398 assinado, do processo nº 2024075784, nos termos da Lei 11.419. ADME.61562.58248.04271.74984-8
 Diana Coeli de Araujo Vital [022.795.634-60] em 19/08/2024 13:18

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

Welcome & Co.

		- com toalhas na cor preta						
32	Sofá de dois lugares	Sofá de dois lugares (modelo clássico)	1	unidade	R\$ 300,00	R\$ 300,00	5	R\$ 1.500,00
33	Sofá de três lugares	Sofá de três lugares (modelo clássico)	1	unidade	R\$ 350,00	R\$ 350,00	5	R\$ 1.750,00
34	Tapete grande	Tapete grande, tipo persa ou similar, em tons neutros, com aproximadamente 1,50 m x 2,00 m	3	unidade	R\$ 250,00	R\$ 750,00	5	R\$ 3.750,00
35	Tapete grande	Tapete grande, tipo persa ou similar, em tons neutros, com aproximadamente 1,50 m x 2,00 m	1	unidade	R\$ 250,00	R\$ 250,00	5	R\$ 1.250,00
36	Vaso ornamental	Vaso ornamental grande para chão - com arranjo em folhagem e/ou palmeira, coqueiros e buchinhas naturais com cachepot (cores, tamanhos e modelos iguais). Enviar fotos previamente para aprovação.	4	unidade	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00	5	R\$ 8.000,00

Documento 34 página 399 assinado, do processo nº 2024075784, nos termos da Lei 11.419. ADME.61562.58248.04271.74984-8
 Diana Coeli de Araujo Vital [022.795.634-60] em 19/08/2024 13:18



WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

Welcome & Co.

37	Painel (backdrop)	Painel (backdrop) centro de eventos) impresso em lona fosca, 300 gr, fixado em estrutura de madeira ou metalon: (podendo ser) 10 x 2,50m ou 10,30 x 2,60m ou 10,45 x 2,40m - ENVELOPADO NA ESTRUTURA (com margem de 0,3m para apoio da estrutura no palco) dependendo do tamanho do pé direito da Unidade Operacional, 4x0 cores- Na estrutura poderá ser fixado painel de led	1	unidade	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	5	R\$ 20.000,00
38	Painel	Painel impresso (placa de inauguração) em lona fosca, 300 gr, fixado em estrutura de madeira, metalon ou box truss, no formato: 9,25 x 2,50m ou 10,30 x 3,0 m - ENVELOPADO NA ESTRUTURA (com	1	unidade	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	5	R\$ 20.000,00

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

Welcome & Co.

		margem de 0,3m para apoio da estrutura no palco) - 4x0 cores						
39	Tablado/palco	Tablado/palco de madeira no formato 11 x 2,5 x 0,3 m, coberto por carpete azul escuro (aplicado com fita dupla face) e rampa de acesso	1	unidade	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	5	R\$ 10.000,00
40	Púlpito em acrílico	Púlpito em acrílico transparente (cristal) com medidas aproximadas: largura 70 cm, profundidade 45 cm, altura 1,18 m, espessura 10 mm. Esse material será solicitado pela área requisitante quando não disponível na Unidade Operacional	1	unidade	R\$ 200,00	R\$ 200,00	5	R\$ 1.000,00
41	Ventiladores/climatizadores	Ventiladores/climatizadores de 80l. Esse material será solicitado pela área requisitante quando não disponível na	4	unidade	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00	5	R\$ 5.000,00

		Unidade Operacional						
42	Panóplia	Panóplia de madeira com capacidade para 03 (três) bandeiras. Esse material será solicitado pela área requisitante quando não disponível na Unidade Operacional	1	unidade	R\$ 50,00	R\$ 50,00	5	R\$ 250,00
43	Álcool em gel	Frascos de álcool em gel ou líquido de 500ml	15	unidade	R\$ 50,00	R\$ 750,00	5	R\$ 3.750,00
44	Divisória e/ou forração	Divisória e/ou forração das janelas dispostas na sala com estrutura em tons neutros, podendo ser cortina ou estrutura em madeira, biombo, etc. (medida aproximada de 10 x 3,0m) Obs.: A área requisitante irá informar as medidas do espaço posteriormente.	1	unidade	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	5	R\$ 10.000,00

Documento 34 página 402 assinado, do processo nº 2024075784, nos termos da Lei 11.419. ADME.61562.58248.04271.74984-8
Diana Coeli de Araujo Vital [022.795.634-60] em 19/08/2024 13:18

Welcome & Co.

45	Tenda (para descerramento)	Tenda em formato 10 por 10m, com estrutura metálica, lona vinílica branca, anti-chama e anti-mofo. A tenda a ser utilizada deverá se encontrar em excelente estado de conservação e limpeza	1	unidade	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	5	R\$ 5.000,00
46	Guarda-sol/chuva (grande)	Guarda-sol/chuva grande, 1,60m diâmetro e 1,05m comprimento, com cabo em alumínio resistente	10	unidade	R\$ 50,00	R\$ 500,00	5	R\$ 2.500,00
47	Rádios comunicadores	Rádios comunicadores (equipamentos com tecnologia moderna) com frequência mínima de 2km e todos os acessórios necessários para viabilizar a comunicação entre a equipe do cerimonial e da contratante no dia da realização do evento.	5	unidade	R\$ 50,00	R\$ 250,00	5	R\$ 1.250,00

Documento 34 página 403 assinado, do processo nº 2024075784, nos termos da Lei 11.419, ADME.61562.58248.04271.74984-8
 Diana Coeli de Araujo Vital [022.795.634-60] em 19/08/2024 13:18



Welcome & Co.

48	Serviço de limpeza e conservação	Profissional treinado, capacitado e uniformizado para execução dos serviços de limpeza e conservação, incluindo todo material e equipamentos básicos necessários. NÃO há necessidade de disponibilização de material de limpeza (sabonete e papel toalha para os banheiros), apenas dos itens básicos (rodo, pano de chão etc) necessários à execução dos serviços.	4	serviço	R\$ 200,00	R\$ 800,00	5	R\$ 4.000,00
49	Kit petit toalet feminino	Kit petit toalet feminino, contendo: sabonete líquido e hidratante, listerine, álcool em gel, fio dental, absorvente, cotonete e desodorante aerosol sem fragrância - deverá	2	unidade e	R\$ 100,00	R\$ 200,00	5	R\$ 1.000,00

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

Welcome & Co.

		ser disponibilizado em recipiente (cesto em bambu /mdf ou plástico)						
50	Kit petit toalet masculino	Kit petit toalet masculino, contendo: sabonete líquido e hidratante, listerine, álcool em gel, fio dental, cotonete e desodorante masculino aerosol sem fragrância - deverá ser disponibilizado em recipiente (cesto em bambu /mdf ou plástico)	2	unidade	R\$ 100,00	R\$ 200,00	5	R\$ 1.000,00
51	Mestre de Cerimônias	Mestre de cerimônia com excelente oratória, dicção, com experiência e familiarizado com os protocolos relacionados ao cerimonial. A Contratada deverá apresentar o portfólio dos trabalhos realizados por este profissional. A Contratante enviará por e-mail	1	unidade	R\$ 900,00	R\$ 900,00	5	R\$ 4.500,00

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

Welcome & Co.

		o roteiro do evento e o script do mestre de cerimônias para auxiliar o desempenho de suas atividades em até 48 (quarenta e oito) horas antes do evento. O mestre de cerimônia contratado deverá chegar ao evento com no mínimo 02 (duas) horas de antecedência do horário marcado para o início do evento com traje social (terno, camisa social, gravata e sapato social, para homens, e vestido preto na altura do joelho, sem decote ou terno preto e sapato de salto social, para mulheres), para iniciar, conduzir e finalizar a cerimônia. O mestre de cerimônias deverá assinar termo de						

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

Welcome & Co.

		uso de imagem e voz.						
52	Coordenador de evento	Coordenador com experiência, responsável pelo apoio protocolar na condução do cerimonial desde o receptivo até os momentos finais, condução das autoridades e organização dinâmica do evento.	1	unidade	R\$ 300,00	R\$ 300,00	5	R\$ 1.500,00
53	Recepcionistas	Recepcionistas para suporte ao cerimonial do evento. Os profissionais deverão vestir traje social (terno, camisa social, gravata e sapato social, para homens, e vestido preto na altura do joelho, sem decote ou terno preto e sapato de salto social, para mulheres), além de cabelos presos e maquiagem discreta. Além disso devem agir com polidez e	3	unidade	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00	5	R\$ 5.250,00

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

Welcome & Co.

		cortesia em qualquer circunstância e em caso de dúvidas, acionar o responsável pela condução do evento. Profissionais com mínima experiência no trato com autoridades, posicionamento (por procedência) de autoridades no palco e com habilidades para auxílio/ suporte na confirmação de presença dos participantes.						

TOTAL: R\$ 389.000,00(TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL REAIS)

LOTE	3	SUDESTE						
Nº	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QT D	UNID . DE MEDI DA	V. UNIT.	V. TOTAL	QTD DE EVENT OS DO LOTE	V. TOTAL LOTE
1	Coquetel volante	Coquetel volante para 180 pessoas , contemplando todos os itens descritos no item 4 do Anexo II	180	serviço	R\$ 100,00	R\$ 18.000,00	4	R\$ 72.000,00

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

Welcome & Co.

		do Termo de Referência, bem como todo material necessário, staffs (garçons para o coquetel; staffs de cozinha; garçom do palco e garçons para sala vip) - Informar valor por pessoa no campo Valor unitário Item/Serviço						
2	Sonorização	* (01) mesa de áudio digital com no mínimo 16 canais e 01 (um) operador/técnico de áudio. *02 (duas) caixas de som ativas e passivas com saídas e entradas XLR e USB para sonorização ambiente. * 02 (duas) caixas de som Caixa Ativa + Passiva 2x15+ti 1800w Usb Nhl Pro Sound (MODELO IGUAL OU SIMILAR ABAIXO): * KIT CAIXA ATIVA + PASSIVA 2X15+TI (900+900) 1800W	1	serviço	R\$ 900,00	R\$ 900,00	4	R\$ 3.600,00

Página 409, assinado, do processo nº 2024075784, nos termos da Lei 11.419. ADME.61562.58248.04271.74984-8

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

Welcome & Co.

		ALTO FALANTES NHL PRO SOUND DRIVERS JBL SELENIUM D220TI Amplificador de 1800w 2x15" + Ti, USB, SD Caixa de Som Ativa (Amplificada), Leitor de cartão SD, Leitor de pen drive / USB Leitor de player MP3, Entrada de linha, Entrada para microfone. *CADA CAIXA deverá conter: 2 - Woofers 15" Polegadas NHL PRO SOUND 1 - Driver Titanium (ativa) 1 - Amplificador embutido (ativa). *02 (dois) microfones sem fio com pedestal para chão. *01 (um) microfone para o púlpito. *01 (um) técnico de som e imagem para auxílio dos operadores de câmeras e operadores de áudio e do switcher.					

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

Welcome & Co.

		A Contratada deverá disponibilizar lista variada e apropriada para música ambiente (lounge e MPB).						
3	Filmagem	* 01 (um) switcher e 01 (um) Operador/técnico para a gravação/filmagem do evento. . Entrega do material bruto em Full HD ou em qualidade superior, organizados em pastas com datas e nomes dos eventos. Prazo máximo para entrega é 48 horas após o evento, disponibilizado na nuvem (One Drive). * 01 (uma) câmera filmadora (equipamento moderno) para registro e transmissão do evento. A filmagem deve contemplar a gravação do evento, iluminação necessária para tal finalidade, e, quando necessário,	1	serviço	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00	4	R\$ 5.800,00

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

30

Documento 34 página 411 assinado, do processo nº 2024075784, nos termos da Lei 11.419. ADME.61562.58248.04271.74984-8
Diana Coeli de Araujo Vital [022.795.634-60] em 19/08/2024 13:18

Welcome & Co.

		transmissão para salas simultâneas e/ou auditório, incluindo todo material, recursos humanos e cabeamento necessário. *01 (um) computador com entrada USB para exibição das mídias em dispositivos USB ou DVD e cabos necessários para conectar nas TVs e transmitir as imagens. *01 (um) drone com as seguintes especificações: Formato da foto: JPEG/DNG (RAW) Resolução de vídeo: 4K: 3840×2160 a 24/25/30 fps 2,7K: 2720×1530 a 24/25/30/48/50/60 fps Formato de vídeo: MP4 (H.264) Taxa máxima de bits de vídeo: 100 Mbp					



Welcome & Co.

4	TV 65"	TV de no mínimo 65 polegadas (tamanhos iguais) para exibir conteúdo institucionais e pedestal (forrados com lycra preta) para sustentar a TV, sendo 1 (uma) delas para retorno do palco.	3	unidade	R\$ 180,00	R\$ 540,00	4	R\$ 2.160,00
5	Iluminação	Iluminação para ambientes externos e internos, dependendo do local a ser realizado o evento. * 02 (dois) iluminadores de led bicolor com tripé, se necessário. * 08 (oito) canhões de led, se necessário.	1	serviço	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	4	R\$ 5.600,00
6	Serviço de Fotografia	*01 (um) fotógrafo profissional com experiência comprovada, que deverá apresentar portfólio com fotos de pelo menos 03 (três) trabalhos anteriores, que comprovem a capacidade técnica para a realização do	1	serviço	R\$ 900,00	R\$ 900,00	4	R\$ 3.600,00

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

Welcome & Co.

		evento. *Após o evento, o profissional deverá disponibilizar as fotos finais tratadas para a Contratante em até 72 (setenta e duas) horas, em um link para acesso a um endereço eletrônico. O profissional deverá assinar termo de cessão de uso das Fotos. Observar as exigências a seguir: fotografias com resolução mínima de 200 dpi com identificação de evento, local e crédito do fotógrafo. *Fornecer material para os veículos de imprensa em até 02 (duas) horas após o evento, sem tratamento nas fotos, caso solicitado pela Contratante.						
7	Painel de led	Painel de led em alta definição, medindo 3 x 2,5m, cada painel (podendo ocorrer utilização em painel	2	unida de	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00	4	R\$ 14.400,00

Welcome & Co.

único com a junção dos dois painéis), para composição de palco.

Especificações:

Painel de Led em alta definição, P2.9mm ou P3.9mm, conforme a necessidade de cada evento.
Gabinete: 50cm x 50cm.

Definição do gabinete: P3.9mm c 128 x 128 pixels ou P2.9mm com 168 x 168 pixels. Alta capacidade de atualização e de resolução, cabo de alimentação e o de processamento estão ligados fora do gabinete, eliminando a necessidade de abrir o mesmo, e assim, reduzindo bastante o tempo de instalação e de desmontagem, gabinete feito de alumínio e estético, processador de vídeo, compatível com várias fontes de sinal de entrada,

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

Welcome & Co.

		como AV. Video S, VGA, DVI, YPbPr, HDMI, SDI, etc. A contratação do item deve incluir: estrutura para fixação e/ou sustentação do painel e todo cabeamento necessário, bem como a mão de obra necessária à instalação, operação através do software Resolume (ou similar), manutenção e acompanhamento durante o evento. Gerenciamento de mídia, convergência digital e direção técnica. Servidor de Mídia para gerenciamento de painel de LED, adequado ao tamanho do led. Mesa de corte Blackmagic pro. Técnicos Composição de mosaico de background. Servidor Encoder.					



Welcome & Co.

8	Aparador clássico	Aparador clássico, em madeira, com aproximadamente 75 cm de altura, 130 cm de largura e 37 cm profundidade	1	unidade	R\$ 70,00	R\$ 70,00	4	R\$ 280,00
9	Poltrona	Poltronas em couro/tecido (tipo Swan) para composição de lounge de palco (tipo Talk show). As poltronas devem ser de modelos e cores iguais (preferência por cores claras) Deverão ser encaminhadas fotos dos modelos/cores para aprovação.	10	unidade	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00	4	R\$ 4.000,00
10	Arranjo de flores	Arranjo floral (médio), com flores em tons a definir tais como: hortênsias, lírios, antúrios, bocas de leão, lisianthus, rosas, astromélias, copos de leite, amarílis, folhagens especiais e outros, em tamanho compatível com a dimensão (uso nas mesas de centro e canto)	4	unidade	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00	4	R\$ 4.800,00

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

11	Arranjo de flores	Arranjo floral (grande), com flores tropicais e nobres da estação, compatível com o tamanho da mesa (uso na mesa de buffet)	1	unidade	R\$ 350,00	R\$ 350,00	4	R\$ 1.400,00
12	Arranjo de flores	Arranjo floral (grande) com flores em tons a definir tais como: hortênsias, lírios, antúrios, bocas de leão, lisianthus, rosas, astromélias, copos de leite, amarílis, folhagens especiais e outros, com altura aproximada de 60 cm (para uso no aparador)	1	unidade	R\$ 450,00	R\$ 450,00	4	R\$ 1.800,00
13	Arranjo de flores	Arranjo floral (médio) com flores em tons a definir tais como: hortênsias, lírios, antúrios, bocas de leão, lisianthus, rosas, astromélias, copos de leite, amarílis, folhagens especiais e outros (para os banheiros)	4	unidade	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00	4	R\$ 7.200,00

termos da Lei 11.419. ADME.61562.58248.04271.74984-8

Documento 34 página 418 assinado, do processo nº 2024075784, nos termos da Lei 11.419. ADME.61562.58248.04271.74984-8, em 19/08/2024 13:18

14	Arranjo de flores	Arranjo floral (grande) de impacto, com flores tropicais e nobres da estação, compatível com o tamanho da mesa (para mesa de impacto)	1	unidade	R\$ 450,00	R\$ 450,00	4	R\$ 1.800,00
15	Arranjo de flores	Arranjo floral (grande), com flores tropicais e nobres da estação, compatível com o tamanho da mesa (para mesa de café)	1	unidade	R\$ 450,00	R\$ 450,00	4	R\$ 1.800,00
16	Arranjo de flores	Arranjo floral (grande), com flores tropicais e nobres da estação, em tamanho compatível com a dimensão e uso da mesa (para as mesas de apoio)	2	unidade	R\$ 450,00	R\$ 900,00	4	R\$ 3.600,00
17	Arranjo de flores	Arranjo floral (baixo) com flores nobres da estação, em tamanho compatível com a dimensão e uso da mesa (para as mesas bistrô) - modelos e cores iguais	12	unidade	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00	4	R\$ 21.600,00



Welcome & Co.

18	Arranjo de flores	Arranjo floral (grande), com flores tropicais e nobres da estação, em tamanho compatível com a dimensão (para uso nos pranchões)	2	unidade	R\$ 450,00	R\$ 900,00	4	R\$ 3.600,00
19	Arranjo floral (pisso)	Arranjo floral de piso (grande), de canto, com flores em tons a definir tais como: hortênsias, lírios, antúrios, bocas de leão, lisianthus, rosas, astromélias, copos de leite, amarílis, folhagens especiais e outros, com altura aproximada de 80 cm	3	unidade	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00	4	R\$ 5.400,00
20	Arranjo floral tipo jardineira	Arranjo floral tipo jardineira, com flores do campo/nobres naturais e folhagens, cores variadas, com altura de 30 cm, à proporção de 03 (três) dúzias de flores por metro linear, para aposição ao pé da mesa diretora -	1	unidade	R\$ 450,00	R\$ 450,00	4	R\$ 1.800,00

termos da Lei 11.419. ADME.61562.58248.04271.74984-8

Documento 34 página 420 assinado, do processo nº 2024075784, nos
diana Coeli de Araujo Vital [022.795.634-60] em 19/08/2024 13:18

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

Welcome & Co.

Documento 34 página 421 assinado, do processo n° 2024075784, nos termos da Lei 11.419. ADM. 61562.58248.04271.74984-8
Diana Coe] de Araújo Vital [022.795.634-60] em 19/08/2024 13:18

		cm de largura e 58 cm de profundidade						
26	Mesa de centro	Mesa de centro, em madeira, com aproximadamente 90 cm de largura, 35,4 cm altura e 60 cm profundidade	1	unidade	R\$ 100,00	R\$ 100,00	4	R\$ 400,00
27	Mesa de impacto	Mesa de impacto retangular ou redonda, com (pelo menos) 1,5 m de diâmetro; tapete grande, tipo persa ou similar, com medidas aproximadas de 1,50 m x 2,00 m	1	unidade	R\$ 350,00	R\$ 350,00	4	R\$ 1.400,00
28	Mesa para apoio do coquetel	Mesa para apoio do coquetel: mesa redonda, de madeira, com aproximadamente 1,80 m de diâmetro;	2	unidade	R\$ 400,00	R\$ 800,00	4	R\$ 3.200,00
29	Mesas de apoio baixas	mesas de apoio baixas (cores, tamanho e modelos padronizados) - para o palco.	5	unidade	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00	4	R\$ 4.000,00
30	Poltrona	Poltrona (sugestão: modelo imperador ou similar)	4	unidade	R\$ 100,00	R\$ 400,00	4	R\$ 1.600,00



Welcome & Co.

31	Pranchão com toalha	Pranchão de madeira para serviço de buffet, com aproximadamente 2,20 cm x 0,80 cm - com toalhas na cor preta	2	unidade	R\$ 80,00	R\$ 160,00	4	R\$ 640,00
32	Sofá de dois lugares	Sofá de dois lugares (modelo clássico)	1	unidade	R\$ 200,00	R\$ 200,00	4	R\$ 800,00
33	Sofá de três lugares	Sofá de três lugares (modelo clássico)	1	unidade	R\$ 250,00	R\$ 250,00	4	R\$ 1.000,00
34	Tapete grande	Tapete grande, tipo persa ou similar, em tons neutros, com aproximadamente 1,50 m x 2,00 m	3	unidade	R\$ 200,00	R\$ 600,00	4	R\$ 2.400,00
35	Tapete grande	Tapete grande, tipo persa ou similar, em tons neutros, com aproximadamente 1,50 m x 2,00 m	1	unidade	R\$ 200,00	R\$ 200,00	4	R\$ 800,00
36	Vaso ornamental	Vaso ornamental grande para chão - com arranjo em folhagem e/ou palmeira, coqueiros e bucinhos naturais com cachepot (cores, tamanhos e modelos iguais). Enviar fotos previamente para aprovação.	4	unidade	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00	4	R\$ 5.600,00

Documento 34, página 423 assinado, do processo nº 2024075784, nos termos da Lei 11.419, ADME.61562.58248.04271.74984-8
Diana Coeli de Araujo Vital [022.795.634-60] em 19/08/2024 13:18

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

37	Painel (backdrop)	Painel (backdrop centro de eventos) impresso em lona fosca, 300 gr, fixado em estrutura de madeira ou metalon: (podendo ser) 10 x 2,50m ou 10,30 x 2,60m ou 10,45 x 2,40m - ENVELOPADO NA ESTRUTURA (com margem de 0,3m para apoio da estrutura no palco) dependendo do tamanho do pé direito da Unidade Operacional, 4x0 cores- Na estrutura poderá ser fixado painel de led	1	unidade	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00	4	R\$ 15.200,00
38	Painel	Painel impresso (placa de inauguração) em lona fosca, 300 gr, fixado em estrutura de madeira, metalon ou box truss, no formato: 9,25 x 2,50m ou 10,30 x 3,0 m - ENVELOPADO NA ESTRUTURA (com margem de 0,3m para apoio da	1	unidade	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00	4	R\$ 15.200,00

		estrutura no palco) - 4x0 cores						
39	Tablado/palco	Tablado/palco de madeira no formato 11 x 2,5 x 0,3 m, coberto por carpete azul escuro (aplicado com fita dupla face) e rampa de acesso	1	unidade	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	4	R\$ 7.200,00
40	Púlpito em acrílico	Púlpito em acrílico transparente (crystal) com medidas aproximadas: largura 70 cm, profundidade 45 cm, altura 1,18 m, espessura 10 mm. Esse material será solicitado pela área requisitante quando não disponível na Unidade Operacional	1	unidade	R\$ 150,00	R\$ 150,00	4	R\$ 600,00
41	Ventiladores/ climatizadores	Ventiladores/climatizadores de 80l. Esse material será solicitado pela área requisitante quando não disponível na Unidade Operacional	4	unidade	R\$ 200,00	R\$ 800,00	4	R\$ 3.200,00



42	Panóplia	Panóplia de madeira com capacidade para 03 (três) bandeiras. Esse material será solicitado pela área requisitante quando não disponível na Unidade Operacional	1	unidade	R\$ 50,00	R\$ 50,00	4	R\$ 200,00
43	Álcool em gel	Frascos de álcool em gel ou líquido de 500ml	15	unidade	R\$ 50,00	R\$ 750,00	4	R\$ 3.000,00
44	Divisória e/ou forração	Divisória e/ou forração das janelas dispostas na sala com estrutura em tons neutros, podendo ser cortina ou estrutura em madeira, biombo, etc. (medida aproximada de 10 x 3,0m) Obs.: A área requisitante irá informar as medidas do espaço posteriormente.	1	unidade	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	4	R\$ 7.200,00
45	Tenda (para descerramento)	Tenda em formato 10 por 10m, com estrutura metálica, lona vinílica branca, anti-chama e anti-mofo. A tenda a ser utilizada deverá se	1	unidade	R\$ 800,00	R\$ 800,00	4	R\$ 3.200,00

Documento 34 página 426 assinado, do processo nº 2024075784, nos termos da Lei 11.419. ADME.61562.58248.04271.74984-8
Diana Coeli de Araujo Vital [022.795.634-60] em 19/08/2024 13:18

Welcome & Co.

		encontrar em excelente estado de conservação e limpeza						
46	Guarda-sol/chuva (grande)	Guarda-sol/chuva grande, 1,60m diâmetro e 1,05m comprimento, com cabo em alumínio resistente	10	unidade	R\$ 30,00	R\$ 300,00	4	R\$ 1.200,00
47	Rádios comunicadores	Rádios comunicadores (equipamentos com tecnologia moderna) com frequência mínima de 2km e todos os acessórios necessários para viabilizar a comunicação entre a equipe do cerimonial e da contratante no dia da realização do evento.	5	unidade	R\$ 40,00	R\$ 200,00	4	R\$ 800,00
48	Serviço de limpeza e conservação	Profissional treinado, capacitado e uniformizado para execução dos serviços de limpeza e conservação, incluindo todo material e equipamentos básicos necessários.	4	serviço	R\$ 180,00	R\$ 720,00	4	R\$ 2.880,00

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

46

Documento 34 página 427 assinado, do processo nº 2024075784, nos termos da Lei 11.419. ADME.61562.58248.04271.74984-8
Diana Coeli de Araujo Vital [022.795.634-60] em 19/08/2024 13:18

Welcome & Co.

		NÃO há necessidade de disponibilização de material de limpeza (sabonete e papel toalha para os banheiros), apenas dos itens básicos (rodo, pano de chão etc) necessários à execução dos serviços.						
49	Kit petit toalet feminino	Kit petit toalet feminino, contendo: sabonete líquido e hidratante, listerine, álcool em gel, fio dental, absorvente, cotonete e desodorante aerosol sem fragrância - deverá ser disponibilizado em recipiente (cesto em bambu /mdf ou plástico)	2	unidade	R\$ 100,00	R\$ 200,00	4	R\$ 800,00
50	Kit petit toalet masculino	Kit petit toalet masculino, contendo: sabonete líquido e hidratante, listerine, álcool em gel, fio dental, cotonete e desodorante masculino aerosol sem fragrância -	2	unidade	R\$ 100,00	R\$ 200,00	4	R\$ 800,00

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

Welcome & Co.

		deverá ser disponibilizado em recipiente (cesto em bambu /mdf ou plástico)						
51	Mestre de Cerimônias	Mestre de cerimônia com excelente oratória, dicção, com experiência e familiarizado com os protocolos relacionados ao cerimonial. A Contratada deverá apresentar o portfólio dos trabalhos realizados por este profissional. A Contratante enviará por e-mail o roteiro do evento e o script do mestre de cerimônias para auxiliar o desempenho de suas atividades em até 48 (quarenta e oito) horas antes do evento. O mestre de cerimônia contratado deverá chegar ao evento com no mínimo 02 (duas) horas de antecedência do	1	unidade	R\$ 900,00	R\$ 900,00	4	R\$ 3.600,00

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

Welcome & Co.

		horário marcado para o início do evento com traje social (terno, camisa social, gravata e sapato social, para homens, e vestido preto na altura do joelho, sem decote ou terno preto e sapato de salto social, para mulheres), para iniciar, conduzir e finalizar a cerimônia. O mestre de cerimônias deverá assinar termo de uso de imagem e voz.						
52	Coordenador de evento	Coordenador com experiência, responsável pelo apoio protocolar na condução do cerimonial desde o receptivo até os momentos finais, condução das autoridades e organização dinâmica do evento.	1	unidade	R\$ 200,00	R\$ 200,00	4	R\$ 800,00
53	Recepcionistas	Recepcionistas para suporte ao cerimonial do evento. Os	3	unidade	R\$ 220,00	R\$ 660,00	4	R\$ 2.640,00

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

Welcome & Co.

		profissionais deverão vestir traje social (terno, camisa social, gravata e sapato social, para homens, e vestido preto na altura do joelho, sem decote ou terno preto e sapato de salto social, para mulheres), além de cabelos presos e maquiagem discreta. Além disso devem agir com polidez e cortesia em qualquer circunstância e em caso de dúvidas, acionar o responsável pela condução do evento. Profissionais com mínima experiência no trato com autoridades, posicionamento (por procedência) de autoridades no palco e com habilidades para auxílio/ suporte na confirmação de					



		presença dos participantes.						
TOTAL: R\$ 269.800,00(DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)								

IV – INFORMAÇÕES GERAIS

- Validade da Proposta: 90(noventa) dias.
- A Unidade da Federação na qual será emitido o documento fiscal é o da Contratada.
- Local de execução: Em conformidade com o Termo de Referência.
- Estamos compromissados com a promoção da igualdade de gênero e raça;
- Esta empresa tem conhecimento do Código de Ética do SEST SENAT, disponível no portal da transparência (endereço eletrônico: www.sestsenat.org.br; e observará todas as suas disposições.

V – DADOS CADASTRAIS

INFORMAÇÕES DA LICITANTE				
RAZÃO SOCIAL: WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA				
NOME FANTASIA: WELCOME & CO.				
CNPJ: 11.654.689/0001-94		CF/DF: 078.535.664/001-09		
ENDEREÇO: TR SCES TRECHO 3 CONJUNTO 05 PARTE D12				
BAIRRO: Ása Sul		CIDADE: Brasília	UF: DF	CEP: 70.200-003
TEL: (61)98405 4622		EMAIL: licitacao@welcomeco.com.br		
BANCO: Itaú		AG: 8362	C/C: 99.878-6	PRAÇA: Brasília/DF
TITULAR: WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS				
REPRESENTANTE LEGAL				
NOME: JUNIOR RODRIGUES DE MENDONÇA		CPF: 873.071.461-34	RG: 1.774-656 SSP/DF	
ENDEREÇO: TR SCES TRECHO 3 CONJUNTO 05 PARTE D12			CEP: 70.200-003	
BAIRRO: Ása Sul		CIDADE: Brasília		UF: DF
FORMAÇÃO: Direito			OAB: 12.242-PA	
CELULAR: (61)9-8451-4622/9-8405-4622				
EMAIL: junior@welcomeco.com.br		CARGO: Gerente de Licitações e Contratos		
INSTRUMENTO QUE OUTORGA PODERES: Contrato Social				

VI - DECLARAÇÕES

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.654.689/0001-94, estabelecida no TR SCES TRECHO 3

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA
TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200-003
TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

CONJUNTO 05 PARTE D12, Asa Sul, Brasília-DF, representada por **JUNIOR RODRIQUES DE MENDONÇA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.774-656 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 873.071.461-34, **DECLARA**:

a) ME/EPP - sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), assim entendida por preencher os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, do art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e, ainda, por praticarem atividades pertinentes ao objeto licitado, comprometendo-se a informar, de imediato, caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, nos termos da lei e que está enquadrada no SIMPLES NACIONAL;

b) SUSTENTABILIDADE - de acordo com a Instrução Normativa nº 01/2010, que trata da sustentabilidade e posteriores alterações, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, bem como das condições e regras estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, declara, que dispõe de critérios de sustentabilidade ambiental na execução de seus serviços, bem como a utilização de materiais recicláveis, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448;

c) ATENDIMENTO AO EDITAL - que os serviços ofertados atendem integralmente a todos os prazos e requisitos especificados neste Edital e seus anexos;

d) FATOS IMPEDITIVOS - que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

e) PROPOSTA INDEPENDENTE - que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações.

f) EMPREGABILIDADE DE MENOR - para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

g) COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA E DE NEPOTISMO - para fins que nenhum dos diretores responsáveis legais ou técnicos, membros do conselho técnico, consultivo,

deliberativo, administrativo, sócio ou procurador vinculado a esta empresa pertence aos quadros dessa instituição;

h) DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO Nº 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019 - que não incorre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei;

I) CONDIÇÕES NECESSÁRIAS - possui as condições necessárias e disponíveis para o perfeito cumprimento do objeto desta licitação, responsabilizando-se por desempenhar a contento todas as obrigações contratuais descritas neste Edital e respectivo instrumento contratual, sem prejuízo dos tempos e movimentos necessários a adequada prestação dos serviços contratados;

J) INFORMAÇÕES EDITALÍCIAS - recebeu todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação e aceita expressamente as condições dispostas no ato convocatório;

k) VALOR OFERTADO - nos valores constantes desta proposta estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto, tais como: materiais, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, transporte/deslocamento, hospedagem, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da licitação;

l) GARANTIA DA PRESTAÇÃO DO CONTRATO - ser garantida a prestação dos serviços bem como os preços ofertados durante toda a realização do futuro Contrato;

m) ANÁLISE DO EDITAL - examinou cuidadosamente o Edital e seus Anexos, especialmente o Termo de Referência, e está ciente de todas as suas condições e a elas desde já se submete;

n) LEI GERAL DE DADOS - conhece a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e autorizo a ABDI a coletar e tratar os dados pessoais de meus representantes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado.

o) DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS DE DOCUMENTOS - que as reproduções gráficas apresentadas são cópias fidedignas dos documentos originais que o edital de PREGÃO ELETRÔNICO EM EPIGRAFE exige como condição para habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou qualificação econômico-financeira, no

referido processo de licitação, não havendo nenhuma alegação ou contestação quanto à sua validade e eficácia.

Assumimos toda e qualquer responsabilidade sob as penas da Lei, em especial sob a pena de incidência no artigo 90 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 335, do Código Penal, sobre a autenticidade desses documentos e, com isso, fica a empresa **WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA**, interessada neste processo de licitação, desonerada do procedimento de autenticação das reproduções gráficas que apresenta, envio de originais, assim também de reconhecimento de firma, caso exigido.

Declaramos ainda que a desoneração supra não nos isenta da apresentação futura de quaisquer documentos originais, cópia autenticada ou cópia simples, a ser conferida pelo Pregoeiro ou membro da Comissão de Licitação, diante de uma possível diligência que vise elucidar dúvidas durante a análise dos documentos.

p) DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E/OU CONTRATAR - não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas (art. 185, III, da Lei Estadual nº 9.433/05).

q) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 1º DO DECRETO JUDICIÁRIO Nº 95/14 E RESOLUÇÃO DO CNJ Nº 229/16) - NÃO INCORRE em nenhuma das hipóteses deliberadas no art. 1º do Decreto Judiciário nº 95/14, bem como da Resolução do CNJ nº 229/16.

r) CUNPRIMENTO DE HABILITAÇÃO -que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

s) VEDAÇÃO DA LEI 13.303/2016 - A pessoa humana ou jurídica acima identificada, por intermédio de seu representante legal, declara que não incorre nas vedações previstas no art. 44º da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas

t) VISITA TÉCNICA - DECLARO, para os devidos fins, que **NÃO** visitei o local onde será executado a prestação de serviços especializados para organização de eventos, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para atender as necessidades do Projeto **"Conecta IF 2023I"**, por opção própria, assumindo, assim, **CONCORDÂNCIA** com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assumo toda e

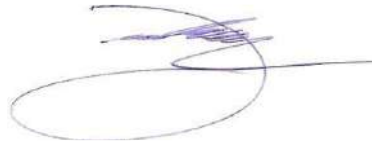
WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame

Assim, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do Edital e seus Anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório Seleção Pública nº 076/2023, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto as particularidades do objeto.



JUNIOR RODRIGUES DE MENDONÇA

Licitações e Contratos

SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

PROCESSO Nº: 00286/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 116/2023

OBJETO:

O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO para futura contratação de empresa especializada na organização de eventos para atender as necessidades do SEST SENAT, conforme as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

ÍNDICE:

1.	DO OBJETO
2.	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.	DO CREDENCIAMENTO
4.	DA PREVENÇÃO À FRAUDE E DO PROGRAMA COMPLIANCE
5.	DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO
6.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
7.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
8.	DA ACEITABILIDADE E DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
9.	DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
10.	DOS RECURSOS
11.	DO PAGAMENTO
12.	DA VIGÊNCIA
13.	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE
14.	DA SUBCONTRATAÇÃO
15.	DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
16.	DAS PENALIDADES
17.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO RESERVA
18.	DO FATURAMENTO
19.	DO REAJUSTE
20.	DO RECEBIMENTO DO PEDIDO DE COMPRA
21.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
22.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
24.	DOS ANEXOS

PREÂMBULO

O SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT, situados no SAUS Quadra 01, Bloco “J”, Ed. Clésio Andrade, 12º andar, Brasília – DF, CEP 70.070-944, mediante o(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio, designados pelas IS-DEX/SEST/SENAT Nº 028/23 e 029/23, de acordo com seu Regulamento de Licitações e Contratos em vigor, Ato nº 03/2012, publicado no DOU de 16/04/2012, torna público que, na data, hora e local indicados fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, através de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme especificações deste Edital e seus respectivos Anexos.

Local de Realização	https://compras.sestsenat.org.br
Envio das Propostas	Início: 07/11/2023 às 09h15. Término: 16/11/2023 às 09h15.
Início da Sessão Pública e Abertura das Propostas	16/11/2023 às 09h30.

Observação: Todos os horários estabelecidos neste Edital, avisos e durante a Sessão Pública, obedecerão, para todos os efeitos, o horário de Brasília – DF.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO para futura contratação de empresa especializada na organização de eventos para atender as necessidades do SEST SENAT, conforme as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado é o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.3. O valor estimado desta licitação é de **R\$ 3.988.238,20 (três milhões, novecentos e oitenta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos)**.
- 1.4. O licitante deverá observar os valores estimados para cada lote, conforme Anexo III deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta.

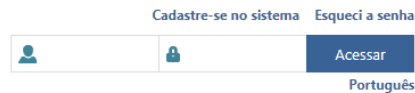
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A dotação orçamentária para a prestação de serviço objeto deste Pregão está prevista na Proposta Orçamentária ou Reformulação Orçamentária da gerência requisitante, na seguinte rubrica:

ENTIDADE	CONTA CONTÁBIL	PROGRAMA / SUBPROGRAMA	CÓDIGO DO PRODUTO	GRUPO	PROJETO	CENTRO DE CUSTO
010001	33401090009	400000000 / 410000000	000100003668	000000034	000000419	42502

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento do licitante, para acesso ao sistema eletrônico, se dará pela atribuição de chave de identificação e senha, ambos pessoais e intransferíveis, fornecidas pelo provedor quando do credenciamento, através do sítio <https://compras.sestsenat.org.br/> - Portal de Compras Eletrônicas.



3.1.1. O licitante não credenciado no sistema deverá acessar o sítio <https://compras.sestsenat.org.br/> - Portal de Compras Eletrônicas, clicar em CADASTRO no ícone a direita do vídeo e clicar em INICIAR NOVO CADASTRO DE FORNECEDOR e realizar o cadastro.

3.1.2. A confirmação do credenciamento no sistema se dará pela Comissão de Licitação do SEST SENAT após análise da documentação enviada pelo licitante, conforme relação de documentos listados ao término do cadastro.

3.2. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SEST SENAT devidamente justificado.

3.3. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao provedor do sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do licitante o uso da senha de acesso, bem como seu uso em qualquer transação diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SEST SENAT a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. O provedor do sistema deverá ser comunicado sobre qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PREVENÇÃO À FRAUDE E DO PROGRAMA COMPLIANCE

4.1. Os licitantes declaram conhecer e ter plena ciência quanto as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, e não se restringindo, a Lei 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometer a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores.

4.2. Adicionalmente, declaram que tem conhecimento e estão em conformidade com o Código de Ética e Conduta do SEST SENAT, disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.sestsenat.org.br/normativos-integridade/codigo-etica>, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente.

4.3. Desde já, se obrigam, no pleno exercício dos direitos e obrigações previstos neste Edital e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições, a adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores e colaboradores.

4.4. Os licitantes declaram ter conhecimento que o SEST SENAT possui um programa de integridade desempenhado por sua área de Governança Corporativa e Compliance, a qual poderá a qualquer tempo verificar se os licitantes (empresas, dirigentes, sócios ou pessoas físicas) já praticaram ou incorreram em quaisquer crimes ou atos lesivos contra a Administração Pública (federal, estadual, distrital ou municipal) e/ou Privada, podendo, inclusive, solicitar informações e documentações adicionais aos licitantes.

4.5. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas neste item é causa expressa para o impedimento de participar da presente licitação, e, se porventura aferida durante a execução do contrato, ainda que relacionada a fato anterior, ensejará a rescisão unilateral, sem prejuízo das sanções previstas, respeitados a ampla defesa e o contraditório.

4.6. Em cumprimento aos ditames deste Item 4 do Edital, caberá à área de Governança Corporativa e Compliance do SEST SENAT, de ofício ou por provocação, o monitoramento da idoneidade e conformidade de fornecedores e prestadores de serviço.

4.7. Como anexo da proposta, deverá ser apresentado, por parte do licitante, o Questionário Compliance devidamente preenchido e assinado.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão:

5.1.1. Os interessados previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico, observadas as condições descritas no item 3 deste Edital.

5.1.2. As empresas legalmente estabelecidas no país, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, observadas as condições de habilitação, disposições e as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

5.2. Não poderão participar da presente licitação, empresas ou profissionais:

5.2.1. Que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no país e aquelas que estejam temporariamente suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com o SEST SENAT;

5.2.2. Entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;

5.2.3. Colaborador ou dirigente desta Instituição ou responsável pela licitação;

5.2.4. Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, do Distrito Federal;

5.2.5. Que tenham sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de quaisquer dos membros ou colaboradores do SEST SENAT;

5.2.6. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

5.2.7. Empresa proibida de contratar com o SEST SENAT ou com suas coligadas, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do SEST SENAT;

5.2.8. Cooperativa de mão de obra, conforme disposto no art. 5º da Lei 12.690/2012;

5.2.9. Consórcio de empresas, qualquer que seja a forma de constituição.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. Na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, os licitantes interessados deverão enviar as propostas de preços apenas por meio do registro de seu valor em campo específico, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando os prazos, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.2. No momento do registro do valor de sua proposta os licitantes deverão encaminhar, obrigatoriamente e exclusivamente por meio do sistema, todos os documentos de habilitação exigidos no Edital, anexando-os no campo específico “Anexos da habilitação” (conforme figura abaixo), até a data e o horário estabelecidos para término do envio de propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



6.2.1. O valor da proposta somente poderá ser enviado após todos os documentos exigidos no Edital para habilitação forem anexados no local correto: “Anexos da Habilitação”.

6.2.2. O registro do valor da proposta, acompanhada de todos os documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Até 15 (quinze) minutos antes da abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou modificar o valor da proposta bem como os documentos de habilitação inseridos no sistema, após o que se dará o término do prazo de envio das propostas.

6.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante legal, assumindo, como firmes e verdadeiras, sua proposta e seus lances e seus documentos de habilitação.

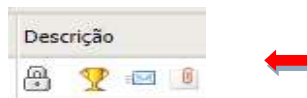
6.5. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Como requisito para participação no Pregão o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento dos termos do Edital, o cumprimento aos requisitos de habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências deste Edital.

6.6.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções legais cabíveis e às previstas neste Edital.

6.7. Os valores eletrônicos da Proposta de Preços deverão ser digitados no campo disponibilizado pelo sistema, pelo VALOR UNITÁRIO CORRESPONDENTE À UNIDADE DE MEDIDA INFORMADA NO EDITAL – devendo ser informada da mesma forma na Proposta Comercial.

6.8. Após a etapa de lances, quando da negociação, o licitante detentor do menor preço deverá enviar, exclusivamente pelo sistema eletrônico e em formato digital (clcando na figura do clipe – exemplo abaixo), no prazo de 2 (duas) horas a contar da solicitação no chat pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação, sua proposta comercial devidamente atualizada em função do seu valor e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is), juntamente com qualquer documento necessário à sua classificação, quando exigidos no Edital (folder, catálogo, caderno de especificação, dentre outros).



6.9. A proposta comercial deverá:

6.9.1. Ser apresentada em língua portuguesa sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel que identifique o licitante, contendo nome, endereço, telefone/fax, e-mail, número do CNPJ/MF, devidamente assinada pelo seu representante legal, bem como indicando o nº deste Pregão;

6.9.2. Especificar o objeto ofertado, em conformidade com os Anexos deste Edital;

6.9.3. Apresentar preço unitário e total do ITEM, conforme unidade de medida informada no Edital, fixo e irrevogável, em moeda nacional, constando apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula e discriminando, em algarismo e por extenso, o valor do lote ofertado, bem como do valor total da proposta;

6.9.3.1. Quando do cadastro da proposta no sistema eletrônico de compras, o licitante deverá considerar o valor unitário de cada item que compõe o lote.

6.9.4. Declarar que os preços ofertados englobam todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto desta licitação;

6.9.5. Declarar prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar data de abertura desta licitação;

6.9.6. Declarar total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos;

6.10. O licitante deverá apresentar junto com a sua proposta, a planilha de composição de preço, conforme modelo disponibilizado no Anexo I do Termo de Referência.

6.11. Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os de menor preço, e entre os valores em algarismo e por extenso, será considerado este último.

6.12. Serão desclassificadas as propostas em desacordo com as condições contidas neste Edital e em seus Anexos.

6.13. Excetuadas as situações previstas neste Edital, o teor das propostas escritas não poderá ser alterado, exceto quanto aos preços obtidos por meio de lance ou na fase de negociação de preços, não cabendo alegações de erros, omissões ou equívocos porventura ocorridos, inclusive em termos de preço, prazo ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, sendo estes de inteira responsabilidade do licitante.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Obedecidos aos prazos definidos neste Edital, terá início a sessão pública pelo(a) Pregoeiro(a), não havendo neste momento a identificação dos participantes, o que ocorrerá após o encerramento desta etapa, conforme as regras estabelecidas neste Edital e no Regulamento de Licitações e Contratos do SEST SENAT.

7.2. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos da fase de lances.

7.3. Na hipótese de haver preços iguais quando da abertura das propostas, os licitantes participarão das fases de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes para acompanhamento em tempo real pelos participantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado.

7.6. Os lances deverão ser ofertados com o VALOR TOTAL DO LOTE CORRESPONDENTE À UNIDADE DE MEDIDA INFORMADA NO EDITAL.

7.7. Todos os lances ofertados serão registrados pelo sistema eletrônico, que estará sempre indicando o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelos licitantes, vedada a identificação do licitante.

7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo, como de menor valor, o lance que tiver sido primeiramente recebido e registrado.

7.9. Ocorrendo a desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

7.9.1. O(a) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.9.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.10. Por iniciativa do(a) Pregoeiro(a), o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início prazo aleatório de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10.1. Caso o sistema não emita o aviso de encerramento da fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) se responsabilizará pelo aviso aos licitantes.

7.11. A validade da licitação não ficará comprometida se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta de preço.

8. DA ACEITABILIDADE E DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará no chat contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, objetivando obter desconto no valor, bem assim decidir sobre sua aceitação, devendo o licitante responder imediatamente.

8.2. Finalizada a fase de lances e de negociação de preços, o(a) Pregoeiro(a) desclassificará a proposta que apresentar valor acima do estimado pelo SEST SENAT.

8.3. O(A) Pregoeiro(a) determinará ao autor do lance classificado em primeiro lugar no prazo de 2 (duas) horas, que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, exclusivamente por meio do sistema eletrônico e em campo próprio destinado aos documentos de negociação, conforme figura abaixo.

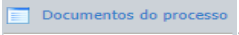


8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances e negociação, e ficará localizada “Painel de controle”- , no campo “Documentos do Processo” - , no site <https://compras.sestsenat.org.br>.

8.9. A Comissão de Licitação examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do Edital e seus anexos.

8.9.1. Serão desclassificadas as propostas que apresentem distorções, erros ou omissões, inclusive preços nulos, irrisórios ou manifestamente inexequíveis, quanto a quantitativos e/ou preços unitários.

8.9.2. No julgamento da proposta de preços e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências.

8.11. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.12. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo a ser informado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de não aceitação da proposta.

8.13. O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

8.14. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.15. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a), desde que autorizado pela Comissão de Licitação, examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.15.1. Ocorrendo a situação a que se refere o item 8.15, assegura-se ao(a) Pregoeiro(a) o dever de negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e declarado o licitante vencedor pela Comissão de Licitação, o(a) Pregoeiro(a) consignará esta decisão no chat e em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Para serem habilitados os licitantes deverão apresentar, em plena validade, os seguintes documentos:

9.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- c) No caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- e) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação.

9.1.2. Qualificação Técnica:

9.1.2.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviços e/ou a realização de fornecimento de materiais pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. O atestado deve ser datado e assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador do serviço, tais como:

- a) Nome, CNPJ e endereço do emitente da certidão;
- b) Nome, CNPJ e endereço da empresa que prestou o serviço ao emitente;
- c) Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

9.1.2.2. Entende-se por atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação a produção, organização e coordenação de eventos, com o fornecimento de alimentação (coquetel volante), decoração, mobiliário e infraestrutura, conforme atividade econômica principal e/ou secundária da licitante, especificada no contrato social, devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

9.1.2.3. O(s) atestado(s) deverão comprovar a produção, organização e coordenação de evento de, no mínimo, 05 (cinco) eventos, dos quais, pelo menos, 2 (dois) deles englobe os serviços de alimentação (coquetel volante), decoração, mobiliário e infraestrutura em eventos, para público igual ou superior a 100 (cem) pessoas.

9.1.2.4. Caberá à licitante disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação de legitimidade do atestado.

9.1.2.5. Será admitida a soma de atestados.

9.1.2.6.A Comissão Permanente de Licitação (CPL) se reserva o direito de promover diligências através de contatos com o cliente, para certificar-se da exatidão das informações constantes dos atestados e/ou certificados apresentados pelas licitantes.

9.1.2.7. Qualquer informação inexata ou inverídica apurada pela CPL, constante dos documentos de capacitação técnica, implicará na inabilitação da respectiva licitante.

9.1.3. Qualificação econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão máxima nos últimos 90 (noventa) dias, desde que em validade;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do **último exercício exigível**, na forma da lei, incluindo o termo de abertura e encerramento, devidamente registrado no órgão competente, salvo nos casos de Microempreendedor Individual – MEI, comprovada por de meio da apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, o qual é dispensada do registro, conforme § 2º, do art. 12, da Instrução Normativa DREI nº 11, de 05/12/2013, e, consequentemente, do termo de abertura e encerramento, devendo apresentar somente o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente assinados pelo seu representante legal e pelo contador responsável, em cópia autenticada ou via original.

b.1) Será considerado o balanço de abertura de empresas constituídas antes de 1 (um) ano, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente;

c) Comprovação da boa situação econômico-financeira da licitante, por meio:

c.1) Do capital social integralizado (ou do patrimônio líquido) não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado total da contratação;

OU

c.2) Dos índices contábeis, atestados por documento assinado por profissional legalmente habilitado, de acordo com os seguintes parâmetros:

- Índice de Liquidez Corrente (ILC) maior ou igual a 1,0

- Índice de Solvência Geral (SG) maior ou igual a 1,0

- Índice de Liquidez Geral (ILG) maior ou igual a 1,0

$ILC = AC/PC$

$SG = AT/(PC + PNC)$

$ILG = (AC + RLP)/PC + PNC$

Onde:

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante;

AT = Ativo Total;

PNC = Passivo Não circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo.

9.1.4. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- b) Certidão negativa de débito junto à Fazenda Estadual, referente ao domicílio ou sede da licitante;
- c) Certidão negativa de débito junto à Fazenda Municipal, referente ao domicílio ou sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.1.5. Declarações:

- a) Todas as constantes deste Edital e, em especial, aquelas declaradas na apresentação da Proposta de Preço (Anexo II - Proposta Comercial).

9.2. Caso o licitante possua cadastro do SICAF, a apresentação da comprovação de regularidade junto ao referido Sistema, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação-econômico financeira e habilitação técnica, dispensa o licitante do envio dos documentos exigidos no edital, no que se refere às habilitações.

9.2.1. No que se refere a qualificação técnica os licitantes deverão observar ao estabelecido no item 9.1.2 deste Edital, especialmente quanto à compatibilidade com o objeto licitado.

9.3 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.3.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, alterada pela Lei 14.230/2021, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com a Administração, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3.2. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3.3. Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

9.4. Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do domicílio ou sede do licitante, à exceção daqueles referentes à comprovação de capacitação técnica.

9.5. A não apresentação de qualquer documento de habilitação ou sua apresentação em discordância com as condições deste edital implicará na automática inabilitação do licitante.

9.6. É assegurado ao(à) Pregoeiro(a) o direito de solicitar ao licitante vencedor, a qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre os documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

9.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, no período de 30 (trinta) minutos qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recurso ao(à) Pregoeiro(a) durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, cadastrado em campo próprio do sistema, sendo-lhe concedido o prazo de até 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões do recurso.

10.2. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e acompanhados, se for o caso, de documentos que comprovem as alegações do recorrente, assinados pelo representante legal da empresa, devendo ser cadastrado em campo próprio do sistema, ou por meio do protocolo na Gerência Executiva de Administração do SEST, no endereço SAUS Quadra 01, Bloco J, Ed. Clésio Andrade, 11º andar, Brasília/DF, CEP: 70.070-944, ou por e-mail para o seguinte endereço: licitacao@sestsenat.org.br.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Autoridade Competente ao vencedor.

10.4. O licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar em até 02 (dois) dias úteis contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5. Os recursos serão julgados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, pela Diretoria do SEST ou por quem este delegar competência.

10.6. O provimento de recursos implica somente na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Os recursos terão efeito suspensivo.

10.8. A divulgação das decisões referentes à habilitação, aos julgamentos e aos recursos será disponibilizada aos licitantes no sistema eletrônico.

11. DO PAGAMENTO

11.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

12. DA VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do SEST SENAT, podendo ser prorrogada por igual período.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

13.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. As regras para subcontratação estão estabelecidas no Termo de Referência.

15. DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. Os eventos serão executados nas seguintes localidades:

LOCALIDADE	*POSSÍVEIS UFs	QTD. TOTAL
Região Centro-Oeste	MT / MS / GO	6 eventos
Região Norte e Nordeste	SE / PB / RN/ RO / PA	5 eventos
Região Sudeste	RJ / SP / ES / MG	4 eventos
Região Sul	RS / SC / PR	6 eventos

*Os eventos poderão ocorrer em outras UFs não citadas na tabela acima, de acordo com cada Região.

16. DAS PENALIDADES

16.1. Comete infrações a empresa licitante que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de apresentar os documentos exigidos no Edital e no Termo de Referência ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;
- b) recusar-se, sem justificativa, a assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo SEST SENAT;
- c) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- d) salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta de preços em especial quando:
 - d.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - d.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

- d.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; e
- f) não apresentar amostras, quando houver.

16.2. O SEST poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, cumulativamente ou não:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% do valor total da proposta de preços; e
- c) suspensão do direito de licitar ou contratar com o SEST SENAT, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provierem para o SEST SENAT.

16.4. Da aplicação de qualquer infração será facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação.

16.5. Será facultada à licitante penalizada a interposição de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação da aplicação da penalidade.

16.6. O valor da multa aplicada poderá ser pago por meio de depósito bancário ou qualquer outro meio indicado pelo SEST SENAT. Caso a multa devida não seja quitada, poderá ser cobrada judicialmente.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO RESERVA

17.1. A ata de registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

17.2. O Registro de Preço não importará em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver taxas mais vantajosas precedidas de pesquisa de mercado.

17.3. O licitante terá o seu preço registrado cancelado quando:

- 17.3.1. Descumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado;
- 17.3.2. Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado; e
- 17.3.3. Justificadamente, não for mais do interesse do SEST SENAT.

17.4. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.

17.5. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Instituição para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o SEST SENAT poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal ou assinatura eletrônica, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.6. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.7. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (ns)/lote (s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.8. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

17.9. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

17.10. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

17.11. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

17.12. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

18. DO FATURAMENTO

18.1. As regras acerca do faturamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO REAJUSTE

19.1. As possibilidades de reajuste estão definidas no Termo de Referência.

20. DO RECEBIMENTO DO PEDIDO DE COMPRA

20.1. A empresa vencedora receberá o Pedido de Compra, que será regido pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.2. A vigência do Pedido de Compra compreenderá o período da realização dos serviços ou entrega do objeto, conforme previstos neste Edital.

20.3. O Pedido de Compra poderá ser aditado na hipótese de acréscimo ou supressão em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, conforme necessidade do SEST SENAT.

20.4. Se o adjudicatário, no ato do aceite do Pedido de Compra, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se ao aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital e das demais cominações legais.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada na forma eletrônica, em campo específico “Impugnação” no <http://compras.sestsenat.org.br> ou pelo e-mail licitacao@sestsenat.org.br ou por petição dirigida e protocolada na Gerência Executiva de Administração do SEST, no endereço SAUS Quadra 01, Bloco J, Ed. Clésio Andrade, 11º andar, Brasília/DF, CEP: 70.070-944.

21.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante o SEST SENAT o licitante que não o fizer no prazo estabelecido neste item.

21.5. Qualquer esclarecimento relativo a esta licitação deverá ser enviada ao(à) Pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente em campo específico “Esclarecimentos” no <http://compras.sestsenat.org.br>.

21.6. O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, sem a identificação do solicitante, sendo disponibilizada no endereço eletrônico do Portal de Compras Eletrônicas <http://compras.sestsenat.org.br>.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A critério do SEST SENAT, antes da data da apresentação das propostas e da documentação de habilitação dos licitantes, poderá proceder as alterações neste Edital por sua iniciativa, fornecendo às empresas as modificações havidas, podendo inclusive prorrogar as datas de recebimento das propostas e da documentação, sem que caibam quaisquer reclamações ou indenizações aos licitantes.

22.2. Fica assegurado ao SEST SENAT, a qualquer tempo, no interesse da Administração, promover a contratação do objeto desta licitação, total ou parcialmente, acrescentando ou reduzindo a quantidade licitada, podendo anular ou revogar a mesma, observado o seu Regulamento de Licitações e Contratos, sem que caibam quaisquer reclamações ou indenizações aos licitantes.

22.3. As despesas de elaboração das propostas de preços, da documentação de habilitação e de confecção de amostra, quando for o caso, para este processo licitatório serão de inteira

responsabilidade da licitante, não lhe sendo assegurado reclamar qualquer indenização do SEST SENAT, pelas despesas assim praticadas.

22.4. A participação dos interessados na presente licitação exprime a aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como apresenta o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

22.5. É assegurado aos interessados requerer vista e/ou obter cópia dos documentos constantes do processo em referência, a qualquer momento, mediante requerimento formal.

22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Instituição.

22.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).

23.DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

23.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

23.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

24. DOS ANEXOS

24.1. Integram este Edital os seguintes Anexos:

- I - Termo de Referência;
 - I - Do Termo de Referência – Planilha de Composição de Preços e Descrição dos Itens;
 - II – Do Termo de Referência – Detalhamento dos Serviços.
- II - Modelo de Proposta;
- Anexo A - Questionário de Integridade;
- III – Valores Estimados;
- IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- V - Minuta do Pedido de Compra.

Ozzyara dos Santos Lima
Pregoeira

Daniel Feitosa Barbosa
Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO I – EDITAL
TERMO DE REFERÊNCIA**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a realização de REGISTRO DE PREÇO para futura contratação de empresa especializada na organização de eventos para atender as necessidades do SEST SENAT, conforme as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

1.2. As estimativas de consumo individualizadas, do gerenciador e participante(s) do(s) item(ns) que terá(ão) seu(s) preço(s) registrado(s), com a(s) devida(s) especificação(ões) e quantidade(s), consta(m) deste Termo de Referência.

1.2.1. As quantidades indicadas neste documento constituem mera estimativa de consumo, não gerando quaisquer obrigações para o Contratante ou direitos para o Contratado.

2. DAS JUSTIFICATIVAS**2.1. JUSTIFICATIVA E FINALIDADE**

2.1.1. O Serviço Social do Transporte (SEST) e o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SENAT) **são serviços sociais autônomos, de natureza jurídica privada**, tendo Unidades Operacionais em todos os estados brasileiros, localizadas nos grandes centros urbanos e em postos de abastecimento das principais rodovias do país, tendo por missão transformar a realidade dos trabalhadores do transporte e dos seus dependentes e contribuir para elevar a competitividade dos transportadores por meio da educação profissional e da promoção da saúde e da qualidade de vida, **nos termos do arts. 2º e 3º, da Lei nº 8.706/93.**

2.1.2. A finalidade desta contratação é atender às demandas de realização dos eventos de inaugurações das Unidades Operacionais do SEST SENAT de tipologia C, CN e DN, podendo abranger as demais tipologias.

2.1.3. Trata-se de serviço de natureza comum, **não continuado**, que impõe ao contratado o dever de entregar o objeto discriminado neste instrumento no prazo determinado.

2.1.4. O objeto deste Termo de Referência é considerado **serviços de natureza comum**, assim entendido como aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio. Constitui objeto comparável entre si, visto que pode ser executado mecanicamente ou segundo protocolos, métodos, regulamentos e técnicas pré-estabelecidos e conhecidos por todas as empresas que atuam no ramo.

2.1.5. O critério de julgamento da proposta será o **menor preço por lote**.

2.1.6. O não parcelamento do objeto em itens, no presente caso se demonstra técnica e economicamente viável, já que os lotes foram feitos conforme natureza/característica do objeto, e não tem finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa tão somente assegurar a segura da contratação, e principalmente, assegurar não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também atingir a sua finalidade/efetividade que é a de atender a contento as necessidades do Contratante. A escolha da divisão dos itens em lote justifica-se em virtude das características dos materiais, eficiência na fiscalização contratual e pela celeridade na conclusão de seu processo licitatório.

2.1.7. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e o SEST SENAT, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2.2. JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.2.1. De acordo com o artigo 33 do Regulamento de Licitações e Contratos do SEST e do SENAT, o Sistema de Registro Preços pode ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas/fornecimento, o que se encaixa perfeitamente ao objeto ora pretendido.

2.2.2. No presente caso, trata-se de estimativa de aquisição, com previsão de consumo para 12 meses, com eventual hipótese de prorrogação.

2.2.3. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos totais estimados. O Sistema de Registro Preços constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

2.2.4. Os quantitativos dispostos neste Termo de Referência (Item 4.1) são meramente estimativos, e contratações pontuais, parceladas e frequentes poderão ser realizadas ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a demanda futura e específica de cada um dos participantes.

2.2.5. A beneficiária do Registro de Preços, em igualdade de condições, tem direito à preferência para a contratação, dentro dos limites previstos, do prazo de validade estabelecido e das condições da proposta.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária para a prestação de serviço objeto deste Termo de Referência foi prevista na Proposta Orçamentária ou Reformulação Orçamentária da gerência requisitante, na seguinte rubrica:

ENTIDAD E	CONTA CONTÁBIL	PROGRAMA / SUBPROGRAMA	CÓDIGO DO PRODUTO	GRUPO	PROJETO	CENTRO DE CUSTO
010001	3340109000 9	400000000 / 410000000	000100003668	000000034	000000419	42502

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A contratação será realizada conforme as especificações indicadas abaixo, sendo os lotes divididos por região, conforme tabela a seguir:

LOTE	DESCRIÇÃO	REGIÃO	POSSÍVEIS UFs	QTD. TOTAL
1	Prestação de serviços especializados na organização de eventos	Região Centro-Oeste	MT / MS / GO	6 eventos
2	Prestação de serviços especializados na organização de eventos	Região Norte e Região Nordeste	SE / PB / RN RO / PA	5 eventos
3	Prestação de serviços especializados na organização de eventos	Região Sudeste	RJ / SP / ES / MG	4 eventos
4	Prestação de serviços especializados na organização de eventos	Região Sul	RS / SC / PR	6 eventos

4.2. O participante deverá apresentar junto a sua proposta, a planilha de composição de preço, referente aos itens constantes no anexo I para cada item/lote, essa planilha será disponibilizada junto com o edital.

4.3. A seguir estão descritos os materiais e serviços, bem como suas especificações técnicas para execução dos eventos de inauguração que atenderão até **180 (cento e oitenta) convidados**, por inauguração/evento.

4.4. Os serviços serão solicitados de acordo com a demanda para cada Unidade Operacional a ser inaugurada/intitulada conforme especificações expostas neste Termo de Referência.

4.5. Será de responsabilidade, da Contratada, a produção e disponibilização dos itens/serviços, em seus quantitativos, descritos no **Anexo I** deste Termo de Referência. Os itens/serviços, bem como as quantidades descritas no **Anexo I**, compreendem o necessário para a realização de 1 (um) evento de inauguração. Portanto, para composição do valor total, por lote, além de informar os valores unitários dos itens, o valor total multiplicado à quantidade solicitada, deverá considerar, também, a quantidade de eventos descritas no item 4.1 deste Termo de Referência.

4.6. De acordo com a necessidade de cada Unidade Operacional a ser inaugurada, o SEST SENAT irá definir, previamente, dentre os itens descrito Anexo I, quais deverão ser fornecidos/executados pela Contratada, **não havendo obrigação de contratação da totalidade dos itens e quantidades constantes Anexo I deste Termo de Referência.**

4.7. A contratante se compromete a contratar o mínimo de 50% (cinquenta por cento), por evento de inauguração/intitulação, dos itens/quantitativos descritos no Anexo I deste edital. Para atendimento ao percentual citado, serão considerados o quantitativo total de itens/serviços descritos no Anexo I.

4.8. As especificações dos itens, com detalhamento de cada serviço, estão descritas no Anexo I deste Termo de Referência.

4.9. Para fins de orientação, a fim de auxiliar na elaboração da proposta, apresenta-se abaixo a lista de cidades referências para futuras inaugurações, divididas por regiões:

CIDADE	REGIÃO GEOGRÁFICA
Dourados/MS	Centro-Oeste
Diamantino/MT	Centro-Oeste
Chapadão do Sul/MS	Centro-Oeste
Primavera do Leste/MT	Centro-Oeste
Lucas do Rio Verde/MT	Centro-Oeste
Anápolis/GO	Centro-Oeste
Aracaju/SE	Nordeste
Goiana/PE	Nordeste
Recife/PE - A18	Nordeste
Porto Velho/RO	Norte
Ji-Paraná/RO	Norte
São João do Meriti/RJ	Sudeste
Três Rios/RJ	Sudeste
Pirapora/MG	Sudeste
Mogi das Cruzes/SP	Sudeste
Pato Branco/PR	Sul
Cachoeira do Sul/RS	Sul
Novo Hamburgo/RS	Sul
Rio Negrinho/SC	Sul
Ijuí/RS	Sul
Porto Alegre/RS	Sul

4.10. Os lotes foram divididos por região geográfica, conforme tabela abaixo. Fica a critério da contratante a indicação de cidade de inauguração, uma vez que o rol de cidades no item anterior não é taxativo, sendo apenas exemplificativo. Nesse sentido, a contratante poderá promover evento em qualquer cidade, com a empresa contratada, de acordo com a região geográfica:

LOTE	REGIÃO
1	Região Centro-Oeste
2	Região Norte e Região Nordeste
3	Região Sudeste
4	Região Sul

5. DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

5.1. Os detalhes dos serviços constam no Anexo I e II do presente Termo de Referência.

6. MONTAGEM / DESMONTAGEM

6.1 A equipe deverá montar a estrutura de captação de imagens, sonorização e demais estruturas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do evento, realizando os testes necessários. A desmontagem deverá ser realizada imediatamente após o término do evento, ou seja, no mesmo dia do evento.

6.2 Todos os serviços solicitados deverão estar prontos para serem executados/servidos com antecedência de 2 (duas) horas do horário previsto para início do evento.

6.3 Todos os técnicos deverão estar à disposição do início até o término do evento.

6.4 A Contratante não se responsabilizará pelo transporte e alimentação dos profissionais.

6.5 A Contratada deverá iniciar a montagem no dia anterior do evento a partir de 8h da manhã.

6.6 O frete, montagem, manutenção e desmontagem é de responsabilidade da Contratada.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviços e/ou a realização de fornecimento de materiais pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. O atestado deve ser datado e assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador do serviço, tais como:

- a) Nome, CNPJ e endereço do emitente da certidão;
- b) Nome, CNPJ e endereço da empresa que forneceu ao emitente;
- c) Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

7.1.1. Entende-se por atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação a produção, organização e coordenação de eventos, com o fornecimento de alimentação (coquetel volante), decoração, mobiliário e infraestrutura, conforme atividade econômica principal e/ou secundária da licitante, especificada no contrato social, devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil - RFB.

7.1.2. O(s) atestado(s) deverão comprovar a produção, organização e coordenação de evento de, no mínimo, 05 (cinco) eventos, dos quais, pelo menos, 2 (dois) deles englobe os serviços de alimentação (coquetel volante), decoração, mobiliário e infraestrutura em eventos, para público igual ou superior a 100 (cem) pessoas.

7.1.3. Caberá à licitante disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação de legitimidade do atestado.

7.1.4. Será admitida a soma de atestados.

7.2. A Comissão Permanente de Licitação (CPL) se reserva o direito de promover diligências através de contatos com o cliente, para certificar-se da exatidão das informações constantes dos atestados e/ou certificados apresentados pelas licitantes.

7.3. Qualquer informação inexata ou inverídica apurada pela CPL, constante dos documentos de capacitação técnica, implicará na inabilitação da respectiva licitante.

8. DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Será realizada a contratação por demanda, de acordo com a localidade das Unidades Operacionais, a serem inauguradas conforme se apresenta a seguir:

LOCALIDADE	*POSSÍVEIS UFs	QTD. TOTAL
Região Centro-Oeste	MT / MS / GO	6 eventos
Região Norte e Nordeste	SE / PB / RN/ RO / PA	5 eventos
Região Sudeste	RJ / SP / ES / MG	4 eventos
Região Sul	RS / SC / PR	6 eventos

***Os eventos poderão ocorrer em outras UFs não citadas na tabela acima, de acordo com cada Região.**

9. DAS ENTREGAS

9.1. Todos os materiais e serviços deverão ser entregues, instalados e realizados nas possíveis Unidades da Federação e nas localidades, posteriormente informadas, listadas no subitem 4.1 conforme a distribuição por demanda, e em obediência às datas a serem previamente agendadas pela área requisitante.

9.2. Os endereços das Unidades Operacionais serão enviados pela área requisitante à medida que os eventos de inauguração forem agendados. O envio ocorrerá com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência à data do evento.

9.3. É importante registrar que poderão, eventualmente, ocorrer alterações das datas de inauguração, em virtude de revisão de planejamento ou alteração de cronogramas, sendo que, na ocorrência de mudanças, a Contratada será avisada com antecedência mínima de 10 (dez) dias para alteração de data de entrega dos materiais e serviços.

9.4. Após a emissão do Pedido de Compra, a Contratada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para organizar e montar todo o evento.



9.5. A Contratada deverá garantir a qualidade dos materiais e serviços, mantendo a integridade física em perfeito estado e obedecendo às especificações dispostas neste Termo de Referência.

10. DOS MATERIAIS / MÃO DE OBRA A SEREM DISPONIBILIZADOS

10.1. A Contratada deverá fornecer mão de obra e todo material necessário para a perfeita execução dos serviços.

10.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário

11. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer somente após a execução dos serviços e de acordo com os itens/quantidades solicitadas pela contratante. Itens não entregues pela contratada na data do evento, deverão ser descontados do valor total a ser pago, sem prejuízo da aplicação de multas cabíveis;

11.2. No prazo de até 5 (cinco) dias após a execução do evento, a Contratada deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

12. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

12.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (meses), podendo ser prorrogada, por igual período.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por colaborador ou comissão especialmente designados, anotando os ajustes necessários e solicitando as providências cabíveis;

13.3. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas;

13.4. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da contratação;

13.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;

13.6. Verificar a regularidade da Contratada antes do pagamento;

13.7. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Além de garantir a fiel execução dos serviços contratados de acordo com os termos contratuais, são obrigações da Contratada:

14.2. Executar os serviços conforme as especificações;

14.3. Reparar, refazer, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados – ressalvada a aplicação de glosas e sanções pelo não cumprimento dos critérios de qualidade e/ou não atendimento a orientações do Contratante;

14.4. Garantir o cumprimento, durante toda a vigência contratual, dos requisitos mínimos relacionados a perfis profissionais de sua equipe técnica diretamente envolvida na execução do objeto, de acordo com as obrigações contratuais e em conformidade com as normas e determinações em vigor;

14.5. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão às suas dependências para a execução do serviço – instruindo-os quanto à necessidade de acatar as normas internas deste;

14.6. Arcar com todos os custos administrativos de sua responsabilidade relacionados ao objeto e à execução contratual, responsabilizando-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;

14.7. Fornecer a seus empregados Equipamentos de Proteção Individual – EPI, necessários para execução dos serviços;

14.8. Indicar e manter preposto apto a representá-la junto ao Contratante, que deverá responder pela fiel execução contratual, de acordo com os requisitos definidos;

14.9. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do Contratante, inerentes à execução do objeto contratual;

14.10. Informar prontamente ao Contratante sobre fatos e/ou situações relacionadas à prestação dos serviços contratados que representem risco ao êxito da contratação ou o cumprimento de prazos exigidos, além de responsabilizar-se pelo conteúdo e veracidade das informações prestadas - sob pena de incorrer em situações de dolo ou omissão – comunicando ao Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

14.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

14.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da contratação;

14.13. Reparar quaisquer danos diretamente causados ao Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pelo Contratante;

14.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações/metodologia de trabalho;

14.15. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação – assim como deve zelar pelo cumprimento de suas obrigações legais, fiscais e trabalhistas;

14.16. Zelar pelo cumprimento de leis e normas relativas à segurança e medicina do trabalho durante a execução de quaisquer serviços de sua responsabilidade nas instalações do Contratante. Assim como cumprir as normas do Contratante aplicáveis em suas instalações funcionais, inclusive regras de acesso e controles de segurança;

14.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze anos); nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

14.18. Manter o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que a ela venham a ser confiados ou que venha a ter acesso em razão da execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los, reproduzi-los ou deles dar conhecimento a quaisquer terceiros;

14.19. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do objeto, sem prévia autorização do Contratante;

14.20. Retirar, após o término do serviço, qualquer bem de que seja proprietária e que, eventualmente, esteja no espaço do Contratante;

14.21. O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte,

devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

14.23. A Contratada é integralmente responsável pela manutenção de sigilo sobre quaisquer dados e informações fornecidos pelo Contratante, ou contidos em quaisquer documentos e mídias aos quais venha a ter acesso durante a etapa de repasse, de execução dos serviços e de encerramento contratual, não podendo, sob qualquer pretexto e forma, divulgá-los, reproduzi-los ou utilizá-los para fins alheios à exclusiva necessidade dos serviços contratados.

14.24. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

14.25. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de colaborador do SEST SENAT;

14.26. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

14.27. Comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

14.28. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

14.29. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações, no prazo determinado.

14.30. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

14.31. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

14.32. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

14.33. Emitir Nota Fiscal em conformidade com a descrição e código do serviço.

14.34. Substituir, se dentro do prazo de cancelamento, a nota fiscal emitida em desacordo com o código do serviço.

15. DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

15.1. No presente caso **não será admitida a participação de empresas em consórcio**, qualquer que seja a forma de constituição, tendo em vista que não há no objeto em apreço nada que justifique tal permissão. Ao contrário disto, estaria se atentando contra o princípio da competitividade, pois se permitiria, a união de concorrentes que poderiam disputar entre si o objeto do presente instrumento, violando, por via transversa, o princípio da vantajosidade.

15.2. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente caso não limitará a competitividade.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, restrito aos seguintes itens: **alimentação, decoração e mobiliário**.

16.2. A subcontratação depende de autorização prévia **da Contratante**, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

16.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a **Contratante** pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

16.4. A contratada deverá arcar com as despesas decorrentes de produção e envio dos materiais/serviços que apresentem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a qualidade dos serviços, ou que estejam em desacordo com as especificações expostas em Termo de Referência e seus anexos, detectado na execução ou entrega dos serviços.

16.5. Caberá à Contratada, também, consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material e serviço especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor, bem como responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, em relação aos seus empregados, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao SEST SENAT.

17. DA GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1. A gestão da contratação será responsabilidade da Área de Cerimonial e Eventos.

17.2. O Contratante, convocará a CONTRATADA, imediatamente após a assinatura do ARP, para reunião inicial de alinhamento de entendimentos e expectativas, ora denominada reunião inicial, com o objetivo de:

- a) Alinhar a forma de comunicação entre as partes, que deverá ocorrer preferencialmente entre o Contratante e o Preposto da Contratada;
- b) Definir as providências necessárias para inserção da Contratada no ambiente de prestação dos serviços;
- c) Definir as providências de implantação dos serviços;
- d) Alinhar entendimento quanto aos modelos de execução e de gestão contratual.

17.3. Na Reunião Inicial a Contratada deverá:

- a) Apresentar seu PREPOSTO;
- b) Havendo necessidade outros assuntos de comum interesse, poderão ser tratados na reunião inicial, além dos anteriormente previstos. Todas as atas de reuniões e as comunicações entre o Contratante e a Contratada, assim como todas as demais intercorrências contratuais, positivas ou negativas, serão arquivadas em processo próprio para fins de manutenção do histórico de gestão contratual.

18. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

18.1. A fiscalização da contratação, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Regulamento de Licitações e Contratos do SEST SENAT.

18.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

18.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

18.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções, podendo culminar em rescisão contratual.

18.5. Durante a execução do objeto, o Gestor da Contratação deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à Contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades

constatadas.

18.6. O Gestor da Contratação deverá apresentar ao preposto da Contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

18.7. Em hipótese alguma, será admitido que a própria contratada materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

18.8. A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo Gestor da Contratação, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

18.9. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à Contratada de acordo com as regras previstas.

18.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE.

19. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

19.1. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues ao Contratante no mês de sua emissão, até o dia **20 (vinte)**, impreritavelmente.

19.2. Anexa à nota fiscal, a contratada deverá enviar planilha contendo o descritivo de todos os itens/serviços e as respectivas quantidades solicitadas e efetivamente entregues.

19.3. Excepcionalmente, mediante prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, poderá vir a ser emitida nota fiscal após o dia 20 (vinte) de cada mês. Nesse caso, a entrega da nota fiscal deverá ocorrer até o dia **27 (vinte e sete)** do mês de sua emissão e vir acompanhada do documento que autorizou sua emissão.

19.4. A Contratada deverá atender ao disposto neste item, mesmo no caso de haver necessidade de emissão da nota fiscal de venda para dar suporte à nota fiscal de remessa de produto, atentando-se para o período de transporte, recebimento e montagem, sob pena de recusa do recebimento dos produtos/serviços, por não se enquadrarem nas premissas definidas.

19.5. Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá

apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a lei complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

19.6. Quando aplicável, o recolhimento do imposto sobre a Circulação de Mercadorias-ICMS correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual será atribuída à Contratada conforme alínea "b", inciso VIII, do § 2º, artigo nº 15.4 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 87 de 16 de abril de 2015.

19.7. A natureza e descrição da nota fiscal deve ser de acordo com serviço. Sendo, desta forma, emitida uma nota fiscal de serviços.

19.8. A nota fiscal deverá ser emitida como serviço e de acordo com o descritivo, devendo constar o seguinte descritivo: **Prestação de serviços especializados na organização de eventos.**

19.9. As retenções dos impostos devem ser destacadas em nota fiscal conforme legislação vigente e considerando que o SEST e o SENAT não são órgãos da Administração pública.

19.10. As notas fiscais deverão ser emitidas com as informações constantes do pedido de compras, devendo apresentar coerente entre descrição, código de serviço (quando for o caso) e o objeto, conforme dados abaixo:

UNIDADE	Departamento Executivo – Brasília/DF
FILIAL	SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE
CNPJ	73.471.989/0001-95

19.11. Em caso de divergências do documento fiscal, a referida nota deverá ser trocada.

19.12. A recusa da correção por parte da contratada pode ensejar a aplicação de penalidades.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da documentação fiscal correspondente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

20.2. Considera-se ocorrido o recebimento da documentação fiscal correspondente quando a área requisitante atestar a execução do objeto.

20.3. A documentação fiscal deverá ser, obrigatoriamente, acompanhada dos seguintes documentos, dentro do prazo de validade:

a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da



União, inclusive abrangendo as Contribuições Sociais, conforme a portaria conjunta PGFN/RFB n.º 1.751, de 2/10/2014;

- b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de quitação com as Fazendas Estadual e Municipal.

20.4. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, ele será notificado, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize a situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, podendo tal prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

20.5. Não havendo a regularização da documentação fiscal que acompanha o faturamento da contratação, o CONTRATANTE prosseguirá com a liquidação da despesa, registrando no processo as ocorrências pertinentes. Neste caso, a contagem do prazo para pagamento será reiniciada, tendo como data inicial a data da notificação, sendo imperioso declara que esta nova data inicial não acarretará qualquer ônus para o CONTRATANTE.

20.6. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

20.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente.

20.8. O ônus do prazo de compensação e de todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito correrá por conta da Contratada.

21. DO REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 21.1. Os preços inicialmente registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 21.2. Após o interregno de um ano, mediante solicitação do Beneficiário da Ata, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo Gerenciador, do índice aplicado, relativo ao mês do reajustamento, tendo por base o índice mais favorável à contratante, devidamente demonstrado em nota técnica.
- 21.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 21.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo a Ata de Registro de Preços.

22. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

22.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SEST.

22.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do pedido de compra.

22.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do pedido de compras.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta contratação, o Contratante pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

i. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii. **Multa de:**

a) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b) 0,1% (um décimo por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Contratante, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

23.2. As sanções previstas nos subitens “a” e “b” poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

23.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou ainda, quando for o caso, serão cobrados judicialmente.

23.3.1. Caso o Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15** (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

23.4. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta licitante/adjudicatário ou Contratada, o **Contratante** poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

23.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da correspondência de comunicação da aplicação da penalidade.

23.6. Na hipótese de abertura de processo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à Contratada, em decorrência de conduta vedada na licitação ou no instrumento contratual, as comunicações serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") constantes da proposta apresentada ou no cadastro do SEST SENAT, devendo a / Contratada manter atualizado o seu endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado e confirmar o recebimento das mensagens provenientes do SEST SENAT, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

23.7. É facultado a empresa / Contratada penalizada, a interposição de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da correspondência de comunicação da aplicação da penalidade.

23.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, deduzidos da garantia, quando for o caso, ou ainda cobrados judicialmente.

23.9. O Contratante, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao mesmo, observado o princípio da proporcionalidade.

Encaminho o presente documento para elaboração do respectivo processo de compra.

Brasília/DF, outubro de 2023.

MYRIAM CAETANO
Cerimonial e Eventos

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS E DESCRIÇÃO DOS ITENS

(Arquivos Digital a parte)

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS****1. DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS**

- 1.1 Os serviços a serem prestados compreendem a produção de eventos de inaugurações realizados pelo SEST SENAT e incluem as seguintes tarefas:
- 1.2 Assessoria em todas as etapas dos eventos, com profissionais especializados e capacitados.
- 1.3 Planejamento, elaboração da produção operacional de logística e infraestrutura dos eventos, com o acompanhamento da montagem, execução e desmontagem da infraestrutura física dos eventos.
- 1.4 Apoio de cerimonial, com a supervisão direta do SEST SENAT;
- 1.5 Para suporte de assessoria, planejamento, organização, cerimonial, logística, realização de subcontratações e de infraestrutura necessários para realização dos eventos, a CONTRATADA deverá contar com **equipe mínima** para atendimento e que ficará responsável pela realização de todas as atividades relacionadas aos itens constantes na planilha de eventos, com excelência e qualidade e cumprindo as exigências de formação básica e experiência profissional comprovada, após a assinatura do contrato, ou do recebimento do pedido de compras.
- 1.6 **A equipe mínima** para atendimento deverá contar com 01 (um) Gerente de Conta e 01 (um) produtor de eventos.
- 1.7 As atribuições, formação e experiência da equipe mínima são:

Gerente de Contas:

Atribuições: i) Realizar atendimento direto ao SEST SENAT em reuniões presenciais/online no Departamento Executivo do SEST SENAT na cidade de Brasília-DF, sempre que solicitado, ou no local de realização do evento, quando necessário. ii) Repassar ao produtor da CONTRATADA a demanda do SEST SENAT para realização do evento, devendo coordenar todos os processos de planejamento, organização e execução do evento. iii) Repassar ao SEST SENAT, periodicamente e sempre que solicitado, informações acerca de todas as etapas antecedentes à realização do evento. iv) Realizar a gestão da equipe mínima de atendimento; v) Realizar a coordenação geral do evento abrangendo assessoria, planejamento, organização, execução, contratação e acompanhamento de fornecedores; vi) Realizar a supervisão administrativa e financeira do contrato;

Formação e experiência: Curso superior completo em Relações Públicas, Turismo, Administração, Gestão de Eventos, áreas de Negócios ou Comunicação, com no mínimo 2

(dois) anos de atuação na área e experiência comprovada em coordenação de equipe, assessoria, gerenciamento, planejamento, organização e execução de eventos corporativos. No caso de o Gerente de Contas se ausentar por qualquer motivo, a empresa deverá nomear substituto para o período de ausência.

Produtor:

Atribuições: i) Planejar, organizar e executar eventos, supervisionando todos os fornecedores contratados; ii) Acompanhar todas as etapas de necessárias para a realização do evento, devendo se reportar diretamente ao Gerente de Contas e ao gestor do contrato (SEST SENAT), os atualizando de todos os processos em andamento para realização do evento; iii) responsabilizar-se por todo o processo de preparação da infraestrutura física e da logística para realização de eventos, acompanhando **presencialmente** todo o processo de montagem, execução e desmontagem do evento; IV) o nome do produtor que será designado para atendimento ao contrato, deverá ser informado no ato da assinatura do contrato, ou do recebimento do pedido de compras e só poderá ser substituído com a anuência da CONTRATANTE mediante apresentação de justificativas e motivos.

Formação e experiência: Ensino médio completo, com experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) anos de atuação na área na produção, organização e realização de eventos corporativos.

- 1.8 As despesas com passagens, alimentação e hospedagem, **do produtor**, para acompanhamento da montagem, execução e desmontagem dos eventos, deverão ser custeados pela CONTRATADA;
- 1.9 No ato da contratação, a CONTRATADA deverá comprovar que os profissionais que prestarão os serviços (produtor e gerente de contas) possuem a formação acadêmica e a experiência técnica compatível com os elencados acima. A comprovação da escolaridade e da experiência profissional deverá ser encaminhada ao Departamento Executivo do SEST SENAT, pela CONTRATADA, na assinatura do contrato, ou do recebimento do pedido de compra ou quando do pedido de substituição, por meio de apresentação de currículo resumido com as qualificações e experiência profissional, discriminando suas áreas de atuação, de que constarão, entre outros dados, o nome completo da(s) empresa(s) ou instituição(ões) na(s) qual(is) desempenhou a(s) respectiva(s) função(ões) e a formação acadêmica de graduação, quando couber.
- 1.10 É facultado ao SEST SENAT efetuar diligências para comprovar as informações prestadas na forma do item anterior.
- 1.11 O SEST SENAT reserva-se o direito de solicitar a substituição dos profissionais que, eventualmente, apresentarem desempenho insuficiente ou inadequado, ou causarem danos ao patrimônio ou a terceiros no exercício de suas funções. A solicitação deverá ser comunicada por escrito à CONTRATADA, que deverá providenciar, em até 10 (dez) dias úteis, a substituição do profissional.
- 1.12 A CONTRATADA poderá, de acordo com suas necessidades, substituir os profissionais da equipe, desde que antecipadamente informado e de justificado motivo

ao Gestor do Contrato. Os novos profissionais também devem possuir os requisitos básicos definidos no Edital e no contrato.

- 1.13 Os profissionais alocados pela CONTRATADA para atendimento ao SEST SENAT como parte da equipe mínima, não podem ser os mesmos contratados e disponibilizados nos eventos (ex.: recepcionista, coordenador etc.);
- 1.14 O SEST SENAT poderá acionar o Gerente de Contas e o produtor para reuniões de briefing com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.
- 1.15 O produtor deverá estar à disposição do SEST SENAT, inclusive para reuniões presenciais, a qualquer hora, nos dias de montagem, realização do evento e desmontagem, mesmo que venham a ocorrer fora do horário comercial, aos sábados, domingos e feriados.

2. RECURSOS HUMANOS

- 2.1 A prestação dos serviços dos seguintes profissionais: mestre de cerimônias, coordenador, recepcionistas e profissionais contratados para o serviço de limpeza, conforme detalhado no ANEXO I, deverá obedecer às seguintes diretrizes, sem prejuízo de outras que sejam relevantes para assegurar a boa execução dos serviços, de acordo com as disposições do edital de contratação.
- 2.2 A jornada de trabalho para os recursos humanos será de até 12 (doze) horas (conforme descrição do serviço), nas quais está contemplada a pausa obrigatória para refeição que deve ser de 30 min a 1h.
- 2.3 O profissional apresentado pela empresa CONTRATADA, deverá ser capacitado e treinado por esta para a execução do serviço e deverá estar devidamente uniformizado e equipado, quando necessário.
- 2.4 A CONTRATADA deverá incluir no valor do item de recursos humanos despesas com: vestimenta/uniforme, vale-transporte, alimentação e todo custo e encargo previstos em lei.
- 2.5 Profissionais para o serviço de limpeza e conservação deverão trajar camisa polo na cor preta, calça preta, sapato e meia na cor preta.
- 2.6 Profissional de para limpeza e conservação: refere-se à contratação de profissional treinado, capacitado e uniformizado para execução dos serviços de limpeza e conservação, incluindo o material e equipamentos básicos necessários, tais como: vassoura, rodo, balde, pano de chão, pano de limpeza, produtos químicos (álcool, desinfetante e multiuso), etc.
- 2.7 Os serviços de limpeza e conservação do profissional contratado incluem:

- a) Remover com pano úmido o pó de mesas, cadeiras, armários, prateleiras e demais móveis existentes, bem como dos aparelhos elétricos, equipamentos, extintores de incêndio, telefones etc. e proceder à limpeza geral e completa, utilizando flanela e produtos adequados.
 - b) Limpar e desinfetar todos os gabinetes sanitários procedendo à lavagem de (02 banheiros masculinos e 02 femininos – por evento) bacias, assentos e pias dos sanitários, sempre que necessário.
 - c) Retirar quando necessário, o lixo acondicionado em sacos plásticos, removendo-os para local adequado.
- 2.8 O Mestre de cerimônia contratado deverá ter excelente oratória, dicção, com experiência e familiarizado com os protocolos relacionados ao cerimonial. A Contratada deverá apresentar o portfólio dos trabalhos realizados por este profissional, bem como o currículo para aprovação pela contratante.
- 2.9 O mestre de cerimônia contratado deverá chegar ao evento com no mínimo 02 (duas) horas de antecedência do horário marcado para o início do evento.
- 2.10 Na véspera da data agendada para o evento, o mestre de cerimônia deverá estar disponível para realização de reunião/ensaio pré-evento.
- 2.11 O mestre de cerimônia deverá usar traje social (terno, camisa social, gravata e sapato social, para homens, e vestido preto na altura do joelho, sem decote ou terno preto e sapato de salto social, para mulheres), para iniciar, conduzir e finalizar a cerimônia.
- 2.12 O mestre de cerimônias deverá assinar termo de uso de imagem e voz. O termo assinado deverá ser apresentado, pelo produtor responsável pelo evento, na véspera do evento. No termo deverá constar descritivo completo do evento (local, data, horário, nome do evento, bem como os dados completos do profissional contratado – nome, CPF, RG).
- 2.13 O coordenador de evento será responsável pelo apoio protocolar na condução do cerimonial desde o receptivo até os momentos finais, condução das autoridades e organização dinâmica do evento, bem como no acompanhamento da montagem, execução e desmontagem do evento. A figura do produtor (que compõe a equipe mínima do contrato) não substitui a disponibilização do coordenador de evento e as duas funções não poderão ser exercidas pelo mesmo profissional.
- 2.14 As recepcionistas deverão vestir traje social (terno, camisa social, gravata e sapato social, para homens, e vestido preto na altura do joelho, sem decote ou terno preto e sapato de salto social, para mulheres), além de cabelos presos e maquiagem discreta.
- 2.15 As recepcionistas e o coordenador (a) deverão ter experiência no trato com autoridades, posicionamento (por procedência) de autoridades no palco e com habilidades para auxílio/ suporte na confirmação de presença dos participantes.
- 2.16 As recepcionistas e coordenador (a) deverão agir com polidez e cortesia em qualquer circunstância e em caso de dúvidas, deverão acionar o responsável pela condução do evento.

- 2.17 Todo profissional contratado deverá prestar serviço exclusivo para o evento demandado pelo SEST SENAT, não sendo permitida a prestação de serviço em eventos simultâneos pelo mesmo profissional.

3. EQUIPAMENTOS/ SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, FILMAGEM E FOTOGRAFIA

- 3.1 As diretrizes a seguir referem-se à provisão dos equipamentos de sonorização, iluminação, TVs, painel de LED e filmagem, conforme especificado no ANEXO I do edital de contratação.
- 3.2 Na disponibilização de equipamentos/serviços (sonorização, filmagem, iluminação, TVs e painel de LED) deverão estar incluídas: instalação, cabeamento (inclusive para transmissão nas TVs), independentemente da distância entre os equipamentos, manutenção e a sua desinstalação, bem como as configurações e especificações descritas em cada item e os insumos e materiais necessários para o seu funcionamento (suporte, cabos e demais periféricos).
- 3.3 Todo equipamento deverá estar em perfeita condição de uso, sendo substituído imediatamente caso apresente algum defeito.
- 3.4 O SEST SENAT não se responsabiliza por danos causados a equipamentos contratados para o evento, devendo estar incluso no valor do item a contratação de seguro para esses equipamentos.
- 3.5 A equipe deverá montar a estrutura de captação de imagens, sonorização e demais estruturas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do evento, realizando os testes necessários. A desmontagem deverá ser realizada imediatamente após o término do evento, ou seja, no mesmo dia do evento.
- 3.6 Todos os serviços solicitados deverão estar prontos para serem executados com antecedência de 2 (duas) horas do horário previsto para início do evento
- 3.7 Os técnicos deverão estar à disposição do início até o término do evento.
- 3.8 Equipamentos de som, iluminação, house mix, mesa de som, suportes para TVs e qualquer outro que componha esses elementos, deverão ser isolados com tapadeira e/ou tecido, com as devidas proteções de segurança e estética, sem ônus para o SEST SENAT.
- 3.9 Além da disponibilização da sonorização, a contratada deverá disponibilizar lista variada e apropriada para música ambiente (lounge e MPB);
- 3.10 A contratada deverá arcar com todas as taxas necessárias à execução dos serviços - ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição), emissão de ARTs (anotação de responsabilidade técnica).

T

- 3.11 A sonorização disponibilizada será distribuída/utilizada em dois ambientes: auditório e placa inaugural (lado externo da Unidade Operacional). A contratada deverá disponibilizar todo o material necessário para instalação da sonorização nos dois ambientes.
- 3.12 O serviço de filmagem deverá contemplar a gravação do evento (com a câmera fixa gravando toda a cerimônia de inauguração no auditório e na placa inaugural, além da realização de takes antes do início da cerimônia, inclusive na realização de entrevistas), iluminação necessária para tal finalidade, e, quando necessário, transmissão para salas simultâneas e/ou auditório, incluindo todo material, recursos humanos (01 técnico para filmagem e 01 técnico responsável pelo drone), além de todo cabeamento necessário.
- 3.13 Para o envio das fotos e das filmagens, após o evento, o profissional deverá disponibilizar as fotos finais tratadas e os vídeos para a Contratante em até 72 (setenta e duas) horas, em um link para acesso a um endereço eletrônico.
- 3.14 O fotógrafo deverá assinar Termo de autorização de uso e divulgação irrestrita das fotos retiradas no evento;
- 3.15 O fotógrafo deverá fornecer material para os veículos de imprensa em até 02 (duas) horas após o evento (no local do evento), sem tratamento nas fotos, caso solicitado pela Contratante.
- 3.16 O frete, montagem, manutenção e desmontagem é de responsabilidade da Contratada.
- 3.17 A Contratante não se responsabilizará pelo transporte e alimentação dos profissionais contratados pela contratada para atendimento aos eventos.

4. ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS

- 4.1 Os serviços de A&B, descritos no ANEXO I do edital de contratação, deverão ser acompanhados por equipe de apoio necessária à correta condução do serviço, da sua preparação ao seu encerramento, incluindo o recolhimento de todos os artefatos introduzidos no ambiente do evento, por ocasião da prestação dos referidos serviços.
- 4.2 Os itens de A&B deverão ser servidos em louça, acompanhado de talheres, copos e taças de vidro de boa qualidade, **não descartáveis**.
- 4.3 Todos os itens de A&B devem ser identificados com placa indicativa, em suporte adequado ou prisma, sinalizando aqueles referentes a restrições alimentares (vegano, lactose, glúten, entre outros), bem como nome do prato/item e o sabor.
- 4.4 Os itens de alimentação deverão, também, ser disponibilizados em mesa específica na sala VIP, conforme orientação da organização do evento;
- 4.5 A Contratada deverá fornecer mão de obra e todo material necessário para a perfeita execução dos serviços.

- 4.6 Os serviços deverão contemplar o acompanhamento por staff de apoio pertinente à correta condução do serviço, da sua preparação ao seu encerramento. A equipe de staffs deverá ter a seguinte composição:
- a) **Garçons (coquetel):** 02 (dois) profissionais para cada 15 (quinze) convidados. O uniforme dos garçons deverá ser: terno preto, camisa social de mangas compridas na cor branca, gravata borboleta preta e sapato social preto. Os garçons deverão ter experiência e preparo para a função, devendo agir com polidez e cortesia em qualquer circunstância.
 - b) **Staffs de cozinha:** Disponibilizar staffs de cozinha em quantidade necessária à proporção do evento e uniformizados.
 - c) **Garçom (palco):** A Contratada deverá disponibilizar também 01 (um) garçom exclusivo para atendimento ao palco servindo água (sem gás, em copos/taças de vidro de boa qualidade e amparados por guardanapos de papel brancos).
 - d) **Garçons (sala VIP):** Disponibilizar 02 (dois) garçons uniformizados, exclusivamente, para a área VIP.
- 4.7 Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e utensílios necessário para produção, manipulação e serviço da alimentação para o evento, tais como forno (quando necessário), micro-ondas (quando necessário), rechaud's, samovás, travessas, pratos de mesa e sobremesa, talheres finos, taças e copos, bandejas em prata (ou similar), guardanapos de papel branco, folha simples, com medidas de 22,7 x 22,8 cm, etc.
- 4.8 Pranchões de buffet deverão estar inclusos no valor dos serviços de alimentação e bebidas.
- 4.9 Nos locais de realização dos eventos não há disponibilidade de fogão, geladeira, forno, micro-ondas e demais eletrodomésticos.
- 4.10 No caso de necessidade de adaptação do cardápio informado, a contratada deverá submeter pelo menos 03 (três) sugestões de cardápios para prévia apreciação e escolha da Contratante. As sugestões deverão seguir o padrão do cardápio solicitado. As opções de cardápios deverão ser enviadas com até 02 (dois) dias de antecedência para aprovação da Contratante.
- 4.11 A quantidade de ilhas deverá estar de acordo com a quantidade de participantes e perfil do evento, sendo as ilhas divididas para cada tipo de alimento com ida e volta, ou seja, o mesmo alimento em recipiente repetido de um lado e de outro da ilha. Essa quantidade de ilhas será determinada pelo buffet com a aprovação do SEST SENAT.
- 4.12 A Contratada deverá oferecer degustação, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao evento, de, pelo menos, 10 (dez) itens do cardápio aprovado para a equipe da Contratante, de até 05 (cinco) pessoas.

- 4.13 Todos os alimentos deverão apresentar ótima aparência, consistência, odor, cor, textura e sabor característicos.
- 4.14 Todos os salgados deverão ser assados/ fritos no dia do evento, devendo a Contratada fornecer todos os equipamentos necessários para a execução do serviço.
- 4.15 A apresentação dos pratos é fundamental. A Contratada deverá providenciar reposição regular em todos os serviços, devendo ter o acompanhamento constante por profissional, uma vez que as travessas não poderão estar vazias durante o andamento do serviço.
- 4.16 Os alimentos deverão ser preparados na cozinha do fornecedor contratado e, subsidiariamente, no local do evento, utilizando-se matéria-prima e insumos de primeira qualidade; admite-se a utilização de alguns produtos semielaborados considerados essenciais ao processo.
- 4.17 A CONTRATADA deverá observar rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene, medicina e segurança do trabalho emanadas dos órgãos públicos competentes. Em caso de interdição das instalações próprias da empresa em decorrência de eventual auto de infração, o fornecedor deverá ser imediatamente substituído.
- 4.18 Os alimentos que necessitam de frio para sua conservação devem ser colocados em lugares adequados e mantidos a uma temperatura estável e uniforme, assim como a um grau de umidade adequado ao produto a conservar, para evitar desidratação.
- 4.19 Os sucos, refrigerantes, águas, vinhos e espumantes devem ser servidos gelados. Café, chocolate, chá e outros, quentes. Com sua devida substituição sempre que necessário.
- 4.20 O serviço de coquetel volante deverá ser servido para **180** (cento e oitenta) pessoas.
- 4.21 O serviço do coquetel compreenderá os seguintes serviços e cardápios:
- a) Coquetel volante:** é obrigatória a disponibilização de, no mínimo, 5 (cinco) opções de salgados (assados e fritos). Incluir opções regionais (a depender do local do evento).
- Coxinha de frango com catupiry;
 - Empada de frango;
 - Enroladinho de presunto e queijo;
 - Folhado de banana com canela;
 - Mini croissant de queijo;
 - Mini esfirra fechada de carne;
 - Minipães de queijo;
 - Mini quiches de alho poró;
 - Trouxinha de carne.
- b) Mesa de apoio:** composta por:

- 3 (três) tipos de pratos quentes (exemplo: torta de frango com catupiry, fricassê de frango, escondidinho de carne seca, gnocchi ao molho sugo, rondeli de presunto e queijo, risoto de calabresa ou alho poró);
 - 1 (um) tipo de minissanduíche recheado (exemplo: blanquet de peru, mozzarella e pasta de gorgonzola) - não serão aceitos pães dos tipos francês e bisnaguinha;
 - 3 (três) tipos de embutidos (exemplo: salame, peito de peru defumado, copa, lombo, presunto, parma);
 - 2 (dois) tipos de queijos (exemplo: parmesão, brie, camembert, goudá, gruyère);
 - Brusquetas de tomate e manjeriço.
- c) **Sobremesa:** é obrigatória a disponibilização de, no mínimo, 3 (três) opções de sobremesa e, no mínimo, 2 (dois) tipos de docinhos.
- Torta de chocolate ou sabores similares;
 - Mini pudim de leite;
 - Mini tartelete de morango;
 - Mousse de limão ou maracujá;
 - Frutas da estação.
 - Docinhos finos – sabores diversos (disponibilizar no mínimo 2 tipos)
- d) **Bebidas:** composto por:
- (dois) tipos de sucos naturais (Ex.: abacaxi, acerola, laranja, goiaba);
 - (dois) de refrigerante normal e zero;
 - Chocolate quente;
 - Água mineral com e sem gás.
- e) **Mesa de café:** composta por:
- Café;
 - Chás - 3 sabores;
 - Folhados (2 sabores);
 - 4 (quatro) tipos de Petit-four doces e salgados – servidos em bomboniere com guardanapo e pegador;
 - Sachês de açúcar e adoçante.

5. MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO

- 5.1 As diretrizes a seguir referem-se à disponibilização de mobiliário e decoração., conforme especificado no ANEXO I do edital de contratação.

5.2 Todo o mobiliário deverá estar em excelente estado de conservação e limpos. Não poderão apresentar:

- a) Arranhões visíveis;
- b) Estofamento manchado, furado ou rasgado;
- c) Vidros trincados ou quebrados;
- d) Marcas de ferrugem ou revestimentos descascados;
- e) Instabilidades;
- f) Estruturas descoladas ou quebradas;
- g) Qualquer defeito que apresente aparência desagradável, bem como coloque em risco a segurança dos usuários.
- h) A Contratada deverá optar por tons neutros. Os móveis devem seguir um mesmo padrão de forma que o ambiente se apresente harmonioso e agradável. Será necessário o envio prévio de fotos de todo o mobiliário para aprovação das cores e modelos, pela contratante.
- i) Em caso de má conservação, o SEST SENAT poderá, durante a montagem do evento, solicitar a sua troca que deverá ser realizada imediatamente.
- j) A contratada deverá enviar, previamente, fotos do mobiliário para aprovação pelo gestor do contrato.

5.3 A elaboração dos arranjos florais requer uma concordância prévia com a CONTRATANTE, a fim de alinhar a paleta de cores e os tipos de flores mais apropriados ao evento.



ANEXO II – EDITAL
MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO Nº 00286/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023

A proposta que faz a empresa _____, inscrita(o) no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida(o) no(a) _____, para o REGISTRO DE PREÇO para futura contratação de empresa especializada na organização de eventos para atender as necessidades do SEST SENAT, conforme as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO POR EVENTO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços especializados na organização de eventos - Região Centro-Oeste , conforme especificações do Termo de Referência.	Eventos	6	R\$	R\$
02	Prestação de serviços especializados na organização de eventos - Região Norte e Região Nordeste , conforme especificações do Termo de Referência.	Eventos	5	R\$	R\$
03	Prestação de serviços especializados na organização de eventos - Região Sudeste , conforme especificações do Termo de Referência.	Eventos	4	R\$	R\$
04	Prestação de serviços especializados na organização de eventos - Região Sul , conforme especificações do Termo de Referência.	Eventos	6	R\$	R\$

Preço total da proposta R\$ (_____), (POR EXTENSO)

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.

DECLARAMOS que:

- a) A validade da proposta é de 90 (noventa) dias corridos;
- b) Recebemos todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações do presente objeto e aceitamos expressamente as condições dispostas no ato convocatório;

- c) Sob as penas da Lei, nesta data, não existem fatos impeditivos à participação desta empresa no presente processo licitatório, estando ciente integralmente dos requisitos de Habilitação do respectivo Pregão Eletrônico, conforme o Edital;
- d) Para fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, que esta empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- e) Esta empresa (proponente) não emprega trabalho forçado ou análogo ao escravo, degradante ou indigno;
- f) No valor constante desta proposta estão incluídas todos os custos diretos e indiretos, despesas materiais, taxas, impostos, instalação, tributos, frete e quaisquer outras despesas indispensáveis à execução do objeto desta licitação;
- g) Todo e qualquer ônus referente a direitos de propriedade intelectual, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como por violação dos mesmos, suas consequências e efeitos jurídicos são de responsabilidade desta empresa proponente que responderá por eles contra reclamações relacionadas ao assunto;
- h) A presente proposta foi elaborada de maneira independente por esta empresa, e que a intenção e o conteúdo desta proposta não foram, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informados a, discutidos com ou recebidos de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- i) Garantimos a prestação de serviços, bem como os preços ofertados durante toda a realização da futura contratação;
- j) Estamos compromissados com a promoção da igualdade de gênero e raça;
- k) Esta empresa tem conhecimento do Código de Ética do **SEST SENAT**, disponível no portal da transparência (endereço eletrônico: www.sestsenat.org.br; e observará todas as suas disposições.

DADOS DA PROPONENTE

Razão Social:

Pessoa para contato:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

CNPJ:

Dados Bancários:

_____, ____ de _____ de _____.

Nome e cargo do responsável

ANEXO A- DA PROPOSTA
QUESTIONÁRIO DE INTEGRIDADE
Due Diligence - Compliance

O objetivo deste questionário é garantir que as relações comerciais mantidas entre o SEST e seus fornecedores de bens e serviços estejam em conformidade com a legislação brasileira e sejam pautadas pelos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade.

O SEST mantém seu Código de Ética e Conduta e sua Política de Combate à Corrupção disponíveis em seu endereço eletrônico (www.sestsenat.org.br).

1. Informações Básicas:

Razão Social:

CNPJ:

Nome Fantasia:

Ramo de Atividade:

Endereço da sede e de suas filiais:

Site da Empresa (se houver):

Número de funcionários:

Dados do Representante Legal responsável pelo preenchimento do Questionário

Nome:

CPF:

E-mail:

Telefone:

2. Societário

2.1. Relacione no quadro adiante o nome, cargo e o percentual de participação (quando aplicável) dos proprietários, sócios controladores e diretores.

Nome	Cargo	Participação societária (%)

2.2. Relacione outras empresas que sejam controladas ou controladoras por/de sua empresa, por sócios e/ou membros do corpo diretivo, se houver, informando o percentual de participação.

Razão Social	CNPJ	Participação societária (%)

3. Relacionamento com agentes públicos¹

3.1. Algum sócio, integrante da Alta Administração² ou algum de seus familiares até o segundo grau³ ocupa ou ocupou, nos últimos 5 anos, cargo de confiança na Administração Pública⁴, é ou foi candidato a cargo eletivo, nos últimos 5 anos? Em caso afirmativo, declare as informações no quadro abaixo.

☐ Sim ☐ Não

Nome	Grau de Parentesco	Cargo e Entidade Pública

3.2. Algum sócio ou integrante da Alta Administração mantém negócios pessoais e/ou empresariais ou relacionamento próximo com algum agente público? Em caso afirmativo, declare as informações no quadro abaixo.

☐ Sim ☐ Não

Nome	Tipo de Relacionamento	Nome do Relacionado	Cargo e Entidade Pública

4. Programa de Integridade/Compliance

4.1. A empresa possui um Programa de Integridade/Compliance voltado a identificar e sanar práticas ilícitas (fraudes, corrupção, lavagem de dinheiro, improbidade

¹ Agentes públicos *latu sensu* são pessoas físicas que, por força de lei, contrato ou de qualquer ato jurídico, prestam serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, e que estão ligadas, direta ou indiretamente, a um dos 3 níveis do Governo Federal, Estadual e Municipal/Distrital, bem como dos 3 poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário; e ainda dos demais serviços sociais autônomos: SESI, SENAC, SENAR, SICOOB, SEBRAE, etc. Este conceito inclui, mas não é limitado a: (i) qualquer autoridade ou colaborador de um governo, de uma organização pública internacional, ou algum de seus departamentos, órgãos ou agências; (ii) qualquer pessoa que atue na qualidade de colaborador de alto escalão; (iii) qualquer alto colaborador, autoridade ou empregado de um partido político, como por exemplo um deputado; (iv) qualquer candidato a cargo público; (v) qualquer executivo, empregado ou agente de uma empresa estatal, como por exemplo um colaborador da Petrobras; e (vi) cônjuge ou outro membro da família de uma Autoridade do Governo.

² Presidente, diretor ou membro de Conselho de Administração.

³ Avós, pais, filhos, netos, irmãos.

⁴ O conceito de Administração Pública *lato sensu* inclui: (i) qualquer departamento, agência ou repartição do governo legislativo, executivo, judiciário ou militar, incluindo, por exemplo, IBAMA, INEA, Marinha, Tribunal do Trabalho; (ii) empresas pertencentes ou controladas pelo governo, incluindo, por exemplo, BNDES, Caixa Econômica Federal, Petrobras; (iii) organizações públicas internacionais, tais como Autoridades Marítimas e de Alfândega de outros países ou ainda órgãos de fomento e financiamento; (iv) entidades do sistema S e (v) outras entidades, tais como Sindicatos.

administrativa, dentre outras) contra a administração pública e privada, nacional ou estrangeira?

☐ Sim ☐ Não

4.2. A empresa possui um Código de Ética e Conduta ou documento similar que descreva a conduta esperada de seus colaboradores e dirigentes? Caso afirmativo, anexe uma cópia do documento ou indique o sítio eletrônico onde está disponível.

☐ Sim ☐ Não

4.3. A empresa possui uma Política de Combate à Corrupção ou documento similar? Caso afirmativo, anexe uma cópia do documento ou indique o sítio eletrônico onde está disponível.

☐ Sim ☐ Não

4.4. A empresa possui procedimentos internos para avaliar a reputação e idoneidade de seus colaboradores, fornecedores, clientes e outros stakeholders?

☐ Sim ☐ Não

4.5. A empresa possui canais de denúncia abertos e amplamente divulgados, com mecanismos de proteção aos denunciantes?

☐ Sim ☐ Não

4.6. A empresa possui procedimentos internos para apuração das denúncias e aplicação de punições?

☐ Sim ☐ Não

4.7. A Empresa realiza treinamentos que contemplem práticas comerciais, negociações e relacionamentos com a Administração Pública? Em caso afirmativo, informe para qual público o treinamento se destina (e.g. funcionários em geral, terceirizados, gerentes, diretores, membros de conselho, etc).

☐ Sim ☐ Não

4.8. A Empresa contrata serviços de Auditoria Externa e/ou Auditoria Independente?

☐ Sim ☐ Não

DECLARAÇÃO

Declaramos como verdadeiras as informações prestadas neste instrumento e que não praticamos atos em desconformidade aos dispositivos legais acima mencionados, não oferecendo, recebendo, prometendo, efetuando ou autorizando, direta ou indiretamente, a qualquer colaborador e/ou servidor ou empregado público, nacional ou estrangeiro, vantagem ou favorecimento indevido. Da mesma forma, não influenciamos, indicamos, sugerimos ou induzimos qualquer prática que envolva a violação de sua obrigação legal.

Comprometemo-nos a cumprir, e a fazer cumprir, os Normativos, Leis e Regulamentações Anticorrupção e, caso haja o conhecimento de qualquer violação,

obrigamo-nos a comunicar imediatamente ao SEST qualquer fato que venha ou possa vir a alterar as declarações apresentadas neste questionário.

Declaramos ainda que temos ciência, lemos e compreendemos o Código de Ética e Conduta do SEST estando em perfeita conformidade com todas as suas disposições.

DATAR E ASSINAR

✓

Nome:
Cargo:
Data:

ANEXO III – EDITAL
VALORES ESTIMADOS

PROCESSO Nº 00286/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023

LOTE	DESCRIÇÃO	UND MEDID A	QTD	VALOR UNITÁRIO POR EVENTO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços especializados na organização de eventos - Região Centro-Oeste , conforme especificações do Termo de Referência.	Eventos	6	R\$ 180.122,50	R\$ 1.080.735,00
02	Prestação de serviços especializados na organização de eventos - Região Norte e Região Nordeste , conforme especificações do Termo de Referência.	Eventos	5	R\$ 198.706,75	R\$ 993.533,75
03	Prestação de serviços especializados na organização de eventos - Região Sudeste , conforme especificações do Termo de Referência.	Eventos	4	R\$ 192.512,00	R\$ 770.048,00
04	Prestação de serviços especializados na organização de eventos - Região Sul , conforme especificações do Termo de Referência.	Eventos	6	R\$ 190.635,57	R\$ 1.143.921,45

ANEXO IV – EDITAL
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 00286/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023
PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de contratação entre o **Serviço Social do Transporte – SEST** e a empresa **XXXXXXXXXX**, vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico 116/2023, que trata do REGISTRO DE PREÇO para futura contratação de empresa especializada na organização de eventos para atender as necessidades do SEST SENAT, conforme as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1. A ata de registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contada da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Serviço Social do Transporte – SEST não estará obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer natureza às empresas detentoras, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer Unidade Operacional do SEST SENAT que não tenha participado do certame licitatório, por meio de adesão, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e participantes.

3.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes, independentemente do número de não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

3.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A relação do lote com a respectiva empresa ofertante do melhor lance, a qual terá preferência de contratação, constitui o Anexo Único desta Ata.

5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A prestação dos serviços, objeto desta Ata, se dará conforme estabelecido no Termo de Referência.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da documentação fiscal correspondente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da documentação fiscal correspondente quando a área requisitante atestar a execução do objeto.

6.3. A documentação fiscal deverá ser, obrigatoriamente, acompanhada dos seguintes documentos, dentro do prazo de validade:

a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive abrangendo as Contribuições Sociais, conforme a Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 1751, de 02/10/2014;

b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF emitido pela Caixa Econômica Federal; e

c) Prova de quitação com as Fazendas Estadual e Municipal.

6.4. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, o mesmo será notificado, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize a situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, podendo tal prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.5. Não havendo regularização da documentação fiscal que acompanha o faturamento da contratação, o Contratante prosseguirá com a liquidação da despesa, registrando no processo as ocorrências pertinentes. Neste caso, a contagem do prazo para pagamento será reiniciada, tendo como data inicial a data da notificação, sendo imperioso declarar que esta nova data inicial não acarretará qualquer ônus para o Contratante.

6.6. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

6.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente.

6.8. O ônus do prazo de compensação e de todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito correrá por conta da Contratada.

7 DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta contratação, o Contratante pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- i. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
 - ii. **Multa de:**
 - a) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - b) 0,1% (um décimo por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
 - c) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
 - d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Contratante, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 7.2. As sanções previstas nos subitens “a” e “b” poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 7.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou ainda, quando for o caso, serão cobrados judicialmente.
- 7.3.1. Caso o Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15** (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.4. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta licitante/adjudicatário ou Contratada, o **Contratante** poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 7.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da correspondência de comunicação da aplicação da penalidade.
- 7.6. Na hipótese de abertura de processo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à Contratada, em decorrência de conduta vedada na licitação ou no instrumento contratual, as comunicações serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") constantes da proposta apresentada ou no cadastro do SEST SENAT, devendo a / Contratada manter atualizado o seu endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado e confirmar o recebimento das mensagens provenientes do SEST SENAT, não

podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

7.7. É facultado a empresa / Contratada penalizada, a interposição de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da correspondência de comunicação da aplicação da penalidade.

7.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, deduzidos da garantia, quando for o caso, ou ainda cobrados judicialmente.

7.9. O Contratante, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao mesmo, observado o princípio da proporcionalidade.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços inicialmente registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

8.2. Após o interregno de um ano, mediante solicitação do Beneficiário da Ata, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo Gerenciador, do índice aplicado, relativo ao mês do reajustamento, tendo por base o índice mais favorável à contratante, devidamente demonstrado em nota técnica.

8.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo a Ata de Registro de Preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo SEST SENAT quando:

- a) o fornecedor descumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado;
- b) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- c) quando, justificadamente, não for mais do interesse do SEST SENAT;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo SEST SENAT;

g) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

h) a solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao SEST SENAT a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no Edital ou nesta Ata, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

10.1. Os fornecimentos do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão requisitados pelo SEST SENAT, obedecidas as condições do Edital do Pregão em epígrafe.

10.1.1. A emissão dos Pedidos de Compras para fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo requisitante.

11. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

11.1. As partes declaram ter plena ciência quanto às normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, mas não se limitando, a *Lei Anticorrupção* nº 12.846/2013 e seus regulamentos e se comprometem a cumpri-las fiel e estritamente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento por terceiros eventualmente contratados por elas.

11.2. Paralelamente, a Adjudicatária declara deter plena ciência quanto ao Código de Ética e Conduta do SEST SENAT, o qual anui em sua plenitude, cujas regras e orientações se obriga fielmente a cumprir.

11.3. Ambas as partes, desde já, se obrigam ao cumprimento de qualquer uma de suas disposições, aí incluído:

11.3.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente; e

11.3.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

11.4. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa expressa para a rescisão unilateral deste Instrumento, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. A CONTRATADA, para execução do serviço objeto deste contrato, terá acesso a dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis de clientes e/ou colaboradores da CONTRATANTE, tais como: a) Nome completo; b) Data de nascimento; c) Número e imagem da Carteira de Identidade (RG); d) Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); e) Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH); f) Endereço completo; e, g) Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail.

12.2. A CONTRATADA tem acesso aos dados, com a finalidade, conforme art. 6º, inciso I, da Lei nº 13.709/2018, de prestação de serviços, com objeto descrito detalhadamente neste contrato.

12.2.1. É vedado à CONTRATADA utilizar todo e qualquer dado repassado pela CONTRATANTE para finalidade distinta da contratada, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.3. A CONTRATADA se compromete, em nome de seus sócios, colaboradores e parceiros, a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados pela CONTRATANTE, em consonância com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei n. 13.709/2018), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do contrato.

12.3.1. Quando houver o repasse de qualquer informação em vista de obrigação legal, conforme previsto no item anterior, a CONTRATADA deve informar à CONTRATANTE antecipadamente, listando quais dados serão repassados, a forma de repasse, a lei que obriga a transferência, ou a cláusula contratual a ser cumprida e por quanto tempo o terceiro permanecerá com o a informação antes da exclusão, em observância ao princípio da transparência (art. 6º, inciso VI, LGPD).

12.3.2. A CONTRATADA adotará técnicas e padrões razoáveis e disponíveis na ocasião do tratamento para guarda segura dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis repassados pela CONTRATANTE, em consonância com o disposto no art. 46 da LGPD.

12.4. Nos termos do art. 18 da LGPD, o titular dos dados pessoais tem direito a obter das partes contratantes, a qualquer tempo e, mediante requisição simplificada, a confirmação da existência de tratamento; o acesso aos dados; a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na lei; a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial, de acordo com a regulamentação do órgão controlador; a eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art.16 da LGPD; a informação

das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; a informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; e a revogação do consentimento, nos termos do art.8º, § 5º, da LGPD.

12.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro horas), qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD, com a comunicação aos titulares de dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

12.6. A CONTRATADA responderá administrativa e judicialmente, em caso de causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados pela CONTRATANTE, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

12.7. A CONTRATADA realizará o tratamento de dados enquanto perdurar o contrato de prestação de serviços originário, se comprometendo em apresentar evidência quanto à exclusão dos dados pessoais aos quais tem acesso, ao término do contrato, salvo nos casos de necessidade de guarda das informações, para cumprimento de obrigações legais.

12.8. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

13.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 116/2023 e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no Anexo Único desta Ata.

13.2. Fica eleito o Foro de Brasília/DF para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos do SEST SENAT.

Brasília, _____ de _____ de 2023.

Diretora Executiva Nacional do SEST SENAT

Diretor Adjunto do SEST SENAT

CONTRATADA/CNPJ



ANEXO ÚNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREÇOS REGISTRADOS

Razão Social:
CNPJ:
Responsável:
Endereço:
CEP
E-mail:
Telefone:

ANEXO V – MINUTA DO PEDIDO DE COMPRA



PEDIDO DE COMPRA: XXXXXX

Processo: 000000002862023

Contrato: 00000000000XXXX

Revisão:

Data de Emissão: XX/XX/XXXX

Editais: 116/2023

Medição: 00XXXX

Dt Ref: XX/XX/XXXX

Nº Ata: 116/2023

<u>DADOS PARA FATURAMENTO</u>			<u>FORNECEDOR</u>	
Conselho: 016000000	Descrição Conselho: CN-CONSELHO NACIONAL		Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Empresa: SEST SERVICIO SOCIAL DO TRANSPORTE			Código: XXXXXX Loja: XX	
Filial: 010001	Descrição da Filial: DEX SEST		Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
BRASILIA DF			CEP: XX.XXX-XXX Cidade: XXXXXXXX	
Endereço: SAUS QD 01 BLOCO J, 20			Estado: XX	
CEP: 70070-944	Cidade: BRASILIA	Estado: DF	Fone: (XX) XXXX-XXXX E-mail: XXXXXXXXXXXXX	
Fone: 61-33157000	CNPJ/CPF: 73.471.989/0001-95	IE: 0746148100123	CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX IE: XXXXXXXXXXXXX	

Lote	Item	Produto	Descrição	UN	Qtd.	Prc. Unitário	Vlr. Total	Cta. Contábil	Grp. Org.	Programa	Sub-Programa	Projeto	C. Custo
0001	1	XXXXXXXXXX	Prestação de serviços especializados na organização de eventos – Região Centro-Oeste	SV	XXXX	XXX.XXX,X	X.XXX.XXX,X	XXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXX
0002	1	XXXXXXXXXX	Prestação de serviços especializados na organização de eventos – Região Norte e Nordeste	SV	XXXX	XXX.XXX,X	X.XXX.XXX,X	XXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXX
0003	1	XXXXXXXXXX	Prestação de serviços especializados na organização de eventos – Região	SV	XXXX	XXX.XXX,X	X.XXX.XXX,X	XXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXX



0004	1	XXXXXXXXXX	Sudeste Prestação de serviços especializados na organização de eventos – Região Sul	SV	XXXX	XXX.XXX,X	X.XXX.XXX,X	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXX
Condição de Pagamento: 30 DIAS										Valor Total do Pedido: X.XXX.XXX,XX			
Informações Complementares: Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência. Locais de entrega: Conforme Termo de Referência. Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CEP: XX.XXX-XXX Cidade/Estado													

Assinatura / Carimbo

A Nota Fiscal deverá acompanhar cópia deste Pedido de Compra, as Certidões Negativas de Débitos e os dados bancários do fornecedor. A ausência das informações/documentos mencionados inviabilizará o pagamento não acarretando multa ou juros de mora.

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: PE 116_2023-LOTE- RP Organização de Eventos de Inauguração - SEST
Autor: Ozzyara dos Santos Lima - ozzyaralima@sestsenat.org.br
Status: Finalizado
Hash: 97-61-0D-7D-AB-28-D4-44-D6-EA-0F-9A-97-9B-08-EE-53-D1-65-01
Hash SHA256: b4bc1457e610cc190955404c54319ab1e2fa51f38093453a4a43e597053a5262

Assinaturas

Nome: Ozzyara dos Santos Lima - **CPF/CNPJ:** 018.540.711-06 - **Cargo:** Analista Pleno
E-mail: ozzyaralima@sestsenat.org.br - **Data:** 06/11/2023 11:35:11
Status: Assinado eletronicamente
Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível
IP: 189.84.140.194
Geolocalização: -15.7934, -47.8823

Nome: Daniel Feitosa Barbosa - **CPF/CNPJ:** 709.917.231-04 - **Cargo:** Gerente Executivo de Compras
E-mail: danielbarbosa@sestsenat.org.br - **Data:** 06/11/2023 11:50:44
Status: Assinado eletronicamente
Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível
Visualizado em: 06/11/2023 11:50:30 - **Leitura completa em:** 06/11/2023 11:50:42
IP: 189.84.140.194
Geolocalização: -15.7934, -47.8823

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign#/verify/search?codigo=97-61-0D-7D-AB-28-D4-44-D6-EA-0F-9A-97-9B-08-EE-53-D1-65-01>

Código HASH: 97-61-0D-7D-AB-28-D4-44-D6-EA-0F-9A-97-9B-08-EE-53-D1-65-01



APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIA

Sumário

I	DADOS DA LICITAÇÃO	02
II	OBJETO	02
III	PLANILHA DE PREÇOS.....	02
IV	INFORMAÇÕES GERAIS	23
V	DADOS CADASTRAIS	23
VI	DECLARAÇÕES	23
	a) ME/EPP	24
	b) SUSTENTABILIDADE	24
	c) ATENDIMENTO AO EDITAL	24
	d) FATOS IMPEDITIVOS	24
	e) PROPOSTA INDEPENDENTE	24
	f) EMPREGABILIDADE DE MENOR.....	24
	g) COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA E DE NEPOTISMO	24
	h) DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO Nº 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019	25
	i) CONDIÇÕES NECESSÁRIAS	25
	j) INFORMAÇÕES EDITALÍCIAS	25
	k) VALOR OFERTADO	25
	l) GARANTIA DA PRESTAÇÃO DO CONTRATO	25
	m) ANÁLISE DO EDITAL	25
	n) LEI GERAL DE DADOS	25
	o) DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS DE DOCUMENTOS	25
	p) DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E/OU CONTRATAR	26
	q) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 1º DO DECRETO JUDICIÁRIO Nº 95/14 E RESOLUÇÃO DO CNJ Nº 229/16).....	26
	r) CUNPRIMENTO DE HABILITAÇÃO	26
	s) VEDAÇÃO DA LEI 13.303/2016	26
	t) VISITA TÉCNICA	26
VII	QUESTIONÁRIO DR INTEGRIDADE	27
VIII	DECLARAÇÕES CONFORME EDITAL	30

Brasília, 23 de novembro de 2023

I - DADOS DA LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST/SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 0116/2023

PROCESSO Nº: 00286/2023

DATA: 16/11/23

HORA: 09H30MIN

II - OBJETO

A presente proposta tem por objeto é: registro de preço para futura contratação de empresa especializada na organização de eventos para atender as necessidades do sest senat.

III – PLANILHA DE PREÇOS

LOTE	DESCRIÇÃO	UM. MED	QTD	V. UNIT./EV.	V. TOTAL
1	Prestação de serviços especializados na organização de eventos - Região Centro-Oeste, conforme especificações do Termo de Referência.	Eventos	6	R\$ 67.353,00	R\$ 404.118,00
TOTAL: R\$ 404.118,00(QUATROCENTOS E QUATRO MIL CENTO E DEZOITO REAIS)					

LOTE	1	CENTRO OESTE						
Nº	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND/M ED	V. UNIT.	V. TOTAL	QTD/ EV/LT	V. TOTAL
1	Coquetel volante	Coquetel volante para 180 pessoas, contemplando todos os itens descritos no item 4 do Anexo II do Termo de Referência,	180	serviço	R\$ 100,00	R\$ 18.000,00	6	R\$ 108.000,00

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

Welcome & Co.

		bem como todo material necessário, staffs (garçons para o coquetel; staffs de cozinha; garçom do palco e garçons para sala vip) - Informar valor por pessoa no campo Valor unitário Item/Serviço						
2	Sonorização	* (01) mesa de áudio digital com no mínimo 16 canais e 01 (um) operador/técnico de áudio. *02 (duas) caixas de som ativas e passivas com saídas e entradas XLR e USB para sonorização ambiente. * 02 (duas) caixas de som Caixa Ativa + Passiva 2x15+ti 1800w Usb Nhl Pro Sound (MODELO IGUAL OU SIMILAR ABAIXO): * KIT CAIXA ATIVA + PASSIVA 2X15+TI (900+900) 1800W ALTO FALANTES NHL PRO SOUND DRIVERS JBL SELENIUM D220TI Amplificador de 1800w 2x15" + Ti, USB, SD Caixa de Som Ativa (Amplificada), Leitor	1	serviço	R\$ 900,00	R\$ 900,00	6	R\$ 5.400,00

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

Welcome & Co.

		de cartão SD, Leitor de pen drive / USB Leitor de player MP3, Entrada de linha, Entrada para microfone. *CADA CAIXA deverá conter: 2 - Woofers 15" Polegadas NHL PRO SOUND 1 - Driver Titanium (ativa) 1 - Amplificador embutido (ativa). *02 (dois) microfones sem fio com pedestal para chão. *01 (um) microfone para o púlpito. *01 (um) técnico de som e imagem para auxílio dos operadores de câmeras e operadores de áudio e do switcher. A Contratada deverá disponibilizar lista variada e apropriada para música ambiente (lounge e MPB).						
3	Filmagem	* 01 (um) switcher e 01 (um) Operador/técnico para a gravação/filmagem do evento. . Entrega do material bruto em	1	serviço	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	6	R\$ 9.000,00

página 506 assinado, do processo nº 2024075784, nos termos da Lei 11.419. ADME.61562.58248.04271.74984-8

Araújo Vital 1022.795.634-601 em 19/08/2024 13:18

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

Welcome & Co.

		Full HD ou em qualidade superior, organizados em pastas com datas e nomes dos eventos. Prazo máximo para entrega é 48 horas após o evento, disponibilizado na nuvem (One Drive). * 01 (uma) câmera filmadora (equipamento moderno) para registro e transmissão do evento. A filmagem deve contemplar a gravação do evento, iluminação necessária para tal finalidade, e, quando necessário, transmissão para salas simultâneas e/ou auditório, incluindo todo material, recursos humanos e cabeamento necessário. *01 (um) computador com entrada USB para exibição das mídias em dispositivos USB ou DVD e cabos necessários para conectar nas TVs e transmitir as imagens. *01 (um) drone com as seguintes especificações:					

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

Welcome & Co.

		Formato da foto: JPEG/DNG (RAW) Resolução de vídeo: 4K: 3840×2160 a 24/25/30 fps 2,7K: 2720×1530 a 24/25/30/48/50/60 fps Formato de vídeo: MP4 (H.264) Taxa máxima de bits de vídeo: 100 Mbp						
4	TV 65"	TV de no mínimo 65 polegadas (tamanhos iguais) para exibir conteúdo institucionais e pedestal (forrados com lycra preta) para sustentar a TV , sendo 1 (uma) delas para retorno do palco.	3	unidade	R\$ 200,00	R\$ 600,00	6	R\$ 3.600,00
5	Iluminação	Iluminação para ambientes externos e internos, dependendo do local a ser realizado o evento. * 02 (dois) iluminadores de led bicolor com tripé, se necessário. * 08 (oito) canhões de led, se necessário.	1	serviço	R\$ 1.300,00	R\$ 4.000,00	6	R\$ 24.000,00
6	Serviço de Fotografia	*01 (um) fotógrafo profissional com experiência	1	serviço	R\$ 800,00	R\$ 800,00	6	R\$ 4.800,00

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

Welcome & Co.

comprovada, que deverá apresentar portfólio com fotos de pelo menos 03 (três) trabalhos anteriores, que comprovem a capacidade técnica para a realização do evento.

*Após o evento, o profissional deverá disponibilizar as fotos finais tratadas para a Contratante em até 72 (setenta e duas) horas, em um link para acesso a um endereço eletrônico. O profissional deverá assinar termo de cessão de uso das Fotos. Observar as exigências a seguir: fotografias com resolução mínima de 200 dpi com identificação de evento, local e crédito do fotógrafo.

*Fornecer material para os veículos de imprensa em até 02 (duas) horas após o evento, sem tratamento nas fotos, caso solicitado pela Contratante.

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

Welcome & Co.

7	Painel de led	Painel de led em alta definição, medindo 3 x 2,5m, cada painel (podendo ocorrer utilização em painel único com a junção dos dois painéis), para composição de palco. Especificações: Painel de Led em alta definição, P2.9mm ou P3.9mm, conforme a necessidade de cada evento. Gabinete: 50cm x 50cm. Definição do gabinete: P3.9mm c 128 x 128 pixels ou P2.9mm com 168 x 168 pixels. Alta capacidade de atualização e de resolução, cabo de alimentação e o de processamento estão ligados fora do gabinete, eliminando a necessidade de abrir o mesmo, e assim, reduzindo bastante o tempo de instalação e de desmontagem, gabinete feito de alumínio e estético, processador de vídeo, compatível com várias fontes de sinal de entrada, como AV. Video S, VGA, DVI,	2	unidade	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	6	R\$ 18.000,00

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

Welcome & Co.

		YPbPr, HDMI, SDI, etc. A contratação do item deve incluir: estrutura para fixação e/ou sustentação do painel e todo cabeamento necessário, bem como a mão de obra necessária à instalação, operação através do software Resolume (ou similar), manutenção e acompanhamento durante o evento. Gerenciamento de mídia, convergência digital e direção técnica. Servidor de Mídia para gerenciamento de painel de LED, adequado ao tamanho do led. Mesa de corte Blackmagic pro. Técnicos Composição de mosaico de background. Servidor Encoder.						
8	Aparador clássico	Aparador clássico, em madeira, com aproximadamente 75 cm de altura, 130 cm de largura e 37 cm profundidade	1	unidade	R\$ 70,00	R\$ 70,00	6	R\$ 420,00

Welcome & Co.

9	Poltrona	Poltronas em couro/tecido (tipo Swan) para composição de lounge de palco (tipo Talk show). As poltronas devem ser de modelos e cores iguais (preferência por cores claras) Deverão ser encaminhadas fotos dos modelos/cores para aprovação.	10	unidade	R\$ 70,00	R\$ 700,00	6	R\$ 4.200,00
10	Arranjo de flores	Arranjo floral (médio), com flores em tons a definir tais como: hortênsias, lírios, antúrios, bocas de leão, lisianthus, rosas, astromélias, copos de leite, amarílis, folhagens especiais e outros, em tamanho compatível com a dimensão (uso nas mesas de centro e canto)	4	unidade	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00	6	R\$ 6.000,00
11	Arranjo de flores	Arranjo floral (grande), com flores tropicais e nobres da estação, compatível com o tamanho da mesa (uso na mesa de buffet)	1	unidade	R\$ 300,00	R\$ 300,00	6	R\$ 1.800,00

Documento 34 página 512 assinado, do processo nº 2024075784, nos termos da Lei 11.419. ADME.61562.58248.04271.74984-8
Diana Coeli de Araujo Vital [022.795.634-60] em 19/08/2024 13:18



WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

Welcome & Co.

12	Arranjo de flores	Arranjo floral (grande) com flores em tons a definir tais como: hortênsias, lírios, antúrios, bocas de leão, lisianthus, rosas, astromélias, copos de leite, amarílis, folhagens especiais e outros, com altura aproximada de 60 cm (para uso no aparador)	1	unidade	R\$ 400,00	R\$ 400,00	6	R\$ 2.400,00
13	Arranjo de flores	Arranjo floral (médio) com flores em tons a definir tais como: hortênsias, lírios, antúrios, bocas de leão, lisianthus, rosas, astromélias, copos de leite, amarílis, folhagens especiais e outros (para os banheiros)	4	unidade	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00	6	R\$ 7.200,00
14	Arranjo de flores	Arranjo floral (grande) de impacto, com flores tropicais e nobres da estação, compatível com o tamanho da mesa (para mesa de impacto)	1	unidade	R\$ 300,00	R\$ 300,00	6	R\$ 1.800,00
15	Arranjo de flores	Arranjo floral (grande), com flores tropicais e nobres da estação, compatível com o tamanho da	1	unidade	R\$ 300,00	R\$ 300,00	6	R\$ 1.800,00

Documento 34, página 513 assinado do processo nº 2024075784, nos termos da Lei 11.419. ADME.61562.58248. 04271.74984-8
Diana Coeli de Araujo Vital [0221795.634-60] em 19/08/2024 13:18

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

Welcome & Co.

		mesa (para mesa de café)						
16	Arranjo de flores	Arranjo floral (grande), com flores tropicais e nobres da estação, em tamanho compatível com a dimensão e uso da mesa (para as mesas de apoio)	2	unidade	R\$ 300,00	R\$ 600,00	6	R\$ 3.600,00
17	Arranjo de flores	Arranjo floral (baixo) com flores nobres da estação, em tamanho compatível com a dimensão e uso da mesa (para as mesas bistrô) - modelos e cores iguais	12	unidade	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00	6	R\$ 21.600,00
18	Arranjo de flores	Arranjo floral (grande), com flores tropicais e nobres da estação, em tamanho compatível com a dimensão (para uso nos pranchões)	2	unidade	R\$ 300,00	R\$ 600,00	6	R\$ 3.600,00
19	Arranjo floral (pisso)	Arranjo floral de piso (grande), de canto, com flores em tons a definir tais como: hortênsias, lírios, antúrios, bocas de leão, lisianthus, rosas, astromélias, copos de leite, amarílis, folhagens especiais e	3	unidade	R\$ 300,00	R\$ 900,00	6	R\$ 5.400,00

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

Welcome & Co.

		outros, com altura aproximada de 80 cm						
20	Arranjo floral tipo jardineira	Arranjo floral tipo jardineira, com flores do campo/nobres naturais e folhagens, cores variadas, com altura de 30 cm, à proporção de 03 (três) dúzias de flores por metro linear, para aposição ao pé da mesa diretora - medindo 6 metros lineares	1	unidade	R\$ 500,00	R\$ 500,00	6	R\$ 3.000,00
21	Cadeira	Cadeira modelo Tiffany, em cristal, estofada, para acomodar os representantes que farão parte da composição do palco -	10	unidade	R\$ 50,00	R\$ 500,00	6	R\$ 3.000,00
22	Mesa bisitrô (com 4 (quatro) banquetas altas	Mesa bistrô com 4 (quatro) banquetas altas - modelos e cores iguais.	12	unidade	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00	6	R\$ 9.360,00
23	Mesa de café	Mesa de café: mesa de impacto retangular ou redonda, com (pelo menos) 1,5 m de diâmetro;	1	unidade	R\$ 400,00	R\$ 400,00	6	R\$ 2.400,00
24	Mesa de café/buffet	Mesa de café/buffet: mesa de impacto retangular ou redonda,	1	unidade	R\$ 500,00	R\$ 500,00	6	R\$ 3.000,00



WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

Welcome & Co.

		com (pelo menos) 1,5 m de diâmetro;						
25	Mesa de canto/apoio	Mesa de canto/apoio clássica, em madeira, com aproximadamente 60 cm de altura, 58 cm de largura e 58 cm de profundidade	4	unidade	R\$ 200,00	R\$ 800,00	6	R\$ 4.800,00
26	Mesa de centro	Mesa de centro, em madeira, com aproximadamente 90 cm de largura, 35,4 cm altura e 60 cm profundidade	1	unidade	R\$ 100,00	R\$ 100,00	6	R\$ 600,00
27	Mesa de impacto	Mesa de impacto retangular ou redonda, com (pelo menos) 1,5 m de diâmetro; tapete grande, tipo persa ou similar, com medidas aproximadas de 1,50 m x 2,00 m	1	unidade	R\$ 400,00	R\$ 400,00	6	R\$ 2.400,00
28	Mesa para apoio do coquetel	Mesa para apoio do coquetel: mesa redonda, de madeira, com aproximadamente 1,80 m de diâmetro;	2	unidade	R\$ 400,00	R\$ 800,00	6	R\$ 4.800,00
29	Mesas de apoio baixas	mesas de apoio baixas (cores, tamanho e modelos padronizados) - para o palco.	5	unidade	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00	6	R\$ 6.000,00

Documento 34 página 516 assinado, do processo nº 2024075784, nos termos da Lei 11.419. ADME, [61562.58248.04271.74984-8] em 19/08/2024 13:18
Diana Coeli de Araujo Vital [022.795.634-60]

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

Welcome & Co.

30	Poltrona	Poltrona (sugestão: modelo imperador ou similar)	4	unidade	R\$ 100,00	R\$ 400,00	6	R\$ 2.400,00
31	Pranchão com toalha	Pranchão de madeira para serviço de buffet, com aproximadamente 2,20 cm x 0,80 cm - com toalhas na cor preta	2	unidade	R\$ 80,00	R\$ 160,00	6	R\$ 960,00
32	Sofá de dois lugares	Sofá de dois lugares (modelo clássico)	1	unidade	R\$ 300,00	R\$ 300,00	6	R\$ 1.800,00
33	Sofá de três lugares	Sofá de três lugares (modelo clássico)	1	unidade	R\$ 350,00	R\$ 350,00	6	R\$ 2.100,00
34	Tapete grande	Tapete grande, tipo persa ou similar, em tons neutros, com aproximadamente 1,50 m x 2,00 m	3	unidade	R\$ 250,00	R\$ 750,00	6	R\$ 4.500,00
35	Tapete grande	Tapete grande, tipo persa ou similar, em tons neutros, com aproximadamente 1,50 m x 2,00 m	1	unidade	R\$ 250,00	R\$ 250,00	6	R\$ 1.500,00
36	Vaso ornamental	Vaso ornamental grande para chão - com arranjo em folhagem e/ou palmeira, coqueiros e bucinhos naturais com cachepot (cores, tamanhos e modelos iguais). Enviar fotos previamente para aprovação.	4	unidade	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00	6	R\$ 9.600,00

Lei 11.419. ADME.61562.58248.04271.74984-8

Documento 34 página 517 assinado, do processo nº 2024075784, nos termos da Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2012, em 19/08/2024 13:18

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

Welcome & Co.

37	Painel (backdrop)	Painel (backdrop) centro de eventos impresso em lona fosca, 300 gr, fixado em estrutura de madeira ou metalon: (podendo ser) 10 x 2,50m ou 10,30 x 2,60m ou 10,45 x 2,40m - ENVELOPADO NA ESTRUTURA (com margem de 0,3m para apoio da estrutura no palco) dependendo do tamanho do pé direito da Unidade Operacional, 4x0 cores- Na estrutura poderá ser fixado painel de led	1	unidade	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	6	R\$ 24.000,00
38	Painel	Painel impresso (placa de inauguração) em lona fosca, 300 gr, fixado em estrutura de madeira, metalon ou box truss, no formato: 9,25 x 2,50m ou 10,30 x 3,0 m - ENVELOPADO NA ESTRUTURA (com margem de 0,3m para apoio da estrutura no palco) - 4x0 cores	1	unidade	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00	6	R\$ 22.800,00
39	Tablado/palco	Tablado/palco de madeira no formato 11 x 2,5 x 0,3 m, coberto por carpete azul	1	unidade	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	6	R\$ 12.000,00

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

Welcome & Co.

		escuro (aplicado com fita dupla face) e rampa de acesso						
40	Púlpito em acrílico	Púlpito em acrílico transparente (cristal) com medidas aproximadas: largura 70 cm, profundidade 45 cm, altura 1,18 m, espessura 10 mm. Esse material será solicitado pela área requisitante quando não disponível na Unidade Operacional	1	unidade	R\$ 150,00	R\$ 150,00	6	R\$ 900,00
41	Ventiladores/climatizadores	Ventiladores/climatizadores de 80l. Esse material será solicitado pela área requisitante quando não disponível na Unidade Operacional	4	unidade	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00	6	R\$ 6.000,00
42	Panóplia	Panóplia de madeira com capacidade para 03 (três) bandeiras. Esse material será solicitado pela área requisitante quando não disponível na Unidade Operacional	1	unidade	R\$ 50,00	R\$ 50,00	6	R\$ 300,00
43	Álcool em gel	Frascos de álcool em gel ou líquido de 500ml	15	unidade	R\$ 50,00	R\$ 750,00	6	R\$ 4.500,00

Documento 34 página 519 assinado, do processo nº 2024075784, nos termos da Lei 11.419. ADME.61562.58248.04271.74984-8
Diana Coeli de Araujo Vital [022.795.634-60] em 19/08/2024 13:18

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

Welcome & Co.

44	Divisória e/ou forração	Divisória e/ou forração das janelas dispostas na sala com estrutura em tons neutros, podendo ser cortina ou estrutura em madeira, biombo, etc. (medida aproximada de 10 x 3,0m) Obs.: A área requisitante irá informar as medidas do espaço posteriormente.	1	unidade	R\$ 1.985,00	R\$ 1.985,00	6	R\$ 11.910,00
45	Tenda (para descerrament o)	Tenda em formato 10 por 10m, com estrutura metálica, lona vinílica branca, anti-chama e anti-mofo. A tenda a ser utilizada deverá se encontrar em excelente estado de conservação e limpeza	1	unidade	R\$ 980,00	R\$ 980,00	6	R\$ 5.880,00
46	Guarda-sol/chuva (grande)	Guarda-sol/chuva grande, 1,60m diâmetro e 1,05m comprimento, com cabo em alumínio resistente	10	unidade	R\$ 30,00	R\$ 300,00	6	R\$ 1.800,00

Documento 34 página 520 assinado, do processo nº 2024075784, nos termos da Lei 11.419. ADME.61562.58248.04271.74984-8
Diana Coeli de Araujo Vital [022.795.634-60] em 19/08/2024 13:18

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

Welcome & Co.

47	Rádios comunicadores	Rádios comunicadores (equipamentos com tecnologia moderna) com frequência mínima de 2km e todos os acessórios necessários para viabilizar a comunicação entre a equipe do cerimonial e da contratante no dia da realização do evento.	5	unidade	R\$ 35,00	R\$ 175,00	6	R\$ 1.050,00
48	Serviço de limpeza e conservação	Profissional treinado, capacitado e uniformizado para execução dos serviços de limpeza e conservação, incluindo todo material e equipamentos básicos necessários. NÃO há necessidade de disponibilização de material de limpeza (sabonete e papel toalha para os banheiros), apenas dos itens básicos (rodo, pano de chão etc) necessários à execução dos serviços.	4	serviço	R\$ 180,00	R\$ 720,00	6	R\$ 4.320,00
49	Kit petit toalet feminino	Kit petit toalet feminino, contendo: sabonete líquido e hidratante, listerine, álcool em gel, fio	2	unidade	R\$ 100,00	R\$ 200,00	6	R\$ 1.200,00

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

Welcome & Co.

		dental, absorvente, cotonete e desodorante aerosol sem fragrância - deverá ser disponibilizado em recipiente (cesto em bambu /mdf ou plástico)						
50	Kit petit toalet masculino	Kit petit toalet masculino, contendo: sabonete líquido e hidratante, listerine, álcool em gel, fio dental, cotonete e desodorante masculino aerosol sem fragrância - deverá ser disponibilizado em recipiente (cesto em bambu /mdf ou plástico)	2	unidade	R\$ 100,00	R\$ 200,00	6	R\$ 1.200,00
51	Mestre de Cerimônias	Mestre de cerimônia com excelente oratória, dicção, com experiência e familiarizado com os protocolos relacionados ao cerimonial. A Contratada deverá apresentar o portfólio dos trabalhos realizados por este profissional. A Contratante enviará por e-mail o roteiro do	1	unidade	R\$ 853,00	R\$ 853,00	6	R\$ 5.118,00

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

Welcome & Co.

		evento e o script do mestre de cerimônias para auxiliar o desempenho de suas atividades em até 48 (quarenta e oito) horas antes do evento. O mestre de cerimônia contratado deverá chegar ao evento com no mínimo 02 (duas) horas de antecedência do horário marcado para o início do evento com traje social (terno, camisa social, gravata e sapato social, para homens, e vestido preto na altura do joelho, sem decote ou terno preto e sapato de salto social, para mulheres), para iniciar, conduzir e finalizar a cerimônia. O mestre de cerimônias deverá assinar termo de uso de imagem e voz.						
52	Coordenador de evento	Coordenador com experiência, responsável pelo apoio protocolar na condução do cerimonial desde o receptivo até os momentos finais,	1	unidade	R\$ 300,00	R\$ 300,00	6	R\$ 1.800,00

Welcome & Co.

		condução das autoridades e organização dinâmica do evento.						
53	Recepcionistas	Recepcionistas para suporte ao cerimonial do evento. Os profissionais deverão vestir traje social (terno, camisa social, gravata e sapato social, para homens, e vestido preto na altura do joelho, sem decote ou terno preto e sapato de salto social, para mulheres), além de cabelos presos e maquiagem discreta. Além disso devem agir com polidez e cortesia em qualquer circunstância e em caso de dúvidas, acionar o responsável pela condução do evento. Profissionais com mínima experiência no trato com autoridades, posicionamento (por procedência) de autoridades no palco e com habilidades para auxílio/ suporte na confirmação de	3	unidade	R\$ 250,00	R\$ 750,00	6	R\$ 4.500,00

		presença dos participantes.						
TOTAL: R\$ 404.118,00(QUATROCENTOS E QUATRO MIL CENTO E DEZOITO REAIS)								

IV – INFORMAÇÕES GERAIS

- Validade da Proposta: 90(noventa) dias.
- A Unidade da Federação na qual será emitido o documento fiscal é o da Contratada.
- Local de execução: Em conformidade com o Termo de Referência.
- Estamos compromissados com a promoção da igualdade de gênero e raça;
- Esta empresa tem conhecimento do Código de Ética do SEST SENAT, disponível no portal da transparência (endereço eletrônico: www.sestsenat.org.br; e observará todas as suas disposições.

V – DADOS CADASTRAIS

INFORMAÇÕES DA LICITANTE				
RAZÃO SOCIAL: WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA				
NOME FANTASIA: WELCOME & CO.				
CNPJ: 11.654.689/0001-94		CF/DF: 078.535.664/001-09		
ENDEREÇO: TR SCES TRECHO 3 CONJUNTO 05 PARTE D12				
BAIRRO: Ása Sul		CIDADE: Brasília	UF: DF	CEP: 70.200-003
TEL: (61)98405 4622		EMAIL: licitacao@welcomeco.com.br		
BANCO: Itaú		AG: 8362	C/C: 99.878-6	PRAÇA: Brasília/DF
TITULAR: WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS				
REPRESENTANTE LEGAL				
NOME: JUNIOR RODRIGUES DE MENDONÇA		CPF: 873.071.461-34	RG: 1.774-656 SSP/DF	
ENDEREÇO: TR SCES TRECHO 3 CONJUNTO 05 PARTE D12			CEP: 70.200-003	
BAIRRO: Ása Sul		CIDADE: Brasília		UF: DF
FORMAÇÃO: Direito			OAB: 12.242-PA	
CELULAR: (61)9-8451-4622/9-8405-4622				
EMAIL: junior@welcomeco.com.br		CARGO: Gerente de Licitações e Contratos		
INSTRUMENTO QUE OUTORGA PODERES: Contrato Social				

VI - DECLARAÇÕES

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.654.689/0001-94, estabelecida no TR SCES TRECHO 3 CONJUNTO 05 PARTE D12, Asa Sul, Brasília-DF, representada por **JUNIOR**

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA
TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200
TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

RODRIQUES DE MENDONÇA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.774-656 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 873.071.461-34, **DECLARA**:

a) ME/EPP - sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), assim entendida por preencher os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, do art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e, ainda, por praticarem atividades pertinentes ao objeto lícito, comprometendo-se a informar, de imediato, caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, nos termos da lei e que está enquadrada no SIMPLES NACIONAL;

b) SUSTENTABILIDADE - de acordo com a Instrução Normativa nº 01/2010, que trata da sustentabilidade e posteriores alterações, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, bem como das condições e regras estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, declara, que dispõe de critérios de sustentabilidade ambiental na execução de seus serviços, bem como a utilização de materiais recicláveis, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448;

c) ATENDIMENTO AO EDITAL - que os serviços ofertados atendem integralmente a todos os prazos e requisitos especificados neste Edital e seus anexos;

d) FATOS IMPEDITIVOS - que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

e) PROPOSTA INDEPENDENTE - que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações.

f) EMPREGABILIDADE DE MENOR - para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

g) COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA E DE NEPOTISMO - para fins que nenhum dos diretores responsáveis legais ou técnicos, membros do conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo, sócio ou procurador vinculado a esta empresa pertence aos quadros dessa instituição;

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

h) DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO Nº 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019 - que não incorre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei;

I) CONDIÇÕES NECESSÁRIAS - possui as condições necessárias e disponíveis para o perfeito cumprimento do objeto desta licitação, responsabilizando-se por desempenhar a contento todas as obrigações contratuais descritas neste Edital e respectivo instrumento contratual, sem prejuízo dos tempos e movimentos necessários a adequada prestação dos serviços contratados;

J) INFORMAÇÕES EDITALÍCIAS - recebeu todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação e aceita expressamente as condições dispostas no ato convocatório;

k) VALOR OFERTADO - nos valores constantes desta proposta estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto, tais como: materiais, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, transporte/deslocamento, hospedagem, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da licitação;

l) GARANTIA DA PRESTAÇÃO DO CONTRATO - ser garantida a prestação dos serviços bem como os preços ofertados durante toda a realização do futuro Contrato;

m) ANÁLISE DO EDITAL - examinou cuidadosamente o Edital e seus Anexos, especialmente o Termo de Referência, e está ciente de todas as suas condições e a elas desde já se submete;

n) LEI GERAL DE DADOS - conhece a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e autorizo a ABDI a coletar e tratar os dados pessoais de meus representantes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado.

o) DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS DE DOCUMENTOS - que as reproduções gráficas apresentadas são cópias fidedignas dos documentos originais que o edital de PREGÃO ELETRÔNICO EM EPIGRAFE exige como condição para habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou qualificação econômico-financeira, no referido processo de licitação, não havendo nenhuma alegação ou contestação quanto à sua validade e eficácia.

Assumimos toda e qualquer responsabilidade sob as penas da Lei, em especial sob a pena de incidência no artigo 90 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 335, do Código Penal, sobre a autenticidade desses documentos e, com isso, fica a empresa **WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA**, interessada neste processo de licitação, desonerada do procedimento de autenticação das reproduções gráficas que apresenta, envio de originais, assim também de reconhecimento de firma, caso exigido.

Declaramos ainda que a desoneração supra não nos isenta da apresentação futura de quaisquer documentos originais, cópia autenticada ou cópia simples, a ser conferida pelo Pregoeiro ou membro da Comissão de Licitação, diante de uma possível diligência que vise elucidar dúvidas durante a análise dos documentos.

p) DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E/OU CONTRATAR - não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas (art. 185, III, da Lei Estadual nº 9.433/05).

q) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 1º DO DECRETO JUDICIÁRIO Nº 95/14 E RESOLUÇÃO DO CNJ Nº 229/16) - NÃO INCORRE em nenhuma das hipóteses deliberadas no art. 1º do Decreto Judiciário nº 95/14, bem como da Resolução do CNJ nº 229/16.

r) CUNPRIMENTO DE HABILITAÇÃO -que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

s) VEDAÇÃO DA LEI 13.303/2016 - A pessoa humana ou jurídica acima identificada, por intermédio de seu representante legal, declara que não incorre nas vedações previstas no art. 44º da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas

t) VISITA TÉCNICA - DECLARO, para os devidos fins, que **NÃO** visitei o local onde será executado a prestação de serviços especializados para organização de eventos, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para atender as necessidades do Projeto **"Conecta IF 2023I"**, por opção própria, assumindo, assim, **CONCORDÂNCIA** com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame

Assim, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do Edital e seus Anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório Seleção Pública nº 076/2023, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto as particularidades do objeto.

ANEXO A-DA PROPOSTA

VII - QUESTIONÁRIO DE INTEGRIDADE DUE DILIGENCE – COMPLIANCE

O objetivo deste questionário é garantir que as relações comerciais mantidas entre o SEST e seus fornecedores de bens e serviços estejam em conformidade com a legislação brasileira e sejam pautadas pelos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade.

O SEST mantém seu Código de Ética e Conduta e sua Política de Combate à Corrupção disponíveis em seu endereço eletrônico (www.sestsenat.org.br)

2. Societário

2.1. Relacione no quadro adiante o nome, cargo e o percentual de participação (quando aplicável) dos proprietários, sócios controladores e diretores.

JUNIOR RODRIGUES DE MENDONÇA – Diretor – 100%.

2.2. Relacione outras empresas que sejam controladas ou controladoras por/de sua empresa, por sócios e/ou membros do corpo diretivo, se houver, informando o percentual de participação.

Não existe.

3. Relacionamento com agentes públicos

3.1. Algum sócio, integrante da Alta Administração ou algum de seus familiares até o segundo grau ocupa ou ocupou, nos últimos 5 anos, cargo de confiança na Administração Pública, é ou foi candidato a cargo eletivo, nos últimos 5 anos? Em caso afirmativo, declare as informações no quadro abaixo.

NÃO

3.2. Algum sócio ou integrante da Alta Administração mantém negócios pessoais e/ou empresariais ou relacionamento próximo com algum agente público? Em caso afirmativo, declare as informações no quadro abaixo.

NÃO 1

Agentes públicos latu sensu são pessoas físicas que, por força de lei, contrato ou de qualquer ato jurídico, prestam serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, e que estão ligadas, direta ou indiretamente, a um dos 3 níveis do Governo Federal, Estadual e Municipal/Distrital, bem como dos 3 poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário; e ainda dos demais serviços sociais autônomos: SESI, SENAC, SENAR, SICOOB, SEBRAE, etc. Este conceito inclui, mas não é limitado a: (i) qualquer autoridade ou colaborador de um governo, de uma organização pública internacional, ou algum de seus departamentos, órgãos ou agências; (ii) qualquer pessoa que atue na qualidade de colaborador de alto escalão; (iii) qualquer alto colaborador, autoridade ou empregado de um partido político, como por exemplo um deputado; (iv) qualquer candidato a cargo público; (v) qualquer executivo, empregado ou agente de uma empresa estatal, como por exemplo um colaborador da Petrobras; e (vi) cônjuge ou outro membro da família de uma Autoridade do Governo. 2 Presidente, diretor ou membro de Conselho de Administração. 3 Avós, pais, filhos, netos, irmãos. 4 O conceito de Administração Pública lato sensu inclui: (i) qualquer departamento, agência ou repartição do governo legislativo, executivo, judiciário ou militar, incluindo, por exemplo, IBAMA, INEA, Marinha, Tribunal do Trabalho; (ii) empresas pertencentes ou controladas pelo governo, incluindo, por exemplo, BNDES, Caixa Econômica Federal, Petrobras; (iii) organizações públicas internacionais, tais como Autoridades Marítimas e de Alfândega de outros países ou ainda órgãos de fomento e financiamento; (iv) entidades do sistema S e (v) outras entidades, tais como Sindicatos.

4. Programa de Integridade/Compliance

4.1. A empresa possui um Programa de Integridade/Compliance voltado a identificar e sanar práticas ilícitas (fraudes, corrupção, lavagem de dinheiro, improbidade administrativa, dentre outras) contra a administração pública e privada, nacional ou estrangeira?

NÃO

4.2. A empresa possui um Código de Ética e Conduta ou documento similar que descreva a conduta esperada de seus colaboradores e dirigentes? Caso afirmativo, anexe uma cópia do documento ou indique o sítio eletrônico onde está disponível.

NÃO

4.3. A empresa possui uma Política de Combate à Corrupção ou documento similar? Caso afirmativo, anexe uma cópia do documento ou indique o sítio eletrônico onde está disponível

NÃO

4.4. A empresa possui procedimentos internos para avaliar a reputação e idoneidade de seus colaboradores, fornecedores, clientes e outros stakeholders?

SIM

4.5. A empresa possui canais de denúncia abertos e amplamente divulgados, com mecanismos de proteção aos denunciantes?

NÃO

4.6. A empresa possui procedimentos internos para apuração das denúncias e aplicação de punições?

NÃO

4.7. A Empresa realiza treinamentos que contemplem práticas comerciais, negociações e relacionamentos com a Administração Pública? Em caso afirmativo, informe para qual público o treinamento se destina (e.g. funcionários em geral, terceirizados, gerentes, diretores, membros de conselho, etc)

NÃO

4.8. A Empresa contrata serviços de Auditoria Externa e/ou Auditoria Independente?

NÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos como verdadeiras as informações prestadas neste instrumento e que não praticamos atos em desconformidade aos dispositivos legais acima mencionados, não oferecendo, recebendo, prometendo, efetuando ou autorizando, direta ou indiretamente, a qualquer colaborador e/ou servidor ou empregado público, nacional ou estrangeiro, vantagem ou favorecimento indevido. Da mesma forma, não influenciemos, indicamos, sugerimos ou induzimos qualquer prática que envolva a violação de sua obrigação legal.

Comprometemo-nos a cumprir, e a fazer cumprir, os Normativos, Leis e Regulamentações Anticorrupção e, caso haja o conhecimento de qualquer violação,

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

obrigamo-nos a comunicar imediatamente ao SEST qualquer fato que venha ou possa vir a alterar as declarações apresentadas neste questionário.

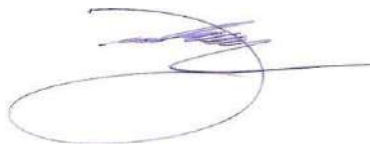
Declaramos ainda que temos ciência, lemos e compreendemos o Código de Ética e Conduta do SEST estando em perfeita conformidade com todas as suas disposições.

VIII - DECLARAÇÕES CONFORME EDITAL

- a) A validade da proposta é de 90 (noventa) dias corridos;
- b) Recebemos todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações do presente objeto e aceitamos expressamente as condições dispostas no ato convocatório;
- c) Sob as penas da Lei, nesta data, não existem fatos impeditivos à participação desta empresa no presente processo licitatório, estando ciente integralmente dos requisitos de Habilitação do respectivo Pregão Eletrônico, conforme o Edital;
- d) Para fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, que esta empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- e) Esta empresa (proponente) não emprega trabalho forçado ou análogo ao escravo, degradante ou indigno;
- f) No valor constante desta proposta estão incluídas todos os custos diretos e indiretos, despesas materiais, taxas, impostos, instalação, tributos, frete e quaisquer outras despesas indispensáveis à execução do objeto desta licitação;
- g) Todo e qualquer ônus referente a direitos de propriedade intelectual, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como por violação dos mesmos, suas consequências e efeitos jurídicos são de responsabilidade e desta empresa proponente que responderá por eles contra reclamações relacionadas ao assunto;
- h) A presente proposta foi elaborada de maneira independente por esta empresa, e que a intenção e o conteúdo desta proposta não foram, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informados a, discutidos com ou recebidos de qualquer outro

participante potencial ou de fato
do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- i) Garantimos a prestação de serviços, bem como os preços ofertados durante toda a realização da futura contratação;
- j) Estamos comprometidos com a promoção da igualdade de gênero e raça;
- k) Esta empresa tem conhecimento do Código de Ética do **SEST SENAT**, disponível no portal da transparência (endereço eletrônico: www.sestsenat.org.br; e observará todas as suas disposições.



JUNIOR RODRIGUES DE MENDONÇA

Licitações e Contratos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, entidade fiscalizadora do exercício profissional ex vi da Lei nº. 5.905, de 12/07/1973, com sede na Rua Magalhães Filho nº 655, Centro/Sul, CEP 64001-350, Teresina/PI, CNPJ nº. 04.769.874/0001-69, atesta para os devidos fins que a empresa **WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede à TR SCES trecho 3, conjunto 05 Parte D12, CEP: 70200-003, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob nº 11.654.689/0001-94, prestou serviços de organização de eventos, sob demanda, com a viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico, visando todas as atividades de operacionalização, execução e acompanhamento, que poderão ser realizadas em todo território do Estado do Piauí em atendimento às demandas do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN/PI, através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023 – G oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 04/2023.**

⇒ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nº 18/2023

Homenagem e Premiação, realizado no dia 01/12/2023 na sede do Coren-PI em Teresina-PI, situado na Rua Magalhães Filho 655 Centro/Sul (Auditório).

SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO: (Refletores de Led), porte médio, com 12 refletores de alumínio com lâmpadas para (foco 01 a 05) de 100w, 24 refletores para led 3w, 08 movingsheadsbeam 2005R, 02 máquinas de fumaça 1500w profissional e 01 mesa de iluminação compatível com essa quantidade de equipamentos e 01 operador técnico profissional.

01 - PAINEL DE LED aproximadamente 3x2, com suport ou grid e técnico de imagem.

⇒ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 04/2024

Cerimônia de posse dos Conselheiros eleitos para o triênio 2024-2026 do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, realizado no dia 25 de janeiro de 2024 no auditório do Sesc Senac, localizado na Avenida Cajuína, 725, Noivos na cidade de Teresina – PI.

04 - CANHÕES refletores – PAR LED RGBWA 64 LEDES.

02 - PAINEL DE LED aproximadamente 3x2, com suport ou grid e técnico de imagem.

Destacamos que não existe nenhum registro em nossos arquivos que desabone a conduta da empresa em questão.

Teresina-PI, 19 de março de 2024.

SAMUEL FREITAS
SOARES:0372778
9336

Assinado digitalmente por SAMUEL FREITAS
SOARES:03727789336
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=26648787000196, OU=PRESENCIAL, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=AC Instituto Fenacon RFB, CN=SAMUEL FREITAS
SOARES:03727789336
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.19 17:17:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Dr. Samuel Freitas Soares
Presidente Coren - PI

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Sumário

I	DADOS DA LICITAÇÃO	02
II	OBJETO	02
III	PLANILHA DE PREÇOS.....	02
IV	INFORMAÇÕES GERAIS	02
V	DADOS CADASTRAIS	03
VI	DECLARAÇÕES	03
a)	ME/EPP	03
b)	SUSTENTABILIDADE	03
c)	ATENDIMENTO AO EDITAL	04
d)	FATOS IMPEDITIVOS	04
e)	PROPOSTA INDEPENDENTE	04
f)	EMPREGABILIDADE DE MENOR.....	04
g)	COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA E DE NEPOTISMO	04
h)	DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO Nº 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019.....	04
i)	CONDIÇÕES NECESSÁRIAS	04
j)	INFORMAÇÕES EDITALÍCIAS	04
k)	VALOR OFERTADO.....	04
l)	GARANTIA DA PRESTAÇÃO DO CONTRATO.....	05
m)	ANÁLISE DO EDITAL	05
n)	LEI GERAL DE DADOS	05
o)	DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS DE DOCUMENTOS	05
p)	DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E/OU CONTRATAR	05
q)	DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 1º DO DECRETO JUDICIÁRIO Nº 95/14 E RESOLUÇÃO DO CNJ Nº 229/16).....	06
r)	CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO	06
s)	VEDAÇÃO DA LEI 13.303/2016	06
t)	VISITA TÉCNICA	06

Brasília-DF, 19 de agosto de 2024.

I - DADOS DA LICITAÇÃO

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

DATA: 15/08/24

HORA: 09H

II – OBJETO

A PRESENTE PROPOSTA TEM POR OBJETO: é Registro de Preços de solução integrada para realização de eventos de médio/grande porte, incluindo os seguintes serviços: Serviço completo de Buffet, Organização de Evento (Cessão de Recursos Humanos/Equipe de Apoio, Mobiliário, Ornamentação, Locação de Espaço Físico, Atração Musical, Filmagem, Sonorização, internet, infraestrutura, locação de palco, Serviço de Vallet), Serviços Gráficos e de Transportes, entre outros elementos essenciais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

III – PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	GRUPO IV			QTD	V UNIT	V TOTAL
91	Carro Executivo c/ Motorista	25089	Unidade/Diária	350	R\$ 650,00	R\$ 227.500,00
92	Micro-ônibus c/Motorista	25089	Unidade/Diária	100	R\$ 1.800,00	R\$ 180.000,00
93	Ônibus Executivo c/ Motorista	25089	Unidade/Diária	50	R\$ 2.500,00	R\$ 125.000,00
TOTAL						R\$ 532.500,00

IV – INFORMAÇÕES GERAIS

- Validade da Proposta: 90 (noventa) dias
- Condições de pagamento: Conforme Anexo I – Termo de Referência
- A Unidade da Federação na qual será emitido o documento fiscal é o da Contratada.

- Local de execução: Em conformidade com o Termo de Referência.

V – DADOS CADASTRAIS

INFORMAÇÕES DA LICITANTE			
RAZÃO SOCIAL: WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA			
NOME FANTASIA: WELCOME & CO.			
CNPJ: 11.654.689/0001-94		CF/DF: 078.535.664/001-09	
ENDEREÇO: TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12			
BAIRRO: ASA SUL	CIDADE: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.200-003
TEL: (61)9-8451-4622		EMAIL: LICITACAO@WELCOMECO.COM.BR	
BANCO: ITAÚ	AG: 8362	C/C: 99.878-6	PRAÇA: BRASÍLIA/DF
TITULAR: WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS			
REPRESENTANTE LEGAL			
NOME: JUNIOR RODRIGUES DE MENDONÇA		CPF: 873.071.461-34	
ENDEREÇO: TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12			CEP: 70.200-003
BAIRRO: ASA SUL	CIDADE: BRASÍLIA		UF: DF
FORMAÇÃO: DIREITO			OAB: 12.242-PA
CELULAR: (61)9-8451-4622/9-8405-4622			
EMAIL: LICITACAO@WELCOMECO.COM.BR		CARGO: GERENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
INSTRUMENTO QUE OUTORGA PODERES: CONTRATO SOCIAL			

VI – DECLARAÇÕES

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.654.689/0001-94, estabelecida no TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, representada por **JUNIOR RODRIGUES DE MENDONÇA**, , inscrito no CPF sob o nº 873.071.461-34, **DECLARA:**

a) ME/EPP - sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), assim entendida por preencher os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, do art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e, ainda, por praticarem atividades pertinentes ao objeto licitado, comprometendo-se a informar, de imediato, caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, nos termos da lei e que está enquadrada no SIMPLES NACIONAL;

b) SUSTENTABILIDADE - de acordo com a Instrução Normativa nº 01/2010, que trata da sustentabilidade e posteriores alterações, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, bem como das condições e regras estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, declara, que dispõe de critérios de sustentabilidade ambiental na execução de seus serviços, bem como a utilização de materiais recicláveis, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448;

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

TR SCES TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, BRASÍLIA-DF, CEP:70.200-00

TEL:61-9-8451-4622 - E-MAIL: licitacao@welcomeco.com.br

c) ATENDIMENTO AO EDITAL - que os serviços ofertados atendem integralmente a todos os prazos e requisitos especificados neste Edital e seus anexos;

d) FATOS IMPEDITIVOS - que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

e) PROPOSTA INDEPENDENTE - que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações.

f) EMPREGABILIDADE DE MENOR - para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

g) COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA E DE NEPOTISMO - para fins que nenhum dos diretores responsáveis legais ou técnicos, membros do conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo, sócio ou procurador vinculado a esta empresa pertence aos quadros dessa instituição;

h) DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO Nº 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019 - que não incorre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei;

I) CONDIÇÕES NECESSÁRIAS - possui as condições necessárias e disponíveis para o perfeito cumprimento do objeto desta licitação, responsabilizando-se por desempenhar a contento todas as obrigações contratuais descritas neste Edital e respectivo instrumento contratual, sem prejuízo dos tempos e movimentos necessários a adequada prestação dos serviços contratados;

J) INFORMAÇÕES EDITALÍCIAS - recebeu todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação e aceita expressamente as condições dispostas no ato convocatório;

k) VALOR OFERTADO - nos valores constantes desta proposta estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto, tais como: materiais, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, transporte/deslocamento, hospedagem, seguros, taxas, tributos,

incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da licitação;

l) GARANTIA DA PRESTAÇÃO DO CONTRATO - ser garantida a prestação dos serviços bem como os preços ofertados durante toda a realização do futuro Contrato;

m) ANÁLISE DO EDITAL - examinou cuidadosamente o Edital e seus Anexos, especialmente o Termo de Referência, e está ciente de todas as suas condições e a elas desde já se submete;

n) LEI GERAL DE DADOS - conhece a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e autorizo a ABDI a coletar e tratar os dados pessoais de meus representantes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado.

o) DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS DE DOCUMENTOS - que as reproduções gráficas apresentadas são cópias fidedignas dos documentos originais que o edital de PREGÃO ELETRÔNICO EM EPIGRAFE exige como condição para habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou qualificação econômico-financeira, no referido processo de licitação, não havendo nenhuma alegação ou contestação quanto à sua validade e eficácia.

Assumimos toda e qualquer responsabilidade sob as penas da Lei, em especial sob a pena de incidência no artigo 90 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 335, do Código Penal, sobre a autenticidade desses documentos e, com isso, fica a empresa **WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA**, interessada neste processo de licitação, desonerada do procedimento de autenticação das reproduções gráficas que apresenta, envio de originais, assim também de reconhecimento de firma, caso exigido.

Declaramos ainda que a desoneração supra não nos isenta da apresentação futura de quaisquer documentos originais, cópia autenticada ou cópia simples, a ser conferida pelo Pregoeiro ou membro da Comissão de Licitação, diante de uma possível diligência que vise elucidar dúvidas durante a análise dos documentos.

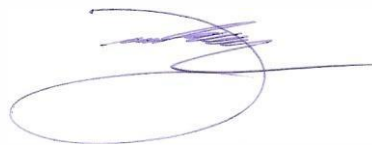
p) DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E/OU CONTRATAR - não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas (art. 185, III, da Lei Estadual nº 9.433/05).

q) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 1º DO DECRETO JUDICIÁRIO Nº 95/14 E RESOLUÇÃO DO CNJ Nº 229/16) - NÃO INCORRE em nenhuma das hipóteses deliberadas no art. 1º do Decreto Judiciário nº 95/14, bem como da Resolução do CNJ nº 229/16.

r) CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO -que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

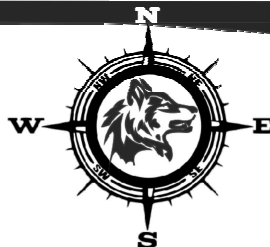
s) VEDAÇÃO DA LEI 13.303/2016 - A pessoa humana ou jurídica acima identificada, por intermédio de seu representante legal, declara que não incorre nas vedações previstas no art. 36 e 44º da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas

t) VISITA TÉCNICA - declara que se abstém da visita técnica franqueada às licitantes e que tem pleno conhecimento dos serviços que serão realizados, bem como de todas as particularidades e peculiaridades do terreno, não podendo alegar no futuro, desconhecimento do aqui tratado, para quaisquer fins e efeitos.



JUNIOR RODRIGUES DE MENDONÇA

Licitações e Contratos

**ALFA****COMÉRCIO E SERVIÇOS**
CNPJ.: 38.320.250/0001-81

Ao
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024075784

ORÇAMENTO

Item	Detalhes do Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
72,0	Blocos de Notas em couro	Unid.	500	R\$ 39,99	R\$ 19.995,00
73,0	Caneta Metálica Personalizada	Unid.	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
74,0	Caneta plástica com ponteira touch e porta smartphone personalizado	Unid.	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
75,0	Crachá em PVC	Unid.	400	R\$ 11,90	R\$ 4.760,00
76,0	Cordão acetinado	Unid.	400	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00
77,0	Adesivo para Parede evento med. 7x7	Unid.	10	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00
78,0	Garrafa térmica personalizada. As garrafas térmicas devem ser de 450 a 750 ml, de aço inox ou de qualidade superior, com personalização em adesivos DTF ou Laser a escolha do contratante e envio da arte será feito pela contratante	Unid.	600	R\$ 26,00	R\$ 15.600,00
79,0	Boné Personalizado	Unid.	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
80,0	Pastas Canguru de Papel	Unid.	400	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
81,0	Sacola Ecobag	Unid.	400	R\$ 16,00	R\$ 6.400,00
82,0	Camisetas	Unid.	400	R\$ 26,00	R\$ 10.400,00
83,0	Chapéu de Palha	Unid.	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
84,0	Kit para banheiro masculino e feminino	Unid.	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
85,0	Necessaires personalizadas	Unid.	400	R\$ 18,00	R\$ 7.200,00
86,0	Kit Proteção	Unid.	400	R\$ 52,50	R\$ 21.000,00
87,0	Canecas personalizadas - As canecas devem ser de no mínimo de 350 ml, porcelana e com personalização colorida, a arte será enviada pelo contratante.	Unid.	400	R\$ 13,95	R\$ 5.580,00
88,0	Pin de Metal - O pin de metal deverá ser de até 4 cm, com banho niquelados, pintura esmaltados com alto ou baixo relevo a arte será enviada posteriormente pela contratante.	Unid.	400	R\$ 24,00	R\$ 9.600,00
89,0	Sacola em papel duplex	Unid.	400	R\$ 8,80	R\$ 3.520,00
90,0	Banner com impressão digital	m2	100	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00
Valor Total da Proposta:				R\$ 174.955,00	
cento e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais					

DETALHAMENTO CONDICIONAL

João Pessoa 14 de Julho 2024

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME SOLICITADO EM EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITADO EM EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATÉ 30 (trinta) dias, através de Nota de Empenho.

Comprometemos a substituir todas as mercadorias que apresentarem defeito de fabricação.

Procedência e fabricação Nacional.

Estamos de acordo e concordamos com todas as cláusulas do Edital.

DADOS BANCARIOS: BANCO: BRADESCO - AG: 1061-8 C/C nº: 284615-2.



Assinado digitalmente por A J
ALVES DIAS:38320250000181
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=
PB, L=Joao Pessoa, OU=AC
SOLUTI Multiple v5, OU=
09461647000195, OU=
Videoconferencia, OU=
Certificado PJ A1, CN=A J
ALVES DIAS:38320250000181
Razão: Eu sou o autor deste
documento

A J ALVES DIAS
ALFA COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 38.320.250/0001-81
Inscrição Estadual: 16.374.950-7

AV. Dom Pedro II, 531
Centro - CEP 58013-420
João Pessoa - Paraíba

Contato:
alfacomercio.pb@gmail.com
(083) 9 9806-6833



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024075784

PREGÃO 90015/2024 - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Pelo presente, A J ALVES DIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 38.320.250/0001-81 e inscrição estadual nº 16.374.950-7 estabelecida no endereço: AV. DOM PEDRO II N 531 CENTRO JOÃO PESSOA – PB 58.013-420, apresenta a PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS solicitada:

GRUPO 3 – ITEM 72 – IMPOSTOS

ITEM	PRODUTO	PREÇO DE VENDA UNITÁRIO	TAXA IMPOSTO	IMPOSTO UNITÁRIO
72	Blocos de Notas em couro moderno com 100 páginas, tamanho 23,5 x 18,5 x 3,5 (h) cm	R\$ 39,99	11%	R\$ 4,39

GRUPO 3 – ITEM 72 – CUSTO UNITÁRIO

Item	Produto	Preço na importadora	Logística	Imposto federal	Custo	Preço de venda	Lucro
72	Blocos de Notas em couro moderno com 100 páginas, tamanho 23,5 x 18,5 x 3,5 (h) cm	R\$ 22,41	R\$ 1,20	R\$ 4,39	R\$28,00	R\$ 39,99	R\$ 11,99

GRUPO 3 - ITEM 73 - IMPOSTOS

ITEM	PRODUTO	PREÇO DE VENDA UNITÁRIO	TAXA IMPOSTO	IMPOSTO UNITÁRIO
73	Caneta Metálica Personalizada com carga esferográfica azul e acionamento por clique	R\$ 6,00	11%	R\$ 0,66

GRUPO 3 - ITEM 73 – CUSTO UNITÁRIO

Item	Produto	Preço na importadora	Personalização	Logística	Imposto federal	Custo	Preço de venda	Lucro
73	Caneta Metálica Personalizada com carga esferográfica azul e acionamento por clique	R\$ 3,30	R\$ 0,50	R\$ 0,04	R\$ 0,66	R\$ 4,50	R\$ 6,00	R\$ 1,50



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024075784

GRUPO 3 - ITEM 74 - IMPOSTOS

ITEM	PRODUTO	PREÇO DE VENDA UNITÁRIO	TAXA IMPOSTO	IMPOSTO UNITÁRIO
74	Caneta plástica com ponteira touch e porta smartphone personalizado. Possuir esferográfica azul ou preta com acionamento giratório ou clique, limpador de tela com camada soft na parte superior da caneta e suporte para smartphone, com personalização com a logo do evento gravada, não podendo ser adesivada.	R\$ 5,00	11%	R\$ 0,55

GRUPO 3 - ITEM 74 – CUSTO UNITÁRIO

Item	Produto	Preço na importadora	Personalização	Logística	Imposto federal	Custo	Preço de venda	Lucro
74	Caneta plástica com ponteira touch e porta smartphone personalizado. Possuir esferográfica azul ou preta com acionamento giratório ou clique, limpador de tela com camada soft na parte superior da caneta e suporte para smartphone, com personalização com a logo do evento gravada, não podendo ser adesivada.	R\$ 2,75	R\$ 0,25	R\$ 0,04	R\$ 0,55	R\$ 3,59	R\$5,00	R\$ 1,41



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024075784

GRUPO 3 - ITEM 75 - IMPOSTOS

ITEM	PRODUTO	PREÇO DE VENDA UNITÁRIO	TAXA IMPOSTO	IMPOSTO UNITÁRIO
75	Crachá em PVC 0,7mm personalizadas no tamanho 8,7x14,4cm, com impressão 4x0 cores, com furo para encaixe do colar.	R\$ 11,90	11%	R\$ 1,30

GRUPO 3 - ITEM 75 – CUSTO UNITÁRIO

Item	Produto	Preço na importadora	Personalização	Logística	Imposto federal	Custo	Preço de venda	Lucro
75	Crachá em PVC 0,7mm personalizadas no tamanho 8,7x14,4cm, com impressão 4x0 cores, com furo para encaixe do colar.	R\$ 1,48	R\$ 5,00	R\$ 0,16	R\$ 1,30	R\$ 7,94	R\$11,90	R\$ 3,96

GRUPO 3 - ITEM 76 - IMPOSTOS

ITEM	PRODUTO	PREÇO DE VENDA UNITÁRIO	TAXA IMPOSTO	IMPOSTO UNITÁRIO
76	Cordão acetinado 100% poliéster, com personalização total Comprimento do cordão já montado: 44 cm Largura: 20 mm Garra na extremidade: Modelo “jacaré” metálica	R\$ 9,00	11%	R\$ 0,99

GRUPO 3 - ITEM 76 – CUSTO UNITÁRIO

Item	Produto	Cordão	Personalização	Jacaré	Mão de obra	Logística	Imposto federal	Custo	Preço de venda	Lucro
76	Cordão acetinado 100% poliéster, com personalização total Comprimento do cordão já montado: 44 cm Largura: 20 mm Garra na extremidade: Modelo “jacaré” metálica	R\$ 1,00	R\$ 2,00	R\$ 0,80	R\$ 1,00	R\$ 0,15	R\$ 0,99	R\$ 5,94	R\$ 9,00	R\$ 3,06

ALFA
COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ.: 38.320.250/0001-81



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024075784

GRUPO 3 - ITEM 77 - IMPOSTOS

ITEM	PRODUTO	PREÇO DE VENDA UNITÁRIO	TAXA IMPOSTO	IMPOSTO UNITÁRIO
77	Adesivo para Parede evento med. 7x7 metros com instalação	R\$ 3.500,00	11%	R\$ 385,00

GRUPO 3 - ITEM 77 – CUSTO UNITÁRIO

Item	Produto	Adesivo m²		Instalação	Logística	Imposto federal	Custo	Preço de venda	Lucro
77	Adesivo para Parede evento med. 7x7 metros com instalação	R\$ 40,00		R\$ 255,00	R\$ 200,00	R\$ 385,00	R\$ 2.800,00	R\$ 3.500,00	R\$ 700,00
		49 m²	R\$ 1.960,00						

GRUPO 3 - ITEM 78 - IMPOSTOS

ITEM	PRODUTO	PREÇO DE VENDA UNITÁRIO	TAXA IMPOSTO	IMPOSTO UNITÁRIO
78	Garrafa térmica personalizada As garrafas térmicas devem ser de 450 a 750 ml, de aço inox ou de qualidade superior, com personalização em adesivos DTF ou Laser a escolha do contratante e envio da arte será feito pela contratante	R\$ 26,00	11%	R\$ 2,86

GRUPO 3 - ITEM 78 – CUSTO UNITÁRIO

Item	Produto	Preço na importadora	Personalização	Logística	Imposto federal	Custo	Preço de venda	Lucro
78	Garrafa térmica personalizada As garrafas térmicas devem ser de 450 a 750 ml, de aço inox ou de qualidade superior, com personalização em adesivos DTF ou Laser a escolha do contratante e envio da arte será feito pela contratante	R\$ 14,00	R\$ 1,80	R\$ 1,05	R\$ 2,86	R\$ 19,71	R\$26,00	R\$ 6,29

A.J. ALVES DIAS
ALFA COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 38.320.250/0001-81
Inscrição Estadual: 16.374.950-7

AV. Dom Pedro II, 531
Centro – CEP 58013-420
João Pessoa – Paraíba

Contato:
alfacomerciopb@gmail.com
(083) 9 9806-6833

ALFA
COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ.: 38.320.250/0001-81



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024075784

GRUPO 3 - ITEM 79 - IMPOSTOS

ITEM	PRODUTO	PREÇO DE VENDA UNITÁRIO	TAXA IMPOSTO	IMPOSTO UNITÁRIO
79	Boné personalizado	R\$ 15,00	11%	R\$ 1,65

GRUPO 3 - ITEM 79 – CUSTO UNITÁRIO

Item	Produto	Matéria prima	Costura	Personalização	Logística	Imposto federal	Custo	Preço de venda	Lucro
79	Boné personalizado	R\$ 4,65	R\$ 2,50	R\$ 1,20	R\$ 0,12	R\$ 1,65	R\$ 10,12	R\$15,00	R\$ 4,88

GRUPO 3 - ITEM 80 - IMPOSTOS

ITEM	PRODUTO	PREÇO DE VENDA UNITÁRIO	TAXA IMPOSTO	IMPOSTO UNITÁRIO
80	Pastas canguru de papel, impressão personalizada com a logo do evento e verniz localizados, com bolso para documentos tam. 32x45cm	R\$ 15,00	11%	R\$ 1,65

GRUPO 3 - ITEM 80 – CUSTO UNITÁRIO

Item	Produto	Papel	Corte, vinco, impressão e verniz	Logística	Imposto federal	Custo	Preço de venda	Lucro
80	Pastas canguru de papel, impressão personalizada com a logo do evento e verniz localizados, com bolso para documentos tam. 32x45cm	R\$ 3,81	R\$ 4,22	R\$ 0,12	R\$ 1,65	R\$ 9,80	R\$15,00	R\$ 5,20

A.J. ALVES DIAS
ALFA COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 38.320.250/0001-81
Inscrição Estadual: 16.374.950-7

AV. Dom Pedro II, 531
Centro – CEP 58013-420
João Pessoa – Paraíba

Contato:
alfacomerciopb@gmail.com
(083) 9 9806-6833

ALFA
COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ.: 38.320.250/0001-81



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024075784

GRUPO 3 - ITEM 81 - IMPOSTOS

ITEM	PRODUTO	PREÇO DE VENDA UNITÁRIO	TAXA IMPOSTO	IMPOSTO UNITÁRIO
81	Sacola Ecobag Ecológica em algodão e juta med. 50x40cm	R\$ 16,00	11%	R\$ 1,76

GRUPO 3 - ITEM 81 – CUSTO UNITÁRIO

Item	Produto	Matéria prima	Corte e Costura	Aviamento	Logística	Imposto federal	Custo	Preço de venda	Lucro
81	Sacola Ecobag Ecológica em algodão e juta med. 50x40cm	R\$ 7,49	R\$ 2,30	R\$ 0,20	R\$ 0,25	R\$ 1,76	R\$ 12,00	R\$16,00	R\$ 4,00

GRUPO 3 - ITEM 82 - IMPOSTOS

ITEM	PRODUTO	PREÇO DE VENDA UNITÁRIO	TAXA IMPOSTO	IMPOSTO UNITÁRIO
82	Camisetas - Composição de qualidade tipo fio 100% algodão, manga curta, com disponibilidade nos tamanhos P, M, G, GG, XXG e outros tamanhos especiais, conforme solicitado . A arte será fornecida pelo TJPB.	R\$ 26,00	11%	R\$ 2,86

GRUPO 3 - ITEM 82 – CUSTO UNITÁRIO

Item	Produto	Matéria prima	Corte e Costura	Personalização	Aviamento	Logística	Imposto federal	Custo	Preço de venda	Lucro
82	Camisetas - Composição de qualidade tipo fio 100% algodão, manga curta, com disponibilidade nos tamanhos P, M, G, GG, XXG e outros tamanhos especiais, conforme solicitado . A arte será fornecida pelo TJPB.	R\$ 8,80	R\$ 2,00	R\$ 3,00	R\$ 0,50	R\$ 0,25	R\$ 2,86	R\$ 17,41	R\$26,00	R\$ 8,59

A.J. ALVES DIAS
ALFA COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 38.320.250/0001-81
Inscrição Estadual: 16.374.950-7

AV. Dom Pedro II, 531
Centro – CEP 58013-420
João Pessoa – Paraíba

Contato:
alfacomerciopb@gmail.com
(083) 9 9806-6833



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024075784

GRUPO 3 - ITEM 83 - IMPOSTOS

ITEM	PRODUTO	PREÇO DE VENDA UNITÁRIO	TAXA IMPOSTO	IMPOSTO UNITÁRIO
83	Chapéu de Palha aba levemente ondulada e faixa em poliéster fixa feito em tamanho único com ajustes interno. Personalizado com a logo do evento, Altura 9cm, Circunferência 56cm, Comprimento Aba 35cm	R\$ 25,00	11%	R\$ 2,75

GRUPO 3 - ITEM 83 – CUSTO UNITÁRIO

Item	Produto	Preço na distribuidora	Personalização	Logística	Imposto federal	Custo	Preço de venda	Lucro
83	Chapéu de Palha aba levemente ondulada e faixa em poliéster fixa feito em tamanho único com ajustes interno. Personalizado com a logo do evento, Altura 9cm, Circunferência 56cm, Comprimento Aba 35cm	R\$ 14,00	R\$ 3,00	R\$ 0,30	R\$ 2,75	R\$ 20,05	R\$ 25,00	R\$ 4,95



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024075784

GRUPO 3 - ITEM 84 - IMPOSTOS

ITEM	PRODUTO	PREÇO DE VENDA UNITÁRIO	TAXA IMPOSTO	IMPOSTO UNITÁRIO
84	Kit para banheiro masculino e feminino ● BANDEJA DE ACRILICO PERSONALIZADA COM A LOGO DO EVENTO ● ABSORVENTE NORMAL - 06 UND ● ABSORVENTE PROTETOR DIÁRIO - 06 UND ● SPRAY FIXADOR DE CABELOS - 01 UNID ● ENXAGUANTE BUCAL 250ML - 01 UNID ● VIDRO COM SABONETE LÍQUIDO 250ML - 01 UNID ● VIDRO COM HIDRATANTE ● DESODORANTE AEROSOL - 01 UNID ● ENGOV - 12 COMPRIMIDOS ● ANTIÁCIDO EFERVESCENTE - 06 ENVELOPE ● TIC TAC MINI - 04 ● UNIDADE LENÇO DE PAPEL- 01 PCT ● ÁLCOOL EM GEL 60ML - 02 UNDS ● BAND AID ● UMIDIFICADOR TIPO DIFUSOR PARA AMBIENTES COM ESSÊNCIA INCLUSA, OU HOME SPRAY (TODAS OS ITENS LISTADOS DEVEM SER PERSONALIZADOS COM A LOGO DO EVENTO)	R\$ 200,00	11%	R\$ 22,00

GRUPO 3 - ITEM 84 - CUSTO UNITÁRIO

Item	Produto - Kit para banheiro masculino e feminino	Preço Total Aquisição KIT	Personalização dos itens do KIT	Logística	Imposto federal	Custo	Preço de venda	Lucro
84	● BANDEJA DE ACRILICO PERSONALIZADA COM A LOGO DO EVENTO ----- R\$ 19,90 ● ABSORVENTE NORMAL - 06 UND ----- R\$ 4,20 ● ABSORVENTE PROTETOR DIÁRIO - 06 UND ----- R\$ 4,50 ● SPRAY FIXADOR DE CABELOS - 01 UNID ----- R\$ 11,29 ● ENXAGUANTE BUCAL 250ML - 01 UNID ----- R\$ 7,90 ● VIDRO COM SABONETE LÍQUIDO 250ML - 01 UNID - R\$ 15,36 ● VIDRO COM HIDRATANTE ----- R\$ 12,90 ● DESODORANTE AEROSOL - 01 UNID ----- R\$ 3,99 ● ENGOV - 12 COMPRIMIDOS ----- R\$ 10,86 ● ANTIÁCIDO EFERVESCENTE - 06 ENVELOPE ----- R\$ 5,30 ● TIC TAC MINI - 04 ----- R\$ 6,75 ● UNIDADE LENÇO DE PAPEL- 01 PCT ----- R\$ 2,60 ● ÁLCOOL EM GEL 60ML - 02 UNDS ----- R\$ 6,40 ● BAND AID ----- R\$ 4,90 ● UMIDIFICADOR TIPO DIFUSOR PARA AMBIENTES COM ESSÊNCIA INCLUSA, OU HOME SPRAY (TODAS OS ITENS LISTADOS DEVEM SER PERSONALIZADOS COM A LOGO DO EVENTO) ----- R\$ 11,99	R\$ 128,87	R\$ 6,40	R\$ 2,56	R\$ 22,00	R\$ 159,83	R\$ 200,00	R\$ 40,17

ALFA
COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ.: 38.320.250/0001-81



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024075784

GRUPO 3 - ITEM 85 - IMPOSTOS

ITEM	PRODUTO	PREÇO DE VENDA UNITÁRIO	TAXA IMPOSTO	IMPOSTO UNITÁRIO
85	Necessaires personalizadas tamanho 30cm x 16 cm ou superior, com zíper	R\$ 18,00	11%	R\$ 1,98

GRUPO 3 - ITEM 85 – CUSTO UNITÁRIO

Item	Produto	Matéria prima	Corte e Costura	Personalização	Aviamento	Logística	Imposto federal	Custo	Preço de venda	Lucro
85	Necessaires personalizadas tamanho 30cm x 16 cm ou superior, com zíper	R\$ 5,66	R\$ 2,50	R\$ 2,00	R\$ 0,90	R\$ 0,50	R\$ 1,98	R\$ 13,54	R\$ 18,00	R\$ 4,46

GRUPO 3 - ITEM 86 - IMPOSTOS

ITEM	PRODUTO	PREÇO DE VENDA UNITÁRIO	TAXA IMPOSTO	IMPOSTO UNITÁRIO
86	Kit Proteção Protetor Solar fator 60 (50g) ou maior Loção Repelente de Insetos (200 ml) ou Maior Protetor labial tipo bastão, fator 50, 4,5g ou superior	R\$ 52,50	11%	R\$ 5,77

GRUPO 3 - ITEM 86 – CUSTO UNITÁRIO

Item	Produto - Kit Proteção	Preço Total Aquisição KIT	Logística	Imposto federal	Custo	Preço de venda	Lucro
86	- Protetor Solar fator 60 (50g) ou maior ---- ----- R\$ 14,91 - Loção Repelente de Insetos (200ml) ou Maior ----- R\$ 12,00 - Protetor labial tipo bastão, fator 50,4,5g ou superior ----- R\$ 4,06	R\$ 30,97	R\$ 1,87	R\$ 5,77	R\$ 38,61	R\$ 52,50	R\$ 13,89

A.J. ALVES DIAS
ALFA COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 38.320.250/0001-81
Inscrição Estadual: 16.374.950-7

AV. Dom Pedro II, 531
Centro – CEP 58013-420
João Pessoa – Paraíba

Contato:
alfacomerciopb@gmail.com
(083) 9 9806-6833



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024075784

GRUPO 3 - ITEM 87 - IMPOSTOS

ITEM	PRODUTO	PREÇO DE VENDA UNITÁRIO	TAXA IMPOSTO	IMPOSTO UNITÁRIO
87	Canecas personalizadas As canecas devem ser de no mínimo de 350 ml, porcelana e com personalização colorida, a arte será enviada pelo contratante	R\$ 13,95	11%	R\$ 1,53

GRUPO 3 - ITEM 87 – CUSTO UNITÁRIO

Item	Produto	Preço na distribuidora	Personalização	Logística	Imposto federal	Custo	Preço de venda	Lucro
87	Canecas personalizadas As canecas devem ser de no mínimo de 350 ml, porcelana e com personalização colorida, a arte será enviada pelo contratante	R\$ 7,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,53	R\$ 10,53	R\$ 13,95	R\$ 3,42

GRUPO 3 - ITEM 88 - IMPOSTOS

ITEM	PRODUTO	PREÇO DE VENDA UNITÁRIO	TAXA IMPOSTO	IMPOSTO UNITÁRIO
88	PIN de metal com gravação em baixo relevo, esmaltado colorido, com banho de níquel. O pin de metal deverá ser de até 4 cm, com banho niquelados, pintura esmaltados com alto ou baixo relevo. A arte será enviada posteriormente pela contratante	R\$ 24,00	11%	R\$ 2,64

GRUPO 3 - ITEM 88 – CUSTO UNITÁRIO

Item	Produto	Clichê para fundição personalizada	Fabricação	Logística	Imposto federal	Custo	Preço de venda	Lucro
88	PIN de metal com gravação em baixo relevo, esmaltado colorido, com banho de níquel. O pin de metal deverá ser de até 4 cm, com banho niquelados, pintura esmaltados com alto ou baixo relevo. A arte será enviada posteriormente pela contratante	R\$ 2,00	R\$ 12,00	R\$ 1,20	R\$ 2,64	R\$ 17,84	R\$ 24,00	R\$ 6,16

ALFA
COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ.: 38.320.250/0001-81



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024075784

GRUPO 3 - ITEM 89 - IMPOSTOS

ITEM	PRODUTO	PREÇO DE VENDA UNITÁRIO	TAXA IMPOSTO	IMPOSTO UNITÁRIO
89	Sacola em papel duplex – 230g, impressão 4/0 cores, alça de gorgorão Marrom, plastificação Brilho. Formato: Alt. 50cm x Larg. 40 cm x Lat. 13 cm	R\$ 8,80	11%	R\$ 0,96

GRUPO 3 - ITEM 89 – CUSTO UNITÁRIO

Item	Produto	Gorgurão	Papel	Impressã o	Montagem, corte e colagem	Logística	Imposto federal	Custo	Preço de venda	Lucro
89	Sacola em papel duplex – 230g, impressão 4/0 cores, alça de gorgorão Marrom, plastificação Brilho. Formato: Alt. 50cm x Larg. 40 cm x Lat. 13 cm	R\$ 0,27	R\$ 1,06	R\$ 2,00	R\$ 1,00	R\$ 0,40	R\$ 0,96	R\$ 5,69	R\$ 8,80	R\$ 3,11

GRUPO 3 - ITEM 90 - IMPOSTOS

ITEM	PRODUTO	PREÇO DE VENDA UNITÁRIO	TAXA IMPOSTO	IMPOSTO UNITÁRIO
90	Banner com impressão digital de alta resolução. O material deve ser de lona vinílica branca de 375 gramas/m². O acabamento deve ser de bolsa com solda para bastão de madeira, ponteiros e cordão de nylon na cor branca	R\$ 68,00	11%	R\$ 7,48

GRUPO 3 - ITEM 90 – CUSTO UNITÁRIO

Item	Produto	Impressão	Lona	Cordão, madeira, ponteiros e montagem	Embalagem	Logística	Imposto federal	Custo	Preço de venda	Lucro
90	Banner com impressão digital de alta resolução. O material deve ser de lona vinílica branca de 375 gramas/m². O acabamento deve ser de bolsa com solda para bastão de madeira, ponteiros e cordão de nylon na cor branca	R\$ 16,00	R\$ 19,00	R\$ 3,00	R\$ 0,15	R\$ 2,88	R\$ 7,48	R\$ 48,36	R\$ 68,00	R\$ 19,64

A.J. ALVES DIAS
ALFA COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 38.320.250/0001-81
Inscrição Estadual: 16.374.950-7

AV. Dom Pedro II, 531
Centro – CEP 58013-420
João Pessoa – Paraíba

Contato:
alfacomercio.pb@gmail.com
(083) 9 9806-6833

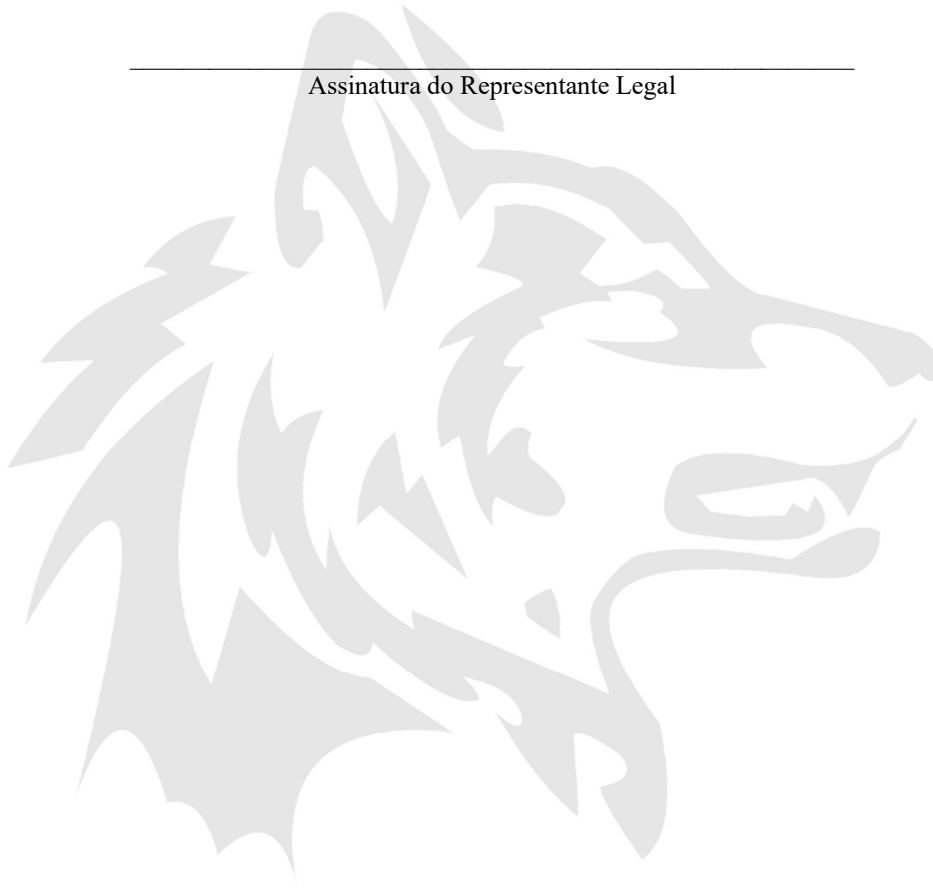
ALFA
COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ.: 38.320.250/0001-81



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024075784

João Pessoa, 14 de agosto de 2024.

Assinatura do Representante Legal



A.J. ALVES DIAS
ALFA COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 38.320.250/0001-81
Inscrição Estadual: 16.374.950-7

AV. Dom Pedro II, 531
Centro – CEP 58013-420
João Pessoa – Paraíba

Contato:
alfacomerciopb@gmail.com
(083) 9 9806-6833